



Número: **5059535-25.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Mineração**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO) MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO)
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO)

Outros participantes	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10316589991	27/09/2024 20:32	Manifestação	Manifestação



AO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Autos do Processo nº 5059535-25.2021.8.13.0024

Autor: MPMG e DPMG (*Amicus Curie*: MPF)

Réu: Vale S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (“Instituições de Justiça”), já devidamente qualificados nos autos dos processos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

I - Síntese dos Fatos

Em 04 de fevereiro de 2021, o Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais homologou o Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego ao Feijão (Processo De Mediação Sei N. 0122201-59.2020.8.13.0000).

Na cláusula 4.4.1 do mencionado documento, fixou-se a destinação de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) ao custeio e operacionalização dos Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas constantes do Anexo I.1. Ademais, nos termos da Cláusula 5.1, seria apresentado ao juízo pelas Instituições de Justiça **a forma de gestão dos recursos destinados ao Anexo I.1.**





5.1 O detalhamento, monitoramento e fiscalização dos Projetos indicados no Anexo I.1, obrigação de pagar da Vale, serão realizados mediante participação das comunidades atingidas em cada território, as quais definirão os projetos de seu interesse, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes. A forma de gestão dos recursos será apresentada ao juízo pelos Ministérios Públicos e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação deste Acordo, assegurada participação das pessoas atingidas e a estrutura adequada, observado o teto do Anexo.

Nesse sentido, em 11 de outubro de 2022, foi publicado edital de seleção pública para escolha de pessoa jurídica que gerenciará recursos do “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba” (Id. 9739049637), Termo de Referência (Id. 9739049878) e demais anexos¹.

Na sequência, conforme petição de Id. 9739055002, as Instituições de Justiça requereram a homologação da seleção pública e informaram que a vencedora foi “a parceria formada pelas candidatas Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB, Instituto Conexões Sustentáveis - Conexsus, Instituto E-Dinheiro Brasil”.

O resultado foi homologado por este d. Juízo em 23 de agosto de 2023 (Id. 9900758477).

Conforme disposto no Comunicado n.º 12, de 04 de dezembro de 2023², “[...] em 30 de outubro de 2023, as Instituições de Justiça, por meio de ofício, solicitaram esclarecimentos acerca da proposta financeira, questionando se estaria mantido o valor da remuneração da pessoa jurídica gestora, tal como apresentado no item 11 da proposta básica, além de outros questionamentos”. Posteriormente, em 06 de novembro de 2023, “[...] as entidades parceiras ganhadoras da seleção pública, por meio da líder Cáritas Brasileira Regional MG, confirmaram a impossibilidade de cumprimento da proposta financeira apresentada, vinculando a apresentação de nova proposta financeira somente após os trabalhos de campo e a liberação do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a custear as atividades participativas de elaboração da proposta definitiva durante 90 dias”.

1 Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml>

2 Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/36/42/ED/77/8DA3C8100ACB4BA8760849A8/COMUNICADO%2012%20-%2004.12.2023.pdf>





Nesse sentido, as Instituições de Justiça comunicaram a suspensão da seleção pública para escolha da Entidade Gestora e a “instauração de procedimento administrativo, no âmbito da Secretaria Executiva do Acordo, respeitado o devido processo legal, para apurar as consequências da declaração das parceiras ganhadoras da seleção pública sobre o não cumprimento da proposta financeira apresentada, inclusive sobre o possível cancelamento da seleção”³.

Em 19 de dezembro de 2023, nos termos do Comunicado n.º 13⁴, foi comunicada a retomada da seleção pública, tendo em vista os seguintes encaminhamentos de reunião de 14 de dezembro de 2023, ocorrida entre as Instituições de Justiça e a Cáritas:

1. A CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS ratificou o interesse em cumprir o Edital e Anexos, observando a remuneração prevista na proposta que foi selecionada.
2. CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS não propôs aumento de remuneração para a prestação dos serviços do Anexo I.1.
3. As INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA encaminharão a CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS minuta de Termo de Colaboração até o dia 19/12/2023, em resposta a proposta recebida da CÁRITAS.
4. CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS examinará a minuta e se manifestará a respeito até a data de 15/01/2024, quando então será designada reunião com as INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA, em janeiro de 2024, para discussão do documento e eventual celebração do instrumento de colaboração.
5. Os valores previstos no Edital seguirão a atualização prevista na Cláusula 4.6 do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho.

Em 04 de março de 2024, as Instituições de Justiça e a Entidade Gestora assinaram Termo de Colaboração Técnica e o respectivo Plano de Ação. Neste, constam calendário e as atividades de promoção da participação que estavam para ser executadas durante o prazo de 90 dias anterior à entrega, pela Entidade Gestora, de Proposta Definitiva para gerenciar recursos do Anexo I.1.

3 Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/36/42/ED/77/8DA3C8100ACB4BA8760849A8/COMUNICADO%2012%20-%2004.12.2023.pdf>

4 Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/A7/C3/E1/6D/2338C8100ACB4BA8760849A8/COMUNICADO%20N%2013_%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202023.pdf





Em maio de 2024, por meio de ofício juntado aos autos de nº. 5059535-25.2021.8.13.0024, ID 10233085204, o Instituto Conexões Sustentáveis - Conexsus informou que não permaneceria como membro da parceria na implementação da Proposta Definitiva.

Nos dias 08 e 09 de junho de 2024, realizou-se o Encontro das Comunidades atingidas da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias. Com esse evento, encerrou-se o percurso de 05 (cinco) Espaços Participativos propostos pela Entidade Gestora e admitido pelas pessoas atingidas na discussão da metodologia de trabalho para os 90 (noventa) dias, a fim de construção da Proposta Definitiva.

Conforme Comunicado n.º 23, de 18 de junho de 2024, a pedido da Entidade Gestora, fixou-se o prazo de entrega da Proposta Definitiva para 02 de julho de 2024, a qual foi entregue tempestivamente. *A posteriori*, as Instituições de Justiça indicaram a necessidade de apresentação presencial da Proposta Definitiva, de modo que a Entidade Gestora e as Instituições de Justiça realizaram reuniões com esse fim nos dias 17 e 18 de junho de 2024. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias para análise da Proposta Definitiva, conforme previsto no item 3.16 do Termo de Colaboração Técnica n. 01/2024, iniciou-se após a reunião de 18 de junho de 2024⁵.

Após novo prazo necessário para compreensão da proposta, as Instituições de Justiça vêm apresentar parecer com suas conclusões acerca da Proposta Definitiva entregue pela Entidade Gestora.

II. Fundamentação

A presente manifestação se refere a etapa importantíssima do processo de reparação integral dos danos coletivos causados às comunidades atingidas pelo rompimento das Barragens da Vale em Brumadinho, consistente na execução dos recursos previstos nas cláusulas 4.4.1 e 5.1 do Acordo Judicial de Reparação, cujos projetos serão definidos pelas próprias comunidades, as quais também participarão das fases de detalhamento, monitoramento e fiscalização, como claramente disposto na cláusula 5.1:

5 Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/08/F0/7E/BD/1A7B091017A50CF8760849A8/COMUNICADO%20N%2024_%20DE%2015%20DE%20JUIHO%20DE%202024.pdf





5 DO DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

5.1 O detalhamento, monitoramento e fiscalização dos Projetos indicados no Anexo I.1, obrigação de pagar da Vale, serão realizados mediante participação das comunidades atingidas em cada território, as quais definirão os projetos de seu interesse, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes. A forma de gestão dos recursos será apresentada ao juízo pelos Ministérios Públicos e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação deste Acordo, assegurada participação das pessoas atingidas e a estrutura adequada, observado o teto do Anexo.

Por sua vez, nos termos do histórico já elucidado, o item 6.8. do Termo de Referência dispõe que *“a proposta definitiva será apresentada às Instituições de Justiça, que avaliarão o cumprimento das disposições previstas neste Termo de Referência e autorizarão o início dos trabalhos”*.

Assim, a avaliação da Proposta Definitiva deve abranger a análise da observância das regras estabelecidas no Edital e em seu respectivo Termo de Referência e também das normas do sistema jurídico brasileiro e dos consensos técnicos e científicos aplicáveis ao caso.

Cabe destacar que o conteúdo das propostas é de responsabilidade da Entidade Gestora, a partir das contribuições das comunidades, não tendo as IJs ingerência sobre as decisões relacionadas às estratégias de implementação do Anexo, as quais não são abordadas neste parecer.

Da análise da proposta definitiva, é possível constatar que foi observada a **participação das pessoas atingidas** na concepção, formulação e detalhamento das Propostas.

A Proposta Definitiva também contempla a premissa de que as ações de execução devem ser voltadas para a reparação dos danos coletivos de toda a população atingida. Isso fica demonstrado no item “Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento”.

Do mesmo modo, foram previstas estruturas e ações que permitem a participação das pessoas e que visam estabelecer conexão com os danos e obter uma gestão transparente.





Em razão disso, as Instituições de Justiça estão de acordo com o **escopo** da proposta enviada, o qual deve se ater aos valores previstos no edital de chamamento.

Contudo, é necessária uma ressalva com relação ao orçamento apresentado.

Verifica-se que o período e o valor disponíveis para execução estão previstos no item 5.1 do Termo de Referência:

5.1. A pessoa jurídica selecionada terá o prazo de 2 (dois) anos para a execução de seu projeto, cujo valor não poderá exceder a quantia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo um terço para o financiamento de projetos de crédito e microcrédito, e dois terços para o financiamento de projetos sociais de base comunitária, aí incluída a remuneração da pessoa jurídica gestora.

Foi respeitado o prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no “Anexo 4 - Cronograma de implementação da gestão dos recursos do Anexo I.1”.

Contudo, não se observou o limite financeiro de R\$ 300 milhões, uma vez que o valor final da proposta foi orçado em R\$ 326.772.777,86 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais, e oitenta e seis centavos), conforme “Anexo 5 - Orçamento”.

Cabe lembrar ainda que os recursos do anexo são finitos, e o acréscimo das despesas operacionais, implica a necessária redução dos recursos destinados à finalidade última do anexo, qual seja a realização de projetos.

Aqui, deve ser pontuado que o papel das Instituições de Justiça neste processo é indicar ao juízo a forma de gestão dos recursos, com respeito ao que foi deliberado pelas pessoas atingidas e a sua centralidade no processo decisório.

Pois bem, quanto ao novo valor, a Entidade Gestora apresentou explicações para o aumento por meio do “Anexo 5.1 - Reflexões orçamento” e do “Anexo 5.2 - Notas explicativas”, trazendo, em síntese, que o aumento decorre do atendimento às resoluções definidas pelas pessoas atingidas. Também apresentou esclarecimentos por meio do documento “Esclarecimentos da Entidade Gestora referente à Proposta Definitiva para execução do Anexo 1.1”.

As justificativas apresentadas seguem anexas para apreciação deste Juízo, porém cumpre registrar que a escolha da entidade gestora se deu mediante um processo de chamamento público, o qual teve o orçamento das participantes como um dos três critérios de análise utilizados na composição da média que representa os





scores finais de cada uma das entidades concorrentes. Além disso, conforme já afirmado no Comunicado n. 05, de 14 dezembro de 2022, os recursos do Anexo I.1 apresentam inegável interesse social e coletivo, logo não são de livre disposição de nenhum particular, a recair sobre eles regras que tenham por fim garantir a impessoalidade da disposição dos recursos, o que deve ser feito por meio de critérios objetivos que tenham abrigo na legislação nacional.

Neste ponto, invoca-se o sistema jurídico de proteção das pessoas atingidas por barragens, bem como, por analogia, regras de licitação (Lei nº 14.133/2021), procedimento que se aproxima do chamamento público realizado.

Desta forma, inicialmente, em respeito ao princípio da participação das pessoas atingidas (art. 3º da Lei nº 14.755/2023 e art. 3º e 4º, 9º da Lei nº 23.795/2021), e considerando a natureza dos valores previstos na Cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial de Reparação celebrado, devem ser consideradas como válidas as propostas apresentadas por elas, desde que em sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

Contudo, a partir das decisões das pessoas atingidas, caberia à Entidade Gestora a apresentação de proposta definitiva dentro dos valores já apresentados na proposta básica, como claramente mencionado nas cláusulas 1.2 e 2.2 do Termo de Colaboração Técnica nº. 01/2024, celebrado em 04/03/2024:

1.2. A proposta definitiva observará os termos da proposta básica, inclusive financeira, permitida, quanto a esta, a atualização do valor, nos termos da cláusula 4.6 do Acordo Judicial de Reparação Integral.

2.2. Na construção da **PROPOSTA DEFINITIVA**, as **PARCEIRAS** deverão observar as orientações das **INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA**, e a proposta financeira apresentada na proposta

básica vencedora, bem como observar a participação direta das pessoas atingidas que poderão contar com o apoio das respectivas assessorias técnicas independentes (ATIs). As **PARCEIRAS** poderão contratar empregados na forma de suas regras internas, sendo permitida apenas a contratação de pessoas atingidas para atividades meio, vedada a contratação de pessoas em situação que configure conflito de interesses, incluindo pessoas ligadas à sociedade empresária causadora dos danos.

Todavia, tendo em vista as justificativas apresentadas e privilegiando os direitos das pessoas atingidas, conjugadas com as regras aplicáveis por analogia ao chamamento público realizado, as Instituições de Justiça ponderam que eventual aumento deveria observar limites trazidos pela legislação invocada, como aquele previsto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que de forma justificada, além da correção monetária.





Sendo assim, sem prejuízo da análise desta questão por este douto Juízo, as Instituições de Justiça entendem pela necessidade de adequação da proposta definitiva, de forma a conjugar as contribuições das pessoas atingidas e o valor da remuneração da pessoa jurídica gestora previsto na proposta básica (página 71 - item 11 Proposta Financeira), com eventual acréscimo justificado de até 25% (vinte e cinco por cento), mais correção monetária.

Por fim, destaca-se, ainda, que a Entidade Gestora necessita prestar contas dos recursos utilizados durante o plano de ação de 90 (noventa) dias. Esta deveria ter sido entregue às Instituições de Justiça em até 2 (dois) meses após o envio da proposta definitiva (ocorrida em 02 de julho de 2024), nos termos da Cláusula 2.13 do Termo de Compromisso assumido entre Instituições de Justiça e Entidade Gestora:

2.13. Prestar contas, sem prejuízo da auditoria, às **INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA** e ao **JUÍZO**, dos recursos ao final da execução do **PLANO DE AÇÃO**, mediante apresentação de relatórios da execução financeira e contábil, bem como o desenvolvimento de ferramentas de transparência da informação, acessíveis aos receptores, no prazo de 2 meses a contar da entrega da **PROPOSTA DEFINITIVA**.

III. Conclusão

Sendo assim, as Instituições de Justiça:


- requerem a juntada da proposta básica e da proposta definitiva e todos os anexos, além das informações posteriormente enviadas pela Entidade Gestora;
- manifestam pela aprovação do escopo da proposta definitiva, com as ressalvas já indicadas com relação ao orçamento apresentado pela Entidade Gestora;
- manifestam anuência com os valores propostos pela Entidade Gestora até os limites indicados na presente manifestação, pelos fundamentos já abordados, submetendo os valores controversos à apreciação deste Juízo;
- Subsidiariamente, caso V. Exa. entenda de modo diverso, pela inaplicabilidade da lei de licitações e pela apreciação dos valores controversos, as Instituições de Justiça, requerem seja avaliado por este Juízo a consistência do orçamento e se este foi feito com base nos valores de mercado;
- requerem a intimação da Entidade Gestora para apresentação de prestação de contas dos valores liberados para a construção da proposta definitiva;

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.



NIVIA
MONICA DA
SILVA:209800
Nívia Mônica da Silva
Promotora de Justiça

Assinado de forma digital
por NIVIA MONICA DA
SILVA:209800
Dados: 2024.09.27
19:53:35 -03'00'


Leonardo Castro Maia
Promotor de Justiça

Assinado de forma digital por
LEONARDO CASTRO MAIA:171900
Dados: 2024.09.27 18:40:37 -03'00'

SHIRLEY
MACHADO DE
OLIVEIRA:0426
2579603
Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça

Assinado de forma digital
por SHIRLEY MACHADO DE
OLIVEIRA:04262579603
Dados: 2024.09.27 20:02:46
-03'00'

ANTONIO LOPES
DE CARVALHO
FILHO:0936
Antônio Lopes de Carvalho Filho
Defensor Público

Assinado de forma digital
por ANTONIO LOPES DE
CARVALHO FILHO:0936
Dados: 2024.09.27
18:42:52 -03'00'

Felipe Augusto Cardoso Soledade
Defensor Público

BRAULIO
SANTOS RABELO
DE ARAUJO:0972
Bráulio Santos Rabelo de Araújo
Defensor Público

Assinado de forma digital
por BRAULIO SANTOS
RABELO DE ARAUJO:0972
Dados: 2024.09.27
18:39:18 -03'00'

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República

Assinado com certificado digital por CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, em 27/09/2024 19:11. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave a7bc3447.3c044db3a.08db00c6.b9c2f6bd





ANEXO 1.1

Proposta Definitiva para gestão de parte dos recursos do Anexo 1.1: Projetos de demandas das comunidades

Proposta Definitiva PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

1. Introdução	5
2. Objetivos	6
2.1. Objetivo geral	6
2.2. Objetivos específicos	6
3. Perfil da Entidade Gestora	7
4. Antecedentes à construção da Proposta Definitiva	8
5. Metodologia geral	12
5.1. Formas de gestão dos recursos	12
5.2. Modelo de Governança e Controle Social	12
5.2.1 - Eixo de participação e controle social	13
5.2.1.1. Aspectos gerais dos Conselhos	13
5.2.1.2. Conselhos Locais	15
5.2.1.3. Conselhos Regionais	15
5.2.1.4. Conselho Inter-regional	15
5.2.1.5. Setores	16
5.2.1.6. Assembleia Geral	17
5.2.3. Eixo Operacional	19
5.2.3.1. Entidade Gestora	19
5.2.3.2. Assessorias Técnicas Independentes - ATIs	20
5.2.3.3. Entidades, grupos e coletivos executores dos projetos	20
5.2.3.4. Câmara Técnica e de Demandas	21
5.2.4. Eixo de fiscalização	23
5.2.4.1. Conselho de Transparência Financeira	23
5.3. Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa	23
5.4. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento e Fluxo de Projetos	24
5.4.1. Fluxo de Projetos	24
5.4.2. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento	27
5.4.3. Construção do Plano Participativo	28
a) Organização das informações sobre os danos coletivos	28
b) Escolha de danos coletivos prioritários	29
c) Levantamento dos índices de desenvolvimento	29
d) Diretrizes dos projetos	29
e) Plano Participativo para todo o Anexo I.1	31
5.4.4. Contratação e execução dos projetos	32
5.4.5. Monitoramento e fiscalização de projetos	33
5.4.6. Papel dos/as Agentes Comunitários/as de Projetos	35
5.5. Crédito e microcrédito	35
a) Empréstimos de Crédito e Microcrédito	36
b) Fundos Rotativos Solidários	36
c) Bancos Comunitários	36
5.5.1 Definição de Linhas de Crédito e Microcrédito	38
5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	40
5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência	40
5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	41
5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito	42
5.5.6. Instituições Financeiras Executoras	43
5.6. Plano de Formações para Pessoas Atingidas	43
5.7. Diferenciação no processo para grupos vulnerabilizados	47
5.7.1. Povos e Comunidades Tradicionais	48
6. Metodologia de monitoramento e avaliação com indicadores e metas	52
7. Governança interna	55
8. Mapa de Atores e Atrizes	56
9. Estrutura de Pessoal	58
10. Considerações finais	60
11. Anexos	64

1. Introdução

Este documento apresenta a Proposta Definitiva da Entidade Gestora (EG) para a gestão dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão.

Esta Proposta Definitiva é fruto de um processo que se inicia logo após a assinatura do Acordo Judicial, com a formulação de propostas das pessoas atingidas, e prossegue com a agregação da Entidade Gestora, através da seleção de sua Proposta Básica pelo Edital de Chamamento. Ainda, foram cumpridas etapas de adequação às recomendações das Instituições de Justiça (IJs) e, principalmente, um amplo e rico processo de participação das pessoas atingidas para a construção da Proposta Definitiva.

O processo participativo envolveu, em diversos momentos locais, setoriais, regionais e inter-regional, 1.385 (um mil, trezentas e oitenta e cinco) pessoas atingidas de todas as regiões. Cada momento foi muito importante para aprofundar a reflexão sobre os temas, construir e decidir as propostas que orientarão a aplicação dos recursos do Anexo I.1.

Esta Proposta é, portanto, uma conquista e produto do empenho, disposição, capacidade e união das próprias pessoas atingidas em mais de 04 (quatro) anos de estruturação do Anexo I.1. Também, da confiança e do diálogo com a Entidade Gestora, que nos possibilitou aprender sobre os territórios, as demandas e as pessoas atingidas.

Nesse processo atingimos 84% de avaliações satisfatórias com relação aos espaços participativos da Entidade Gestora, 76% de pessoas que avaliaram ter entendido os assuntos principais da Proposta e 92% de avaliações boas ou muito boas dos materiais produzidos pela EG. ***Os principais resultados, porém, são as 91% de pessoas que afirmaram que foi assegurada a fala e a participação das pessoas atingidas e, ainda, a finalização do Encontro de Bacia com a grande maioria das propostas aprovadas por consenso!***

Superada a construção participativa da Proposta Definitiva, chega o momento de sua implementação por meio da ação das pessoas atingidas com a Entidade Gestora, Instituições de Justiça, Assessorias Técnicas Independentes e demais atores institucionais.

2. Objetivos

2.1. Objetivo geral

Gerenciar, com vias à reparação e ao desenvolvimento comunitário, de forma participativa, tecnicamente precisa e transparente, os recursos destinados aos projetos de demandas das comunidades atingidas por danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba e represa de Três Marias, integrante do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão.

2.2. Objetivos específicos

1. Realizar, de forma eficiente, participativa e transparente, a gestão financeira de recursos do Anexo I.1 para o financiamento de projetos na região atingida, investindo seus recursos de maneira segura e transparente, sem resultar em atrasos ou limitações ao cronograma de execução;

2. Viabilizar, com o apoio das Assessorias Técnicas Independentes, a participação informada das pessoas atingidas nos termos desta Proposta Definitiva, contribuindo para o aprimoramento do modelo da Governança e do controle social no bojo do Anexo I.1;

3. Viabilizar, de maneira participativa, a construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, por meio dos diagnósticos de danos e socioeconômicos, construídos com apoio das Assessorias Técnicas Independentes;

4. Viabilizar, em termos técnicos e metodológicos, a gestão dos projetos destinados ao atendimento às demandas das comunidades atingidas relacionadas à reparação dos danos;

5. Promover a concessão de crédito e microcrédito às populações atingidas e às empreendedoras sociais, orientadas para o desenvolvimento territorial, a reparação de danos e a superação de vulnerabilidades sociais, em condições melhores que as de mercado;

6. Realizar processos de formação e capacitação da população atingida para atuação como lideranças na Governança do Anexo I.1, acesso e execução de projetos, acesso ao crédito e microcrédito, com formações específicas para mulheres, Pessoas com Deficiência e Povos e Comunidades Tradicionais;

7. Atuar em acordo aos princípios da equidade, inclusão, representatividade e não-discriminação, observando as vulnerabilidades sociais legalmente estabelecidas e respeitando as especificidades do território, com especial atenção aos direitos, protocolos de consulta prévia, livre e informada e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais; e

8. Promover a interlocução entre os diversos atores envolvidos nos processos decorrentes do Anexo I.1 do Acordo Judicial.

A estrutura lógica de intervenção consta no **Anexo 2 – Marco Lógico**.

3. Perfil da Entidade Gestora

A Entidade Gestora (EG) é uma parceria liderada pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e conta, atualmente, com mais 02 (duas) instituições: Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB) e Instituto E-dinheiro Brasil. A parceria apresentada na Proposta Básica, há cerca de 18 (dezoito) meses, passou por uma alteração em sua estrutura organizacional, com a saída do Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus), que declinou da participação em função do seu contexto interno, conforme carta anexa.

No entanto, se avançou no diálogo com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) e o Banco do Povo (Oscip de Microcrédito) para a formalização de Termos de Colaboração em torno da execução da política de transparência e da política de crédito e microcrédito, respectivamente. Os Termos de Intenção de parceria com essas instituições são apresentadas em anexo a esta Proposta Definitiva.

Além disso, avançaram-se as tratativas com o Banco do Brasil (BB), para parceria em torno da gestão fiduciária, e com a Fundação Banco do Brasil (FBB), para parceria em torno da gestão dos projetos de demandas comunitárias. A proposta do BB e o ofício com a intenção da FBB também seguem em anexo.

Todos esses instrumentos serão devidamente adequados ao modelo jurídico e às especificidades definidas nas cláusulas 1.5 e 1.6 do Termo de Colaboração Técnica nº 01/2024.

Durante todo o período em questão, a Entidade Gestora manteve contato direto com as Instituições de Justiça e a população atingida, demonstrando, e, agora reafirmando, **plena capacidade de execução de todas as suas funções de maneira transparente, técnica, eficiente e participativa.**

De acordo com a cláusula 1.6 do Termo de Colaboração Técnica firmado entre a Entidade Gestora e as Instituições de Justiça, “as ‘PARCEIRAS’ definirão funções e papéis específicos, após a aprovação da Proposta Definitiva (...)”. Todavia, buscou-se adiantar tais definições, ainda que de forma ampla e compreendendo a necessidade de aprovação da Proposta Definitiva, no mapa de atores deste documento.

Em linhas gerais, o papel da Entidade Gestora é gerenciar, com a garantia da participação ampla e informada das pessoas atingidas, os recursos do Anexo I.1 – Projetos de demandas das comunidades atingidas para a implementação de projetos comunitários e linhas de crédito e microcrédito.

Para além de sua função institucional, deve-se destacar que a Entidade Gestora é formada por instituições com larga e reconhecida experiência em projetos sociais de desenvolvimento, reparação de danos e atendimento a populações vulnerabilizadas, atingidas por barragens e Povos e Comunidades Tradicionais. **Suas práticas, incorporam, portanto, princípios e valores como a participação efetiva, autonomia e desenvolvimento da população integrada pelos projetos implementados, com especial destaque para a legislação atinente às pessoas atingidas por barragens (Lei nº 23.795 de Minas Gerais e Lei 14.755)**

Por fim, deve-se destacar o dever de atuação da Entidade Gestora, em interlocução com outros atores institucionais do processo de reparação, sobretudo com as Instituições de Justiça e outros/as que cumprem funções na execução desta Proposta Definitiva, como as Assessorias Técnicas Independentes e a Auditoria.

4. Antecedentes à construção da Proposta Definitiva

O rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho (MG), pertencentes à Vale S.A., ocorreu em 25 de janeiro de 2019. **A tragédia ficou marcada como um dos maiores desastres-crime socioambientais da história do país, resultando na perda de 272 (duzentas e setenta e duas) joias, sendo 02 (dois) nascituros, e atingindo, ao menos, 26 (vinte e seis) municípios** pelo escoamento dos rejeitos de minério no rio Paraopeba e represa de Três Marias.

Ao todo, houve o carreamento de quantidades imensas de rejeitos, que se espalharam pelo ambiente ao redor, inclusive pelo leito do ribeirão Ferro-Carvão e, de lá, atingiu sua confluência com o rio Paraopeba e, ao menos, até a represa de Três Marias, o que escalonou para níveis catastróficos a dimensão dos danos em todos os municípios mineiros do entorno do rio e da represa. Até o ano de 2024, mais de 05 (cinco) anos depois do desastre-crime, ainda existem buscas em curso por vítimas presumidas e as equipes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais seguem mobilizadas.

O processo de reparação integral dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho/MG (“rompimento”) envolve o atendimento a uma série de princípios, como a centralidade no sofrimento da vítima, a participação informada, a celeridade processual e a reparação integral.

É nesse contexto que, passados 02 (dois) anos do rompimento, foi firmado o “Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA” (Acordo Judicial), assinado entre a Vale, o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça (Ministério Público Federal, Defensoria Pública e Ministério Público de Minas Gerais). O acordo garantiu a destinação de R\$3 bilhões para projetos comunitários e para linhas de crédito e microcrédito visando a reparação de danos coletivos, a serem definidos por meio da participação das pessoas atingidas em todas as suas etapas, que incluem a definição do modelo de gestão, a elaboração de projetos, a implementação destes, o monitoramento e a avaliação. O referido Anexo foi considerado por diversos atores sociais como uma das principais conquistas desse processo de negociação.

O seu sucesso, porém, depende da participação social, que se iniciou logo após a elaboração do Acordo, perpassou a contratação da pessoa jurídica responsável pela gestão dos recursos e alcançou, neste momento, a construção participativa de uma proposta de gestão e efetivação das medidas oriundas do Anexo I.1. O desafio, agora, é concretizar e seguir estruturando um modelo de gestão que permita um arranjo consensual e a satisfação de uma ampla gama de atores e grupos sociais atingidos.

Vale ressaltar que o processo de construção relacionado ao Anexo I.1, com vistas a contemplar as pessoas atingidas, vem ocorrendo desde que o Acordo Judicial foi firmado e que **esta Entidade Gestora, desde a elaboração da proposta básica, observa atentamente este acúmulo de conhecimentos e propostas, buscando incorporá-lo com as devidas atualizações técnicas e participativas.**

Cabe destacar, neste processo, a série de reuniões, encontros e debates com as comissões de pessoas atingidas, grupos comunitários e coletividades específicas (indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, povos de terreiro etc.), bem como o papel das Assessorias Técnicas Independentes na promoção, sistematização e alinhamento do resultado destes diálogos. Esses espaços trouxeram o protagonismo das pessoas atingidas em todas as suas especificidades, sejam mulheres, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Familiares de Vítimas Fatais, jovens, pessoas idosas etc. bem como as diversidades e especificidades culturais e territoriais ao longo da bacia.

Em dezembro de 2021, várias comunidades das 05 (cinco) regiões atingidas realizaram o Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias, em Sarzedo (MG). Neste encontro, foram indicadas, pelas pessoas atingidas representantes de suas comunidades, sugestões de princípios para a gestão dos projetos de demandas das comunidades e para as linhas de crédito e microcrédito. De forma breve, listamos abaixo esses princípios:

- **Protagonismo das pessoas atingidas;**
- **Autonomia das pessoas atingidas;**
- **Amplitude territorial;**
- **Integração e união;**
- **Reconhecimento;**
- **Autossustentabilidade;**
- **Transparência e controle social;**
- **Mobilização.**

Esses princípios foram discutidos novamente e aprofundados em uma proposta concreta de: (i) gestão de recursos; (ii) fluxo de decisões; e (iii) governança participativa no Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, realizado em junho de 2022, em Belo Horizonte (MG), organizado pelas ATIs e consolidados no **Produto A** entregue às Instituições de Justiça.

Outro exemplo da contribuição das pessoas atingidas foi a própria chamada das Instituições de Justiça, em julho de 2022, para apresentação de sugestões para o Edital de Seleção da Entidade Gestora, lançado em outubro de 2022. Nele, as Instituições de Justiça determinaram as regras mínimas para a gestão dos recursos, que agora são concretizados na Proposta Definitiva.

O Termo de Referência dessa seleção trouxe os pontos fundamentais para a implementação e o monitoramento dos recursos:

a) Participação das pessoas atingidas: garantia de construção de estruturas que permitam decisões coletivas sobre os projetos de interesse das comunidades atingidas, com apoio das ATIs. Essa mesma estrutura de participação deve também criar, pensar, detalhar, acompanhar, executar e avaliar os planos, programas, projetos e ações relacionados ao Anexo I.1;

b) Administração responsável e transparente dos recursos: todas as pessoas que receberem os recursos do Anexo I.1 devem seguir todas as regras da lei para executá-los, podendo ser responsabilizadas em âmbito civil e criminal, além de se submeterem ao controle das pessoas atingidas nas instâncias da Governança Popular;

c) Reparação dos danos coletivos: a execução dos recursos deve seguir todos os dados e informações dos documentos que já foram produzidos; além disso, as metas e os objetivos

precisam ser justificados, usando os danos coletivos identificados nos diagnósticos como base. Desses danos devem vir as linhas de programas, de projetos e de crédito/microcrédito.

Além disso, o Edital e Termo de Referência trouxeram outros itens importantes que devem ser destacados, como a previsão de que a Entidade Gestora deve executar os trabalhos levando em consideração as características específicas das pessoas atingidas, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social (Item 1.6, letra “p”).

Também foi decidido que a gestão dos recursos deve: (i) garantir acesso aos recursos pelas pessoas mais pobres; (ii) garantir acesso ao crédito e microcrédito em condições melhores que as do mercado e para pessoas que normalmente não conseguem acessar o mercado formal; (iii) respeitar a reserva a ser destinada, exclusivamente, aos Povos e Comunidades Tradicionais; e (iv) garantir incentivos de acesso aos recursos por mulheres e outros grupos vulneráveis.

Em dezembro de 2022, a parceria acima referida, liderada pela Cáritas Brasileira, inscreveu sua Proposta Básica no processo de seleção da Entidade Gestora dos recursos do Anexo I.1, buscando responder a esses desafios a partir dos princípios e práticas consagradas pela literatura e pela experiência de projetos sociais de grande porte, especialmente em processos de reparação de danos, bem como do acúmulo próprio das pessoas atingidas que, com apoio de suas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), investiram tempo e recurso na estruturação de pontos fundamentais do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1.

Após ser selecionada e contratada para essa função, a Entidade Gestora iniciou diálogos com as Instituições de Justiça e os preparativos para dar início ao processo de construção participativa da Proposta Definitiva, ora apresentada, para fazer valer a conquista das comunidades atingidas de efetiva participação das pessoas em todas as etapas do Anexo I.1 do Acordo Judicial, relacionado aos Projetos de Demandas das Comunidades. Antes do início efetivo da construção da Proposta Definitiva, a Entidade Gestora divulgou seu Plano de Trabalho e realizou uma reunião com as Instituições de Justiça para apresentação desse Plano e uma coleta de contribuições das pessoas atingidas, realizando, inclusive, reunião específica com representantes de Povos e Comunidades Tradicionais.

Após o processo de coleta das contribuições, a Entidade Gestora adequou seu Plano de Trabalho a partir das demandas das pessoas atingidas e de Povos e Comunidades Tradicionais iniciando efetivamente a construção participativa da Proposta Definitiva, que incluiu os seguintes passos:

Etapa participativa	Objetivo	Número de participantes
Espaço 01	Apresentação da Entidade Gestora	496
Espaço 02	Apresentação do Manual de Comunidades e levantamento de propostas e questionamentos	396
Espaço 03	Apresentação do Manual de Comunidades e levantamento de propostas e questionamentos, junto aos Povos e Comunidades Tradicionais e outras coletividades, como a Zona Quente e os Familiares de Vítimas Fatais	162
Espaço 04	Apresentação pela Entidade Gestora das sugestões-síntese das pessoas atingidas e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e aprimoramento das propostas pelas pessoas atingidas e PCTs por região	331
Espaço 05	Encontro Inter-regional de pessoas atingidas para escolha das resoluções para subsídio da Proposta Definitiva	232

Além das atividades referidas acima, destacam-se dezenas de reuniões preparatórias, momentos de estudo e documentos propositivos elaborados entre as pessoas atingidas e suas Assessorias Técnicas Independentes nos períodos anteriores e posteriores aos espaços promovidos pela Entidade Gestora.

Para assegurar uma participação efetiva e decisiva, durante todos os espaços participativos foram coletadas, registradas e analisadas propostas definidas em cada região para alterar e melhorar a proposta básica da Entidade Gestora. Da mesma forma, foram sendo propostos e registrados consensos em todas as reuniões, compondo aos poucos o quadro de deliberações das pessoas atingidas, que culminou, no Encontro Inter-regional (Espaço 05), realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2024, com a definição de resoluções para todos os assuntos debatidos ao longo dos espaços participativos.

Considerando a ampla participação e engajamento, as referidas avaliações positivas em todas reuniões, as milhares de propostas recebidas e todos os consensos formulados ao longo do período, conclui-se pelo sucesso da construção da Proposta Definitiva e constata-se o caráter realmente participativo do documento ora apresentado.

As propostas definidas pelas pessoas atingidas e Povos e Comunidades Tradicionais ao longo do processo participativo foram incorporadas neste documento, que fundamenta e apresenta a metodologia de gestão dos recursos que será aplicada pela Entidade Gestora.

O conjunto das propostas das pessoas atingidas, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais, Familiares de Vítimas Fatais e moradores/as da Zona Quente, está apresentado no **Anexo 1 - Resoluções das pessoas atingidas sobre a gestão dos recursos do Anexo I.1**, com a indicação da localização de cada uma neste documento e, no que se considerou necessário, uma análise das condições técnicas, jurídicas e econômicas de implementação dessas definições.

5. Metodologia geral

5.1. Formas de gestão dos recursos

O conjunto das atividades relacionadas a investir os recursos de terceiros para que tenham rendimentos, sempre resguardados os critérios definidos por esses terceiros, é chamado de Gestão Fiduciária. Assegurada a participação das pessoas atingidas, as decisões sobre a Gestão Fiduciária serão feitas junto com as Instituições de Justiça, que também são responsáveis por fiscalizar e garantir o melhor uso dos recursos.

Os investimentos devem ser feitos de forma segura, com objetivo de gerar rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial, onde estão atualmente alocados os recursos do Anexo I.1. Deverão ser priorizados, nas medidas possíveis, investimentos que mantenham ou superem o valor de compra dos recursos do Anexo I.1, considerando para tanto a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), desde que garantida sua segurança.

As pessoas atingidas poderão discutir critérios ou formas de investimento dos recursos, por meio da estrutura de Governança e dos canais de transparência e comunicação da Entidade Gestora, bem como poderão acompanhar, monitorar e fiscalizar essas aplicações, com informações atualizadas, ao menos, a cada 03 (três) meses.

A Entidade Gestora adotará mecanismos de transparência e controle social, apresentados no item 5.3 deste documento, de modo a garantir a elaboração e publicação trimestral de relatórios sobre os rendimentos da aplicação dos recursos.

5.2. Modelo de Governança e Controle Social

A gestão dos recursos do Anexo I.1 será feita em conjunto com as pessoas atingidas e suas entidades de Assessoria Técnica Independente, a partir de um modelo de Governança Popular, que é um conjunto de regras que permitirá o controle social e a participação real das pessoas atingidas na tomada de decisões sobre a aplicação dos recursos. Essas regras são as definições sobre os espaços participativos que deverão tomar determinadas decisões em cadeia (instâncias, funções e fluxos de decisões) que resultam na implementação das medidas previstas no Anexo I.1.

O modelo de Governança Popular é, portanto, a estrutura que define quem decide, como decide e quando decide sobre a implementação, o monitoramento e a avaliação de projetos e linhas de crédito e de microcrédito destinados à reparação dos danos e desenvolvimento das comunidades.

Essa Governança não se confunde com o Sistema de Participação, cuja estrutura segue sendo debatida pelas pessoas atingidas, com o apoio das Assessorias Técnicas Independentes. Isso significa que deverão ser criadas as novas instâncias decididas pelas pessoas atingidas. De outro lado, o Sistema de Participação é mais amplo e abrangente e deve permitir a participação das pessoas atingidas em todos os programas e debates da reparação, não apenas do Anexo I.1, como é o caso das instâncias aqui previstas.

A Entidade Gestora contribuirá com a continuidade da estruturação do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1, durante os dois anos de trabalho, conforme item 1.6 “b” do Termo de Referência. Para tanto, será garantida a participação das pessoas

atingidas e a manutenção da cooperação técnica com as ATIs, cuja função é essencial na reflexão e proposição da participação das pessoas atingidas em programas de reparação que não são escopo da Entidade Gestora.

Portanto, resguardadas especificidades de escopo, deverá ser garantida a atuação comum para permitir que comunidades atingidas e atores institucionais atuem de forma integrada e eficiente nos diferentes âmbitos da reparação.

Essa contribuição se dará a partir da estrutura de Governança Popular do Anexo I.1, suas regras e instâncias, fomentando a articulação Local, Regional e Inter-regional, que poderá ser replicada ou adaptada ao Sistema de Participação. O constante aprimoramento da Governança no Anexo I.1 relaciona-se, assim, com o trabalho de continuidade e melhoria no próprio Sistema de Participação das pessoas atingidas.

Cumpre destacar que, além do Sistema de Participação em si, esta Proposta Definitiva considera o conjunto de atividades e discussões que envolvem as pessoas atingidas no bojo do processo de reparação. Sobretudo, que as pessoas atingidas devem contar com apoio técnico, de mobilização e discussão com as Assessorias Técnicas Independentes ao longo dos dois anos de execução do Anexo I.1.

Assim como ocorreu durante a construção da Proposta Definitiva, deverá **haver uma integração e complementaridade entre a preparação técnica realizada pelas Assessorias Técnicas Independentes no âmbito do Sistema de Participação e as atividades previstas da Governança Popular para formulação, decisão, implementação e monitoramento** das medidas do Anexo I.1.

A estrutura do Modelo de Governança será composta por 3 (três) eixos:

Eixo de Participação e Controle Social	Eixo Operacional	Eixo de Fiscalização
Conselhos e Setores Locais	Entidade Gestora (EG)	Conselho de Transparência Financeira
Conselhos e Setores Regionais	Assessorias Técnicas Independentes (ATI)	
Conselho e Setores Inter-regionais	Entidades, grupos e coletivos de execução dos projetos	
Assembleia Geral	Câmara Técnica e de Demandas	

5.2.1 - Eixo de participação e controle social

5.2.1.1. Aspectos gerais dos Conselhos

A base da participação social serão os Conselhos Locais, os Conselhos Regionais e o Conselho Inter-regional, que terão como funções:

a) definir e aprovar as diretrizes dos projetos (os objetivos, os resultados, as metas e as formas de medir e os critérios de contratação) e os projetos em cada nível, cabendo os pequenos projetos aos Conselhos Locais; os médios projetos, aos Conselhos Regionais; e os grandes projetos, ao Conselho Inter-regional;

b) sugerir e aprovar linhas de crédito e microcrédito;

c) indicar membros para os Conselhos mais amplos que o de origem; e

d) fortalecer e mobilizar suas comunidades e regiões.

A definição dos Conselhos, do ponto de vista do agrupamento de comissões e comunidades em conselhos locais, deverá ocorrer através de uma etapa de discussão envolvendo pessoas atingidas, Entidade Gestora e Assessorias Técnicas Independentes, considerando, ainda, critérios técnicos e jurídicos para definição de proporcionalidades de representação nos conselhos Locais, Regionais e Inter-regionais.

De forma conjunta, a Entidade Gestora, as ATIs e as pessoas atingidas buscarão garantir a representatividade e autonomia dos Conselhos perante o poder público e atores externos, de acordo com as características locais e as organizações já existentes. Um dos aspectos dessa representatividade será a reserva de vagas para participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nos Conselhos Locais, Regionais e Inter-regional, independentemente da sua participação nos Setores e sem prejuízo à existência dos respectivos Setores. Os movimentos sociais, organizações e grupos auto-organizados que já atuam no território poderão participar dos Conselhos com direito a voz, sendo essa participação decidida por cada Conselho.

As regras de composição e funcionamento de cada Conselho serão definidas pelas pessoas atingidas com apoio da Entidade Gestora e das ATIs, inclusive sobre questões de segurança, periodicidade e formato de reuniões (online e/ou presencial) e frequência dos processos de avaliação. A Entidade Gestora precisará atuar, em termos estruturais e orçamentários, para garantir as medidas definidas em termos de segurança e acessibilidade remota das reuniões.

Os Conselhos terão cronograma de reuniões definido a partir das etapas do Plano Participativo, que envolvem reuniões para priorização de danos, definição e monitoramento de projetos, formações, entre outros temas, inclusive de avaliação do processo. Demais reuniões poderão ser solicitadas conforme demanda. A sugestão de avaliação trimestral ocorrerá por meio de incorporação da pauta nas reuniões do fluxo de projetos e adição de reuniões com essa finalidade específica.

A etapa de definição das regras dos conselhos deverá ocorrer nas primeiras atividades destas instâncias a partir de sugestões elaboradas previamente em conjunto pelas ATIs e Entidade Gestora, cabendo aos conselhos decidir sobre o assunto.

As comissões e, se necessário, as comunidades, decidirão quem são os titulares e suplentes que integrarão os Conselhos, priorizando as atuais comissões e lideranças que atuam na reparação historicamente. Para a escolha dos conselheiros, serão observados critérios que considerem, ao menos: a) o vínculo com o território atingido; b) a atuação na reparação; c) a disponibilidade; e d) a diversidade de gênero, idade, cultura, raça, etnia, entre outros. Esta etapa também está prevista para ocorrer nos primeiros meses de execução do Anexo I.1, através de processos participativos e partindo das experiências de definição de representantes para o Encontro Inter-regional de construção da Proposta Definitiva. Caso haja quantidade par de integrantes no momento da votação, será adotado um método de desempate.

Para garantir uma participação com qualidade foi solicitado pelas pessoas atingidas

que sejam realizadas formações sobre atuação na governança, gestão de projetos e acesso ao crédito e ao microcrédito, inclusive com formações específicas para mulheres, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e pessoas com deficiência (PCDs), aprimorando assim suas habilidades de liderança e representação democrática. Este espaço das formações está detalhado no item 5.6 deste documento.

5.2.1.2. Conselhos Locais

Os Conselhos Locais, estimados em um total de 46 (quarenta e seis) para esta Proposta Definitiva, deverão ser formados em até 90 (noventa) dias após o início da implementação do Plano de Trabalho da Entidade Gestora, a partir das comissões e/ou grupos já constituídos no território, agrupando uma ou mais comunidades atingidas e respeitando a organização local e a proporcionalidade de comunidades, grupos e coletivos.

A composição dos Conselhos Locais observará a proporcionalidade de comunidades, grupos e coletivos em cada região, a ser definida em conjunto com as pessoas atingidas, respeitando as comunidades já assessoradas pelas ATIs e que tenham seus danos identificados após a definição. A composição será apresentada às Instituições de Justiça, que apenas a validarão.

Os conselhos são formados através do referido processo de escolha de conselheiros/as. Sendo assim, um dos requisitos fundamentais na primeira estruturação dos Conselhos Locais é a comprovação da participação nos espaços dos 90 (noventa) dias do processo participativo, bem como nos espaços preparatórios realizados pelas ATIs, ou, ainda, ter reconhecido acúmulo de conhecimento sobre o Anexo I.1.

Para além das funções gerais expostas no tópico acima, os Conselhos Locais têm funções específicas de: a) apoiar na sugestão de linhas de crédito e microcrédito para os Conselhos Regionais que atendam ao território onde estão localizadas; e b) propor médios e grandes projetos, que serão decididos pelos Conselhos Regionais e pelo Conselho Inter-regional, respectivamente.

5.2.1.3. Conselhos Regionais

Os 05 (cinco) Conselhos Regionais serão formados a partir dos Conselhos Locais, que indicam representantes das comunidades tendo, pelo menos, um representante que seja integrante do Conselho Local. A composição dos Conselhos Regionais deverá disponibilizar vagas para, ao menos, três representantes de cada município, em regiões com mais de um município, respeitando a auto delimitação das comunidades atingidas.

5.2.1.4. Conselho Inter-regional

Como não ocorreu a aprovação de algumas das propostas relacionadas às regras para votação no Conselho Inter-regional, a Plenária do Encontro Inter-Regional indicou a necessidade de as Instituições de Justiça conduzirem, em conjunto com a Entidade Gestora e as Assessorias Técnicas Independentes, um processo de aprofundamento dessa discussão com as pessoas atingidas para a construção de um consenso. Entende-se que tais regras, assim como as demais do Anexo I.1, devem respeitar critérios técnicos e jurídicos que promovam a equidade no processo de reparação.

É certo, porém, que houve definição das pessoas atingidas pela criação desta instância, bem como está referida no próprio Termo de Referência do Anexo I.1. Desse modo, entende-se que sua composição deve partir do consenso mínimo que não foi objeto de divergências diretas, como é o caso das regras de votação. Assim, espera-se que o Conselho Inter-regional seja formado por meio de representantes (titular e suplente) de cada um dos Conselhos Regionais, sendo a proporção, peso de cada região e representação estabelecidas junto às pessoas atingidas e Instituições de Justiça. Sua formação deverá ocorrer após a consolidação dos Conselhos Regionais.

Para além das funções expostas acima, ao Conselho Inter-regional cabe: a) articular estratégias e lutas comuns das cinco regiões atingidas, a partir das propostas e indicações de debates iniciados nas demais instâncias e do diálogo com a Câmara Técnica e de Demandas; e b) fortalecer e mobilizar as comunidades para construção de propostas de integração e representação regional.

5.2.1.5. Setores

Os Setores são instâncias destinadas à participação de coletividades vulnerabilizadas e poderão ser estabelecidos em todos os níveis: Local, Regional e Inter-regional. Portanto, também constituem a base da participação social.

Entende-se que vulnerabilidade, no processo de reparação, está relacionada, principalmente, com grupos que sofreram danos comuns que os tornam especialmente vulnerabilizados dentro do processo de reparação e já reconhecidos em outros processos reparatórios, como os Familiares de Vítimas Fatais e residentes da Zona Quente. Porém, deve ser respeitada, também, a legislação brasileira, que define alguns grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, como PCTs, PCDs, crianças, adolescentes, pessoas idosas, negras e negros, pessoas de baixa renda, mulheres, agricultores familiares e pescadores artesanais.

A criação dos Setores poderá ser proposta pelos segmentos, mas será avaliada e decidida conjuntamente pelos respectivos Conselhos e pela Entidade Gestora, considerando o orçamento para execução dos dois primeiros anos do Anexo I.1. Contudo, já está definida a composição de setores, como no caso dos PCTs, onde a organização dos Setores, estimados em 16 (dezesesseis) Setores Locais, deverá observar, sempre que possível, a organização municipal e os segmentos específicos dentro do conjunto de PCTs. Além disso, são previstos 05 (cinco) setores regionais e 01 (hum) setor inter-regional de PCTs. Também está definida a criação de 01 (hum) setor para a Zona Quente e 01 (hum) setor para Familiares de Vítimas Fatais, ambos com gestão de fundos específicos.

Desde a Proposta Básica, a Entidade Gestora expressa a necessidade de garantia de participação efetiva e específica das mulheres no processo de reparação, o que se destacou, por exemplo, no item 4.2, “j” do Termo de Referência e no item 1.3 do Termo de Colaboração Técnica firmado com as Instituições de Justiça. Nesse sentido, será objeto do trabalho da Entidade Gestora incentivar a criação de setores de mulheres nas regiões atingidas, observando futuras decisões sobre a divisão dos recursos do Anexo I.1. Também será incentivada a criação do setor de Pessoa com Deficiência, cuja demanda foi expressa diversas vezes durante os espaços participativos.

Para o atendimento de coletividades definidas pelo pertencimento à cadeias de produção como agricultores familiares propõe-se a existência de uma coordenação específica operacional com técnicos temáticos. Seu objetivo será orientar e apoiar a priorização dessas especificidades na construção das linhas de projetos e crédito e microcrédito nos conselhos gerais da governança.

Todos os setores de grupos vulnerabilizados acima descritos contam com atividades já previstas e orçadas pela Entidade Gestora.

Os Setores terão a responsabilidade de, com apoio técnico, definir diretrizes e projetos que atendam às especificidades dos segmentos vulnerabilizados e atuar em todo o processo de concepção, aprovação, elaboração e fiscalização dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito a eles relacionados. Além disso, os Setores avaliam políticas e diretrizes voltadas às categorias e coletividades e acessam fundos de reserva específicos, quando existentes, a exemplo dos fundos sugeridos acima para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) (obrigatório), Familiares de Vítimas Fatais, Zona Quente, mulheres e, possivelmente, Pessoas com Deficiência (PCD).

Pessoas atingidas que compõem os Setores terão representação nos Conselhos em seus diversos níveis: Local, Regional e Inter-regional, por meio de reserva de vagas, a serem definidas considerando a proporcionalidade de PCTs no território.

5.2.1.6. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é uma sugestão que passa a incorporar, de fato, o cronograma do Anexo I.1 como a instância máxima de decisão das pessoas atingidas e como fruto de um processo de discussão com os Conselhos e Setores que não estava previsto anteriormente. Participam da Assembleia representações dos Conselhos Locais, Conselhos Regionais, Conselho Inter-regional, outras lideranças das pessoas atingidas, integrantes e representantes de movimentos sociais, grupos de pessoas atingidas e instituições da sociedade civil.

A Assembleia Geral acontecerá ao final dos dois anos de execução dos recursos do Anexo I.1, podendo ser convocada de forma extraordinária pelo Conselho Inter-regional, quando necessário. A convocação extraordinária da Assembleia Geral deverá ser objeto de debate nos demais conselhos, considerando o impacto orçamentário de sua realização e prováveis atrasos no cronograma de projetos.

Seu objetivo é fazer a avaliação dos dois primeiros anos de execução e aprovar o Plano Participativo de Desenvolvimento e Reparação da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias voltado ao período de execução do Anexo, com previsões para a continuidade de execução do restante dos recursos do Anexo I.1.

A realização da Assembleia Geral será resultado do amplo processo de participação realizado pelos Conselhos e Setores ao longo da execução do Anexo I.1, sobretudo quanto às suas avaliações em relação à atuação da Entidade Gestora, execução dos projetos e estrutura de governança. Deverá considerar, também, etapas prévias e preparatórias nos Conselhos e Setores Locais, Regionais e Inter-regionais para construção participativa do Plano de Reparação e Desenvolvimento, conforme melhor detalhado no item 5.4.

EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Instância	Quem compõe?	Principais funções
Conselhos Locais	Pessoas atingidas com apoio da EG e das ATIs	<ul style="list-style-type: none"> - Pequenos projetos - Proposição de linhas de crédito e microcrédito - Indicação para os Conselhos Regionais
Conselhos Regionais	Pessoas atingidas com apoio da EG e das ATIs	<ul style="list-style-type: none"> - Médios projetos - Linhas de crédito e microcrédito regionais - Indicação para o Conselho Inter-regional
Conselho Inter-regional	Pessoas atingidas com apoio da EG e das ATIs	<ul style="list-style-type: none"> - Grandes projetos - Linhas de crédito e microcrédito inter-regionais - Articulação de estratégias comuns às cinco regiões
Setores Locais	Pessoas atingidas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais, Familiares de Vítimas Fatais, moradores da Zona Quente, mulheres, entre outras categorias e coletividades vulnerabilizadas, com apoio da EG e das ATIs	<ul style="list-style-type: none"> - Pequenos projetos relacionados ao Setor - Proposição de linhas de crédito e microcrédito - Acesso a fundo de reserva específico, se houver - Indicação para os Setores Regionais
Setores Regionais		<ul style="list-style-type: none"> - Médios projetos relacionados ao Setor - Linhas de crédito e microcrédito regionais - Acesso a fundo de reserva específico, se houver - Indicação para o Setor Inter-regional
Setores Inter-regionais		<ul style="list-style-type: none"> - Grandes projetos - Linhas de crédito e microcrédito inter-regionais - Articulação de estratégias comuns às cinco regiões
Assembleia Geral	Representações dos Conselhos Locais, Conselhos Regionais, Conselho Inter-regional, outras lideranças das pessoas atingidas, integrantes e representantes de movimentos sociais, grupos de pessoas atingidas e instituições da sociedade civil, com apoio da EG e das ATIs	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a execução dos dois primeiros anos de execução do Anexo I.1 - Aprovar o Plano de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias para os demais períodos de execução do Anexo I.1

5.2.3. Eixo Operacional

5.2.3.1. Entidade Gestora

A Entidade Gestora é responsável por assegurar o conjunto da Proposta Definitiva em seus termos e condições, bem como pelas funções previstas no Edital e Termo de Referência do Anexo I.1, inclusive considerando competências dos demais atores institucionais, como as Assessorias Técnicas Independentes e Instituições de Justiça.

De maneira específica, sem desconsiderar as demais funções, a Entidade Gestora é responsável por: a) garantir o funcionamento da estrutura de Governança; b) constituir equipe técnica e administrativa; c) organizar agendas e cronograma de funcionamento da Governança; d) prestar contas, por meio de documentos, relatórios e outros; e) apoiar tecnicamente as pessoas atingidas, inclusive em eventuais demandas para constituição de CNPJ; f) aplicar os critérios estabelecidos pelas pessoas atingidas para contratação e gestão de contratos com executores de projetos; g) conhecer todos os territórios atingidos, inclusive os territórios dos PCTs; e h) apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos.

Serão realizados processos seletivos robustos, com especial atenção aos conhecimentos que as pessoas atingidas exigiram da equipe interna da Entidade Gestora, inclusive para permitir a candidatura de pessoas atingidas e para seleção de pessoal com habilidade de comunicação popular demandada, por exemplo, nos relatórios de gestão.

Como um todo, as equipes e processos territoriais se tornaram mais robustos a fim de atender a demanda de que sejam conhecidos os territórios atingidos, sobretudo os territórios tradicionais, que devem ser conhecidos em um prazo de até 12 meses. Essa tomada de conhecimento correrá de formas variadas, aplicando métodos presenciais e de estudo de documentos.

Para suporte ao trabalho nas regiões, a Entidade Gestora instalará um escritório físico por região, com sala específica para atendimento a PCTs, e manterá uma estrutura móvel de atendimento para garantir a proximidade da equipe com as comunidades. Os profissionais da equipe, inclusive agentes comunitários/as, precisam ser capacitados para o atendimento de PCTs e passarão por etapas de formação para tanto.

A Entidade Gestora buscará, sempre que possível, que seus agentes comunitários sejam pessoas atingidas, e desde que isso não implique em conflitos de interesses. Essa política busca atender as demandas e definições das pessoas atingidas, inclusive para a geração de renda e movimentação econômica das comunidades. Para além disso, conforme melhor descrito no item próprio, os agentes comunitários devem conhecer os territórios envolvidos no Anexo I.1, mobilizar, formar e auxiliar as comunidades, de modo que pessoas atingidas são, de fato, as mais qualificadas para exercer com qualidade técnica e empenho tal função. Porém, eventualmente, podem ser enfrentados obstáculos e impossibilidades no cumprimento dessa política, o que será devidamente registrado e justificado.

Para a composição da equipe da Entidade Gestora, deve-se levar em consideração o conhecimento sobre o território, além de conhecimento e experiência técnica comprovada na respectiva área temáticas e no escopo de atendimento à populações atingidas. Será dada prioridade à contratação de pessoas atingidas, inclusive de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), para atuação em seus territórios de origem ou vizinhos, desde que respeitados regramentos sobre possíveis conflitos de interesse. Também serão consideradas as especificidades de cada grupo, a exemplo dos PCTs.

5.2.3.2. Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)

As ATIs são entidades escolhidas pelas pessoas atingidas e que já promovem, desde 2020, o processo de organização das comunidades com vistas à reparação dos danos. No processo de gestão dos recursos do Anexo I.1, em conjunto com a Entidade Gestora, as ATIs devem apoiar as pessoas atingidas a pensar e definir as diretrizes e os critérios para projetos e para linhas de crédito e microcrédito.

Está prevista sua contribuição em diversas etapas de formulação e discussão com as pessoas atingidas, como, por exemplo, na definição dos conselhos, seus integrantes e suas regras de funcionamento, considerando, para tanto, seus profundos vínculos de conhecimento e confiança com os territórios.

As Assessorias Técnicas Independentes também deverão contribuir com a elaboração do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, apresentando às pessoas atingidas e à Entidade Gestora os documentos produzidos e necessários à execução do Anexo I.1, sobretudo os diagnósticos de danos e de características socioeconômicas das comunidades. Serão formuladas, conjuntamente, diretrizes para sua organização, padronização e validação dos diagnósticos, sendo reservado, no cronograma da Entidade Gestora, prazo específico para realização desta última etapa com as pessoas atingidas.

Também, espera-se que, no cumprimento dos papéis de assessoramento, as ATIs possam auxiliar as pessoas atingidas a se preparar, estudar, levantar demandas e construir consensos necessários às decisões sobre projetos, crédito e microcrédito, assim como ocorreu durante a construção da Proposta Definitiva. Essa função é considerada essencial para o bom funcionamento da Governança Popular, conforme consta no próprio Termo de Referência, e poderá ocorrer na medida das possibilidades institucionais e demandas das pessoas atingidas.

Atuando em seus escopos no processo de reparação, as ATIs devem garantir a participação informada das pessoas atingidas e a mobilização das comunidades, dar apoio ao funcionamento da Governança e do Sistema de Participação e promover a compreensão, sistematização e encaminhamento de demandas das pessoas atingidas. Cumpre destacar a resolução das próprias pessoas atingidas reforçando o desejo de que as ATIs e Entidade Gestora “deverão trabalhar juntas em todas as obrigações presentes no Edital e Termo de Referência.”

5.2.3.3. Entidades, grupos e coletivos executores

As Entidades, grupos e coletivos executores são responsáveis pela execução de projetos sejam eles pequenos, médios ou grandes, e pela implementação de linhas de crédito e microcrédito.

Para a execução dos projetos a serem definidos pelas pessoas atingidas, serão priorizadas entidades, grupos e coletivos dos próprios territórios, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica. Serão estabelecidos, portanto, mecanismos de priorização da participação das pessoas atingidas na execução dos projetos, via entidades das próprias comunidades ou região, especialmente para projetos pequenos, sempre com atenção a possíveis conflitos de interesse. Um cuidado necessário para a Entidade Gestora é observar que as associações comunitárias não sejam sobrecarregadas na execução dos projetos com demandas além da sua responsabilidade.

A referida priorização demandará trabalhos e atenções específicas nas etapas de elaboração de editais, seleção de entidades, construção e aplicação jurídica dos contratos.

A Entidade Gestora também passará a permitir a execução de projetos por coletivos de pessoas não formalizados como pessoas jurídicas, ou seja, através de contratação de pessoas físicas ou modelos alternativos, com necessárias adaptações no processo de gerenciamento para tanto. Uma vez contando com apoio das ATIs e EG serão adotadas regras rigorosas para inibir práticas de venda de consultorias privadas para escrita de projetos.

Para a contratação das instituições executoras dos projetos serão priorizadas instituições locais/regionais. Serão vetadas instituições com vínculo com poder público (pessoas com mandatos eletivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo) e instituições que possuam vínculo ou relação de prestação de serviço com a Vale S.A., outras mineradoras e suas subsidiárias e terceirizadas. No momento de elaboração do Plano Participativo devem ser estabelecidos critérios em relação a possíveis conflitos de interesses entre membros dos Conselhos e a execução dos projetos. Da mesma forma, serão discutidos nos conselhos os critérios de seleção e de desempate na seleção de executoras.

5.2.3.4. Câmara Técnica e de Demandas

Na Proposta Básica, foi apresentada a sugestão da existência de Câmaras Temáticas e de uma Câmara de Demandas, tendo cada uma delas funções específicas. Ao longo da construção participativa da Proposta Definitiva com as pessoas atingidas, foram debatidas suas funções e seu funcionamento. Partindo de novas propostas das pessoas atingidas, restou como definição que as Câmaras Temáticas e a Câmara de Demandas deveriam se unificar em uma só Câmara, reunindo as funções em uma só estrutura.

Assim, renomeada para Câmara Técnica e de Demandas, ela será responsável por apoiar, através de consultas técnicas, a elaboração de diretrizes e editais das medidas do Anexo I.1. Quando necessário, essa Câmara fará a articulação com atores institucionais e sociais que podem apoiar ou participar na execução do Anexo I.1, agentes que são responsáveis pelos demais Anexos do Acordo Judicial e programas da reparação integral, bem como com os poderes públicos para implementação de projetos que exigem serviços, autorizações e/ou obras públicas para sua adequada execução.

Deve-se destacar que foi levantada, em todos os espaços participativos, a preocupação das comunidades atingidas sobre o Anexo II, relativo à Reparação Socioambiental dos danos decorrentes do rompimento. A reparação dos danos coletivos e a execução de projetos demandados pelas pessoas atingidas envolvendo renda, trabalho, cultura e lazer dependem diretamente de resultados e informações decorrentes dos programas de reparação socioambiental em andamento.

Nesse sentido, foi definido que o Anexo I.1., por meio da atuação da Entidade gestora e desta Câmara deve articular também com as ações dos outros anexos do Acordo, evitando repetições, resguardando os recursos do Anexo I.1 e garantindo resultados através da participação das pessoas atingidas.

A Câmara Técnica e de Demandas não possui função deliberativa e decisória sobre os temas por ela analisados, cabendo-lhe o assessoramento técnico nas temáticas a ela apresentadas.

A composição da Câmara Técnica e de Demandas inclui a Entidade Gestora, pessoas atingidas indicadas pelos Conselhos Regionais, as Instituições de Justiça e representação dos municípios, quando solicitada sua participação. Quando possível, deverá haver representantes de, pelo menos, uma pessoa atingida por município. Os/as representantes do

poder público deverão permanecer durante toda a reunião da Câmara, quando convidados/as, e se comprometer em levar as demandas e trazer os encaminhamentos com prazo pré-definido pela Câmara. Para o bom exercício de suas funções, deverão ser contratados/as especialistas em cada temática, conforme disponibilidade orçamentária. A depender do tema e do projeto apresentados à Câmara para assessoramento, poderão ser convidadas pessoas atingidas com conhecimento técnico, conhecimento do território e/ou experiência no assunto para auxiliar na análise a ser realizada.

Para possibilitar o acompanhamento e apoio em projetos Locais, Regionais e Inter-regionais, esta Câmara será organizada em cinco coletivos, um para cada região atingida. Nesse sentido, as resoluções que apontam para a composição das Câmaras de Demandas precisam ser adaptadas, considerando os obstáculos para a presença, por exemplo, das Instituições de Justiça e de todos os municípios nas cinco Câmaras.

EIXO OPERACIONAL

Eixo de Participação e Controle Social	Eixo de Fiscalização
Entidade Gestora	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o funcionamento da estrutura de Governança; - Gerir os recursos do Anexo I.1; - Prestar contas, por meio de documentos, relatórios e outros; - Apoiar tecnicamente as pessoas atingidas; - Apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos.
Assessorias Técnicas Independentes	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a participação informada das pessoas atingidas; - Apoiar as pessoas atingidas a pensar e definir as diretrizes e os critérios para projetos e para linhas de crédito e microcrédito; - Contribuir na elaboração do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, inclusive através dos diagnósticos de danos e socioeconômicos
Entidades, grupos e coletivos executores	<ul style="list-style-type: none"> - Executar os projetos de demandas nos âmbitos Local, Regional e Inter-regional e as linhas de crédito e microcrédito.
Câmara Técnica e de Demandas	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar acompanhamento técnico aos projetos nos níveis Local, Regional e Inter-regional; - Promover articulação com atores para apoio na execução do Anexo I.1, representantes de poderes públicos e responsáveis pelos demais Anexos do Acordo Judicial e programas da reparação.

5.2.4. Eixo de fiscalização

5.2.4.1. Conselho de Transparência Financeira

O Conselho de Transparência Financeira terá abrangência inter-regional e será formado por pessoas atingidas, com pelo menos um representante titular e um suplente de cada uma das regiões, indicadas pelos Conselhos Regionais, e por técnicos da Entidade Gestora. Fica vedada a participação no Conselho daquelas pessoas atingidas que ocupem posição nos Conselhos e/ou Setores da estrutura de Governança.

O Conselho não terá caráter decisório. Suas funções são: a) participar da apresentação de pareceres financeiros sobre a execução das ondas dos projetos; e b) propor medidas de melhorias para garantir mais transparência e uma melhor gestão financeira do Anexo I.1.

No seu funcionamento, o(s) representante(s) de uma região no Conselho de Transparência Financeira não farão a análise das ondas de projetos e das linhas de crédito e microcrédito de sua própria região.

5.3. Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa

A transparência diz respeito ao processo de compartilhamento de informações da Entidade Gestora com as pessoas atingidas. Esse é um dos pressupostos para a atuação no gerenciamento de recursos do Anexo I.1.

A Política de Transparência da Entidade Gestora na execução do Anexo I.1 se dará a partir de 03 eixos:

a) *Transparência Ativa:* a Entidade Gestora tem o dever de publicizar os atos referentes à gestão e à execução dos projetos. São possíveis instrumentos da transparência ativa: Portal Anexo I.1, aplicativo para telefone celular, materiais impressos, sedes fixas e equipe móvel da Entidade Gestora, diálogos comunitários e outros meios;

b) *Transparência Passiva:* as pessoas atingidas podem requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos à Entidade Gestora. São possíveis instrumentos da transparência passiva: Portal Fale Conosco, ouvidoria e diálogos comunitários;

c) *Transparência Reativa:* as pessoas atingidas podem pedir que a Entidade Gestora produza informações sobre a gestão e a execução dos projetos não disponíveis pela entidade gestora. São possíveis instrumentos de transparência reativa: Portal Fale Conosco, diálogos institucionais e diálogos comunitários.

O sistema de transparência será construído através da parceria com o IBICT, instituição de renomado conhecimento e experiência em gestão de tecnologias de comunicação e informação. A estrutura será concebida de forma integrada, isto é, apesar das diversas portas de entrada, cada solicitação/requerimento, independente de qual a porta de entrada, gerará um número de protocolo que passará por uma triagem, análise e resposta.

A possibilidade de uso de um portal integrará os aspectos de comunicação e de transparência, facilitando ambos os processos. Por meio dos mecanismos de transparência, sobretudo pelo Portal Anexo I.1, as pessoas atingidas poderão fiscalizar a execução dos projetos. Nesse Portal, deverá haver ampla divulgação dos dados sobre as medidas e a execução dos projetos do Anexo I.1, com opção para denúncia de irregularidades, de forma anônima ou não.

O canal de transparência também contará com ambiente virtual para acesso das

instituições e pessoas executoras de projetos, permitindo que sejam transferidos documentos para prestação de contas e análise finalísticas dos projetos.

A transparência para as pessoas atingidas será garantida, ainda, pela presença da Entidade Gestora em reuniões dos Conselhos, com a apresentação de relatórios de prestação de contas das ações realizadas e dos recursos aplicados.

Os materiais didáticos e de comunicação deverão pautar-se na linguagem simples, popular e acessível. Devem atentar-se ainda às especificidades e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), utilizando sempre que possível a oralidade.

Especialmente em relação à execução dos valores destinados a crédito e microcrédito, como gastos por região, linhas acessadas, quantidade de empréstimos realizados etc. deverá haver divulgação dos dados de forma acessível à população atingida com periodicidade de três meses.

TRANSPARÊNCIA

Transparência Ativa	A Entidade Gestora tem o dever de publicizar os atos referentes à gestão e à execução dos projetos. Ex.: Portal Anexo I.1, aplicativo para telefone celular, materiais impressos, sedes fixas e equipe móvel da Entidade Gestora, diálogos comunitários e outros meios
Transparência Passiva	As pessoas atingidas podem requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos à Entidade Gestora. Ex.: Portal Fale Conosco, ouvidoria e diálogos comunitários
Transparência Reativa	As pessoas atingidas podem pedir que a Entidade Gestora produza informações sobre a gestão e a execução dos projetos não disponíveis pela entidade gestora. Ex.: Portal Fale Conosco, diálogos institucionais e diálogos comunitários

5.4. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento e Fluxo de Projetos

5.4.1. Fluxo de Projetos

O Fluxo de Projetos corresponde ao conjunto de etapas e decisões a serem construídas desde a concepção dos projetos, linhas de crédito e microcrédito, até a finalização de sua execução, incluindo portanto as definições, contratações, execução, monitoramento e fiscalização.

Os projetos das comunidades devem ter como objetivo a melhoria das condições de vida das comunidades, municípios ou região, como uma das formas de reparação dos danos coletivos causados pelo rompimento da barragem da Vale na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.

Os projetos serão classificados em:

a) Pequenos: para conjuntos de comunidades, terão as diretrizes definidas e aprovadas e os projetos acompanhados nos Conselhos e Setores Locais;

b) Médios: abrangem, especificamente, uma das cinco regiões atingidas, terão as

diretrizes definidas e aprovadas e os projetos acompanhados nos Conselhos e Setores Regionais;

c) Grandes: abrangem mais de uma ou todas as regiões, terão as diretrizes definidas e aprovadas e os projetos acompanhados no Conselho e Setor Inter-regional.

Os projetos serão executados em ondas. Todas as regiões executarão as ondas simultaneamente, visando atender o máximo possível de comunidades em cada onda. Cada conselho e setor deverá contar com uma definição de recursos para que possa definir um ou mais projetos a serem implementados, na sua área de abrangência, com o referido recurso. Isso significa que cada conselho possui autonomia sobre a implementação de suas medidas.

Será estabelecido **fundo de reserva** (obrigatório) para projetos a serem executados em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais conforme melhor especificado no item 5.7.1. Também está prevista a organização de fundos de reserva para projetos da Zona Quente, e de Familiares de Vítimas Fatais, tendo sido proposto pela Entidade Gestora um fundo de reserva para as mulheres, sem definição até o momento. Os percentuais para cada um destes fundos de reserva, bem como para os recursos de cada conselho serão definidos, em conjunto com as Instituições de Justiça, considerando critérios técnicos e jurídicos.

A primeira onda deverá executar **projetos locais e regionais**, inclusive para os Povos e Comunidades Tradicionais. Essa onda terá prazo máximo de 12 (doze) meses para cumprir todas as etapas, inclusive a contratação dos projetos, trabalhando para que esse prazo seja reduzido. Os projetos locais e mais simples poderão ser contratados e executados de forma prioritária e mais rápida.

A segunda onda de projetos deverá contemplar projetos locais e inter-regionais. No caso dos Povos e Comunidades Tradicionais, serão realizados projetos locais e regionais na segunda onda, sendo possível que os Povos e Comunidades Tradicionais decidam também projetos Inter-regionais, se assim desejarem. A elaboração de projetos para a segunda onda deverá começar, no máximo, logo após a contratação dos projetos da primeira onda.

A princípio, os valores de referência para os projetos serão os mesmos daqueles apresentados na proposta básica, de modo que possam haver um mínimo de planejamento da Entidade Gestora. Mas, poderão ser alterados a cada onda de projetos para melhor atender às demandas identificadas nos diagnósticos e sempre considerando a indicação de que os projetos locais terão prioridade sobre as demais modalidades de projetos. Os editais, a serem construídos em conjunto com as pessoas atingidas, deverão indicar os valores máximos dos projetos.

De forma mais estrutural, para execução dos projetos deve-se buscar a constituição de planos de captação de recursos, ao menos em nível regional, bem como a contratação de seguros para evitar que eventuais prejuízos recaiam sobre as pessoas atingidas ou seus recursos, exceto em casos de má-fé.

As pessoas atingidas, grupos e instituições também contarão com processos formativos de capacitação para compreensão das etapas decisórias da Governança; sobre escrita e proposição de projetos, abordando escrita de propostas, planejamento de ações, execução e prestação de contas e, quando selecionados, para a execução dos projetos em si. Tais formações se darão a partir de cada edital, conforme encontra-se no Plano de Formações, o item 5.6 deste documento.

Além disso, durante os dois anos de atuação da Entidade Gestora, estará disponível para as pessoas atingidas uma estrutura chamada “Sementeira de Ideias”. Por meio dela, todas as

peessoas atingidas poderão sugerir ideias de projetos de maneira simplificada. Esses projetos estarão disponíveis para a Entidade Gestora e para as pessoas atingidas no momento de propor e definir, nos espaços da Governança, as diretrizes de projetos que serão executados. Para evitar excessivo gasto de energia e expectativas exageradas quanto à essas ideias será esclarecido aos atingidos que o foco dessa ferramenta é ajudar a pensar a formulação de propostas de projetos para a execução de todo o Anexo I.1 (não apenas para os dois anos) e que não necessariamente suas ideias se tornarão projetos.

ONDAS DE PROJETOS

ONDAS	QUAIS PROJETOS	ONDE DEFINEM	QUANDO
Primeira Onda Local e Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenos • Médios 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos e Setores Locais • Conselhos e Setores Regionais 	Prazo máximo de 12 meses para cumprir todas as etapas, inclusive a contratação dos projetos
Segunda Onda Local e Interregional	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenos • Grandes 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos Locais • Conselho Inter-regional 	Começar, no máximo, após a contratação dos projetos da primeira onda
Segunda Onda (PCTs) Local e Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenos • Médios 	<ul style="list-style-type: none"> • Setores Locais • Setores Regionais 	Começar logo após a contratação dos projetos da primeira onda.

5.4.2. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento

O Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento constitui um processo técnico e participativo com objetivo de definir os projetos e as linhas de crédito e microcrédito para o conjunto do Anexo I.1. ***Sua construção, em etapas, envolve elaboração dos planos participativos que vão orientar a primeira e segunda onda de projetos dos Conselhos e Setores nos próximos dois anos. Neste período, também será construído o Plano Participativo para identificar as demandas e planejar ações para os anos seguintes de execução do Anexo I.1.***

O Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias é um documento composto por objetivos, indicadores (ferramentas de medir resultado), metas (resultados que se quer alcançar), características das medidas, critérios de contratação, entre outras informações que servem como ponto de referência e de orientação para a gestão dos recursos do Anexo I.1 (projetos das comunidades e linhas de crédito e microcrédito). É o documento-síntese que trará a organização de todas as diretrizes construídas pelas pessoas atingidas, com o objetivo de pensar o desenvolvimento dos territórios atingidos com base nos danos a serem reparados de cada comunidade.

Constitui uma ferramenta de autonomia das comunidades para planejar em cada etapa do Anexo I.1 e, portanto, a médio e longo prazo, a recuperação, o desenvolvimento e a justiça em seus territórios, por meio dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito do Anexo I.1.

Os Planos Participativos deverão fornecer diretrizes tanto para os projetos comunitários quanto para as linhas de crédito e microcrédito. Apesar das diferenças entre essas medidas, elas devem ser concebidas a partir dos diagnósticos de danos e socioeconômicos e de maneira integrada para assegurar a reparação e o desenvolvimento.

O ponto de partida para a elaboração dos Planos Participativos é a organização dos danos coletivos sofridos e das características socioeconômicas das comunidades e regiões atingidas que estarão relacionados com ferramentas/indicadores que ajudarão a medir o desenvolvimento econômico, social e cultural. Os indicadores de desenvolvimento são ferramentas para medir aspectos socioeconômicos das regiões atingidas como, por exemplo, a renda, taxa de emprego, acesso à saúde, entre outros.

Essa conexão possibilitará a identificação dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito adequados para mitigar os danos coletivos e promover o desenvolvimento coletivo, bem como o delineamento das estratégias necessárias para sua implementação. Adicionalmente, permitirá a determinação das ferramentas adequadas para o planejamento dos resultados almejados e dos métodos para sua mensuração.

Como premissa fundamental, o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 também deverá incluir detalhamentos e cronogramas a serem definidos em colaboração com os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), em conformidade com os Protocolos de Consulta e Consentimento Prévio, Livres, Informados e de Boa Fé, ou outros procedimentos culturalmente apropriados, a serem dialogados e construídos com cada povo ou comunidade. Ele também será a ferramenta para planejamento e definição de medidas dos demais setores como Familiares de Vítimas Fatais, Zona Quente, PCDs e mulheres, bem como para priorização de demandas de categorias econômicas como agricultores familiares.

Para que indivíduos ou grupos possam propor, executar ou acessar projetos e linhas de crédito e microcrédito como Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), poderá ser exigida comprovação específica para reconhecimento, a ser determinada pelo Setor competente. Exemplos das formas de comprovação incluem: 1) Declaração das lideranças ou coletivos; 2)

Cadastro prévio da comunidade enviado à entidade gestora; 3) Autodeclaração combinada com validação do coletivo e/ou organizações representativas do segmento. Em todas as alternativas, serão respeitados os Protocolos de Consulta Livres, Prévios, Informados e de Boa Fé, fortalecendo a autonomia, bem como devem ser pensadas, construídas e implementadas medidas de proteção para resguardar as lideranças e garantir um processo justo e seguro.

Cada onda de projetos parte do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento e prossegue em outras etapas até concluir a execução dos projetos, nos seguintes termos:

- 1. Construção do Plano Participativo;**
- 2. Contratação e Execução dos Projetos;**
- 3. Fiscalização e Monitoramento dos Projetos.**

5.4.3. Construção do Plano Participativo

As pessoas atingidas, através das instâncias participativas da Governança Popular, vão aos poucos construir os Planos Participativos, conforme as ondas de implementação dos projetos. Para cada onda em que for construído o Plano Participativo, deverão ser levantadas, discutidas e definidas as seguintes informações:

- a)** organização das informações sobre os danos coletivos e sobre as características socioeconômicas;
- b)** escolha de danos coletivos prioritários;
- c)** levantamento dos índices de desenvolvimento;
- d)** diretrizes dos projetos (objetivos, regras, metas indicadores de resultado e critérios de contratação das entidades executoras), de demais características baseadas nos danos coletivos e nos índices de desenvolvimento.
- e)** Plano Participativo para todo o Anexo I.1.

a) Organização das informações sobre os danos coletivos

A primeira base do plano inclui organizar informações suficientes para planejar a reparação e o desenvolvimento - informações sobre as quais vão se basear os projetos, linhas de crédito e microcrédito. Restou estabelecido que esse conjunto de informações deve abranger: (i) o diagnóstico de danos coletivos; (ii) o levantamento das características sociais, econômicas e culturais dos territórios e das cadeias econômicas atingidas e potenciais, como por exemplo, da agricultura familiar, da pesca artesanal das pequenas pisciculturas, ou aquelas que envolvem pessoas acampadas, pessoas assentadas da reforma agrária e pessoas residentes de ocupações urbanas e rurais; e (iii) das vulnerabilidades atingidas nos territórios, ou agravadas pelo rompimento, como mulheres, pessoas com deficiência, Povos e Comunidades Tradicionais, pessoas negras, pessoas de baixa renda, crianças, adolescentes, pessoas idosas. Cabe ressaltar que tal organização de informação não deve impedir que as pessoas atingidas reflitam sobre seus projetos desde o início da execução do Anexo I.1.

Essas informações deverão ser apresentadas, em um primeiro momento, pelas Assessorias Técnicas Independentes, através dos documentos produzidos e necessários à execução do Anexo I.1, com prioridade para o diagnóstico de danos, inclusive com dados sobre as comunidades que participam do Anexo I.1. **Para além desta primeira apresentação, a Entidade Gestora deverá elaborar, em conjunto com as ATIs, diretrizes técnicas e jurídicas para que possam**

organizar e padronizar as informações completas que possuem sobre os danos sofridos e as características dos territórios. O cronograma de elaboração dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito contará com prazo para que as ATIs possam validar o diagnóstico de danos coletivos organizados com os Conselhos e Setores, de modo que haja legitimidade para iniciar o planejamento de medidas com base nessas informações.

Durante os dois anos de execução do Anexo I.1, a Entidade Gestora manterá um fluxo de diálogo e elaboração técnica com as Assessorias Técnicas Independentes para atualizar e complementar o banco de dados sobre danos e características das comunidades. Essa ação permitirá melhorar o planejamento a cada onda de projetos, bem como preparar um diagnóstico completo para o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento voltado aos demais períodos de execução do Anexo I.1.

No mesmo sentido, espera-se que as Assessorias Técnicas Independentes sigam auxiliando as pessoas atingidas na compreensão de seus danos, suas demandas e as formas de concretizar as demandas em projetos, crédito e microcrédito, atuando assim para potencializar e qualificar os momentos de definição das medidas.

b) Escolha de danos coletivos prioritários

Considerando a inviabilidade de atender todas as demandas das pessoas e comunidades atingidas com o recurso que será executado pela Entidade Gestora, a priorização de danos cumpre o objetivo de definir quais danos deverão ser os primeiros a receber projetos, linhas de crédito ou microcrédito. Os danos que não foram priorizados durante os dois anos de execução do Anexo I.1 serão destinados ao Plano de Reparação e desenvolvimento de todo o Anexo I.1, para que sejam sistematizados e estudados de modo a serem “reparados” nos períodos seguintes de execução.

A priorização de danos coletivos ocorrerá em cada Conselho e Setor, com apoio da Entidade Gestora, sendo possível priorizar mais de um dano. Entre outros critérios, poderão ser considerados, ao menos: a) a abrangência do dano no território; b) o interesse predominante das pessoas atingidas; c) as especificidades de cada território e seus danos.

c) Levantamento dos índices de desenvolvimento

O levantamento de índices de desenvolvimento tem como objetivo compreender e sistematizar quais os melhores indicadores para medir o avanço e os impactos dos projetos do Anexo I.1 nos territórios atingidos.

A definição dos índices de desenvolvimento partirá dos dados pré-existentes e públicos sobre comunidades ou distritos atingidos, preferencialmente os índices que considerem a especificidade de cada comunidade, mas também poderá utilizar pesquisas simplificadas. A Entidade Gestora poderá utilizar tanto indicadores já consolidados, como a taxa de desemprego, quanto elaborar outros indicadores, dentro das condições de viabilidade de prazo e orçamento.

d) Diretrizes dos projetos

A definição das diretrizes de projetos é a etapa de definir como serão os projetos e as linhas de crédito e microcrédito - definir as medidas em si, através da definição de seus objetivos, metas, indicadores de monitoramento, critérios de contratação e demais características dos projetos. **Significa que os Conselhos e Setores vão construir, coletivamente, as características concretas das medidas, por exemplo, os locais, o público que deve ser atendido, o volume de recursos, o impacto que deve gerar e assim por diante.** Todas essas informações serão definidas pelas lideranças e comissões integrantes dos Conselhos e Setores, a partir de um conjunto de sugestões formuladas previamente pela Entidade

Gestora com base nas informações acima descritas.

Essa definição deverá considerar que os projetos pequenos, na medida do possível, devem ter diretrizes compatíveis com a execução por pessoas atingidas. Quanto aos projetos regionais, devem desenvolver todas as potencialidades das regiões, no máximo de territórios e ter como exemplos experiências que deram certo em outros lugares. Da mesma forma, os Setores Regionais, na definição de projetos regionais, deverão buscar atender a todos os segmentos da região, com pelo menos um projeto para cada segmento em cada onda.

Nos Conselhos e Setores as pessoas atingidas também definirão os critérios de contratação das entidades, coletivos e grupos executores dos projetos. Tanto as diretrizes dos projetos, quanto os critérios de contratação, serão a base para a publicação dos editais dos projetos, a ser publicado pela Entidade Gestora.

O Plano Participativo deve articular também com as ações dos outros anexos do Acordo Global de Reparação, evitando repetições, resguardando os recursos do Anexo I.1 e garantindo resultados através da participação das pessoas atingidas, sendo essa uma demanda essencial, pois diversas demandas das pessoas atingidas só podem se realizar mediante informações e ações correspondentes a outros programas da reparação, como o Anexo II. Para tanto, contará com apoio das Câmaras de Demandas.



e) Plano Participativo para todo o Anexo I.1

Durante a construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, bem como ao longo da implementação e do monitoramento dos projetos, as pessoas atingidas irão elaborar uma terceira etapa do Plano Participativo, indicando suas demandas de reparação e desenvolvimento para o conjunto dos recursos do Anexo I.1 (além dos dois primeiros anos).

Essa etapa do Plano será fruto do próprio processo de construção das ondas 01 e 02 de projetos, absorvendo danos que não foram escolhidos nas etapas de priorização, diretrizes que não foram aprovadas para aquela onda de projetos ou demandas que não se tornaram projetos, linhas de crédito e microcrédito. Isso é essencial para que as pessoas possam acumular debate e indicar um espaço de planejamento para as necessidades que não podem ser absorvidas neste período de execução com prazo e valores limitados. Sobretudo, esta etapa do Plano trará os principais aprendizados sobre medidas, projetos, linhas de crédito e microcrédito que foram implementadas e trouxeram resultados positivos, indicando que devem prosseguir para além desses dois anos.

Assim, durante as etapas citadas acima serão produzidos “relatórios do Plano Participativo”, com as informações acima listadas. Esses relatórios também serão produzidos em todos os momentos de avaliação dos Conselhos e Setores, bem como nas rodadas específicas de avaliação e nas reuniões ou documentos produzidos pelo Conselho de Transparência Financeira. Também serão adicionadas novos dados, informações ou diagnósticos produzidos pelas ou em conjunto com as ATIs.

Por fim, aproximando-se do encerramento do período de dois anos, serão realizadas rodadas de reuniões nos Conselhos e Setores para discutir a proposta de Plano participativo que acumula as informações de todos os relatórios. Essa proposta será levada, então, para discussão e aprovação na Assembleia Geral, consolidando todo o acúmulo de avaliação dos dois anos e planejamento para os próximos anos.

Cumprir destacar que serão necessários alinhamentos para permitir que os projetos tenham ciclo de vida compatíveis com suas necessidades pois muitas demandas não podem ser superadas em um período inferior a dois anos, tampouco devem ser descontinuadas com o encerramento deste período.



5.4.4. Contratação e execução dos projetos

A partir da definição participativa das diretrizes dos projetos e critérios necessários para contratação, serão iniciados os procedimentos para contratar, executar e monitorar os projetos de demandas das comunidades atingidas, atentando para os prazos mínimos e

máximos para garantir a eficiência e rapidez dos processos.

A Entidade Gestora irá construir e publicar editais públicos de contratação de projetos, respeitando as diretrizes definidas pelas instâncias participativas, as regras de contratação das executoras de projetos e incluindo indicadores de resultados. Os indicadores de resultados deverão constar em cada proposta de projeto apresentada e serão elaborados com as pessoas atingidas, considerando os objetivos dos projetos e os danos. ***A qualquer momento, caso as pessoas atingidas avaliem que o edital não está de acordo com o combinado, a instância poderá requerer esclarecimentos e alterações pela Entidade Gestora.***

Os editais devem incentivar a contratação das pessoas atingidas e de mão de obra local, garantindo remuneração digna e respeito aos direitos trabalhistas. Se não houver mão de obra local, poderão ser contratadas pessoas das comunidades/municípios atingidos próximos.

A etapa seguinte é a contratação das entidades, grupos ou coletivos responsáveis por executar os projetos. No caso de pequenos projetos, as pessoas atingidas poderão contar com o apoio de agentes comunitários/as e/ou das ATIs para apresentar o interesse em executar projetos e para apresentar o detalhamento dos projetos que pretendem executar.

Serão elaborados, de forma participativa, regras e critérios para que parte dos pequenos projetos possa ser executada por meio de contratação sem edital ou por meio de edital simplificado. Da mesma forma, será considerada que, na execução dos pequenos projetos, não haja priorização de CNPJ em detrimento de CPF ou de grupos de pessoas físicas, com evidentes necessidades de ponderações para casos em que, por exemplo, a execução por pessoas jurídicas apresente tendência de menores riscos e maiores benefícios.

A liberação dos recursos será acompanhada de um treinamento e formação para os responsáveis pelos projetos. Caso existam entidades externas, a formação é para que conheçam a realidade das comunidades atingidas, as demandas de quem definiu os projetos e como devem ser feitos, respeitando sempre a vontade popular.

Ressalta-se que os executores de projetos selecionados deverão participar de processo formativo acerca das normas de execução dos projetos, prestação de contas, monitoramento e avaliação. Esse processo formativo encontra-se no Plano de Formações, no item 5.6 deste documento.

5.4.5. Monitoramento e fiscalização de projetos

As entidades executoras de projetos terão que apresentar relatórios periódicos das atividades e dos gastos para análise da Entidade Gestora. Caso os relatórios sejam aprovados, será feito o depósito da próxima parcela e caso não sejam aprovados, serão tomadas medidas para correção, como pedidos de esclarecimentos ou paralisação dos repasses financeiros até que o projeto possa ajustar a sua execução, entre outras.

As pessoas atingidas, por meio dos Conselhos e Setores, possuem direito assegurado de atuar na fiscalização e controle dos projetos, inclusive sobre a sua qualidade técnica e física. Também poderão utilizar os mecanismos de transparência, como o portal na internet e outros meios, para acompanhar as informações sobre a execução dos projetos, sendo que os executores terão a obrigação de repassar tais informações pelo portal. Os relatórios sobre todos os projetos serão publicados em linguagem de fácil compreensão.

ETAPAS DO PLANO PARTICIPATIVO E FLUXO DE PROJETOS



5.4.6. Papel dos/as Agentes Comunitários/as de Projetos

Para garantir que as pessoas atingidas possam direcionar e acessar os recursos para os projetos, as comunidades receberão o apoio de Agentes Comunitários/as de Projetos, que serão responsáveis por orientar as pessoas atingidas em relação à definição de demandas e elaboração de propostas de projetos, prezando para que atendam às especificações do Plano Participativo.

A contratação dos/das Agentes Comunitários/as de Projetos exigirá que tenham qualificação para acompanhar todo o processo de concepção e execução dos projetos. No processo de contratação, poderão passar por uma etapa formativa nas comunidades, a fim de conhecer a realidade local.

Será dada prioridade para a contratação de pessoas atingidas para essa função, inclusive entre os PCTs, buscando contratar pessoas pertencentes a cada segmento específico identificado nas regiões e preferencialmente de suas próprias comunidades. Tais contratações de pessoas atingidas deverão respeitar as regras formuladas junto às Instituições de Justiça. Deverá ser considerado um percentual de pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) para essa função, para que possam atender as especificidades dos diversos segmentos de PCTs.

Os/as Agentes Comunitários/as devem:

- a)** Acolher demandas das pessoas atingidas sobre a reparação dos danos;
- b)** Apoiar a avaliação técnica das demandas comunitárias;
- c)** Oferecer suporte técnico à elaboração dos projetos;
- d)** Promover formação em gestão de projetos, abordando escrita de propostas, planejamento de ações, execução e prestação de contas, garantida a especificidade dos PCTs e de outros grupos, com uso de linguagem simples e popular, desburocratização dos fluxos, envio de projetos por vídeo e demais aspectos de cada tradição etc.

5.5. Crédito e microcrédito

Os projetos de crédito e microcrédito no Anexo I.1 são, de um modo geral, empréstimos de dinheiro em condições melhores que as disponíveis no mercado, com a finalidade de reparar os danos coletivos e desenvolver as comunidades. A implementação do crédito e do microcrédito parte de uma estratégia importante: como o dinheiro deve ser destinado para reparar as comunidades, os custos para sua implementação devem ser pagos em parte pelos recursos do Anexo I.1., mas que, ao mesmo tempo, o Fundo de Crédito e Microcrédito permaneça sendo sustentável. Isso é uma forma de garantir que o dinheiro que chega até as pessoas atingidas possa acontecer nas melhores condições de juros e pagamentos possíveis e que, ao mesmo tempo, o Fundo de Microcrédito das pessoas atingidas possa criar mecanismos de custear sua própria operação. No nível da implementação, é importante reforçar que a criação das linhas de crédito e microcrédito será resultado da construção participativa das comunidades a partir da construção do Plano Participativo.

Os recursos do crédito e do microcrédito aportados nas comunidades impactarão diretamente o desenvolvimento territorial, pois geram empoderamento econômico das pessoas, aumentando a renda e melhorando as condições de vida, geram empregos e ocupação, por meio do fortalecimento dos pequenos negócios, inclui financeiramente os excluídos do sistema financeiro tradicional e reduz a pobreza com a combinação desses fatores.

A seguir são descritas as três metodologias previstas no programa de crédito e microcrédito:

- a)** Empréstimos de Crédito e Microcrédito Solidários e bancários;

- b) Fundos Rotativos Solidários;
- c) Bancos Comunitários e empréstimos em moeda social.

a) Empréstimos de Crédito e Microcrédito

Os empréstimos de crédito e microcrédito às pessoas atingidas têm a função de investimento pessoal, custeio de atividades produtivas e estímulo ao desenvolvimento das regiões atingidas. O programa de crédito e microcrédito deverá adotar linhas contínuas de financiamento, considerando a disponibilidade de recursos e não apenas as ondas de projetos.

Especificamente, o microcrédito deverá sempre facilitar o acesso aos recursos por pessoas de baixa renda ou pequenos empreendedores, evitando situações de aumento da pobreza e/ou do endividamento. Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado¹ e na legislação emitida pelo Banco Central em torno de temática.²

b) Fundos Rotativos Solidários

Os Fundos Rotativos Solidários (FRS) são uma metodologia da economia solidária de fortalecimento das comunidades e coletivos por meio da criação de “poupanças comunitárias”, ou fundos comunitários, que funcionam com rotatividade e solidariedade. Nesse processo, a poupança da comunidade deve ser acessada por todos, e à medida que uma pessoa paga de volta ao fundo comunitário o recurso que recebeu, outras pessoas podem acessar. Para acompanhar todo esse processo, estão previstos os Agentes Comunitários de Crédito e Desenvolvimento (conforme descrito no item 5.5.5.) e também a criação de comitês gestores dos fundos. Todo Fundo Rotativo Solidário terá o seu Comitê Gestor específico, formado pelas pessoas que acessam o fundo. Será analisada a possibilidade de se constituir um comitê gestor integrado, vinculado ao Conselho Inter-regional, que seria responsável também por preparar um modelo geral de gestão a ser adaptado pelos fundos específicos.

A proposta é a criação, pelas comunidades, de até 10 (dez) Fundos Rotativos Solidários para esses dois primeiros anos do Anexo I.1. A criação desses fundos será alvo de debate nos conselhos regionais para lançamento de editais que possam levantar o interesse de comunidades e/ou grupos comunitários na constituição de Fundos Rotativos Solidários.

c) Bancos Comunitários

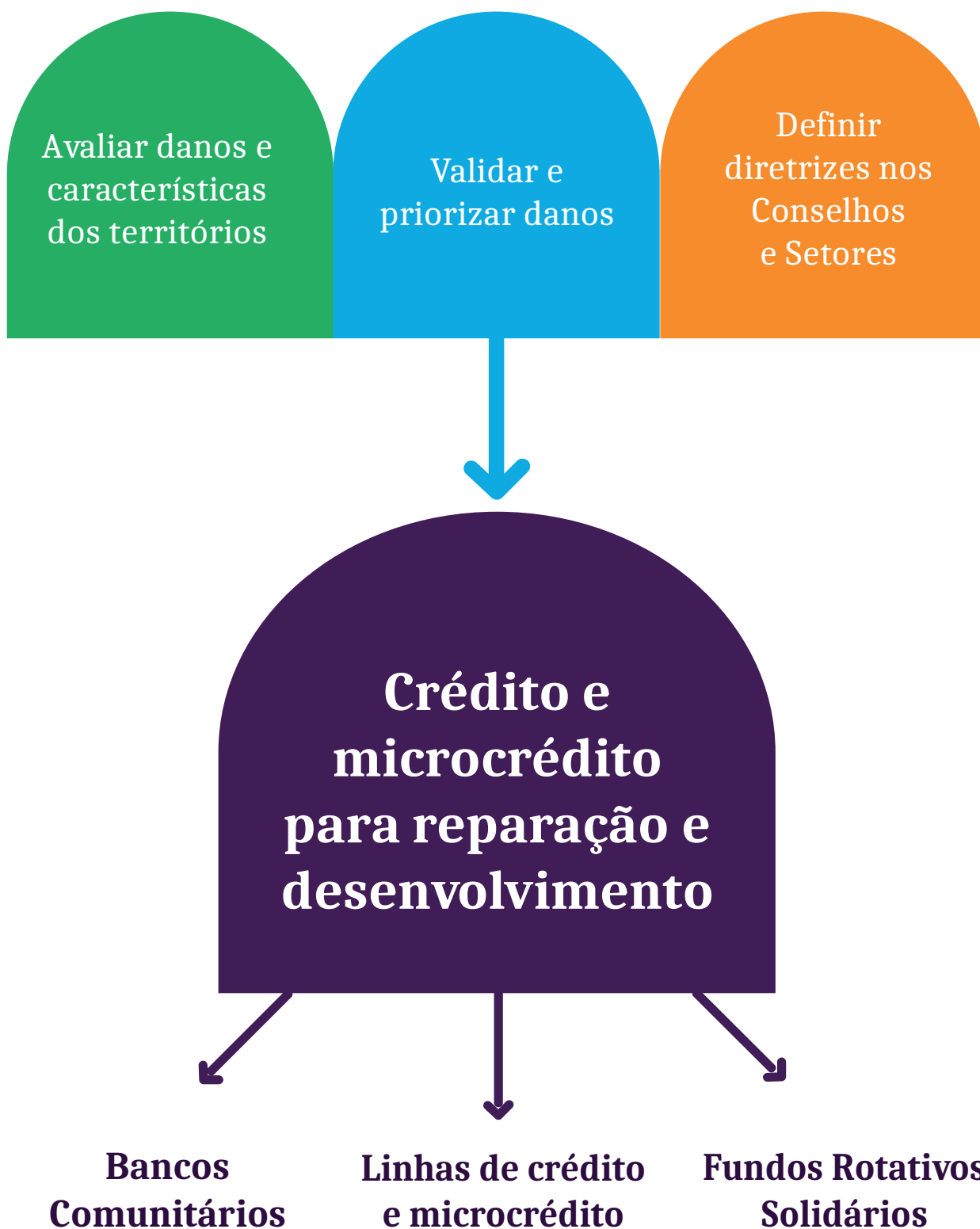
Os Bancos Comunitários também são uma experiência da economia solidária voltada para o desenvolvimento local. Nessa metodologia, os empréstimos são realizados em uma moeda social que circula apenas dentro de territórios específicos.

A implementação e os critérios de funcionamento desses Bancos Comunitários serão definidos nos Conselhos Regionais, que considerarão a viabilidade socioeconômica dos projetos, com adaptação dos Bancos para comunidades sem acesso à internet, caso necessário. Cada região terá direito à instalação de, no mínimo, dois Bancos Comunitários. Contudo, caso uma região opte por não ter Banco Comunitário ou ter apenas um, o número de Bancos Comunitários poderá ser ampliado em alguma outra região. As comunidades atingidas que tiverem Banco Comunitário poderão criar moeda social, mas essa criação não deverá ser obrigatória. Serão instaladas até 10 (dez) iniciativas de Bancos Comunitários. As comunidades nos quais esses bancos serão instalados serão discutidas em Conselho Inter-Regional, em especial nos casos em que alguma região optar por não instituí-lo, verificando-se, assim, o interesse de outra região na sua implementação.

A Entidade Gestora impulsionará, portanto, a criação de Fundos Rotativos Solidários e de Bancos Comunitários como estratégias de finanças solidárias e de aquecimento da economia local, a serem debatidas nos Conselhos da Governança. Será atribuição da Entidade Gestora apoiar as comunidades na gestão dos fundos solidários.

O valor total a ser destinado aos Fundos Rotativos Solidários será definido a partir de avaliações concretas de toda a demanda que o programa de crédito e microcrédito pode ter.

RESUMO DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO



1. Lei 13.636/18

2. Resolução CMN 4.854/20 do Banco Central do Brasil.

5.5.1 Definição de Linhas de Crédito e Microcrédito

A definição das linhas de crédito e microcrédito será resultado da avaliação de todos os danos coletivos sofridos, da análise do perfil socioeconômico das comunidades e das regiões com objetivo de construir a reparação e o desenvolvimento, atendendo todas as necessidades da população atingida. Para isso, haverá o Plano Participativo do Anexo I.1, com informações e diagnósticos dos danos levantados junto às próprias comunidades que, dentro das instâncias da estrutura de Governança Popular, poderão participar da escolha das principais linhas prioritárias de projetos, crédito e microcrédito para a Bacia do rio Paraopeba e Represa de Três Marias. Essas escolhas se darão ao mesmo tempo em que as diretrizes de linhas de projetos serão debatidas.

As políticas de crédito e microcrédito deverão possuir abordagem flexível e simplificada, considerando a diversidade dos beneficiários e suas categorias socioeconômicas, de modo a serem acessíveis para pessoas de baixa renda, trabalhadores(as) informais e microempreendedores(as), com linhas diferenciadas e taxas de juros mais baixas para grupos vulneráveis, tais como: pessoas de baixa renda, mulheres, pessoas negras, agricultores familiares, pescadores artesanais e pequenos piscicultores, PCDs, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, PCTs e Familiares de Vítimas Fatais.

As linhas de crédito e microcrédito para Povos e Comunidades Tradicionais não deverão trazer prejuízos à comunidade, alterar negativamente os modos de vida ou gerar novos danos. Ao mesmo tempo, elas deverão observar suas especificidades, conforme a legislação e protocolo de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé.

As Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e Entidade Gestora darão suporte técnico às pessoas atingidas em todas as etapas, desde a avaliação dos danos sofridos até a proposição de medidas para geração de renda e desenvolvimento econômico local e regional.

Os valores limite para o crédito e microcrédito deverão garantir acesso ao maior número possível de pessoas atingidas, com priorização para acesso ao microcrédito. A definição dos valores e das regras poderá se inspirar nas partes boas de programas similares, como o PRONAF e o Microcrédito Produtivo Orientado.

Os produtos disponíveis terão custos e prazos adequados aos tipos de negócios, respeitando as características locais de cada região atingida. No momento de definição das linhas de crédito e microcrédito, serão analisadas algumas demandas já indicadas coletivamente pelas pessoas atingidas, a saber:

- destinação de crédito para custeio de projeto existente anteriormente ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade e reparação de danos;
- destinação de crédito para empréstimo individual, priorizando a rotatividade do dinheiro por meio de investimentos que gerem frutos nas comunidades atingidas e possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas por meio do consumo como estratégia de aquecimento da economia local;
- destinação de crédito para habitação, moradia, alimentação e outras necessidades básicas ou emergenciais das pessoas e comunidades atingidas;
- criação de mecanismo de acesso ao recurso de Fundo Perdido, não reembolsável, destinado a projetos específicos para apoiar pessoas atingidas em situação de vulnerabilidade extrema do território. Neste caso, os valores destinados a essa finalidade não devem ser excessivos.

As linhas de crédito e microcrédito serão destinadas a pessoas físicas atingidas (CPF)

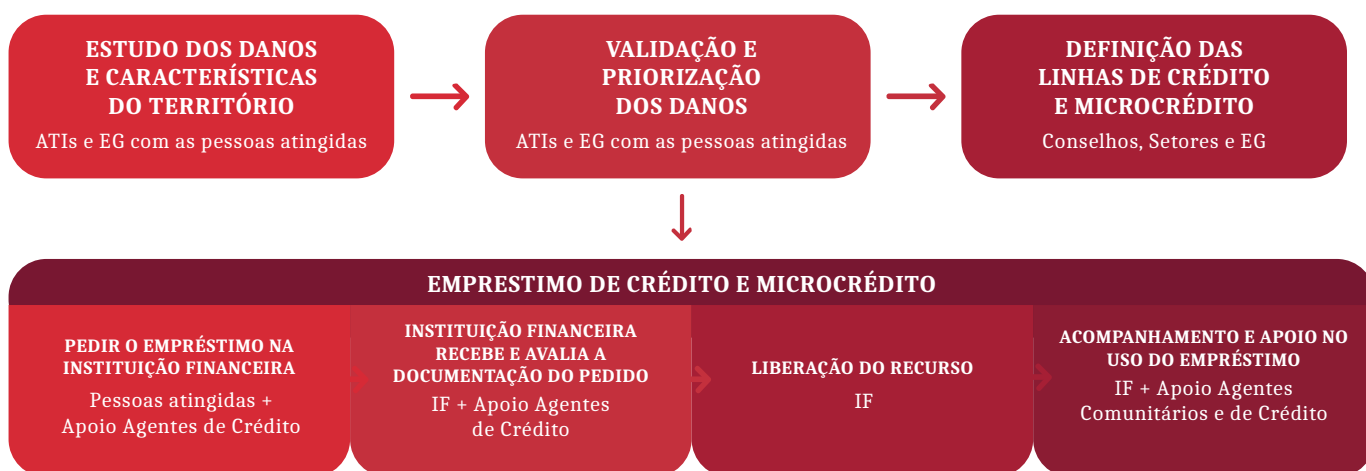
e a pessoas jurídicas (CNPJ) registradas em nome de pessoas atingidas. Ainda, será dada prioridade ao empréstimo de crédito para CNPJ de pessoas atingidas que se comprometam a contratar pessoas atingidas do território e de territórios vizinhos, principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade. Contudo, caso não haja disponibilidade para a contratação de pessoas atingidas, outras opções poderão ser contempladas ou utilizadas.

No caso dos Povos e Comunidades Tradicionais, a concessão do crédito e microcrédito deve levar em consideração uma estrutura simplificada e adequada às suas especificidades, evitando a exigência de avalistas e aval solidário, por exemplo. Essas situações serão construídas junto com a análise de crédito a ser realizada pela instituição financeira contratada que trabalhará para simplificar esse acesso e flexibilizar ao máximo a necessidade de garantias. Ademais, os Setores de PCTs serão responsáveis por definir linhas de crédito e microcrédito, em conjunto com a Entidade Gestora, levando em consideração a realidade de cada comunidade, dos danos sofridos materiais, morais e imateriais, suas especificidades e demandas básicas como alimentação, habitação, geração de renda e demais necessidades existentes, com os menores juros possíveis e buscando evitar endividamento dos PCTs.

Deverá ser analisada a possibilidade de que as pessoas atingidas possam solicitar novos créditos antes de pagar integralmente o primeiro, condicionada à viabilidade e às possibilidades de pagamento. Todas as solicitações de crédito e microcrédito serão analisadas pelos agentes de crédito da instituição financeira contratada que verificará a compatibilidade das propostas de crédito e microcrédito com as linhas formuladas nos conselhos e com a própria sustentabilidade do Fundo.

Durante o processo de análise das solicitações de microcrédito, é possível que sejam realizadas visitas nos locais onde as pessoas atingidas empreendedoras pretendem desenvolver suas atividades produtivas. Essa visita levantará informações do funcionamento do empreendimento e dos gastos pessoais de cada empreendedor para apuração da capacidade do negócio de receber o investimento e de devolver o recurso recebido. A instituição financeira deverá, portanto, avaliar se o montante e o prazo negociado estão de acordo com as características da proposta de solicitação de microcrédito apresentada pelo Agente que acompanhará as comunidades e, caso necessário, poderá sugerir alterações nas características pré negociadas. A etapa de acompanhamento da operação de crédito objetiva a verificação do uso do recurso conforme pré acordado com a pessoa atingida tomadora do empréstimo. Nesse processo, o Agente de Crédito poderá coletar notas fiscais, fotos e outras informações que julgar necessário para comprovar a aplicação do crédito. Esse é um importante momento para os diálogos de orientação financeira para gestão do empreendimento.

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE CRÉDITO NO PLANO PARTICIPATIVO



IF = Instituições Financeiras

5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito

Os recursos destinados ao crédito e microcrédito deverão ser investidos por aqueles que tomarem o empréstimo, prioritariamente, nas comunidades atingidas, como forma de contribuir para seu desenvolvimento, assim como para o bem-estar pessoal das pessoas atingidas. A política de concessão de crédito e microcrédito será diferenciada conforme o perfil do público e os objetivos, em particular no que se refere aos Povos e Comunidades Tradicionais.

De acordo com o que as pessoas atingidas decidiram durante o processo de construção da Proposta Definitiva, o programa de crédito e microcrédito deverá criar mecanismos para inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados, principalmente os PCTs, a partir de sugestões que precisarão ser conformadas com as condições concretas de disponibilização de empréstimos, tais como: aval solidário ou aval coletivo; fundo garantidor/seguro de crédito e seguros como forma de garantia para empréstimos; prazos e carência para pagamentos adequados ao público-alvo; bônus de adimplência; linhas de crédito específicas; subsídios com taxa de juros abaixo do praticado pelos bancos tradicionais ou sem taxa de juros, ou seja, apenas com correção monetária. Também será promovido o apoio a diferentes formas de operacionalização de acesso a crédito e microcrédito, desde o Sistema Financeiro Tradicional às Finanças Solidárias.

Todas essas possibilidades trazidas pelas pessoas atingidas serão avaliadas a partir de premissas principais: I) a sustentabilidade do Fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas, permitindo a maior quantidade de acesso possível; II) subsídio das linhas com a concessão de crédito e microcrédito o mais barato possível; III) atendimento a todo regramento em torno do crédito e microcrédito, garantindo segurança e confiabilidade à execução em curso.

5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência

Para garantir que o programa de crédito e microcrédito nas regiões atingidas seja perene, é necessário que o recurso emprestado retorne para o Fundo para que possa ser emprestado a outras pessoas atingidas. Esse retorno ocorrerá por meio de um regramento mínimo de acesso, taxa de juros compensatórias e avaliação de risco, de modo a evitar o endividamento das pessoas atingidas e garantir a sustentabilidade do fundo.

As taxas de juros para acesso ao crédito e microcrédito devem ser diferenciadas, de acordo com a categoria profissional e a situação socioeconômica das pessoas físicas e jurídicas atingidas. A cobrança de juros, quando houver, deverá ser em percentual bem abaixo dos juros do mercado financeiro tradicional.

Por sua vez, o período de carência para início do pagamento deve ser de, no mínimo, 6 meses e deve considerar o objetivo do empréstimo e a atividade a ser desenvolvida com ele, bem como o perfil e vulnerabilidade das pessoas, buscando facilitar as condições de pagamento. Todavia, a instituição financeira poderá criar linhas com períodos de carência menores para aqueles que desejam menor tempo possível de vinculação ao crédito e microcrédito.

No momento de definição das linhas de crédito e microcrédito, serão analisadas algumas indicações coletivas feitas pelos PCTs, a saber:

a) carência mínima de 12 meses para iniciar o pagamento, com possibilidade de extensão para grupos prioritários como os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoas com deficiência (PCDs), adolescentes a partir de 14 anos, pessoas idosas, negras e negros, pessoas de baixa renda, mulheres, agricultores familiares e categorias profissionais (microempreendedor,

trabalhadores informais, agricultores, pescadores artesanais, criadores de peixe etc.).

b) desconto na parcela em caso de pagamento antes do prazo de carência; e

c) elaboração de critérios diferenciados, com possibilidade de eliminar o histórico de crédito limpo, a partir de avaliação, e permitindo uma carência mais longa, se necessário.

Essas possibilidades serão avaliadas considerando também o tempo de operação do Programa de Crédito e Microcrédito a ser implementado pela Entidade Gestora e a necessidade de rotatividade do fundo.

5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito

O acesso ao crédito e microcrédito deve observar as características das pessoas atingidas, do campo e da cidade, e das categorias profissionais. Além disso, deverá ser dada prioridade para pessoa física, microempreendedores(as), trabalhadores(as) informais e microempresas, coletivos informais, associações e cooperativas, constituídos e regularizados no território ou reconhecidos pelo Conselho Regional da Governança do Anexo I.1.

O crédito e microcrédito no âmbito do Anexo I.1 serão destinados exclusivamente a pessoas atingidas que comprovarem a sua situação de pessoa atingida. Os documentos para comprovação da situação de pessoa atingida poderão ser flexíveis, inclusivos e não convencionais, inclusive relacionados à reparação, como o cadastro do Programa de Transferência de Renda (PTR), o banco de dados das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), o CADÚNICO e outros. Os Conselhos e Setores poderão decidir se farão a emissão de documentos coletivos de declaração da situação de pessoa atingida. A possibilidade de reconhecimento pelos Conselhos da Governança será acompanhada pela Entidade Gestora e Instituição Financeira de modo a evitar conflitos de interesse e exposição das lideranças.

Na análise da concessão do crédito e microcrédito, a pessoa atingida que ainda não tomou empréstimo de crédito terá prioridade no acesso em relação àquela que já acessou alguma linha. A possibilidade de acesso a mais de uma linha de crédito e microcrédito de forma simultânea está condicionada à viabilidade e possibilidades de pagamento e impacto positivo na reparação coletiva.

No momento de definição dos critérios para acesso às linhas de crédito e microcrédito, serão analisadas algumas possibilidades sugeridas pelas pessoas atingidas e pelos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), a saber:

a) no microcrédito, dispensa de consulta ao SPC/SERASA e de exigência de fiador, garantindo, assim, que uma maior quantidade de pessoas possa acessar o microcrédito;

b) no crédito, haverá consulta ao SPC/SERASA e exigência do fiador, podendo ser dispensadas ou flexibilizadas a partir da avaliação do agente comunitário de crédito e instituição financeira;

c) garantia de análise de justificativas e uma possível renegociação, nos casos em que não houver pagamento. Em caso de reincidência na inadimplência, na segunda negociação a operadora de crédito ou microcrédito deverá exigir garantias adicionais, avaliado caso a caso; e

d) oferta de um cartão como forma de acesso ao empréstimo, disponibilizado para pessoas atingidas (CPF) e pessoas jurídicas de pessoas atingidas (CNPJ), com carência para pagamento.

Para a situação dos Familiares de Vítimas Fatais, poderão ser adotados critérios diferenciados para o acesso ao crédito e microcrédito, conforme as sugestões a seguir:

- taxas de juros reduzidas, menores do que as praticadas para outros grupos, podendo ser subsidiadas pelos rendimentos da aplicação dos recursos em um banco público;
- prazos mais longos para pagamento do crédito, considerando a vulnerabilidade financeira e emocional dos familiares;
- período de carência mais longo para o início do pagamento das parcelas, permitindo que os familiares se estabilizem financeiramente antes de começar a quitar o empréstimo;
- prioridade no acesso às linhas de crédito em relação a outros grupos, considerando a situação de vulnerabilidade dos familiares;
- acompanhamento técnico durante todo o processo de solicitação e utilização do crédito, para auxiliar na elaboração de projetos e na gestão dos recursos.

Também poderão ser adotados critérios diferenciados para Familiares de Vítimas Fatais em relação à devolução do valor em caso de insucesso do projeto:

- análise cuidadosa das causas que levaram ao insucesso do projeto, buscando identificar possíveis falhas no planejamento, na execução ou no acompanhamento técnico;
- permitir a suspensão temporária do pagamento das parcelas, em casos de força maior, como problemas de saúde ou dificuldades econômicas imprevistas, até que a situação se normalize;
- possibilidade de renegociar a dívida, com a extensão dos prazos de pagamento, redução das taxas de juros ou concessão de um novo período de carência;
- perdão de parte da dívida, considerando a situação de vulnerabilidade do familiar e o impacto do insucesso do projeto em sua vida financeira; e
- avaliar a possibilidade de converter a dívida em doação, em situações extremas, em que o familiar não tenha condições de arcar com a dívida, considerando a vulnerabilidade socioeconômica e emocional do familiar.

Todas essas possibilidades trazidas pelas pessoas atingidas serão avaliadas a partir de premissas principais: I) a sustentabilidade do Fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas, permitindo a maior quantidade de acesso possível; II) subsídio das linhas com a concessão de crédito e microcrédito o mais barato possível; III) atendimento a todo regramento em torno do crédito e microcrédito, garantindo segurança e confiabilidade à execução em curso.

5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito e Desenvolvimento

Para garantir que todas as pessoas atingidas possam acessar o crédito e o microcrédito com segurança e sem gerar endividamento, as comunidades receberão o apoio de Agentes Comunitários/as de Crédito e Desenvolvimento, que serão responsáveis por orientar as pessoas atingidas em relação às necessidades de cada pessoa e às linhas de crédito disponíveis, por meio de visitas de avaliação e de acompanhamento pós crédito. Na visita de avaliação, será elaborado um plano de negócio simplificado, em parceria com o/a empreendedor/a, que permite uma maior compreensão do funcionamento do empreendimento.

A contratação dos/das Agentes Comunitários/as de Crédito e Desenvolvimento exigirá que tenham qualificação para acompanhar todo o processo de financiamento e facilidade de diálogo com as comunidades. Por estarem próximos das comunidades atingidas, será dada

prioridade na contratação para pessoas atingidas, respeitando as regras formuladas pelas Instituições de Justiça referentes aos possíveis conflitos de interesse.

Os/as Agentes Comunitários/as de Crédito devem:

I) acolher demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito;

II) avaliar tecnicamente e facilitar o acesso das pessoas às linhas, inclusive para as pessoas negativadas;

III) oferecer suporte técnico ao acesso a crédito e microcrédito e aos empreendimentos econômicos solidários;

IV) promover formação em educação financeira que possa ocorrer antes da elaboração do plano participativo, garantindo a especificidade dos PCTs e de outros grupos, com uso de linguagem simples e popular, desburocratização dos fluxos;

V) possibilitar o envio de projetos por vídeo e demais aspectos de cada tradição de PCTs.

Para PCTs, deverão ser consideradas/os agentes pertencentes a cada segmento específico identificado nas regiões, preferencialmente de suas próprias comunidades. Os/as agentes deverão auxiliar as pessoas atingidas de PCTs a se organizarem financeiramente, para que consigam alcançar as suas metas.

5.5.6. Instituições Financeiras Executoras

A seleção das instituições financeiras para a execução dos programas de crédito e microcrédito considerará os critérios apresentados pelas pessoas atingidas, tais como a experiência e o compromisso com práticas participativas de economia e finanças solidárias e o engajamento com o desenvolvimento socioeconômico sustentável territorial. Para além disso, as instâncias já existentes no território serão consideradas para o aprofundamento das discussões e definições referentes ao crédito e microcrédito. A remuneração das instituições financeiras executoras será garantida, preferencialmente, dentro da operacionalização do fundo de crédito e microcrédito.

Ainda, será dada prioridade para as parcerias com bancos públicos, com a sugestão de isenção de todas as taxas e tarifas, tanto para concessão do crédito quanto para manutenção de conta vinculada.

A Entidade Gestora garantirá que a informação sobre a execução dos valores destinados a crédito e microcrédito, como gastos por região, linhas acessadas, quantidade de empréstimos realizados etc, sejam divulgadas de forma acessível à população atingida com periodicidade de três meses.

já foram firmadas parcerias ou entendimentos de cooperação com o Instituto E-dinheiro e o Banco do Povo, com o objetivo de implementar um modelo de crédito e microcrédito voltado para o desenvolvimento local e sustentável das comunidades atingidas - sendo a primeira instituição responsável pela implementação da experiência dos Bancos Comunitários, e o Banco do Povo responsável pelos empréstimos de crédito e microcrédito tradicionais solidários.

5.6. Plano de Formações para Pessoas Atingidas

A necessidade de um Plano de Formação encontra respaldo inicial no Termo de Referência para a seleção pública, com o objetivo de escolher uma pessoa jurídica responsável pela gestão dos recursos previstos no “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da Bacia do Rio Paraopeba”:

1.6. Formam o conjunto de atividades de gerenciamento, que deverão ser executadas pela candidata escolhida, de forma não exaustiva, as seguintes:

[...]

f) Prestar, diretamente ou mediante contratação, consultoria técnica às pessoas atingidas para entendimento do processo de acesso, de elaboração, monitoramento e avaliação de projetos;

g) Prestar, diretamente ou mediante contratação, consultoria técnica às pessoas atingidas para implementação e prestação de contas de projetos autogeridos, quando for o caso (INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA, p. 3-4).

As disposições elaboradas pelas Instituições de Justiça destacam a necessidade crucial de fornecer suporte técnico e capacitação às comunidades atingidas. Isso visa garantir que elas participem ativamente e de forma informada nos processos de reparação socioeconômica. O desenvolvimento de um Plano de Formação é fundamental para capacitar e fortalecer a autonomia das pessoas atingidas. Através desse plano, elas serão capacitadas para atuar na Governança Popular como lideranças, gerir os recursos de forma eficiente e cumprir os requisitos estabelecidos para acessar e executar os projetos, crédito e microcrédito com sucesso. Essa abordagem visa não apenas fornecer assistência imediata, mas também capacitar as comunidades para um envolvimento sustentável e significativo em suas próprias iniciativas no âmbito da reparação.

As pessoas atingidas, através do processo participativo que resultou na elaboração desta Proposta Definitiva, indicaram a necessidade de formações em três temas centrais, sendo eles: a) Governança, b) Projetos, e c) Acesso ao Crédito e Microcrédito.

Sentindo a necessidade de robustecer o Plano de Formação para além de sua previsão inicial, as pessoas atingidas indicaram que todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação para se prepararem adequadamente, o que correspondeu a uma estruturação mais robusta das etapas, cronograma e equipe responsável pelas formações.

Foi definida a inclusão de formação específica para mulheres, PCDs e PCTs. Considera-se essencial e adequado às regras do Edital o fornecimento de formações específicas para grupos vulnerabilizados, no sentido de avançar na equidade de participação no Anexo I.1, o que também se traduziu em ampliação do escopo inicialmente pensado para o Plano.

Ainda, definiram que as formações deverão ser direcionadas a todas as pessoas atingidas que necessitam de apoio e deverão ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades. Tais definições devem ser atendidas através de estratégias variadas, ampliando a comunicação da Entidade Gestora, a atuação dos Agentes Comunitários e o planejamento de etapas de formação.

Destaque-se que, para os PCTs, no processo de elaboração, execução, avaliação e monitoramento de projetos, a Entidade Gestora fornecerá formação e oficinas, observando suas especificidades e garantindo que todo o processo de formação contemple linguagens acessíveis e o uso da oralidade, conforme a legislação específica que assegura o direito à tradicionalidade, acompanhando a definição de recebimento e análise de projetos através da oralidade. Tais definições exigem adaptações metodológicas e procedimentais para assegurar formações presenciais e adequadas aos Povos e Comunidades Tradicionais.

No que tange à formação para projetos, foi uma constante nos espaços participativos a demanda por formações em todas as fases do processo de formulação, escrita, implementação e prestações de contas dos projetos. Assim, foi adotado um cronograma de formações específicas para proponentes e executores de projetos, com foco nos pequenos projetos e possibilidade recém adicionada de execução de projetos por grupos de pessoas físicas.

Para os processos de formação visando o crédito e microcrédito, as comunidades demandaram a realização de formações em Educação Financeira antes mesmo do início do procedimento de construção dos projetos e das linhas de projetos. Para tanto, foram adicionadas formações em Educação Financeira, sobre Bancos Comunitários e sobre Fundos Rotativos Solidários a nível regional, para além do acompanhamento dos Agentes Comunitários de Crédito e das Instituições Financeiras.

Por fim, deve-se destacar a atuação em cooperação com as Assessorias Técnicas Independentes, que desempenham, desde o início de suas atividades, funções e atividades essenciais para a formação das pessoas atingidas tanto sobre o Anexo I.1 quanto sobre projetos e medidas reparatórias em geral.

Em consonância com o disposto, a Entidade Gestora executará um Plano de Formações, com encontros e oficinas presenciais e remotas, estruturados a partir de três eixos, sendo eles a) Governança, b) Projetos, e c) Acesso ao Crédito e Microcrédito. A execução deste Plano está entre as tarefas dos **Agentes Comunitários de Projetos**.

Abaixo encontra-se o detalhamento de cada um desses eixos.

a) Governança: O objetivo geral é qualificar as pessoas atingidas que participam das instâncias da Governança Popular, visando melhorar suas capacidades de representação, promoção de reparação e desenvolvimento, além de aprimorar suas habilidades de liderança e mobilização.

Essa qualificação ocorrerá conforme descrito no quadro a seguir:

QUADRO 1 - FORMAÇÕES PARA A GOVERNANÇA	
PÚBLICO-ALVO	OBJETIVO
Conselheiras e conselheiros das instâncias de Governança Popular. Conta com etapas específicas para mulheres, PCTs e PCDs	Capacitar lideranças para atuação na Governança, para a consolidação dos Conselhos, inclusive, acerca do conceito de projetos, análise de viabilidade, critérios de implementação e monitoramento, preparando para as etapas do Plano.
	Capacitar os participantes considerando a análise e avaliação das decisões de projetos da primeira onda.
	Capacitar os participantes considerando a análise e avaliação das decisões de projetos da segunda onda.
	Capacitar os participantes considerando a preparação para Assembleia Geral e a consolidação do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento.
Integrantes do Conselho de Transparência (CT)	Capacitar os integrantes do CT para suas atividades, considerando o escopo de contribuição para o conjunto de governança e avaliação das ondas de projetos.

Legenda: PCTs: Povos e Comunidades Tradicionais; FVF: Familiares de Vítimas Fatais; PCDs: Pessoas com Deficiência.

b) Fluxo de Projetos: Capacitação para escrita e proposição de projetos, abordando escrita de propostas, planejamento de ações, execução e prestação de contas, conforme disposto no quadro a seguir:

QUADRO 2 - FORMAÇÕES PARA FLUXO DE PROJETOS

PÚBLICO-ALVO	OBJETIVO
Pessoas atingidas Proponentes de Projetos. Conta com etapas específicas para mulheres, PCTs e PCDs	Capacitar os proponentes da Onda 01 (local e regional) através de formações práticas com as pessoas atingidas, visando a elaboração de projetos, com prioridade para pequenos projetos
	Capacitar os proponentes da Onda 01 (local e regional) através de formações práticas com as pessoas atingidas, visando a elaboração de projetos médios, com foco em associações e outras pessoas jurídicas das pessoas atingidas.
	Capacitar os proponentes da Onda 02 (Inter-regional) através de formações práticas com as pessoas atingidas, visando a elaboração de projetos inter-regionais (associações e afins)
	Capacitar os proponentes da Onda 02 (PCT's regionais) através de formações práticas com as pessoas atingidas, visando a elaboração de projetos inter-regionais, com foco em associações e outras pessoas jurídicas das pessoas atingidas.
	Capacitar os proponentes da Onda 02 (Locais) através de formações práticas com as pessoas atingidas, visando a elaboração de projetos locais.
Executores de projetos selecionados	Capacitar executores dos projetos pequenos da Onda 01 , abordando regras do Anexo I.1, processo de reparação, território e prestação de contas/ execução
	Capacitar executores dos projetos médios da Onda 01 , abordando regras do Anexo I.1, processo de reparação, território e prestação de contas/execução.
	Capacitar executores da Onda 02 (inter-regional) abordando regras do Anexo I.1, processo de reparação, território e prestação de contas/execução.
	Capacitar executores da Onda 02 (PCTs regionais) abordando regras do Anexo I.1, processo de reparação, território e prestação de contas/execução.
	Capacitar executores da Onda 02 (projetos locais) abordando regras do Anexo I.1, processo de reparação, território e prestação de contas/execução.

Legenda: PCTs: Povos e Comunidades Tradicionais; PCDs: Pessoas com Deficiência; FVF: Familiares de Vítimas Fatais; ZQ: Zona Quente

c) Acesso a Crédito e Microcrédito: Fornecimento de informações sobre acesso, condições e necessidades financeiras, juntamente com educação financeira para garantir a execução eficaz dos recursos. Também será oferecida formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários. É importante destacar que uma das funções cotidianas dos Agentes Comunitários de Crédito é acompanhar as pessoas atingidas em relação à educação financeira, ou seja, para além das formações previstas no plano, o processo de educação financeira, será contínuo por meio do acompanhamento dos agentes comunitários de crédito.

Além disso, a execução do Programa de Crédito e Microcrédito considerará condições e planejamentos específicos das Instituições Financeiras, inclusive parceiras. Portanto, neste momento, apresentamos apenas a formação geral referente ao primeiro momento do Programa de Crédito e Microcrédito e as metodologias de Bancos Comunitários e Fundos Rotativos Solidários, ressaltando a necessidade de adequações com o início concreto do PCM, conforme disposto no quadro a seguir:

QUADRO 3 - FORMAÇÕES PARA CRÉDITO E MICROCRÉDITO	
PÚBLICO-ALVO	OBJETIVO
Conselheiros e Conselheiras interessadas no Banco Comunitário, com formação específica para PCTs	Orientar os conselheiros acerca da metodologia de Bancos Comunitários
Conselheiros e Conselheiras interessadas nos Fundos Rotativos Solidários, com formação específica para PCTs	Orientar os conselheiros acerca da metodologia de Fundos Rotativos Solidários
Pessoas atingidas interessadas em acesso ao crédito e microcrédito, com formação específica para PCTs, FVFs, PCDs e mulheres.	Formação em educação financeira para acessar as linhas de crédito e microcrédito.

Legenda: PCTs: Povos e Comunidades Tradicionais; FVF: Familiares de Vítimas Fatais

5.7. Diferenciação no processo para grupos vulnerabilizados

A Entidade Gestora tem o compromisso de garantir que todas as coletividades atingidas possam ter acesso à reparação e desenvolvimento econômico, social e cultural. Com o rompimento da barragem, as condições de vulnerabilidade de algumas populações que já eram vulnerabilizadas social e historicamente, se aprofundaram. A legislação brasileira, em seu conjunto, define alguns grupos sociais como especialmente vulneráveis para a formulação de políticas públicas, que devem ser adotados, igualmente, como grupos socialmente vulnerabilizados na reparação: mulheres, PCDs, PCTs, negras e negros, pessoas de baixa renda, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pescadores artesanais e agricultores familiares. Como exemplos de tais legislações citamos: Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial o Estatuto da Criança e do Adolescente.

No mesmo sentido, a forma de atingimento dos danos de algumas populações resultou

em vulnerabilidades específicas dentro do conjunto da população atingida, como é o caso dos Familiares de Vítimas Fatais e residentes da Zona Quente.

Por força de disposições do Termo de Referência (itens 1.6, “i” e “p”; 4.2, “i”; e 6.5, “h”) e de leis brasileiras, a Entidade Gestora deverá refletir políticas específicas para os grupos vulnerabilizados, através da articulação dos princípios da equidade, inclusão, representatividade e não discriminação em todos os âmbitos do Anexo I.1.

Assim, podemos indicar algumas medidas centrais para o tratamento de vulnerabilidades, como a sua identificação no diagnóstico de danos e no diagnóstico socioeconômico das comunidades atingidas; a realização de etapas específicas de formação; a reserva de vagas ou incentivos à paridade nas instâncias da Governança; a adequação dos projetos, linhas de crédito e microcrédito para atendimento dessas vulnerabilidades; a disponibilização de projetos, linhas de crédito e microcrédito em condições específicas ou voltadas a esses grupos, entre outras medidas. A garantia do princípio de equidade exigirá, portanto, a adoção de algumas medidas e incentivos especiais para inclusão de alguns grupos que estão em situações que dificultam o acesso à participação e à reparação.

Nesta Proposta Definitiva, foi destacada a situação dos Familiares de Vítimas Fatais e dos Residentes da Zona Quente. Ao longo do processo participativo, foram realizadas atividades específicas com esses grupos, que resultaram em um conjunto de propostas incorporadas ao longo deste documento e cuja implementação buscará atender às especificidades desses grupos. O conjunto dessas propostas consta no Anexo I - “Resoluções das pessoas atingidas e dos Povos e Comunidades Tradicionais sobre a gestão de recursos do Anexo I.1”. Ao longo dos dois anos, a Entidade Gestora garantirá espaços de diálogo direcionados para os Familiares de Vítimas Fatais e aos Residentes da Zona Quente para que suas demandas sejam priorizadas, por meio de fundos de reserva específicos.

Também foram incorporadas ações específicas para as mulheres e PCDs, como as formações definidas entre as pessoas atingidas e a previsão orçamentária de setores específicos para tais categorias, com etapas próprias de formulação de medidas e incidência da governança do Anexo I.1. Com relação aos fundos de reserva, foi explicado que decisões nesse sentido seriam realizadas em conjunto com questões sobre a distribuição dos recursos do Anexo I.1.

Além disso, para atender a obrigação de considerar as especificidades e realidades de cada território atingido, a Entidade Gestora deverá articular conhecimentos técnicos, jurídicos e dados do diagnóstico de danos e socioeconômicos das comunidades para que o funcionamento do Anexo I.1 reflita as reais condições de cada grupo e comunidade. Também haverá acompanhamento técnico específico para reflexão e inclusão de medidas voltadas às cadeias econômicas atingidas

5.7.1. Povos e Comunidades Tradicionais

Os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos pela legislação brasileira como grupos que se reconhecem como tais e que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e bens naturais (água, terra etc.) como condição para sua continuidade cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e que possuem conhecimentos, inovações e práticas transmitidos por tradição (Decreto nº 6.040/2007). São, por exemplo, os indígenas, quilombolas, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais, ribeirinhos, entre outros.

Para os PCTs, será constituído um fundo de reserva de, no mínimo, 5% do recurso total, para a implementação de seus projetos e linhas de crédito e de microcrédito. Deverá ser respeitada a proporcionalidade de população entre os PCTs na divisão desse fundo. Deve-se levar em conta que os Povos e Comunidades Tradicionais indicaram a sugestão, para as Instituições de Justiça, que o fundo de reserva para PCTs seja aumentado pelo menos para 15% sobre o montante total de projetos.

Ao longo desta Proposta Definitiva, foram incorporadas várias decisões tomadas pelos PCTs durante o processo participativo de sua construção. Para fins didáticos e reforço, concentramos tais definições neste item, ressaltando que as formas de operacionalização e concretização de tais indicações foram realizadas ao longo deste documento e em seus anexos:

- representação dos PCTs nos Conselhos Locais, Regionais e Inter-regional, independentemente da sua participação nos Setores, por meio de reserva de vagas;
- a representação de segmentos de PCTs nos Setores Locais, Regionais e Inter-regional, quando possível, deve observar também a organização municipal;
- a organização dos Setores Locais será definida em diálogo com cada PCT;
- a Entidade Gestora deverá, em até 12 meses, conhecer os territórios atingidos dos PCTs;
- na contratação de seus funcionários, a Entidade Gestora observará as especificidades dos PCTs;
- a Entidade Gestora permitirá que pessoas atingidas integrantes de PCTs passem pelos processos seletivos para integrar sua equipe;
- a Entidade Gestora deverá ter escritório físico em todas as regiões. Os profissionais desses escritórios precisam ser capacitados para o atendimento de PCTs, tendo sala específica, e estar próximos às comunidades;
- a elaboração, formato, divulgação e distribuição de materiais didáticos e de comunicação deverão pautar-se nas especificidades e nos modos de vida dos PCTs, observando aqueles que priorizam a oralidade, utilizando sempre uma linguagem popular e acessível, além da priorização de utilização de materiais audiovisuais (vídeos).
- o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 deve conter pelo menos os detalhamentos, cronogramas e planejamentos que serão definidos com os Povos e Comunidades Tradicionais, em acordo com os protocolo de consulta livre, prévia, informada e de boa fé;
- os processos de consulta livre prévia, informada e de boa fé aos PCTs serão efetivados em todos os procedimentos de implementação e execução do Anexo I.1;
- para que a pessoa ou grupo possa propor, executar ou acessar projetos e linhas de crédito e microcrédito como PCTs, poderá ser exigida comprovação específica para o reconhecimento, a ser definida pelo Setor, respeitando os protocolo de consulta livre, prévia, informada e de boa fé e fortalecendo a autonomia;
- medidas de proteção devem ser pensadas, construídas e implementadas para resguardar as lideranças e garantir um processo justo e seguro;
- a primeira onda dos projetos do fundo de reserva dos PCTs deverá executar projetos locais e regionais. Essa onda terá prazo de 6 a 12 meses para contratar os projetos, sendo o menor possível, e não contará com pacote emergencial. A segunda onda de projetos os PCTs deverá ser dos projetos locais e regionais;

- os Setores Regionais deverão buscar atender a todos os segmentos da região em cada onda de projeto e cada segmento deve receber ao menos um projeto médio;
- as linhas de crédito e microcrédito para PCTs não devem trazer prejuízos à comunidade, alterar negativamente os modos de vida ou gerar novos danos. Elas devem observar suas especificidades, conforme a legislação e protocolo de consulta livre, prévia, informada e de boa fé;
- as políticas de crédito devem possuir abordagem flexível, considerando a diversidade dos beneficiários e suas categorias socioeconômicas;
- sugere-se uma estrutura simplificada e adequada aos PCTs na concessão de crédito e microcrédito, sem exigência de avalistas e aval solidário, e que a política de concessão de crédito e microcrédito seja diferenciada conforme perfil do público e objetivo;
- os Setores Locais serão responsáveis em definir linhas de crédito e microcrédito levando em consideração a realidade de cada comunidade, dos danos sofridos materiais, morais e imateriais, suas especificidades e demandas básicas como alimentação, habitação, geração de renda e demais necessidades existentes, observando a legislação, protocolo de consulta livre, prévia, informada e de boa fé, e com os menores juros possíveis;
- no crédito, os juros devem ser os menores possíveis. No microcrédito, deve se seguir correção monetária, inclusive para renegociação para evitar endividamento dos PCTs;
- no acesso à política de crédito os empreendimentos devem observar o compromisso de contratação de pessoas locais em situação de vulnerabilidade, a partir de mecanismo que afastem as fraudes;
- existir fundo de aval, garantidor e garantia pelo Anexo I.1 buscando não gerar lucro para o banco;
- existir a possibilidade de solicitar novos créditos (renovação de crédito) antes de pagar integralmente o primeiro, condicionada à viabilidade e possibilidades de pagamento;
- a pessoa atingida que ainda não acessou o crédito terá prioridade no acesso;
- elaborar critérios diferenciados, com possibilidade de eliminar o histórico de crédito limpo, a partir de avaliação, e permitindo uma carência mais longa, se necessário;
- sugere-se que as linhas de crédito dos PCTs contenham pelo menos: a) carência mínima de 12 meses para iniciar o pagamento. além de considerar a atividade a ser desenvolvida com o empréstimo e o perfil de vulnerabilidade das pessoas; b) em caso de pagamento antes do prazo de carência, a pessoa poderá receber um desconto na parcela. Nos casos em que não houver pagamento, garantir análise de justificativas e possível renegociação;
- os PCTs contarão com o apoio de Agentes Comunitários de Projetos pertencentes aos próprios segmentos de PCTs, preferencialmente de suas próprias comunidades, para o processo de elaboração e execução de projetos. Para garantir que suas especificidades sejam respeitadas, sugere-se que, no processo de contratação, passem por uma etapa formativa nas comunidades, a fim de conhecer a realidade local;
- a contratação dos agentes comunitários de crédito deve buscar: a) pessoas que tenham facilidade de diálogo com as comunidades, além de um percentual de pessoas de PCTs; b) pessoas que possam atender as especificidades dos diversos segmentos de PCTs; c) auxiliem as pessoas atingidas de PCTs a se organizarem financeiramente;

d) respeitar critérios de contratação dos próprios PCTs; e) estejam presentes nos territórios atingidos; f) que haja um percentual para contratação de pessoas das Comunidades Tradicionais.

- para PCTs deverão ser considerados agentes pertencentes a cada segmento específico de PCTs identificados nas regiões. Os agentes comunitários devem capacitar a comunidade sobre os significados de termos como juro, correção monetária, entre outros, com exemplos concretos e em linguagem acessível.
- no processo para escrita, elaboração, execução, avaliação e monitoramento de projetos, a Entidade Gestora fornecerá formação e oficinas para os PCTs, observando as suas especificidades, garantindo que todo o processo de formação contemple linguagens acessíveis e o uso da oralidade, conforme legislação específica que garante o direito a tradicionalidade.
- todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação, com formação específica para mulheres e PCTs, respeitando casos de impossibilidade justificada, para que se preparem com qualidade para atuar.

6. Metodologia de monitoramento e avaliação com indicadores e metas

Para o acompanhamento à implementação desta Proposta Definitiva, a Entidade Gestora utilizará uma customização de seu Sistema de PMAS (Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização). O processo terá como centralidade os indicadores de resultados e os indicadores de processos.

As pessoas atingidas serão envolvidas no processo de PMAS por meio da estrutura de Governança Popular. O Núcleo de Coordenação e outros integrantes da equipe participarão de reuniões regulares das instâncias deliberativas da Governança para acompanhar as discussões e prestar contas acerca da implementação do projeto. Nesse momento, as instâncias poderão propor sugestões para a adequação entre o plano de trabalho e as expectativas e interesses das comunidades. Essa participação buscará atender a uma frequência trimestral, mas deverá considerar a realidade do cronograma de implementação dos projetos a fim de não sobrecarregar as pessoas atingidas e o orçamento para atividades participativas.

Outro espaço fundamental para o PMAS é o consórcio das organizações parceiras. Será constituído um conselho gestor, que fará reuniões bimestrais para acompanhamento à implementação da metodologia e tomada de decisões sobre eventuais ajustes na dinâmica de execução das atividades.

No início da implementação da Proposta será realizado um Seminário de Planejamento do Projeto, antecedido por reuniões da equipe técnica e administrativa. Sempre que necessário, a Entidade Gestora convidará atores externos para contribuir com a reflexão e as definições estratégicas.

As Coordenações Gerais farão reuniões semanais com as coordenações metodológicas, assessorias e supervisões das diversas áreas para analisar a execução das atividades e, sempre que necessário, providenciará ajustes no cronograma de atividades e/ou nos demais aspectos do Plano.

A cada três meses, serão realizadas oficinas de trabalho com o conjunto da equipe técnica e administrativa, precedida de reuniões setoriais e produção de relatórios pela plataforma online de gestão de projetos. Os relatórios dos projetos em execução, conforme solicitação das pessoas atingidas, deverão ser traduzidos em linguagem popular e divulgados a todas as pessoas atingidas. Nessa ocasião, além de analisar a execução das atividades, será analisada a evolução dos indicadores, através dos analistas de monitoramento e avaliação. Caso necessário, serão providenciados ajustes no Plano.

Serão realizadas, também, auditorias internas e externas e apresentados relatórios de prestação de contas aos atores envolvidos.

A cada seis meses, serão realizados debates de Monitoramento e Avaliação com a participação da equipe técnica e administrativa, do conselho gestor do consórcio e dos principais atores envolvidos na implementação do Anexo I.1. Com base nos relatórios de acompanhamento dos indicadores de resultados, serão identificadas eventuais inconsistências no ritmo e na qualidade da execução das atividades. Caso necessário, serão providenciados ajustes no Plano de Trabalho.

Conforme solicitação das pessoas atingidas, serão realizadas divulgações e acolhidas sugestões das pessoas atingidas periodicamente. Esses momentos acontecerão

principalmente nas reuniões dos Conselhos da Governança e também no aprofundamento do processo de utilização de outros meios para diálogo com as comunidades atingidas, como os Agentes Comunitários, redes sociais, aplicativo de acompanhamento da Entidade Gestora e site de transparência da execução dos projetos.

Nos últimos meses do segundo ano, será realizada uma sistematização dos processos e dos resultados, que servirá tanto para a elaboração de um Relatório Final, quanto para a avaliação final junto aos diversos atores, precedida de uma autoavaliação da equipe técnica e administrativa.

Em conformidade com a avaliação final, poderá ser solicitada às Instituições de Justiça a prorrogação do contrato para gestão dos recursos do Anexo I.1.

Esse acúmulo interno e externo de avaliações e planejamentos deverá contribuir para a elaboração da terceira etapa do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, voltado aos demais períodos de execução do Anexo I.1 e que também contará com um planejamento das medidas reparatórias a serem implementadas nos anos seguintes. Conforme referido em tópico próprio, serão realizadas reuniões para consolidação desta etapa do Plano, culminando com a realização da Assembleia Geral para concluir a avaliação dos primeiros dois anos e aprovar o planejamento para os anos seguintes.

INDICADORES	METAS
Alinhamento entre as demandas das comunidades e os danos coletivos.	100% dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito alinhados à reparação dos danos coletivos
Percentual de recursos destinados às demandas das pessoas mais pobres, dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), das mulheres e de outros grupos vulneráveis, em especial Familiares de Vítimas Fatais e moradores/as da Zona Quente.	Mínimo de 30% dos recursos.
Nível de execução financeira dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial disponibilizados para o contrato.	Mínimo de 80% dos recursos executados.
Rendimento da aplicação dos recursos não executados.	Rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial.
Atendimento às recomendações das auditorias, da Governança e das Instituições de Justiça quanto à gestão financeira.	Resposta em prazo exequível da Entidade Gestora a respeito da viabilidade ou dos mecanismos de implementação das recomendações nos dois anos.
Grau de estruturação e funcionamento do modelo de Governança Popular.	Principais parâmetros para a gestão dos recursos definidos pela Governança Popular.
Legado do projeto em relação ao Sistema de Participação e à Governança Popular.	Estruturas de governança funcionando e tomando decisões dentro do Anexo I.1.
Grau de estruturação e funcionamento do sistema de transparência e controle social.	Mínimo de 80% das sugestões e reclamações registradas nos canais de comunicação online com respostas efetivas dos atores envolvidos.

Rendimento da aplicação dos recursos não executados.	Rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial.
Atendimento às recomendações das auditorias, da Governança e das Instituições de Justiça quanto à gestão financeira.	Resposta em prazo exequível da Entidade Gestora a respeito da viabilidade ou dos mecanismos de implementação das recomendações nos dois anos.
Grau de estruturação e funcionamento do modelo de Governança Popular.	Principais parâmetros para a gestão dos recursos definidos pela Governança Popular.
Legado do projeto em relação ao Sistema de Participação e à Governança Popular.	Estruturas de governança funcionando e tomando decisões dentro do Anexo I.1.
Grau de estruturação e funcionamento do sistema de transparência e controle social.	Mínimo de 80% das sugestões e reclamações registradas nos canais de comunicação online com respostas efetivas dos atores envolvidos.
Percentual de coletividades atingidas integradas ao modelo de Governança Popular.	Mínimo de 80% das coletividades citadas no edital ativas nas instâncias.
Grau de alinhamento entre os diversos atores envolvidos.	Funcionamento regular dos espaços de diálogo entre os atores, em especial com as ATIs e as Instituições de Justiça.
Percentual de atendimento às demandas das comunidades atingidas aprovadas pela Governança.	Mínimo de 85% dos projetos iniciados plenamente até a finalização do projeto.
Grau de aderência das pessoas atingidas às diretrizes e critérios relacionados à concepção e operacionalização dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito.	Mínimo de 70% das pessoas integrantes das instâncias da Governança Popular com capacitação para a participação qualificada no processo de reparação, em especial as representações dos grupos vulneráveis.
Proporção de não conformidades na execução dos projetos comunitários.	Máximo de 15% de não conformidades em relação aos parâmetros contratados, com exceção aos projetos executados por pessoas físicas.
Percentual de execução dos recursos destinados ao crédito e microcrédito a pessoas atingidas.	Mínimo de 80% dos recursos executados.
Percentual de devolução dos recursos por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	Mínimo de 50% dos recursos devolvidos ao fundo até a finalização do projeto.
Percentual de inadimplência por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	Máximo de 30% de inadimplência não regularizada.

7. Governança interna

ATORES/ATRIZES	RESPONSABILIDADES
Entidade Gestora	Gestão dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, em todas as suas dimensões: Governança e Controle social; Gestão Fiduciária; Projetos socioeconômicos; Contratação de instituição para implementação de Linhas de Crédito e Microcrédito; Construção do Plano de Reparação e Desenvolvimento; Formação das Pessoas Atingidas; Atendimento específico aos PCTs e grupos vulnerabilizados; Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa; Relacionamento com os atores; e Aprimoramento contínuo do modelo de Governança implementado. Eventual execução de projetos.
Organização Líder (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais)	Responsável perante as Instituições de Justiça pelo cumprimento do objeto, assim como perante a Rede Cáritas Brasileira. Constituirá uma equipe técnica e administrativa para conduzir essa gestão.
Direção Nacional da Cáritas Brasileira	Responsável pela coordenação e integração das iniciativas da Rede Cáritas no Brasil, inclusive seus regionais e suas entidades membro. Dará suporte ao Regional Minas Gerais para a estruturação e implementação da metodologia de gestão dos recursos.
Organização Parceira ANAB	Corresponsabilidade pelo cumprimento do objeto. Deverá assumir responsabilidades relativas ao Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; e formação das pessoas atingidas.
Organização Parceira Instituto E-Dinheiro	Corresponsabilidade pelo cumprimento do objeto. Deverá assumir a execução direta de atividades previstas no Plano de Trabalho relacionadas ao modelo de crédito e microcrédito.
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	Em tratativas para assumir a execução direta de atividades previstas no Plano de Trabalho relacionadas à política de transparência, análise de dados e sistemas de dados como portal na internet, aplicativo, entre outros.
Fundação Banco do Brasil	Em tratativas para assumir execução de atividades previstas no Plano de Trabalho relacionadas à implementação e execução dos projetos, em modelo jurídico a ser definido conforme cláusula 1.5 do Termo de Colaboração Técnica.
Banco do Povo	Em tratativas para assumir execução de atividades previstas no Plano de Trabalho relacionadas ao crédito e microcrédito, em modelo jurídico a ser definido conforme cláusula 1.5 do Termo de Colaboração Técnica.

Banco do Brasil	Em tratativas para assumir execução de atividades previstas no Plano de Trabalho relacionadas à gestão fiduciária, em modelo jurídico a ser definido conforme cláusula 1.5 do Termo de Colaboração Técnica.
Equipe do projeto	Estruturação e implementação da metodologia de gestão dos recursos do Anexo I.1, conforme estabelecido na Proposta Definitiva, a ser construída de forma participativa. Terá caráter multidisciplinar para atender à diversidade de demandas por reparação dos danos coletivos sofridos pelas comunidades.
Ouvidoria	Estrutura para recebimento de sugestões, dúvidas, denúncias e reclamações, com registro e resguardo de sigilo dos dados do reclamante e possibilidade de registro de manifestação não identificada.

8. Mapa de Atores e Atrizes

ATORES/ATRIZES	RESPONSABILIDADES
Conselhos, Setores e Assembleia Geral da Governança Popular	Espaços de tomada de decisão coletiva, promovendo a incidência sobre o processo da reparação integral com base na construção e implementação do Plano Participativo de Desenvolvimento e Reparação da Bacia do rio Paraopeba e represa de Três Marias. A composição das instâncias têm por base as comissões de atingidos e demais organizações das pessoas atingidas e se estruturam em níveis Local, Regional e Inter-regional, sendo: a) Conselhos e Setores Locais; b) Conselhos e Setores Regionais; c) Conselho Inter-regional e Setores Inter-regionais. Por fim, a instância máxima de deliberação é a Assembleia Geral, prevista para o fim do período de 24 meses
Câmara Técnica e de Demandas	A Câmara Técnica e de Demandas assume as funções de assessoramento técnico para os projetos, articulação com parcerias e poderes públicos para implementação de projetos que necessitem de serviços e/ou obras públicas, e diálogo contínuo com todos os atores envolvidos na execução do Anexo I.1 para garantir o melhor aproveitamento dos recursos. Desde o início, deve apresentar um posicionamento claro sobre a articulação com os demais Anexos do Acordo Global de Reparação. Participam desta Câmara a Entidade Gestora, pessoas atingidas indicadas pelos Conselhos Regionais, Instituições de Justiça e representantes dos municípios, quando necessário, com o compromisso de permanecer nas reuniões, levar demandas e trazer encaminhamentos com prazos definidos. A Câmara também considera a contratação de, pelo menos, um especialista técnico para cada temática, conforme possibilidades orçamentárias.

Conselho de Transparência Financeira	Organismo autônomo que deve apoiar a transparência e apropriação das informações pela população atingida, contribuindo na avaliação de cada onda de projetos.
Instituições de Justiça (Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG).	Avaliação do cumprimento das regras do Edital na Proposta Definitiva. Avaliação do cumprimento das disposições previstas no Termo de Referência, formalização de termo de cooperação técnica e autorização do início dos trabalhos. Solicitação da liberação judicial dos valores aprovados e destinados ao pagamento da candidata escolhida. Fornecimento de informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços. Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, sempre que necessário, com autorização prévia de subcontratações inerentes ao objeto. Aprovação e/ou rejeição dos serviços executados, no todo ou em parte. Manifestação expressa quanto à prorrogação de prazo e da execução de novos recursos. Deliberações de cunho técnico e jurídico inerentes à execução do Anexo I.1 como definição dos critérios das comunidades elegíveis (item 1.3, “a” do TR).
2ª Vara da Fazenda Pública de Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG	Homologação da escolha da pessoa jurídica selecionada. Liberação dos valores aprovados e destinados ao pagamento da candidata escolhida e para execução do Anexo I.1.
Assessorias Técnicas Independentes (Aedas, Nacab, Instituto Guaicuy e INSEA).	Prestação de apoio e assessoramento técnico e jurídico às pessoas atingidas nas atividades relacionadas com a reparação integral dos danos coletivos causados pelo rompimento das barragens. Colaborar na elaboração do Plano Participativo do Anexo I.1 com apontamento dos danos coletivos e comunidades que sofreram, diagnósticos territoriais e diretrizes para a reparação. Apoio no aprimoramento do modelo de Governança do Anexo I.1 e Sistema de Participação. Colaborar no processo de formação e participação informada e adequada das pessoas atingidas. Acompanhamento da correlação do Anexo I.1 com os demais programas da reparação integral.
Governo Estadual	Interveniência no cumprimento do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão. Envolve o Comitê Pró-Brumadinho.
Comissões Comunitárias	Representação, no Sistema de Participação, das comunidades atingidas e de outras comunidades que compõem a região da Bacia do Paraopeba e represa de Três Marias, inclusive Povos e Comunidades Tradicionais. Participam das definições dos Conselhos e Setores.
AVABRUM	Representação dos familiares de vítimas fatais do rompimento das barragens da Vale em Brumadinho, os quais também podem se encontrar organizados em comissões, Conselhos e Setores.

Movimentos sociais entidades da sociedade civil e grupos de atingidos	Contribuição na construção do Sistema de Participação e Governança e do Plano Participativo do Anexo I.1. Integram os Conselhos Deliberativos com direito a voz, e apoiam as demais instâncias, conforme demanda. Podem articular diálogos com os atores institucionais. Destes atores, poderão ser subcontratadas Associações e/ou Cooperativas com expertise na execução do objeto da presente proposta.
Instituição Financeira Executora	Estruturação concreta do Programa de Crédito e Microcrédito, avaliação dos pedidos de empréstimo, disponibilização de crédito e microcrédito em diferentes modalidades (e flexibilização) das garantias, taxas de juros subsidiadas, descontos nos valores a serem devolvidos, dentre outros.
Executores de Projetos	Pessoas físicas atingidas e pessoas jurídicas selecionadas para execução de projetos locais, médios e grandes conforme orientação de Edital específico ou modelo alternativo de contratação.
Fornecedores e parceiros	Execução de atividades específicas inerentes ao objeto, mediante processo seletivo e celebração de contratos, entre os quais: desenvolvimento de plataforma online de gestão de projetos; estruturação de ouvidoria externa independente; desenvolvimento de portal de transparência; execução de projetos médios e grandes para atendimento a demandas comunitárias; formação das pessoas atingidas, entre outros.
Atores institucionais da reparação integral e poderes públicos	Responsáveis pela execução ou monitoramento de programas ou medidas da reparação integral ou por políticas públicas a nível municipal, estadual e federal. Deverão participar de diálogos, protocolos e cooperação para correta implementação das medidas do Anexo I.1., a exemplo do Comitê Pró Brumadinho e auditoria AECOM.

09. Estrutura de Pessoal

Equipe	Cargos	Quantitativo
Coordenação e supervisão	Coordenação Geral Institucional (2); Coordenação Operacional (3); Coordenação de Comunicação (1); Coordenação Comunitária (1); Supervisão Comunitária (5); Supervisão de Articulação Institucional (2); Supervisão Temática (4).	18

Administração, finanças e gestão de pessoas	Gerente Administrativo/Financeiro (1); Assistente Administrativo (1); Auxiliar Administrativo (5); Assistente Administrativo II (1); Analista - Fiscal de Tributos (1); Analista Financeiro (1); Assistente de RH (1); Analista de Contabilidade (1).	12
Estrutural	Auxiliar de Serviços Gerais (5); Assessor Técnico Nível Superior de Logística (1); Assessor Técnico Nível Superior – TI (1); Motorista (7); Secretaria / Recepcionista (5).	19
Controladoria	Assessor Técnico Nível Superior - Gestão de Contratos (6); Assessor Técnico Nível Superior - Controladoria Financeira de Projetos (10)	16
Comunicação e transparência	Assessor Técnico Nível Superior de Ouvidoria (1); Assessor Técnico Nível Superior – Jornalista (2); Assessor Técnico Nível Superior – Audiovisual (1); Assessor Técnico Nível Superior – Designer (1); Assessor Técnico Nível Superior - Redes Sociais (1).	06
Comunitária	Agentes Comunitários (24); Agentes Comunitários PCTs (6); Educador Social – Pedagogia (2).	32
Gestão da informação	Assessor Técnico Nível Superior - Monitoramento e Avaliação (2); Assessor Técnico Nível Superior - Gestão da Informação (1); Assessor Técnico Nível Superior - Analista de Dados (2).	5
Plano de desenvolvimento	Assessor Técnico nível superior – Especialista Povos e Comunidades Tradicionais (2); Assessor Técnico nível superior de educação cidadania e cultura (2); Assessor Técnico nível superior de Água, Alimentação e Energia (3); Assessor Técnico nível superior de Trabalho e Renda (5).	12
Estágio	Estagiários (4)	04
Total		124

10. Considerações Finais

O percurso de construção da Proposta Definitiva obedeceu às determinações previstas no Edital de Seleção Pública e seu respectivo Termo de Referência, bem como ao Plano de Ação construído de maneira participativa com a população atingida. Após a apresentação da Proposta Básica, a Entidade Gestora realizou as alterações sugeridas pelas Instituições de Justiça. Ainda, a realização dos Espaços participativos com as pessoas atingidas das cinco regiões possibilitou o acúmulo de diversas informações necessárias para a boa execução dos trabalhos da Entidade Gestora para os dois primeiros anos do Anexo I.1.

A elaboração da estrutura de Governança considerou as diversas realidades das comunidades, assim como as necessidades apresentadas pelas pessoas atingidas acerca das dinâmicas territoriais. As instâncias locais, regionais e inter-regional demonstraram ser aptas a receber os procedimentos para a formulação dos Planos Participativos relacionados às ondas de projetos e para o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da bacia do rio Paraopeba e da represa de Três Marias, que será validado ao final dos dois anos. O entendimento sobre essa estrutura e seu funcionamento se mostrou crescentemente difundido entre as pessoas atingidas à medida que os trabalhos nos espaços participativos ocorriam.

A demanda por crédito e microcrédito, tema que suscitou profícuos debates entre as pessoas atingidas e entre elas e a Entidade Gestora, alcançou um nível de organização capaz de orientar as linhas gerais de execução dos empréstimos. Obviamente, detalhes sobre o desenvolvimento dos trabalhos serão ainda construídos entre a Entidade Gestora, as Instituições Financeiras Executoras e as pessoas atingidas nas instâncias da Governança Popular, conforme as funções definidas para os Conselhos e Setores.

As especificidades de grupos e coletivos vulnerabilizados, com destaque para os Povos e Comunidades Tradicionais, os Familiares de Vítimas Fatais e os residentes da Zona Quente, foram observadas e as contribuições sobre esse público consideradas pela Entidade Gestora, resultando em um cenário em que suas demandas são acolhidas em particular e dialogadas, também, com o conjunto das definições para o Anexo I.1.

Devem ser expostas algumas questões que são consideradas pré condições para o cumprimento da Proposta Definitiva nos termos em que ela foi indicada pelas pessoas atingidas e que se repetem na Matriz de Risco como: a ocorrência das decisões sobre divisão de recursos, comunidades elegíveis e custeio ou remuneração dos/as conselheiros/as; a permanência das ATIs e sua cooperação com escopo para apoiar as atividades participativas, mas também a formulação de diagnósticos, demandas e capacitações com as pessoas atingidas; condições adequadas de informação e implementação das medidas de reparação socioambiental; estabelecimento de diálogos para que os projetos, linhas de crédito e microcrédito prossigam por mais de dois anos, independentemente da permanência da Entidade Gestora; a manutenção de uma equipe mínima no período de aprovação e homologação desta proposta para manutenção de diálogos e preparação de bases técnicas e metodológicas; adequações orçamentárias aos novos escopos e demandas aprovados; adequação de auditoria e controle aos formatos populares de execução de projetos; adequações para o atendimento aos PCPLI; e apoio no diálogo com poderes públicos e atores da reparação.

Por fim, destacamos abaixo questões apresentadas pelas pessoas atingidas ao longo dos trabalhos da construção da Proposta Definitiva que exigem atenção tanto da Entidade Gestora, quanto das Instituições de Justiça. Trata-se de questões de caráter

técnico e jurídico que dizem respeito ao direito e ao grau de acesso aos processo de reparação de danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho. Tais temas, portanto, não são questões operacionais sobre a forma de executar a reparação, mas debates jurídicos sobre a titularidade e grau de sofrimento de danos pelas coletividades. Por esses motivos, entende-se que seu melhor tratamento se dará pelas Instituições de Justiça enquanto promotoras dos direitos da população atingida e fiscais da lei. Evidentemente, a Entidade Gestora está à disposição para contribuir com tais assuntos em uma perspectiva técnica e jurídica.

Destaca-se que são questões repetidamente levantadas pelas próprias pessoas atingidas em todos os espaços participativos e momentos de diálogo, refletindo grandes preocupações para a adequada execução do Anexo I.1. Também, parte destas demandas foram debatidas entre a Entidade Gestora e as Instituições de Justiça durante as reuniões e tratativas do processo de construção da Proposta Definitiva.

No mesmo sentido, muitas são questões estruturais e prévias para a implementação da reparação e organização do Anexo I.1, sem as quais não será possível, por exemplo, estruturar corretamente os Conselhos e Setores, construir os diagnósticos de danos ou definir projetos a nível Local, Regional e Inter-regional. Ou seja, constituem-se enquanto condições para a implementação desta Proposta Definitiva.

Assim, apresentamos as questões no quadro abaixo para que recebam, por parte das Instituições de Justiça e Entidade Gestora o correto tratamento. **As questões são apresentadas no conteúdo, forma e linguagem utilizadas pelas pessoas atingidas, não necessariamente refletindo as concepções técnicas, jurídicas ou operacionais da Entidade Gestora, que poderão ser avaliadas em momento oportuno.**

DIVISÃO E USO DE RECURSOS

- A divisão dos recursos, por Conselhos Regionais e Locais, deve considerar variáveis técnicas como: populacional (população atingida e quantidade de comunidades atingidas); localização da região com relação ao rompimento; dimensão e quantidade dos danos sofridos; situação e realidade socioeconômica, ou seja, a situação de vulnerabilidade das pessoas e coletividades atingidas.
- Para a divisão dos recursos poderá ser utilizado o critério do Anexo I.3.
- Para a divisão dos recursos não deve ser considerado o Anexo I.3.
- A divisão dos recursos deve estar estabelecida, no máximo, antes dos espaços participativos do Plano de Reparação e Desenvolvimento.
- A criação de fundos de reserva para mulheres e outros grupos vulnerabilizados dependerá de avaliação das Instituições de Justiça.
- Os recursos do Anexo I.1 devem ser divididos entre as regiões de acordo com a extensão territorial de cada uma delas.
- A divisão de recursos deve observar uma maior parcela para a Região 1, uma parcela menor para a Região 2 (até 10% menor) e parcelas menores para as demais regiões.
- Garantir agilidade na divisão de recursos, antes da primeira onda de projetos, para que as pessoas atingidas possam se planejar a partir da definição dos valores e quantidade de projetos.
- O fundo garantidor/seguro de crédito deve ser financiado com os rendimentos do Anexo I.1, evitando gerar lucro para o banco.

DIVISÃO DE RECURSOS PARA FUNDOS DE RESERVA

- Sugere-se que 15% do valor total destinado aos Fundos Rotativos Solidários seja reservado para o Fundo PCTs, com pelo menos um Fundo por segmento dentro de cada município, iniciando com 6 meses, visando fortalecer as iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos participantes, com o acompanhamento dos agentes de crédito (Demanda aprovada no Encontro Inter-regional pelo conjunto dos PCTs).
- Existência de Fundo de Reserva para Mulheres, Zona Quente e Familiares de Vítimas Fatais.

RECURSOS TOTAIS DO ANEXO I.1

- Solicitar às Instituições de Justiça que seja apresentada uma proposta de gestão dos 2,7 bilhões, tendo garantido o imediato investimento do valor, a fim de obter rendimentos maiores do que aqueles obtidos em conta judicial. Ainda, que possa ser feito o investimento de forma transparente, inclusive com apresentação sobre rendimentos já auferidos.
- Utilizar os rendimentos dos 2,7 bilhões conforme as seguintes propostas: a) nos projetos; b) para servir como fundo garantidor para as inadimplências do crédito e microcrédito; c) para custeio do crédito subsidiado; d) para o Anexo I.1 em geral, especialmente para formação, capacitação das comunidades, coletivos, associações, custeio das atividades realizadas pelas pessoas atingidas.

PLANO PARTICIPATIVO DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E FLUXO DE PROJETOS

- Garantir às pessoas atingidas autonomia para que avaliem o uso do recurso do Anexo I.1 para investirem em ações de outros Anexos, como políticas públicas e socioambientais.
- Construir um modelo, junto com as Instituições de Justiça, para que os projetos possam ter o prazo de execução superior a 2 anos, caso as pessoas atingidas queiram, a fim de não ser necessário um outro edital.
- Prever na construção do Plano Participativo um modelo de reparação dos danos supervenientes e dos decorrentes da reparação que, com base no Acordo Judicial, estão excluídos do Anexo I.1.
- Priorizar para os dois anos os projetos mais emergenciais e, caso dê certo, sejam continuados e fortalecidos com o restante do recurso do Anexo I.1.

ELEGIBILIDADE PARA O ANEXO I.1

- Apoio da Entidade Gestora para diálogo com Instituições de Justiça para estabelecer critérios de elegibilidade baseados nos danos, ampliando o Anexo I.1 para comunidades além do 1km; com critérios para o acesso individual que regulam as pessoas chegadas após o rompimento. Os critérios devem ser formulados logo após os 90 dias.
- Existir vedação de interferências dos poderes públicos na definição dos critérios de elegibilidade.
- A decisão sobre comunidades elegíveis deve ocorrer em até 1 (um) mês após início da execução do Anexo I.1, para permitir a estruturação correta dos Conselhos.

ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES

- Garantir a atuação das ATIs, no mínimo, até o fim da execução do Anexo I.1.
- Manutenção das ATIs no território durante todo o Anexo I.1, sem usar o recurso do Anexo I.1 para sua manutenção.

UTILIZAÇÃO DO RECURSO DESTINADO ÀS ESTRUTURAS DE APOIO NO ACORDO JUDICIAL (CLÁUSULA 4.4.11)

- Solicitar às Instituições de Justiça relatório de gastos dos R\$700 milhões e que seja possível seu uso especificamente no Anexo I.1 para, por exemplo, remunerar os agentes de crédito e agentes comunitários em quantidade suficiente, bem como para garantir o funcionamento das ATIs e custear a participação das pessoas atingidas na estrutura de Governança.
- Garantir custeio de diárias para reuniões Locais, Regionais e Inter-regionais, cujo recurso tenha origem, preferencialmente, dos 2,7 bilhões ou dos 700 milhões (cláusula 4.4.11) do Acordo e não altere os recursos já destinados para as ATIs.

CUSTEIO ÀS PESSOAS ATINGIDAS INTEGRANTES DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

- Sugere-se que os Conselheiros Locais, Regionais e Inter-regionais, dos Conselhos e Setores, sempre que participarem de uma atividade dos Conselhos, recebam um custeio, que funcionará como uma diária para despesas de alimentação, deslocamento e outros custos relativos à participação nas atividades, devendo ser feita prestação de contas posterior.
- Sugestão de que tenha uma remuneração mensal, ao invés de custeio por atividade, para a participação nos Conselhos e Setores.
- Sugere-se, às Instituições de Justiça, que os Conselheiros Locais, Regionais e Inter-regional, dos Conselhos e Setores sempre que participarem de uma atividade dos Conselhos e Setores, recebam um custeio, conforme os gastos, que funcionará como uma diária com valor fixo para despesas de alimentação, deslocamento, dia não trabalhado, e outros custos relativos à participação nas atividades (comércio que precisa ser fechado, agricultores, cuidador/a de crianças, etc), devendo ser feita prestação de contas posterior simplificada, como lista de presença do espaço. - Demanda apresentada por pessoas atingidas de Povos e Comunidades Tradicionais.

ENTIDADE GESTORA

- Responsabilização da Entidade Gestora caso atue com negligência, imprudência e imperícia.
- Os recursos necessários para eventual ampliação da proposta básica da Entidade Gestora não sejam retirados dos 300 milhões ou que esse valor seja recomposto considerando o custeio total da EG.

QUESTÕES ESTRUTURAIS

- Participação de auditoria externa no Conselho de Transparência Financeira e custeio das pessoas atingidas integrantes desse Conselho.
- Após a aprovação da Proposta Definitiva, as instâncias já constituídas devem ser reconhecidas pelas Instituições de Justiça.
- O Anexo I.1 deve articular também com as ações dos outros anexos do acordo, evitando repetições, resguardando os recursos do Anexo I.1 e garantindo resultados através da participação das pessoas atingidas.

CONSELHO INTER-REGIONAL

- Definição da proporção de participação e peso de cada região no Conselho Inter-regional pelas Instituições de Justiça (neste tópico foram debatidas propostas distintas sobre o peso do voto por região ou por pessoa para momentos de decisão).

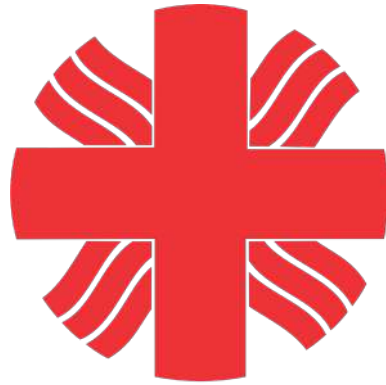
Uma vez cumpridas as obrigações previstas no Edital de Seleção Pública e seu Termo de Referência e tendo em vista essas derradeiras considerações, a Entidade Gestora reafirma o compromisso de bom e fielmente executar suas atividades para alcançar as metas e os objetivos desta Proposta Definitiva e contribuir em mais uma ação para a reparação dos danos que pessoas e comunidades atingidas sofreram há mais de 5 anos.

Finalizada a construção da Proposta Definitiva, com a ressalva dos diálogos e ajustes que podem ser necessários junto às Instituições de Justiça, se abre um novo ciclo na história do Anexo I.1. Passaram-se mais de 03 (três) anos do Acordo Judicial que trouxe a inovação de um programa de reparação com medidas idealizadas, definidas, implementadas e fiscalizadas pelas próprias pessoas atingidas. Foram muitos os esforços das Instituições de Justiça, Assessorias Técnicas Independentes e, sobretudo, das pessoas atingidas que entregaram seus maiores empenhos e conhecimentos na formulação de propostas e construção de unidade que resultaram no sucesso da construção da Proposta Definitiva.

A Entidade Gestora renova, assim, seu compromisso com todo o esforço e esperança das pessoas atingidas, registrado neste conjunto de ações, equipes, prazos e metas que deverão tornar realidade o Anexo I.1. Significa, finalmente, passar a transformar as demandas em projetos, crédito e microcrédito que tragam reparação, desenvolvimento e união para a bacia do rio Paraopeba e represa de Três Marias. Caminharemos juntos e juntas, mantendo sempre o mais amplo e verdadeiro diálogo para concretizar e continuamente melhorar o Anexo I.1.

11. Anexos

- **Anexo 1 – Resoluções das pessoas atingidas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, Familiares de Vítimas Fatais e residentes da Zona Quente sobre a gestão dos recursos do Anexo I.1**
- **Anexo 2 – Marco Lógico da Gestão dos Recursos do Anexo I.1**
- **Anexo 3 – Matriz de Riscos da Gestão dos Recursos do Anexo I.1**
- **Anexo 4 - Cronograma de Implementação da Gestão dos Recursos do Anexo I.1**
- **Anexo 5 - Orçamento e anexos ao orçamento**



**CÁRITAS
BRASILEIRA**
REGIONAL MINAS GERAIS



e-dinheiro
Rede de Bancos Digitais Solidários

ANEXO 1:
RESOLUÇÕES DAS PESSOAS ATINGIDAS, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, FAMILIARES DE VÍTIMAS FATAIS E RESIDENTES DA ZONA QUENTE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

- Na primeira coluna, consta a numeração das Resoluções neste documento.
- Na segunda coluna, constam as propostas aprovadas. Estão incluídos os pontos com os quais todas as regiões concordaram antes do Encontro Inter-Regional.
- Na terceira coluna, consta a localização de cada proposta no documento da Proposta Definitiva da Entidade Gestora.
- Na quarta coluna, constam análises da Entidade Gestora sobre os aspectos técnicos e sobre o impacto orçamentário de cada proposta.

Governança (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
01	Em sua atuação, a Entidade Gestora será transparente e deverá prestar contas sobre os rendimentos da aplicação dos 300 milhões de reais, pelo menos a cada três meses. Os investimentos devem ser feitos de forma segura, com objetivo de gerar rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial atualmente utilizada, priorizando investimentos seguros e garantidos que acompanhem a taxa Selic ou outra com maior rendimento.	Item 5.1. Formas de gestão dos recursos	A Entidade Gestora, em diálogo com a instituição financeira, trabalhará para garantir a publicação de relatórios periódicos dos resultados das aplicações financeiras a partir de acesso ao portal eletrônico da Entidade Gestora. Para garantia de toda a robustez da periodicidade dos relatórios solicitados, a equipe de comunicação também foi reformulada e incorporou o trabalho na sistematização, tradução em linguagem simplificada e publicação desse procedimento.
02	A Governança terá Conselhos locais, regionais e inter-regional. Os três Conselhos de participação serão responsáveis por: a) Definir e aprovar as diretrizes dos projetos (os objetivos, os resultados, as metas e as formas de medir	Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos	A solicitação realizada pelas Instituições de Justiça de simplificação das instâncias também determina procedimento de concentração de responsabilidades e fases em cada um dos espaços da Governança que precisarão ser acompanhadas por técnicos com especialidades específicas para prover informações

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	<p>e os critérios de contratação) e os projetos em cada nível, sendo local (pequenos projetos), regional (médios projetos) e inter-regional (grandes projetos);</p> <p>b) Sugerir e aprovar linhas de crédito e microcrédito;</p> <p>c) Indicar membros para os Conselhos mais amplos que o de origem;</p> <p>d) Fortalecer e mobilizar suas comunidades e regiões.</p>		<p>técnicas apuradas.</p> <p>Ao mesmo tempo, a resolução demanda equipe específica para trabalho na formulação das diretrizes com esse nível de detalhamento e com linguagem simplificada. Cabe atenção que a demanda das comunidades de escolha dos projetos e da entidade executora precisou ser adaptada de modo a impedir conflitos de interesse.</p> <p>Nesse sentido, a solução apontada já desde o início do processo é a de apresentação de toda substância dos projetos com formulação inclusive de critérios de desempate e a construção de editais mais restritos em termos de conteúdo, de forma a restringir escolhas entre propostas com significativas diferenciações metodológicas e de características dentre os proponentes.</p>
03	<p>As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas, inclusive sobre questões de segurança das pessoas atingidas dos Conselhos e formato de reuniões (online e/ou presencial) e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora, respeitando as diretrizes gerais aprovadas.</p>	<p>Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos</p>	<p>SEGURANÇA</p> <p>A segurança das pessoas atingidas não se encontra prevista na Proposta Básica; entretanto, o período de 90 dias demonstrou que essa é uma necessidade. Para a Entidade Gestora, parte de uma política de segurança das lideranças é garantida a partir da prevenção e do acompanhamento direto, com observação das lideranças, construção de espaços de diálogo constante, mapeamento e mediação contínua de conflitos. Para atender a essa medida, a Entidade Gestora aumentou a responsabilidade dos agentes comunitários no acompanhamento dos Conselhos e previu tempo e recursos para visitas familiares em casos de necessidade. Além disso, foi prevista uma rubrica extra para contratação de serviços especializados de segurança privada em momentos de eventual necessidade ou medidas específicas</p>

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			<p>apontadas pelo Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos.</p> <p>ESTRUTURAÇÃO A pretensão de estruturação de acesso à internet e fornecimento de aparelhos para cada Conselho aumenta o orçamento previsto na Proposta Básica para despesas de comunicação e aquisição de periféricos. Além disso, o fornecimento de internet para as comunidades mais distantes está além das capacidades da Entidade Gestora. Nesse sentido, a proposta da Entidade Gestora inclui um reforço no acompanhamento presencial das instâncias locais e regionais. Para otimizar os recursos, os Conselhos locais representarão a aglutinação de duas ou mais comunidades, com o intuito de reduzir os custos de acompanhamento dessas instâncias em espaços presenciais.</p>
04	<p>A EG, as ATIs e as pessoas atingidas farão um trabalho, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos, de acordo com as características locais e as organizações já existentes.</p>	<p>Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos</p>	<p>A realização de reuniões com Conselhos para apoio na definição deles, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, cria para a Entidade Gestora a necessidade organização estrutural além do previsto para o as Capacitações e Oficinas, a exemplo de reuniões extras de inauguração das instâncias, formações em Governança e sistematização de regramentos. Na proposta básica, essa organização previa definição já organizada pelas Assessorias Técnicas Independentes, a qual seria acompanhada pela Entidade Gestora.</p>
05	<p>É importante que a escolha dos conselheiros, em todos os Conselhos, considere o vínculo com o território atingido, a atuação na reparação, o bom diálogo, a</p>	<p>Itens 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos e</p>	<p>Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos</p>

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	<p>disponibilidade de representar o seu território atingido, garantindo a oportunidade de participação da diversidade do território, seja de gênero, idade, cultura, raça, etnia, entre outros. Para a primeira estruturação dos Conselhos locais, além dos critérios já citados, as pessoas devem ter participado de parte dos espaços dos 90 dias com a Entidade Gestora, bem como dos espaços preparatórios realizados pelas ATIs ou ter reconhecido acúmulo de conhecimento sobre o Anexo I.1. Novos conselheiros deverão obedecer aos critérios definidos coletivamente nos Conselhos.</p>	<p>5.2.2. Conselho Local</p>	<p>pelos pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação. Esses critérios deverão ser verificados nas reuniões de inauguração das instâncias pela Entidade Gestora.</p>
06	<p>As comissões e, se necessário, as comunidades decidirão quem são os titulares e suplentes que integrarão os Conselhos, priorizando as atuais comissões e lideranças que atuam na reparação historicamente. Preferencialmente, os Conselhos terão quantidade ímpar de integrantes, com método de desempate caso haja quantidade par de integrantes na votação.</p>	<p>Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos</p>	<p>Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos pelas pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação e organização de regras e procedimentos. Esses critérios deverão ser verificados nas reuniões de inauguração das instâncias.</p>
07	<p>Cada Conselho deverá prever processos de avaliação da execução do Anexo I.1, com sugestão de frequência trimestral. Caso necessário, o Conselho convocará reunião com a Entidade Gestora.</p>	<p>Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos</p>	<p>A resolução exige que a Entidade Gestora acompanhe as instâncias locais e regionais de maneira não inicialmente prevista. A realização trimestral de reuniões de todos os Conselhos tende a gerar custos elevados e pode desmobilizar as lideranças. Em resposta, o acompanhamento trimestral das reuniões foi substituído por um planejamento metodológico que inclui espaços dedicados ao diálogo e à avaliação da Entidade Gestora em todas as reuniões das instâncias. Adicionalmente, serão organizadas</p>

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			<p>reuniões específicas voltadas exclusivamente para avaliação e monitoramento.</p> <p>Para continuar atendendo à demanda de acompanhamento constante, a Entidade Gestora aprimorou a equipe de agentes comunitários, incluindo supervisores e coordenação, que devem acompanhar os grupos de WhatsApp das pessoas atingidas. Também está disponível estabelecida uma ouvidoria específica do projeto para recebimento de demandas e questionamentos individuais, com a responsabilidade distribuída também às secretarias dos escritórios.</p> <p>Serão formulados materiais constantes de comunicação para divulgação nas redes sociais, especialmente em grupos de WhatsApp, utilizando áudios e vídeos para compartilhar boas práticas. Além disso, um plano de comunicação será desenvolvido com o objetivo de capacitar os executores de projetos a contribuir na divulgação dos resultados e das boas práticas de execução.</p> <p>O Conselho de Transparência Financeira realizará 04 sessões de trabalho, com atividades presenciais e online para análise dos relatórios das Ondas de Projetos.</p>
08	Os movimentos sociais, organizações e grupos auto-organizados que já atuam no território participarão dos Conselhos com direito a voz e os Conselhos terão autonomia para decidir sobre essa participação.	Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos	A participação dos movimentos sociais e grupos organizados ao longo da execução do Anexo I.1 encontra-se em consonância com o Acordo, Edital e Termo de Referência. Esta participação está validada por meio desta resolução, sendo garantida aos movimentos e organizações a participação com direito de voz, cabendo aos membros votantes do Conselho definir em diálogo com essas organizações a forma de sua participação no que diz respeito ao número de participantes nos Conselhos que houver tal

Governança (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
			demanda de participação e quais os Movimentos Sociais envolvidos.
09	Os Conselhos Locais são formados a partir das comissões e/ou grupos já constituídos no território, agrupando uma ou mais comunidades atingidas, respeitando a organização local das comunidades.	Item 5.2.2. Conselho Local	Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos pelas pessoas atingidas. Também, haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação e organização de regras e procedimentos. Esses critérios deverão ser verificados nas reuniões de inauguração das instâncias. A Entidade Gestora, como medida de organização orçamentária e planejamento de cronograma, reuniu o quantitativo de conselhos locais da bacia do Paraopeba em 46 Conselhos locais.
10	A composição dos Conselhos Locais observará a proporcionalidade de comunidades, grupos e coletivos em cada região, a ser definida em conjunto com as pessoas atingidas, respeitando as comunidades já assessoradas pelas ATIs e que tenham seus danos identificados após a definição, ela será apresentada às Instituições de Justiça (IJs), que apenas a validarão.	Item 5.2.2. Conselho Local	Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos pelas pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação e organização de regras e procedimentos. A Entidade Gestora, como medida de organização orçamentária e planejamento de cronograma, reuniu o quantitativo de conselhos locais da bacia do Paraopeba em 46 Conselhos locais. Essa organização respeita informações repassadas pelas Assessorias Técnicas Independentes de estimativas internas, bem como capacidade e limitação orçamentária.
11	Os Conselhos Regionais são formados a partir dos Conselhos Locais, que indicam representantes das	Item 5.2.3. Conselho Regional	Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	comunidades tendo, pelo menos, um representante que seja integrante do Conselho Local.		pelas pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação e organização de regras e procedimentos. Serão acompanhados pela Entidade Gestora, portanto, 5 Conselhos regionais.
12	A composição dos Conselhos Regionais deverá disponibilizar vagas para, ao menos, três representantes de cada município, em regiões com mais de um município, respeitando a auto delimitação das comunidades atingidas.	Item 5.2.3. Conselho Regional	Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos pelas pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação e organização de regras e procedimentos.
13	O Conselho Inter-regional será formado após a consolidação dos Conselhos Regionais.	Item 5.2.4. Conselho Inter-regional	Como não ocorreu a aprovação de algumas das propostas relacionadas às regras para votação no Conselho Inter-regional, a Plenária do Encontro Inter-Regional indicou a necessidade de as Instituições de Justiça conduzirem, em conjunto com a Entidade Gestora e as Assessorias Técnicas Independentes, um processo de aprofundamento dessa discussão com as pessoas atingidas para a construção de um consenso. A Entidade Gestora compreende que tais regras, assim como as demais do Anexo I.1, devem respeitar critérios técnicos e jurídicos que promovam a equidade no processo de reparação, respeitando a diversidade de características de cada região.
14	O Conselho Inter-regional é composto por representantes (titular e suplente) de cada um dos cinco Conselhos Regionais, sendo a proporção, peso de cada região e representação estabelecidas junto às pessoas atingidas e apresentada, a proposta de composição, às Instituições de Justiça.	Item 5.2.4. Conselho Inter-regional	Entende-se que o trecho em questão, embora não aprovado, era objeto de consenso entre as pessoas atingidas, uma vez que a divergência dizia respeito apenas ao peso na votação e não à composição. Quanto aos critérios para votação no Conselho Inter-regional, a proposta de consenso, construída até o Espaço 04, deixava

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			<p>implícita que a votação seria de acordo com a proporcionalidade das regiões, mas houve uma proposta alternativa de que “para os momentos de votação e decisão, deve ser considerado o peso de um voto por região”.</p> <p>Na votação, nenhuma das propostas obteve a maioria absoluta dos votos. Em função desse resultado, a Plenária indicou a necessidade de as Instituições de Justiça conduzirem, em conjunto com a Entidade Gestora e as Assessorias Técnicas Independentes um processo de aprofundamento dessa discussão com as pessoas atingidas para construção de um consenso.</p> <p>A Entidade Gestora compreende que tais regras, assim como as demais do Anexo I.1, devem respeitar critérios técnicos e jurídicos que promovam a equidade no processo de reparação, respeitando a diversidade de características de cada região.</p>
15	<p>Os Setores são instâncias destinadas à participação de coletividades vulnerabilizadas, como os Familiares de Vítimas Fatais e a Zona Quente. Assim como para categorias sociais vulnerabilizadas, a exemplo dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Pessoas com Deficiências (PCDs), crianças, adolescentes, pessoas idosas, negras e negros, pessoas de baixa renda, mulheres, agricultores familiares, pescadores artesanais.</p>	<p>Item 5.2.5. Setores</p>	<p>A criação dos Setores é resultado da necessidade demonstrada pelas pessoas atingidas de espaços específicos para atendimento dos Setores vulnerabilizados.</p> <p>As demandas de espaços específicos como Zona Quente, Familiares de Vítimas Fatais, Mulheres e Povos e Comunidades Tradicionais deixaram, portanto, de ser apenas reuniões pontuais em Câmaras Temáticas com esses grupos para uma proposta de estruturação de espaços e Setores específicos.</p> <p>Sua existência é necessária no tocante à gestão de fundos específicos, mas também para a garantia de atendimento de suas demandas pelos demais Conselhos, inclusive quando não há fundos específicos. Durante os 90 dias, foram levantadas muitas hipóteses de criação de espaços específicos para coletividades vulnerabilizadas.</p>

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			<p>A partir de uma análise mais estrita do edital e de uma avaliação das possibilidades organizativas dentro de dois anos, foi proposta a construção de Setores de Mulheres, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Familiares de Vítimas Fatais (FVF), Zona Quente e Pessoas com Deficiência (PCDs).</p> <p>Para o atendimento específico para coletividades mencionadas à cadeias de produção, a proposta é que exista uma coordenação específica operacional com técnicos temáticos que orientem a priorização dessas especificidades na construção das linhas de projetos e crédito e microcrédito nos Conselhos gerais da Governança.</p>
16	<p>A função dos Setores é criar, com apoio técnico, diretrizes e projetos dos respectivos Setores, atuando na definição, detalhamento, aprovação, elaboração e fiscalização (controle social) dos projetos, podendo acessar fundos próprios, caso haja.</p>	<p>Item 5.2.5. Setores</p>	<p>A existência de Setores não estava prevista na Proposta Básica, uma vez que o atendimento às vulnerabilidades seria realizado pelas Câmaras Temáticas. A criação dos Setores resulta da necessidade demonstrada pelas pessoas atingidas e está respaldada pelas regras estabelecidas no Termo de Referência. Após uma análise detalhada do Edital e das possibilidades organizativas ao longo de dois anos, propôs-se a criação dos Setores de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Familiares de Vítimas Fatais, Zona Quente, Mulheres e pessoas com deficiência (PCDs). Esses Setores exigem equipes especializadas para elaborar diretrizes com detalhamento específico e linguagem simplificada.</p> <p>Adicionalmente, requerem atividades complementares para que cada Setor, em nível local, regional e inter-regional, quando existentes, cumpra com todas as etapas das primeira e segunda ondas de projetos, preparando-se também para a Assembleia Geral. Para garantir um olhar especializado sobre outras</p>

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			vulnerabilidades não cobertas por Setores específicos, como pescadores e agricultores, será designada uma coordenação com função específica de priorização desses grupos, conforme solicitado pelas pessoas atingidas.
17	Os Setores também contribuirão na elaboração de diretrizes para as linhas de crédito e microcrédito, garantindo incentivo de acesso a grupos de pessoas atingidas vulnerabilizadas, conforme previsto no Edital das Instituições de Justiça.	Item 5.2.5. Setores	A formulação de linhas de crédito específicas para pessoas em vulnerabilidade é uma previsão editalícia. Essas regras serão formuladas pelo Setores e compatibilizadas com a legislação pertinente em torno do crédito e microcrédito.
18	Pessoas atingidas que compõem os Setores terão representação nos Conselhos em seus diversos níveis: local, regional e inter-regional, por meio de reserva de vagas, a ser definidas considerando a proporcionalidade de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) no território.	Item 5.2.5. Setores	A resolução é compatível com as regras do Edital e Termo de Referência no que tange a observar especificidades e vulnerabilidades e foi incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora
19	Nos níveis local, regional e inter-regional, pode haver sugestões para criação de Setores, que deverão ser avaliadas pelas pessoas atingidas nos respectivos Conselhos e pela Entidade Gestora, levando-se em conta o orçamento.	Item 5.2.5. Setores	A criação dos Setores é resultado da necessidade demonstrada pelas pessoas atingidas de espaços específicos para atendimento dos Setores vulnerabilizados. Sua existência é necessária no tocante à gestão de fundos específicos, mas também para a garantia de atendimento de suas demandas pelos demais Conselhos, inclusive quando não há fundos específicos. Durante os 90 dias, foram levantadas muitas hipóteses de criação de espaços específicos para coletividades vulnerabilizadas. A partir de uma análise mais estrita do edital e de uma avaliação das possibilidades organizativas dentro de dois anos, foi proposta a construção de Setores de Mulheres, Povos e Comunidades

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			<p>Tradicionais (PCTs), Familiares de Vítimas Fatais, Zona Quente e Pessoas com Deficiência (PCDs).</p> <p>Para o atendimento específico para coletividades mencionadas à cadeias de produção a proposta é que exista uma coordenação específica operacional com técnicos temáticos que orientem a priorização dessas especificidades na construção das linhas de projetos e crédito e microcrédito nos Conselhos gerais da Governança. .</p>
20	<p>A Câmara Temática e a Câmara de Demanda atuam em nível regional e devem se unificar em uma só Câmara, que reunirá as funções de assessoramento técnico para os projetos e devem realizar análises dos relatórios das atividades dos projetos, linhas de crédito e microcrédito, para avaliar a boa execução trazendo contribuições do território. Quando necessária, de articulação com possíveis parcerias e com os poderes públicos para implementação de projetos que necessitam de colaboração com serviços e/ou obras públicas para acontecer. A Câmara deve buscar manter diálogo com todos os atores que podem ajudar na execução do I.1, garantindo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos. A Câmara deve apresentar desde seu início um posicionamento sobre como será a articulação com os demais anexos.</p>	<p>Item 5.2.5. Câmaras Temáticas</p>	<p>Unificam-se as Câmaras em uma Câmara Técnica e de Demandas, com composição a ser indicada pelos Conselhos Regionais que deverão ser membros do Conselho inter-regional. A ela são atribuídas as tarefas previstas para as Câmaras de origem e atuação em nível regional e inter-regional a partir das demandas dos Conselhos e Entidade Gestora.</p> <p>A unificação resulta em aumento de orçamento para os profissionais da Câmara Técnica e de Demandas que passam a atuar em cinco estruturas regionais, em vez de uma estrutura inter-regional.</p>
21	<p>Na Câmara de Demandas participam a Entidade Gestora, pessoas atingidas integrantes do Conselho Inter-regional, e Instituições de Justiça e representação dos municípios, quando solicitada sua participação, devendo esses</p>	<p>Item 5.2.5. Câmaras Temáticas</p>	<p>A resolução se mostra contraditória com a proposta aprovada em encontro inter-regional de aglutinação da Câmara Temática e de Demandas.</p>

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	representantes permanecerem durante toda a reunião, levar as demandas e trazer os encaminhamentos com prazo pré-definido pela Câmara. Na sua composição, quando possível, deve haver um representante de cada município, bem como fluxos para entrar em contato com esses representantes e repassar as demandas, quando estes não estiverem presentes.		Nesse sentido, as representações do poder público e das Instituições de Justiça deverão comparecer a essas instâncias por convocação a partir das pautas e necessidades levantadas pelas pessoas atingidas.
22	As funções da Câmara devem ser prioritariamente realizadas por especialistas técnicos, que apresentarão as avaliações às pessoas atingidas da Câmara Temática e, posteriormente, aos respectivos Conselhos. Poderá ser considerada a contratação de pelo menos 1 especialista técnico para cada temática.	Item 5.2.5. Câmaras Temáticas	A unificação das Câmaras Temáticas e de Demandas proporcionou uma simplificação do fluxo da Governança e do quantitativo de reuniões. Por outro lado, reforça a necessidade da Entidade Gestora encontrar outros meios para divulgação, avaliação e reflexão técnica mais específica. No tocante à contratação de um especialista técnico para cada temática, foi adotada a estratégia de melhor estruturação de equipe temática que poderá cumular as competências temáticas centradas em três eixos principais: I) Educação e Cidadania, II) Trabalho e Renda; III) Soberania; Por outro lado, a unificação trouxe a necessidade de ampliação da Câmara de Demandas, que antes tinha um caráter inter-regional e que passa a compor cinco estruturas unificadas, uma em cada região. Durante os diálogos, foi evidente a necessidade de um acompanhamento especializado das interconexões entre os Anexos da reparação e a necessidade de consolidação de caminhos para garantia da viabilidade dos projetos, em especial no tocante ao socioambiental. Por isso, o acompanhamento institucional deverá ser realizado por duas assessorias institucionais, além dos técnicos temáticos.

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
23	A Assembleia Geral acontecerá ao final dos dois anos de execução dos recursos do Anexo I.1, podendo ser convocada assembleia extraordinária pelo Conselho Inter-regional, quando necessário.	Item 5.2.6. Assembleia Geral	<p>A proposta básica previu a existência da Assembleia Geral enquanto instância representativa das pessoas atingidas, As comunidades atingidas aprovaram a realização de Assembleia (Encontro Inter-regional) ao final dos dois anos, enquanto instrumento avaliativo e propositivo do Anexo I.1 e, solicitaram, ainda, a possibilidade de convocação de Encontro Inter-regional extra, caso necessário.</p> <p>Nesse sentido, a Entidade Gestora adaptou cronograma e orçamento para a realização do processo. A realização da Assembleia Geral será resultado do amplo processo de participação realizado pelos Conselhos e Setores ao longo da execução do Anexo I.1, sobretudo quanto às suas avaliações em relação à atuação da Entidade Gestora, execução dos projetos e estrutura de Governança. Deverá considerar, também, etapas prévias e preparatórias nos Conselhos e Setores locais, regionais e inter-regionais para construção participativa do Plano de Reparação e Desenvolvimento.</p> <p>A convocação extraordinária da Assembleia Geral deverá ser objeto de debate nos demais Conselhos, considerando o impacto orçamentário de sua realização e prováveis atrasos no cronograma de projetos, o que não é recomendado pela Entidade Gestora.</p> <p>A organização de uma Assembleia Geral antes do prazo previsto na Proposta Básica exige da Entidade Gestora gastos com transporte, hospedagem, alimentação, aluguel etc.</p>
24	O Conselho de Transparência Financeira é formado por pessoas atingidas e técnicos da Entidade Gestora sendo inter-regional e não tem caráter decisório. No seu funcionamento, o(s) representante(s) de uma região não	Item 5.2.7. Conselho de Transparência Financeira	O Conselho de Transparência Financeira será formado a partir de indicações dos Conselhos Regionais e seu funcionamento estará vinculado ao fluxo de execução das ondas de projetos. A proposta de pessoas atingidas não participarem da fiscalização das ondas

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	fará (farão) a análise das ondas de projetos e de crédito e microcrédito de sua própria região.		de projetos de sua própria região é mecanismo de proteção delas contra eventuais situações constrangedoras ou, até mesmo, violentas em suas comunidades e/ou regiões. Além disso, evitam-se situações de evidente conflito de interesses.
25	Na composição do Conselho de Transparência Financeira deve-se observar a presença de pelo menos um representante titular e um suplente de cada uma das regiões. Suas funções são: a) participar da apresentação de pareceres financeiros sobre a execução das ondas dos projetos; b) propor medidas de melhorias para garantir mais transparência e uma melhor gestão financeira do Anexo I.1.	Item 5.2.7. Conselho de Transparência Financeira	O Conselho de Transparência Financeira será formado a partir de indicações dos Conselhos Regionais, não podendo seus integrantes serem de Conselhos e Setores, a fim de evitar conflito de interesses. Recomenda-se que seus participantes possuam experiência prévia em análise financeira.
26	A Entidade Gestora é responsável por: a) Garantir o funcionamento da estrutura de Governança; b) Contratar funcionários; c) Organizar agendas; d) Prestar contas; elaborar documentos, relatórios e outros; e) Apoiar tecnicamente as pessoas atingidas; f) Aplicar os critérios estabelecidos pelas pessoas atingidas para contratação e gestão de contratos; g) Apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	Para atender a demanda das pessoas atingidas foram aprofundados os momentos de formação durante o processo de lançamento dos editais e contratação dos executores. Esse apoio também está sendo reforçado pelo acompanhamento dos agentes comunitários de projetos e equipe de controladoria interna, em especial, os projetos pequenos. Há também expectativa que as Assessorias Técnicas Independentes também atuem apoiando as comunidades nesse processo, ainda que de maneira mais pontual.
27	Para a contratação dos especialistas técnicos deve-se levar em consideração o conhecimento sobre o território, além de conhecimento e experiência técnica comprovada	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A seleção de pessoas para integrarem a equipe de trabalho da Entidade Gestora pressupõe processo público e isonômico para os que se interessarem. No caso de pessoas atingidas, deverão ser

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	na área temática, priorizando pessoas atingidas que poderão atuar tanto no seu próprio município/comunidade quanto nos territórios atingidos vizinhos, respeitadas as deliberações das Instituições de Justiça sobre possíveis conflitos de interesse.		observadas regras de impedimento de conflito de interesses, a serem definidas pelas Instituições de Justiça, assim como ocorre com as ATIs, por exemplo. A prioridade pretendida poderá ser efetivada por meio de pontuação específica prevista no Edital, além de outras regras de ações afirmativas.
28	É de responsabilidade da Entidade Gestora conhecer todos os territórios atingidos.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	As equipes e processos territoriais se tornaram mais robustos e com outras exigências de contratação a fim de atender a demanda de que sejam conhecidos os territórios atingidos, sobretudo os territórios tradicionais, que devem ser conhecidos em um prazo de até 12 meses. Diante da impossibilidade da realização de visitação presencial a todas as 386 comunidades consideradas atingidas pelo levantamento realizado junto às Assessorias Técnicas Independentes, a Entidade Gestora se compromete a aprofundar seus conhecimentos a partir da análise dos dados levantados e produzidos pelas ATIs junto às pessoas atingidas, dos dados públicos sobre as comunidades e aqueles derivados dos relatórios de projetos do Anexo I.1, atendendo também às exigências dos Conselhos e do fluxo dos projetos.
29	A Entidade Gestora (EG) terá um escritório físico por região e estrutura móvel de atendimento e estará com equipe próxima das comunidades, por meio de agentes comunitários, que serão pessoas atingidas contratadas pela EG.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	O previsto na Proposta Básica era o estabelecimento e estruturação de três escritórios físicos que atenderiam a todas as regiões. As equipes da Entidade Gestora, em especial através dos Agentes Comunitários de Crédito e Agentes Comunitários de Projetos, estarão cotidianamente em contato com as pessoas atingidas, inclusive em atividades presenciais de concessão de empréstimos, quanto de acompanhamento de projetos e dos Conselhos e Setores da Governança. A exigência de mais dois escritórios físicos demanda previsão orçamentária de estrutura

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			para o excesso de cerca de 66%. A Entidade Gestora readequou e aumentou a equipe prevista na Proposta Básica para garantir a estrutura de pessoal nas cinco regiões atingidas.
30	Na contratação de sua equipe, a Entidade Gestora deverá trazer pessoas com facilidade de diálogo e experiência de trabalho nas comunidades, e pessoas que possam atender as especificidades de cada grupo como, por exemplo, Povos e Comunidades Tradicionais, com os quais deverá ter experiência e/ou especialização.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A Entidade Gestora incorporou a demanda a partir do aprofundamento das responsabilidades da equipe anteriormente previstas e constituiu equipe temática para garantir a sistematização de dados e conhecimentos aprofundados sobre o território. Também foi trabalhada a constituição de salários mais competitivos no intuito de garantir profissionais que tenham atuado em outras áreas da reparação, bem como a priorização de pessoas atingidas. Também estavam previstos seminários de Monitoramento e Avaliação que agora deverão ser conduzidos pelos Analistas de Monitoramento e Avaliação, que mapearão as capacidades e o desempenho da equipe no alcance de objetivos e indicadores.
31	Respeitadas as deliberações das IJs sobre possíveis conflitos de interesse, definidas as atividades-meio e as atividades-fim no âmbito do Anexo I.1 e observadas as regras de ética e sigilo, pessoas atingidas terão prioridade na contratação por meio de processo de seleção para integrar a equipe da Entidade Gestora.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A seleção de pessoas para integrarem a equipe de trabalho da Entidade Gestora pressupõe processo público e isonômico para os que se interessarem. No caso de pessoas atingidas, deverão ser observadas regras de impedimento de conflito de interesses, a serem definidas pelas Instituições de Justiça, assim como ocorre com as ATIs, por exemplo. A prioridade pretendida poderá ser efetivada por meio de pontuação específica prevista no Edital, além de outras regras de ações afirmativas.

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
32	A Entidade Gestora deve, além de auxiliar as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ, quando demandado, dar suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita e prestação de contas dos projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A Entidade Gestora passou a prever etapas de formação e capacitação de proponentes aos projetos de maneira mais aprofundada, de modo a auxiliar também as pessoas atingidas na obtenção de CNPJ e concorrência aos editais. É necessário pessoal qualificado entre as equipes temáticas e os assessores para apoio nessa demanda.
33	As ATIs devem apoiar as pessoas atingidas a pensar critérios para projetos e para as linhas de crédito e microcrédito durante todo o processo de execução do Anexo I.1.	Item 5.2.9. ATIs	As atividades de assessoria técnica são importantes para a elaboração de projetos pelas pessoas atingidas, sobretudo pelo conhecimento que as ATIs têm dos territórios assessorados. As formas como as ATIs atuarão na execução do Anexo I.1 dependem das previsões constantes nos Planos de Trabalho delas entregues às Instituições de Justiça.
34	As ATIs devem apresentar às pessoas atingidas e à Entidade Gestora os documentos produzidos e necessários à execução do Anexo I.1, com prioridade ao diagnóstico de danos.	Item 5.2.9. ATIs	Os dados produzidos pelas ATIs são necessários para a execução do Anexo I.1, conforme disposições do Edital e do Termo de Referência. As formas como as ATIs atuarão na execução do Anexo I.1 dependem das previsões constantes nos Planos de Trabalho delas entregues às Instituições de Justiça. A Entidade Gestora, por sua vez, incluiu período de validação dos danos junto às comunidades atingidas para que as ATIs junto com a Entidade Gestora possam validar o diagnóstico produzido e sistematizado.
35	As ATIs, quando possível, considerando as obrigações do Termo de Compromisso entre IJs e ATIs, e Entidade Gestora deverão trabalhar juntas em todas as obrigações presentes no Edital e Termo de Referência.	Item 5.2.9. ATIs	As formas como as ATIs atuarão na execução do Anexo I.1 dependem das previsões constantes nos Planos de Trabalho delas entregues às Instituições de Justiça.

Governança (Geral)

N°	Resolução	Localização	Análise técnica
36	Mecanismos de priorização de projetos das pessoas atingidas na execução, via entidades das próprias comunidades ou região, especialmente para projetos pequenos, que poderão ser executados pelas próprias pessoas atingidas (CPF), com atenção a possíveis conflitos de interesse.	Item 5.2.10. Entidades, grupos e coletivos executores	<p>Embora essa seja uma importante iniciativa para garantia de projetos mais populares, a proposta básica não menciona execução de projetos por grupos de pessoas atingidas, recebendo recurso em nome de pessoas físicas.</p> <p>A execução de projetos dessa forma demanda níveis de acompanhamento e de controle jurídico maiores do que o estipulado inicialmente.</p> <p>Esse tipo de construção metodológica implica em robustez técnica interna para orientação dos indivíduos que tendem a ter dificuldades na apresentação de recibos, na realização de prestações de contas, na organização das compras e contratações dos projetos, orientação para possíveis questões relacionadas ao Imposto de Renda ou, eventualmente, a outros benefícios previdenciários e, até mesmo, a direitos decorrentes da própria reparação (como o PTR) etc.</p> <p>Para garantir esse tipo de acompanhamento e um aprofundamento da perspectiva popular de implementação do Anexo I.1, a Entidade Gestora compreende como possível que parte dos pequenos projetos seja implementada a partir de grupos de pessoas que indiquem um único CPF como representante. Para isso, foi constituída uma grande equipe interna para monitoramento e acompanhamento em nível de controladoria, auditoria e gestão de contratos. Além disso, foram ampliadas as equipes de monitoramento e avaliação, dados, aprofundadas as responsabilidades dos agentes comunitários, e atribuídas funções para equipe de acompanhamento temático.</p>

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
37	As associações comunitárias não devem ser sobrecarregadas na execução dos projetos com demandas além da sua responsabilidade. No momento de elaboração do Plano Participativo devem ser estabelecidos critérios em relação a possíveis conflitos de interesses entre membros dos Conselhos e a execução dos projetos.	Item 5.2.10. Entidades, grupos coletivos e executores	As associações comunitárias podem se candidatar a executoras de projetos, conforme editais específicos elaborados pelos Conselhos junto com a Entidade Gestora em cada onda de projetos. A Entidade Gestora também estará aberta ao diálogo com todas as Associações Comunitárias que solicitarem apoio após o aumento de solicitações de acompanhamento de execução de projetos nos territórios de sua atuação.
38	Para a contratação das instituições executoras dos projetos serão priorizadas instituições locais/regionais e vetadas instituições com vínculo com poder público (pessoas com mandatos eletivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo), sendo vedadas as instituições que possuam vínculo ou relação de prestação de serviço com a Vale S.A. e outras mineradoras e suas subsidiárias e terceirizadas. Os critérios de seleção e desempate serão formulados pelos Conselhos.	Item 5.2.10. Entidades, grupos coletivos e executores	A vedação de eventuais instituições que tenham vínculo com empresas da mineração encontra-se de acordo com os princípios da reparação e não gera empecilho jurídico aos editais. A proposição prévia dos critérios de desempate para discussão e decisão nos Conselhos deve ser realizada a partir de avaliação técnica interna e sua adaptação para linguagem popular para garantia da compreensão das comunidades atingidas deve ser realizada pela Entidade Gestora. Nesse sentido, ocorrerá no momento de aprovação das diretrizes dos projetos e também será oportunizada a realização - sob demanda - de reuniões para eventuais ajustes e correções nos editais que poderão ocorrer de maneira online ou presencial.
39	A Política de Transparência da Entidade Gestora na execução do Anexo I.1 se dará a partir de 03 eixos: a) Transparência Ativa: a Entidade Gestora tem o dever de publicizar os atos referentes à gestão e à execução dos projetos; b) Transparência Passiva: as pessoas atingidas podem requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos à Entidade Gestora;	Item 5.3. Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa	Esta resolução é prevista na Proposta Básica e não sofreu alteração ao longo do processo de construção da Proposta Definitiva. Além disso, houve incremento nos mecanismos de transparência, como o espaço no site para denúncias, anônimas ou não, como forma de fiscalização da execução de projetos, realização de reuniões periódicas e acompanhamento de grupo de whatsapp das pessoas atingidas.

Governança (Geral)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	c) Transparência Reativa: as pessoas atingidas podem pedir que a Entidade Gestora produza informações sobre a gestão e à execução dos projetos não disponíveis pela entidade gestora.		
40	No exercício de suas funções, a Entidade Gestora deverá garantir transparência de suas ações para as pessoas atingidas, que, nos Conselhos Locais e Regionais, poderão também avaliar o trabalho da Entidade Gestora, observada uma frequência máxima de três meses.	Item 5.3. Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa	<p>Situação semelhante à resolução 07. A resolução exige que a Entidade Gestora acompanhe as instâncias locais e regionais de maneira não inicialmente prevista. A realização trimestral de reuniões de todos os Conselhos tende a gerar custos elevados e pode desmobilizar as lideranças. Em resposta, o acompanhamento trimestral das reuniões foi substituído por um planejamento metodológico que inclui espaços dedicados ao diálogo e à avaliação da Entidade Gestora em todas as reuniões das instâncias. Adicionalmente, serão organizadas reuniões específicas voltadas exclusivamente para avaliação e monitoramento.</p> <p>Para continuar atendendo à demanda de acompanhamento constante, a Entidade Gestora aprimorou a equipe de agentes comunitários, incluindo supervisores e coordenação, que devem acompanhar os grupos de WhatsApp das pessoas atingidas. Também está disponível estabelecida uma ouvidoria específica do projeto para recebimento de demandas e questionamentos individuais, com a responsabilidade distribuída também às secretarias dos escritórios.</p> <p>Serão formulados materiais constantes de comunicação para divulgação nas redes sociais, especialmente em grupos de WhatsApp, utilizando áudios e vídeos para compartilhar boas práticas. Além disso, um plano de comunicação será desenvolvido</p>

Governança (Geral)

Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
			com o objetivo de capacitar os executores de projetos a contribuir na divulgação dos resultados e das boas práticas de execução. O Conselho de Transparência Financeira realizará 04 sessões de trabalho, com atividades presenciais e online para análise dos relatórios das Ondas de Projetos.

Plano Participativo e Fluxo de Projetos (Geral)

Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
41	Projetos são ações (atividades, obras etc.) que visam a reparação de danos e melhoria das condições de vida das comunidades. Classificados em: a) Pequenos: Para comunidades, aprovados e acompanhados nos Conselhos Locais. b) Médios: Abrangem regiões específicas, aprovados nos Conselhos Regionais. c) Grandes: Abrangem mais de uma região, aprovados no Conselho Inter-regional.	Item 5.4.1. Fluxo de Projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora.
42	Manter os valores de referência dos projetos previstos na proposta básica com a possibilidade de rever os valores a cada onda. O Edital, construído por todas as pessoas atingidas, deve trazer os valores máximos dos projetos.	Item 5.4.1. Fluxo de Projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora. Esse esforço demandará processo de valoração da Entidade Gestora em torno dos gastos médios necessários para a execução desses projetos.
43	Os projetos serão executados em ondas. A primeira onda deverá executar projetos locais e regionais. essa onda terá prazo máximo de 12 meses para cumprir todas as etapas, inclusive a contratação dos projetos, trabalhando	Item 5.4.1. Fluxo de Projetos	O início das ondas de projetos por pequenos e médios projetos impacta na capacidade operacional da Entidade Gestora para estruturação e acompanhamento dos Conselhos Locais e Regionais concomitantemente. O tratamento dos dados locais

	para que esse prazo seja reduzido. os projetos locais e mais simples devem ser contratados e executados de forma prioritária e mais rápida.		<p>deverá ocorrer ao mesmo tempo em que os regionais e inter-regionais acontecem como forma de evitar sobreposições. Assim como um processo de montagem, formação e estruturação dos dois níveis de instâncias simultaneamente.</p> <p>O acompanhamento de projetos mais simples antes dos projetos “mais complexos” foi substituído pelo conceito de projetos “pequenos” e “médios” como uma forma de otimizar tempo e recursos e evitar categorizações excessivas.</p> <p>O início do processo por projetos regionais - Pacote Prioritário - tinha como objetivo a simplificação do início dos projetos, utilizando informações que já haviam sido produzidas e validadas pelas Assessorias Técnicas Independentes, bem como, estruturas mais simplificadas de demandas de decisão.</p>
44	A segunda onda de projetos deverá contemplar os projetos locais e inter-regionais, que deverão ser elaborados a partir do aprendizado dos projetos locais e regionais e abranger as demandas das regiões e comunidades atingidas. A elaboração de projetos para a segunda onda deverá começar no máximo após a contratação dos projetos da primeira onda.	Item 5.4.1. Fluxo de Projetos	Em atendimento a esta resolução, o Plano Participativo prevê a execução de projetos locais e inter-regionais na segunda onda.
45	Todas as regiões executarão as ondas simultaneamente, visando atender o máximo possível de comunidades em todos os projetos.	Item 5.4.1. Fluxo de Projetos	<p>Essa é uma medida importante que procura garantir isonomia entre as reuniões no momento de recebimento dos recursos do Anexo I.1. e início dos projetos.</p> <p>O cronograma da Entidade Gestora foi construído nesse sentido. Para incorporar essa demanda, todavia, se fez necessário ajustes nos quantitativos de equipe no sentido em que muitas reuniões simultâneas possam acontecer, que os resultados dos trabalhos de sistematização e definição de linhas de projeto sejam alcançados também simultaneamente e que as articulações e respostas dos órgãos públicos sejam dadas à Câmara Técnica e de Demandas.</p>

46	<p>A Sementeira de Ideias deve receber apenas ideias de projetos de maneira simplificada e ficar disponível para consulta às pessoas atingidas, ATIs e Entidade Gestora. Será esclarecido aos atingidos que o foco dessa ferramenta é ajudar a pensar a formulação de propostas de projetos para a execução de todo o Anexo I.1 (não apenas para os dois anos) e não necessariamente a ideia será executada.</p>	Item 5.4.1. Fluxo de Projetos	<p>A publicação das ideias das pessoas atingidas nos espaços do Portal deverá ser realizada considerando a segurança (anonimização das indicações trazidas) e a pertinência com os objetivos dos editais.</p> <p>Nesse sentido, com intuito de não permitir que as ideias sejam tratadas como irrelevantes, deverá também constar indicativo sobre qual o destino das ideias que não foram implementadas e da reparação de danos que não foram priorizados. Assim sendo, a cada onda deverá ser publicado um relatório com a sistematização dessas informações. Para tal, a equipe temática deverá se concentrar nessa publicação.</p>
47	<p>Os projetos e as linhas de crédito e microcrédito serão formuladas a partir: do diagnóstico de danos coletivo; do levantamento das características sociais, econômicas, culturais; das especificidades dos territórios; das cadeias econômicas atingidas e potenciais, como, por exemplo, as que incluem agricultores familiares, pescadores artesanais, pequenos piscicultores, acampados, assentados da reforma agrária e residentes de ocupações urbanas e rurais; e das vulnerabilidades atingidas nos territórios, ou agravadas pelo rompimento, mulheres, pessoas com deficiência (PCDs), Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), negras e negros, pessoas de baixa renda, crianças, adolescentes e pessoas idosas. As pessoas atingidas podem refletir, desde já, sobre suas demandas de projetos.</p>	Item 5.4.2 Plano Participativo e fluxo de projetos	<p>As reflexões e indicadores trazidos pelas pessoas atingidas serão considerados para organização do produto a ser recebido pelas Assessorias Técnicas Independentes.</p>
48	<p>Serão priorizados índices de desenvolvimento (por exemplo, taxa de desemprego) que possuem dados pré-existent e públicos sobre comunidades ou distritos atingidos, preferencialmente os índices que considerem a especificidade de cada comunidade, considerando para isso as pesquisas feitas pelas ATIs e entidades que</p>	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	<p>A Entidade Gestora compreende que o Edital veda a produção de novos dados. Ademais, uma nova fase de produção de dados pode implicar em aumento do cronograma, o que compromete estruturalmente o processo e outras resoluções aprovadas.</p> <p>Entretanto, entende-se como necessária a conformação do levantamento dos dados dos projetos com fontes secundárias já</p>

	participem do processo de reparação, com exceção da Vale e qualquer entidade a ela relacionada. Conforme a complexidade dos projetos, na ausência de dados públicos as pessoas atingidas, os Conselhos e a Entidade Gestora poderão desenvolver índices de desenvolvimento adequados e pesquisas simplificadas.		publicadas, demandando, portanto, equipe temática específica para tratamento, sistematização dos dados e proposição preliminar de linhas de projetos a serem construídas nas instâncias. Esse processo deverá ser acompanhado por coordenação específica com capacidade para avaliação dos danos e também por outra coordenação responsável por garantir olhar técnico para potencialização dos arranjos produtivos.
49	O cronograma de elaboração dos projetos e linhas de crédito e microcrédito contará com prazo para que as ATIs possam validar o diagnóstico de danos organizado com os Conselhos e Setores que sofreram tais danos.	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	Esta etapa está prevista no Cronograma, mas a execução dela depende da decisão das Instituições de Justiça acerca do trabalho das ATIs no período de análise e homologação da Proposta Definitiva.
50	A priorização de danos ocorrerá em cada Conselho e Setores local, regional e inter-regional, com apoio da Entidade Gestora, sendo possível priorizar mais de um dano. Devem ser considerados, na priorização: a abrangência do dano no território; o interesse predominante das pessoas atingidas; e as especificidades de cada território e seus danos, e demais critérios. Os Conselhos e Setores poderão definir se realizam um ou mais projetos, com o recurso recebido a cada onda.	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	As comunidades atingidas priorizarão os danos dentro dos Conselhos os dados de cada âmbito. Antes desse momento, a Entidade Gestora irá sistematizar de acordo com os critérios formulados pelas pessoas atingidas indicativos para as possíveis priorizações dos danos. Essa fase ocorrerá simultaneamente à inauguração dos Conselhos da Governança. Será necessário que a Entidade Gestora mobilize equipe técnica para essa priorização, bem como realize espaços participativos com as pessoas atingidas para essa priorização. Como forma de economia de recursos e de tempo, esse procedimento de priorização deverá ocorrer já nas reuniões de inauguração das instâncias de Governança, que também foram incorporadas como novas atribuições da Entidade Gestora;
51	As diretrizes dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito (objeto do projeto, objetivos e metas, indicadores de monitoramento, critérios de contratação) serão definidas pelas lideranças e comissões integrantes dos Conselhos e Setores locais, regionais e inter-regionais da Governança.	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	A simplificação do modelo de Governança trouxe na sofisticação técnica do diálogo com os atingidos. Essa sofisticação implicaria em já construir os projetos juntos às pessoas atingidas sem a abertura de "Editais de Proposição de Projetos" que depois teriam de ser novamente analisados em novas reuniões das instâncias de Governança a serem realizadas com o apoio das ATIs. Ademais, a demanda das comunidades de escolha dos projetos e da entidade executora precisa ser adaptada de modo a impedir

			<p>conflitos de interesse, sem confusão entre instâncias decisórias e fiscalizatórias.</p> <p>Nesse sentido, a solução apontada já desde o início do processo é a de apresentação de toda substância dos projetos com formulação, inclusive, de critérios de desempate e a construção de editais mais restritos em termos de conteúdo restringindo escolhas entre propostas com grandes diferenciações metodológicas e de características dentre os proponentes.</p>
52	Os projetos regionais devem desenvolver todas as potencialidades das regiões, no máximo de territórios e ter como exemplos experiências que deram certo em outros lugares e ter planos de captação de recursos para os planos construídos.	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	<p>A necessidade de elaboração de plano de captação de recursos e do levantamento de boas práticas exige profissionais da Entidade Gestora capazes de executar essa atividade. Essa atribuição será incorporada às tarefas da equipe temática e dos analistas de monitoramento e avaliação que poderão realizar levantamento de boas práticas, sistematizar demandas e bons resultados de projetos para busca de investimentos que outras entidades possam fazer junto às comunidades atingidas.</p>
53	Durante a execução do Anexo I.1 os projetos locais terão prioridade sobre as demais modalidades.	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	<p>A Entidade Gestora recebeu inúmeras solicitações de priorização de projetos locais frente aos projetos regionais. Como estratégia para incorporação dessa demanda, a Entidade Gestora adotou as seguintes táticas:</p> <p>I) Tratamento de dados para verificação de demandas similares com intuito de evitar sobreposições entre projetos e garantindo otimização de recursos com equipe de gestão de dados específica;</p> <p>II) Lidando com a complexidade do acompanhamento de projetos menores que demandam menor burocratização, foi consolidada a expansão da capacidade de acompanhamento dos agentes comunitários de projetos com apoio de estrutura de gestão interna e de analistas de monitoramento e avaliação;</p>
54	Deve existir um seguro para eventuais prejuízos financeiros dos projetos, do crédito e microcrédito e no		<p>A resolução demanda ampliação de gastos com iniciativa de seguro não prevista na Proposta Básica. Para a adoção desta resolução entende-se que a contratação de seguro ficará a cargo</p>

	caso de morte da pessoa atingida que pegar o empréstimo, exceto casos de má-fé.		dos executores dos projetos, devendo estes prever o gasto em suas propostas de trabalho. O mesmo deverá ser refletido para o crédito e microcrédito. Nesse sentido, a Entidade Gestora trabalhará para que em seus editais essas possibilidades sejam incorporadas para que as Entidades Executoras e Instituição Financeira contratadas se comprometam em assegurar suas implementações.
55	O Anexo I.1. deve articular também com as ações dos outros anexos do acordo, evitando repetições, resguardando os recursos do Anexo I.1 e garantindo resultados através da participação das pessoas atingidas.	Item 5.4.3. Construção do Plano Participativo	Esta função foi incorporada entre as funções da Câmara Técnica de Demandas. Há necessidade de estruturação do número de profissionais atuantes na Câmara para cumprir esta função, não prevista originalmente. Foi trazida a preocupação das comunidades atingidas sobre o Anexo II, da Reparação Socioambiental, que interfere diretamente na reparação socioeconômica e foi apontada como aspecto determinante em relação a execução bem sucedida dos projetos comunitários
56	A Entidade Gestora deverá elaborar os editais de contratação das executoras respeitando as diretrizes definidas pelas instâncias participativas. A qualquer momento, caso as pessoas atingidas avaliem que não está de acordo com o combinado, a instância poderá requerer esclarecimentos e alterações pela Entidade Gestora.	Item 5.4.4. Contratação e execução dos projetos	Em atendimento a esta resolução, será garantido nos editais um período para entrada de recursos a respeito de seus conteúdos, além de reuniões específicas chamadas de "reuniões de correção" que poderão ser convocadas.
57	Os indicadores de resultados deverão constar em cada proposta de projeto apresentada e serão elaborados com as pessoas atingidas considerando os objetivos dos projetos e os danos.	Item 5.4.4. Contratação e execução dos projetos	A simplificação do modelo de Governança implicou na sofisticação técnica do diálogo com os atingidos. Essa sofisticação implicou em já construir os projetos juntos às pessoas atingidas sem a abertura de "Editais de Proposição de Projetos" que depois teriam de ser novamente analisados em novas reuniões das instâncias de Governança a serem realizadas com o apoio das ATIs. Ademais, a demanda das comunidades de escolha dos projetos e da entidade executora precisa ser adaptada de modo a impedir

			<p>conflitos de interesse, sem confusão entre instâncias decisórias e fiscalizatórias.</p> <p>Nesse sentido, a solução apontada já desde o início do processo é a de apresentação de toda substância dos projetos, incluindo seus indicadores, com formulação inclusive já de critérios de desempate e a construção de editais mais restritos em termos de conteúdo restringindo escolhas entre propostas com grandes diferenciações metodológicas e de características dentre os proponentes.</p>
58	Os editais de seleção das executoras devem incentivar a contratação das pessoas atingidas e de mão de obra local, garantindo remuneração digna e respeito aos direitos trabalhistas, se não houver mão de obra local, que possam ser contratadas pessoas das comunidades/municípios atingidos próximos.	Item 5.4.4. Contratação e execução dos projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora, respeitadas as regras formuladas pelas Instituições de Justiça em torno do conflito de interesses.
59	Possibilidade de elaborar, de forma participativa, regras e critérios para que somente parte dos pequenos projetos possa ser executado por meio de contratação sem edital. Parte dos projetos pode ser executada a partir de edital simplificado com regras e critérios definidos pelas pessoas atingidas junto com as ATIs e Entidade Gestora.	Item 5.4.4. Contratação e execução dos projetos	A Entidade Gestora, em diálogo com outras instituições, traz a reflexão de que alguns projetos estratégicos possam ser executados a partir de prospecção direta com Entidade de expertise comprovada e que respondam aos critérios formulados pelas pessoas atingidas.
60	Na execução dos pequenos projetos, não haverá priorização de CNPJ em detrimento de CPF ou de grupos de pessoas físicas.	Item 5.4.4. Contratação e execução dos projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora
61	As diretrizes de projetos pequenos devem ser adequadas à possibilidade de execução pelas pessoas atingidas.	Item 5.4.4. Contratação e execução dos projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora
62	As pessoas atingidas possuem direito assegurado de atuar na fiscalização e controle dos projetos nos Conselhos inclusive sobre a sua qualidade técnica e	Item 5.4.5. Monitoramento e	A Entidade Gestora irá incorporar essa função no seu site, também garantindo fluxo próprio interno para tratamento dessas denúncias, sejam elas anônimas ou não.

	física. Também, através dos mecanismos de transparência, como o portal na internet, que deverá contar com ampla divulgação dos dados sobre as medidas e a execução dos projetos do Anexo I.1, no portal da internet com opção para denúncia de irregularidades, anônima ou não.	fiscalização de projetos	Esse fluxo deverá ser acompanhado pelas novas supervisões comunitárias, pelos analistas de auditoria interna e pela ouvidoria do projeto. Em caso de medidas de averiguação, deverão ser realizadas visitas ou até mesmo paralisadas as atividades dos projetos. Essas escutas também poderão ser feitas pelas secretarias dos escritórios, que terão sua função ampliada com esse fim.
63	Serão publicados relatórios sobre todos os projetos em linguagem de fácil compreensão. Serão apresentados relatórios gerais nas reuniões dos espaços participativos da Governança.	Item 5.4.5. Monitoramento e fiscalização de projetos	A elaboração de relatórios específicos de cada projeto demandará uma complexa ação articulada não prevista anteriormente pela Entidade Gestora. Deverá ser elaborado um plano de comunicação a ser implementado por todas as Entidades Executoras e monitorado pela equipe de comunicação pela Entidade Gestora. Além disso, analistas de monitoramento e avaliação coordenarão o processo de sistematização dos resultados dos relatórios periódicos que serão sistematizados pelos técnicos temáticos com apoio dos agentes comunitários de projetos. Jornalistas contratados, por sua vez, organizarão as publicações com apoio da equipe de comunicação.
64	A liberação dos recursos será de tempos em tempos, dependendo da aprovação de relatórios de atividades e financeiros analisados pela Entidade Gestora com apoio da Câmara Técnica e de Demandas.	Item 5.4.5. Monitoramento e fiscalização de projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
65	Os programas de crédito e microcrédito do Anexo I.1 têm por finalidade reparar danos coletivos, através da oferta de empréstimos para investimento pessoal e custeio de atividades produtivas e estímulo ao desenvolvimento das regiões atingidas. Trabalhar para que o Programa de Crédito e Microcrédito seja contínuo, considerando a	Item 5.5.1. Finalidades do programa de crédito e microcrédito	As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores.

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
	disponibilidade de recursos e não apenas as Ondas Temáticas.		<p>Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática.</p> <p>Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas.</p>
66	Os recursos de linhas de crédito e microcrédito devem reparar os danos e ser acessíveis para pessoas de baixa renda, trabalhadores(as) informais e microempreendedores(as), com linhas diferenciadas e taxas de juros mais baixas, para grupos vulneráveis, como: pessoas de baixa renda, mulheres, pessoas negras, agricultores familiares, pescadores artesanais, Pessoas com Deficiência (PCDs), crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), familiares de vítimas fatais e pequenos piscicultores.	Item 5.5.1. Finalidades do programa de crédito e microcrédito	<p>As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores.</p> <p>Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática.</p> <p>Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas.</p>
67	Criar mecanismos para inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados, tais como: "aval solidário" ou "aval coletivo", "fundo garantidor/seguro de crédito" e seguros como forma de garantia para empréstimos, que devem ser analisadas por cada uma das regiões no momento da implementação; prazos e carência para pagamentos adequados ao público; bônus de adimplência; linhas de	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	<p>As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores.</p> <p>Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações</p>

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
	crédito específicas; subsídios com taxa de juros abaixo do praticado pelos bancos tradicionais ou sem taxa de juros, com apenas correção monetária.		<p>básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática.</p> <p>Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas.</p>
68	Os valores limite para o crédito e microcrédito devem garantir acesso para maior número de pessoas atingidas, com priorização do microcrédito e inspirado nas partes boas de programas similares para definição dos seus valores e regras, como o PRONAF a Lei do Microcrédito Produtivo Orientado.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	<p>A inspiração em boas práticas e toda a legislação atual sobre crédito e microcrédito são chave para a sustentabilidade do fundo de crédito e microcrédito.</p> <p>Essa proposta foi incorporada pela Entidade Gestora.</p>
69	O recurso do crédito e microcrédito deverá ser investido prioritariamente nas comunidades atingidas como forma de contribuir para seu desenvolvimento assim como o bem-estar pessoal das pessoas atingidas.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	<p>Esta resolução está em consonância com o objetivo do Anexo I.1, conforme Acordo, Edital e Termo de Referência. As Diretrizes das Linhas de Crédito e Microcrédito devem prever mecanismos para garantir a priorização prevista.</p> <p>No tocante ao conceito de “bem-estar” pessoal, será preciso equalização dessa expectativa com a necessidade e regras do edital, evitando linhas de crédito desconectadas do território, dos danos e com planos de pagamento que não sejam factíveis.</p>
70	Garantir a possibilidade de acessar crédito para custeio em projeto existente anteriormente ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade e reparação de danos.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	<p>Esta resolução está em consonância com o objetivo do Anexo I.1, conforme Acordo, Edital e Termo de Referência. A definição das linhas de crédito e microcrédito, por sua vez, serão consolidadas com os Conselhos da Governança.</p>
71	Existir linha de crédito para empréstimo individual, priorizando a rotatividade do dinheiro no local por meio de investimentos que gerem frutos nas comunidades	Item 5.5.2. Orientações gerais para o	<p>Esta resolução está em consonância com o objetivo do Anexo I.1, conforme Acordo, Edital e Termo de Referência. A definição das</p>

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
	atingidas e possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.	crédito e o microcrédito	linhas de crédito e microcrédito, por sua vez, serão consolidadas com os Conselhos da Governança.
72	As ATIs e Entidade Gestora darão suporte técnico desde a avaliação dos danos sofridos, proposição de medidas para geração de renda e desenvolvimento econômico local e regional através também de linhas de crédito para habitação, moradia, alimentação e outras necessidades básicas ou emergenciais das pessoas e comunidades atingidas.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	O Plano Participativo prevê uma etapa de priorização de danos e definição de diretrizes nos Conselhos e Setores.
73	Sugere-se a criação de mecanismo de acesso ao recurso de Fundo Perdido não reembolsável destinado a projetos específicos para apoiar pessoas atingidas do território, em situação de vulnerabilidade extrema. Os valores destinados a essa finalidade não devem ser excessivos.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores. Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática. Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas. .
74	Disponibilizar crédito para CNPJ de pessoas atingidas que se comprometam a contratar pessoas atingidas do território e de territórios vizinhos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade. Caso não haja disponibilidade para contratação de pessoas atingidas outras opções poderão ser contempladas ou utilizadas.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
			recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
75	É garantido acesso ao crédito e microcrédito para as pessoas atingidas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ) registradas em nome de pessoas atingidas.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	O Programa de Crédito e Microcrédito garantirá oferta de linhas diversas que contemplem os perfis de acesso previstos nesta resolução.
76	Promover o apoio a diferentes formas de operacionalização de acesso a crédito e microcrédito, desde Sistema Financeiro Tradicional a Finanças Solidárias, buscando a inclusão de grupos atingidos socialmente vulnerabilizados com rapidez na execução.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	Esta resolução está de acordo com a Proposta Básica e orienta a elaboração da Proposta Definitiva.
77	A cobrança de juros (simples), quando houver, deve ser em percentual bem abaixo dos juros do mercado financeiro tradicional.	Item 5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência	A forma de cobrança dos juros dependerá do detalhamento das linhas de crédito e microcrédito pelos Conselhos da Governança Participativa.
78	As taxas de juros para acesso ao crédito e microcrédito devem ser diferenciadas, de acordo com a categoria profissional e a situação socioeconômica das pessoas físicas e jurídicas atingidas.	Item 5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
79	O período de carência para início do pagamento deve ser de no mínimo 06 meses e deve considerar o objetivo e a atividade a ser desenvolvida com o empréstimo, bem como o perfil e vulnerabilidade das pessoas, buscando facilitar as condições de pagamento.	Item 5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência	As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores. Ademais, a definição dos períodos de carência mínimo e máximo dependerão também da compatibilização das diversas

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
			características de linhas que serão formuladas com a necessária sustentabilidade do fundo. Essa organização tem como intuito garantir retornos constantes ao fundo como forma de permitir o acesso pela maior quantidade de pessoas atingidas.
80	O acesso ao crédito e microcrédito deve observar as características das pessoas atingidas, do campo e da cidade, das categorias profissionais, com condições muito melhores que as disponíveis no mercado convencional.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
81	No acesso ao crédito e microcrédito, deve haver prioridade para pessoa física, microempreendedores(as), trabalhadores(as) informais e microempresas coletivos informais, associações e cooperativas, constituídos e regularizados no território ou reconhecidos pelo Conselho Regional da Governança do Anexo I.1.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
82	Na análise da concessão do crédito e microcrédito, a pessoa atingida que ainda não acessou o crédito terá prioridade no acesso em relação àquela que já acessou alguma linha.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	Esta resolução será incorporada nas orientações de trabalho dos Agentes Comunitários e Comitê de Crédito.
83	O crédito e microcrédito no âmbito do Anexo I.1 serão destinados exclusivamente a pessoas atingidas que assim comprovarem. Os documentos para comprovação da condição de pessoa atingida poderão ser flexíveis, inclusivos, não convencionais da reparação, como o cadastro do Programa de Transferência de Renda (PTR), o banco de dados das assessorias técnicas, o Cadastro Único (CADÚNICO) e outros. Os Conselhos e Setores	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
	poderão decidir se farão a emissão de documentos coletivos de declaração da condição de pessoa atingida.		
84	A possibilidade de acesso a mais de uma linha de crédito e microcrédito de forma simultânea está condicionada à viabilidade e possibilidades de pagamento e impacto positivo da reparação coletiva.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	Esta resolução será incorporada nas orientações do trabalho dos Agentes Comunitários de Crédito.
85	Para acesso ao microcrédito deverá ser dispensada a consulta ao SPC/SERASA e exigência de fiador, garantindo assim que uma quantidade maior de pessoas possam acessar o microcrédito. Para o acesso ao crédito haverá consulta ao SPC/SERASA e exigência do fiador, podendo ser dispensada ou flexibilizada a partir da avaliação do agente de crédito e instituição financeira.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	<p>As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores.</p> <p>Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática.</p> <p>Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas.</p>
86	Nos casos em que não houver pagamento, garantir uma análise de justificativas e uma possível renegociação e se for comprovada a má-fé, não será mais possível pegar mais empréstimos. Em caso de reincidência na inadimplência, na segunda negociação a operadora de crédito ou microcrédito deverá exigir garantias adicionais, avaliado caso a caso.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	Esta resolução comporá as orientações gerais do Programa de Crédito e Microcrédito e será incorporada nas orientações do trabalho dos Agentes Comunitários e Comitê de Crédito.

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
87	Poderá ser oferecido um cartão como forma de acesso ao empréstimo, disponibilizado para pessoas atingidas (CPF) e pessoas jurídicas de pessoas atingidas (CNPJ), com carência para pagamento.	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	A instituição financeira executora do microcrédito oferecerá a possibilidade de empréstimos em cartão para aqueles que têm dificuldade de acesso à conta.
88	Prever a contratação de Agentes Comunitários de Crédito, que tenham qualificação para acompanhar todo o processo do microcrédito e de equipes multidisciplinares para trabalhos de campo e visitas domiciliares. Pessoas atingidas devem ser priorizadas na contratação, respeitando as regras formuladas junto às Instituições de Justiça. Para PCTs deverão ser considerados agentes pertencentes a cada segmento específico de PCTs identificados nas regiões.	Item 5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito	<p>A nova equipe pensada para trabalho especializado com os Povos e Comunidades Tradicionais tem como centralidade também a capacidade de atender especificamente a diversidade dos segmentos existentes da bacia do Paraopeba e represa de Três Marias.</p> <p>A equipe de agentes comunitários prestará informações sobre crédito e microcrédito em parceria com a Instituição Financeira que realizará os empréstimos e sua equipe específica.</p>
89	Os Agentes Comunitários de Crédito devem: I) Acolher demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito; II) Avaliar tecnicamente e facilitar o acesso das pessoas às linhas, inclusive para as pessoas negativadas; III) Oferecer suporte técnico ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimentos econômicos solidários; IV) Promover formações em educação financeira que possam ocorrer antes da elaboração do plano participativo.	Item 5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito	As comunidades demandaram a realização de formações em Educação Financeira antes mesmo do início do procedimento de construção dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito. Nesse sentido, está sendo adicionada a realização de formações em Educação Financeira em nível regional, além do acompanhamento a ser realizado no momento de lançamento das linhas de crédito e dos materiais que serão produzidos pela Instituição Financeira contratada.
90	Promover transparência nos critérios de escolha das instituições que vão operacionalizar o crédito e o microcrédito. As instâncias já existentes no território devem ser consideradas para o aprofundamento das discussões e definições referentes ao crédito e microcrédito.	Item 5.5.6. Instituições Financeiras Executoras	A Entidade Gestora entende que os critérios de escolha das Instituições Financeiras que executarão o crédito e microcrédito foram formulados pelas pessoas atingidas. Isso porque o diálogo com Banco do Povo está baseado na necessidade de encontrar instituições com experiência no fornecimento de crédito popular.

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
91	Assegurar Instituições gestoras do Crédito e Microcrédito que tenham experiência e compromisso com práticas participativas de economia e finanças solidárias, engajadas com o desenvolvimento socioeconômico sustentável territorial. Que sejam priorizadas as parcerias com bancos públicos, e que o banco parceiro, prioritariamente trabalhe com isenção de todas as taxas e tarifas (tanto para concessão do crédito quanto para manutenção de conta vinculada).	Item 5.5.6. Instituições Financeiras Executoras	<p>A Entidade Gestora entende que os critérios de escolha das Instituições Financeiras que executarão o crédito e microcrédito foram formulados pelas pessoas atingidas. Isso porque o diálogo com Banco do Povo está baseado na necessidade de encontrar instituições com experiência no fornecimento de crédito popular.</p> <p>Nas tratativas com o Banco do Brasil, está sendo considerado o critério de diálogo com bancos públicos. Por outro lado, em relação ao processo de isenção de todas as taxas deverá ser compatibilizado com a própria sustentabilidade do agente financeiro e as regras do Banco Central.</p>
92	A transparência sobre os gastos do crédito e microcrédito (gastos por região, linhas acessadas, quantidade de empréstimos realizados etc.) seja acessível à população atingida e ocorra divulgação a cada três meses.	Item 5.5.6. Instituições Financeiras Executoras	Esta demanda deverá ser encaminhada para a Instituição Financeira executora do crédito e microcrédito que deverá gerar relatórios periódicos para a instituição líder, a Caritas Brasileira.
93	Auxiliar as comunidades atingidas a constituírem cooperativas e associações de crédito do território e ou fortalecer as existentes, mediante definição do Conselho Regional.	Item 5.5.6. Instituições Financeiras Executoras	A formação de cooperativas de crédito autônomas precisam ser autorizadas pelo Banco Central e demandam processos de estruturação complexos e possivelmente ultrapassarão os dois anos. Todavia, o tema poderá ser abordado nas comunidades que tiveram interesse em implementar projetos de bancos comunitários e assim o determinarem a partir das decisões dos respectivos Conselhos. A criação de bancos comunitários é também um formato de fortalecimento de autonomia das comunidades que terão autonomia para gerir o banco de sua comunidade.
94	Impulsionar a criação de fundos rotativos solidários e de bancos comunitários como estratégia de finanças solidárias, de aquecimento da economia local a serem debatidas nos Conselhos da Governança.	Item 5.5.7. Crédito solidário	Os valores serão impulsionados a partir da aprovação nas instâncias de Governança, com o devido destaque dos recursos adequados para as suas instalações. Nesse contexto, serão realizadas formações iniciais para que as pessoas atingidas

Crédito e Microcrédito (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
			possam compreender a proposta e iniciar as tratativas para a sua implementação.
95	Avaliar o valor total destinado aos Fundos Rotativos Solidários a partir da análise das avaliações concretas de toda a demanda que o programa de crédito e microcrédito pode ter.	Item 5.5.7. Crédito solidário	Os valores serão impulsionados a partir da aprovação nas instâncias de Governança, com o devido destaque dos recursos adequados para as suas instalações. Nesse contexto, serão realizadas formações iniciais para que as pessoas atingidas possam compreender a proposta e iniciar as tratativas para a sua implementação.
96	Serão instaladas até 10 iniciativas de bancos comunitários em comunidades decididas pelo Conselho Inter-Regional, sendo a sua implementação e os critérios de funcionamento definidos nos Conselhos regionais que considerará a viabilidade socioeconômica dos projetos, com adaptação dos bancos para comunidades sem acesso à internet caso necessário. Cada região terá direito à instalação de, no mínimo, dois bancos comunitários. O número de bancos comunitários pode ser ampliado se outras regiões optarem por não adotar o número mínimo de dois bancos comunitários.	Item 5.5.7. Crédito solidário	A decisão sobre a instalação dos Bancos Comunitários partirá dos conselhos regionais. Nos casos em que alguma região optar por não instituí-lo, verificando-se assim, o interesse de outra região na sua implementação, será acionado o Conselho Inter-Regional. Esse conselho também ficará responsável por refletir os critérios para essa instalação.
97	As comunidades atingidas que tiverem Banco Comunitário poderão criar moeda social, mas não deverá ser obrigatório.	Item 5.5.7. Crédito solidário	A metodologia proposta pela entidade parceira, Instituto e-Dinheiro, prevê a utilização de moeda social para alcançar os objetivos de desenvolvimento local. Uma vez não havendo moeda social, o banco funcionará apenas como executor de empréstimos em Real e perderá a possibilidade de lastro na comunidade. Neste sentido, a Entidade Gestora entende que devem ser priorizadas comunidades que aceitem a metodologia da moeda social para instalação de Bancos Comunitários.

Formação das pessoas atingidas (Geral)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
98	<p>As formações devem ser, ao menos:</p> <p>a) Projetos Comunitários: capacitação para execução de projetos, abordando escrita de propostas, planejamento de ações e prestação de contas;</p> <p>b) Acesso a Crédito e Microcrédito: informações sobre acesso, condições e necessidades financeiras, com educação financeira para garantir execução eficaz dos recursos;</p> <p>c) Atuação em Governança: qualificação de lideranças para espaços de Governança, visando melhor representação, promoção de reparação e desenvolvimento, além de habilidades de liderança e mobilização.</p>	Item 5.6. Formação das pessoas atingidas	<p>A demanda por formações em todas as fases do processo de formulação, escrita, implementação e prestações de contas dos projetos foi uma constante em todos os espaços participativos. Na proposta básica, o processo das formações deveria ser planejado dentro dos Conselhos e conduzido com apoio das ATIs. Entretanto, para atender parcialmente as comunidades atingidas e reforçando os cuidados necessários que um procedimento de execução de projetos pequenos por CPF demanda, a Entidade Gestora adotou as seguintes estratégias:</p> <p>I) 20 formações presenciais para proponentes e executores a nível local;</p> <p>II) Acompanhamento a partir de agentes comunitários mais aprofundado e constante dos Conselhos, com orientação de gestores de contratos e analistas de controladoria internos;</p> <p>III) Produção de materiais de comunicação robustos com orientações constantes sobre os projetos e sua execução.</p>
99	<p>Realizar um processo de formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários para qualificar a participação das coletividades atingidas no acesso às linhas de crédito e microcrédito, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica, se necessário.</p>	Item 5.6. Formação das pessoas atingidas	<p>As formações específicas sobre as iniciativas de finanças solidárias para os Povos e Comunidades Tradicionais deverão acontecer presencialmente e especificamente respeitando determinações dos protocolos de consulta, o mesmo para os públicos vulnerabilizados.</p>
100	<p>As formações devem ser voltadas para todas as pessoas que precisam de apoio e devem ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades.</p>	Item 5.6. Formação das pessoas atingidas	<p>Para atender à proposta das pessoas atingidas de aprofundamento dos espaços de formação, bem como a garantia de que aconteçam nas próprias comunidades, a Entidade Gestora adotou algumas estratégias:</p> <p>I) Fortalecimento do escopo e da capacidade de acompanhamento dos Agentes Comunitários e realização de visitas às comunidades, caso necessário;</p>

			<p>II) Criação de equipe temática para formulação de conteúdo específico para formações voltados às necessidades mais aprofundadas;</p> <p>III) Aprofundamento do conteúdo das formações da Governança e dos espaços específicos com proponentes e executores de projetos;</p> <p>IV) Ampliação da capacidade de comunicação da Entidade Gestora com linguagem popular e meios de comunicação diversos;</p> <p>Embora essas estratégias representem aumentos orçamentários, ainda assim são gastos menores do que os envolvidos na realização de formações em todas as comunidades.</p>
101	Todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação, com formação específica para mulheres, PCDs e PCTS, respeitando casos de impossibilidade justificada, para se prepararem com qualidade para atuar.	Item 5.6. Formação das pessoas atingidas	<p>A formulação de formações específicas para o fortalecimento da participação política de sujeitos vulnerabilizados é importante para a garantia de equidade na participação dentro dos espaços da Governança e fora dele. Todavia, o nível de aprofundamento demanda reformulação do cronograma da Entidade Gestora e estruturação específica.</p> <p>Nesse sentido, a Entidade Gestora fez alterações na sua equipe atribuindo também funções de consolidação de formações específicas para mulheres, PCTs e PCDs, além de projetar em seu cronograma um quantitativo específico de reuniões para esse fim.</p>

Governança (PCTs)

Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
102	Os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) terão representação nos Conselhos locais, regionais e inter-regional, independentemente da sua participação nos Setores, por meio de reserva de vagas, a ser definida considerando a proporcionalidade no território e com indicação feita pelos Setores dos PCTs.	Item 5.2.1. Aspectos gerais dos Conselhos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora.

Governança (PCTs)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
103	A representação de segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais nos Setores locais, regionais e inter-regional, quando possível, deve observar também a organização municipal. No nível municipal também é possível juntar mais de um segmento no Setor Local.	Item 5.2.5. Setores	A proposta para os Setores locais dos Povos e Comunidades Tradicionais, inicialmente, era sua divisão por segmento em cada uma das regiões. A criação de Setores de Povos e Comunidades Tradicionais por segmento e município elevaria consideravelmente a quantidade dos mesmos. Dessa forma, a Entidade Gestora buscará compor os Setores Locais, em diálogo com os PCTs, a partir do critério de segmentos de PCTs por região e observará a organização municipal em sua composição, como forma de contemplar todos os municípios e ocasionalmente reuni-los municipalmente.
104	A organização dos Setores locais será definida em diálogo com cada Povo e Comunidade Tradicional, podendo optar por organização em nível municipal, por segmento ou outra. Os povos e comunidades tradicionais podem optar por priorizar a organização nos Setores locais, regionais e inter-regionais da forma como melhor atender suas necessidades.	Item 5.2.5. Setores	A proposta para os Setores locais dos Povos e Comunidades Tradicionais, inicialmente, era sua divisão por segmento em cada uma das regiões. A criação de Setores de Povos e Comunidades Tradicionais por segmento e município elevaria consideravelmente a quantidade dos mesmos. Dessa forma, a Entidade Gestora buscará compor os Setores Locais, em diálogo com os PCTs, a partir do critério de segmentos de PCTs por região e observará a organização municipal em sua composição, como forma de contemplar todos os municípios e ocasionalmente reuni-los municipalmente.
105	A Entidade Gestora deverá, em até 12 meses, conhecer os territórios atingidos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A Entidade Gestora adaptou orçamento para atendimento em geral das demandas dos Povos e Comunidades Tradicionais, expandindo equipe técnica específica e estrutura física para atendimento das demandas específicas. Em levantamento realizado nos 90 dias, foram identificadas cerca de 70 comunidades tradicionais que serão acompanhadas por equipe de 6 agentes comunitários e suas respectivas coordenações, além de salas específicas nos escritórios da Entidade Gestora, equipe temática específica para sistematização

Governança (PCTs)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
			dos diagnósticos e informações levantadas e equipe administrativa.
106	A Entidade Gestora, na contratação de seus funcionários, observará as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais, garantindo a contratação de profissionais com experiência de trabalho ou vivência, ou especializados para o trabalho com todos os segmentos de PCTs.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A Entidade Gestora readequou as previsões da proposta básica para garantir a criação de equipe específica para o acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais nas cinco regiões atingidas. A equipe multidisciplinar deve garantir tratamento específico para os PCTs, além de infraestrutura para o acompanhamento das atividades.
107	A Entidade Gestora permitirá que pessoas atingidas integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais passem pelos processos seletivos para integrar à equipe desde que respeitadas as regras das Instituições de Justiça, evitando-se assim situações de conflito de interesses.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	A seleção de pessoas para integrarem a equipe de trabalho da Entidade Gestora pressupõe processo público e isonômico para os que se interessarem. No caso de pessoas atingidas, deverão ser observadas regras de impedimento de conflito de interesses, a serem definidas pelas Instituições de Justiça, assim como ocorre com as ATIs, por exemplo.
108	A Entidade Gestora deverá ter escritório físico em todas as regiões. Além disso, os profissionais desses escritórios precisam ser capacitados para o atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais tendo sala específica, e estar próximos às comunidades a partir dos agentes comunitários e agentes de crédito.	Item 5.2.8. Entidade Gestora	O previsto na Proposta Básica era o estabelecimento e estruturação de três escritórios físicos que atenderiam a todas as regiões. As equipes da Entidade Gestora, em especial através dos Agentes Comunitários estarão cotidianamente em contato com as pessoas atingidas, inclusive em atividades presenciais de concessão de empréstimos, quanto de acompanhamento de projetos e dos Conselhos e Setores da Governança. A exigência de mais dois escritórios físicos demanda previsão orçamentária de estrutura. A Entidade Gestora readequou e aumentou a equipe prevista na Proposta Básica para garantir a criação de equipe específica para o acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais nas cinco regiões atingidas.
109	A elaboração, formato, divulgação e distribuição de materiais didáticos e de comunicação deverão pautar-se nas especificidades e modos de vida dos PCTs,	Item 5.3. Mecanismos de transparência	É possível que a apresentação de projetos e de prestações de contas seja realizada via vídeo, a partir de observação de boas

Governança (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	observando aqueles que priorizam a oralidade, utilizando sempre linguagem popular e acessível, além da priorização de utilização de materiais audiovisuais (vídeos).	ativa, passiva e reativa	práticas de outras experiências também com Povos e Comunidades Tradicionais. Nesse contexto, a Entidade Gestora internamente precisará destacar e incorporar profissionais com experiência nesse tipo de prática, assim como realizar reuniões específicas com os Setores locais e regionais para formação na escrita e emissão de relatórios nesse formato.

Plano Participativo e Fluxo de Projetos (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
110	A primeira onda dos projetos do fundo de reserva dos PCTs deverá executar projetos locais e regionais. Essa onda terá prazo de 6 a 12 meses para contratar os projetos, sendo o menor possível, e não contará com pacote emergencial. A segunda onda de projetos dos PCTs deverá ser dos projetos locais e regionais.	Item 5.41. Fluxo de projetos	O início das ondas de projetos de pequeno e médio porte impacta na capacidade operacional da Entidade Gestora para a estruturação e acompanhamento dos Conselhos Locais e Regionais concomitantemente. Isso exige a realização de Encontros, Seminários e Oficinas previstos na Proposta Básica, além de eventos adicionais devido às mudanças na primeira onda de projetos. A contratação e execução dos projetos, com prazos entre 06 e 12 meses, afetam as atividades da Entidade Gestora, que deve produzir atividades de estruturação inicial para o Anexo I.1 ao mesmo tempo em que avança em etapas do Fluxo de Projetos, originalmente previstas para um momento posterior. Para atender a essa demanda, foi estruturada uma equipe específica para os PCTs e ampliada a equipe de tratamento operacional interno do projeto, com previsão aproximada de um primeiro ciclo de contratação em 10 meses. A Entidade Gestora reconhece a demanda dos Povos e Comunidades Tradicionais de não construção de projetos inter-regionais para os PCTs nesse período. Assim, o cronograma de

Plano Participativo e Fluxo de Projetos (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			execução foi adaptado para que a segunda onda de projetos seja também de âmbito local e regional. Embora projetos pequenos envolvam menos recursos, eles apresentam maior complexidade de acompanhamento e execução, justificando a criação de uma equipe específica para PCTs e um acompanhamento próprio para garantir os resultados necessários.
111	Os Setores regionais deverão buscar atender a todos os segmentos da região em cada onda de projeto e cada segmento deve receber ao menos um projeto médio.	Item 5.41. Fluxo de projetos	O cumprimento desta resolução depende da quantidade de recursos disponíveis para cada região nas ondas de projetos. Essa divisão de recursos pode não atender à demanda de existência de um projeto por segmento em determinada região.
112	Os projetos precisam ser desburocratizados permitindo prestação de contas simplificadas por meio de recibo simples, sempre que possível as comunidades buscarão apresentar comprovantes fiscais.	Questão não incorporada	Embora essa seja uma importante iniciativa para garantia de projetos mais populares, a Proposta Básica não menciona execução de projetos com prestações de contas em recibos. Essa possibilidade precisará ser resultado de intensos debates e articulação institucional com auditorias e órgãos fiscalizadores. Esse tipo de construção metodológica implica em robustez técnica interna para orientação dos indivíduos que tendem a ter dificuldades na apresentação de comprovantes fiscais, na realização de prestações de contas, na organização das compras e contratações dos projetos. Para isso, foi constituída uma equipe interna para monitoramento e acompanhamento em nível de controladoria, auditoria e gestão de contratos. Além disso, foram ampliadas as equipes de monitoramento e avaliação, dados, aprofundadas as responsabilidades dos agentes comunitários, e atribuídas funções para equipe de acompanhamento temático.
113	O Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 deve conter pelo menos os detalhamentos, cronogramas e planejamentos que serão definidos com os Povos e Comunidades Tradicionais, de acordo com os	Item 5.4.2 Plano Participativo	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora. As soluções para eventuais questões temporais que surjam em relação ao cronograma de execução do Anexo I.1 e os Protocolos de Consulta dos PCTs

Plano Participativo e Fluxo de Projetos (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	Protocolos de Consulta. Os processos de Consulta serão efetivados em todos os procedimentos de implementação e execução do Anexo I.1. Caso a comunidade PCT não tenha Protocolo de Consulta, devem ser seguidas as orientações de consulta prévia desta comunidade, garantindo o procedimento de consulta prévia livre informada e de boa-fé.		serão buscadas por meio de diálogo entre as comunidades e a Entidade Gestora, podendo haver intervenção das Instituições de Justiça.
114	Para que a pessoa ou grupo possa propor, executar ou acessar projetos e linhas de crédito e microcrédito como povos e comunidades tradicionais poderá ser exigida comprovação específica para o reconhecimento, a ser definida pelo Setor. algumas possibilidades são: 1) Declaração das lideranças ou coletivos; 2) Cadastro prévio da comunidade enviada à entidade gestora; 3) Autodeclaração somada a validação do coletivo e/ou organizações representativas daquele segmento. Em todas as alternativas, respeitando os protocolos de consulta e fortalecendo a autonomia. Medidas de proteção devem ser implementadas para resguardar as lideranças e garantir um processo justo e seguro.	Item 5.4.2 Plano Participativo	Em relação à análise de declarações emitidas pelos próprios Setores para verificação do pertencimento à comunidade ou segmento, é preciso uma análise mais aprofundada, que deverá ser realizada pela equipe de controladoria criada. Quanto à segurança das pessoas atingidas não se encontra prevista na Proposta Básica. Entretanto, o período de 90 dias demonstrou que essa é uma necessidade. Para a Entidade Gestora, a segurança das lideranças é garantida a partir da prevenção e do acompanhamento direto com observação das lideranças, construção de espaços de diálogo constante com mapeamento e mediação de conflitos contínuos. Por isso, para atender a medida, a Entidade Gestora aumentou a responsabilidade dos agentes comunitários e também criou equipe específica para PCTs. Essa equipe pretende garantir acompanhamento mais próximo das lideranças que compõem os Conselhos e mapeamento dos possíveis conflitos gerados pela emissão de declarações de reconhecimento das lideranças. O diálogo com instâncias do poder público para reforço nessa segurança e notificações será realizado com apoio da coordenação geral responsável pelo acompanhamento, supervisão temática e pela assessoria de articulação institucional. Além disso, foi previsto rubrica extra para contratação de serviços especializados de segurança privada em momentos de eventual

Plano Participativo e Fluxo de Projetos (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			necessidade ou medidas específicas apontadas pelo Programa de Proteção a Defensores/as de Direitos Humanos.

Crédito e Microcrédito (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
115	As linhas de crédito e microcrédito para Povos e Comunidades Tradicionais não devem trazer prejuízos à comunidade, alterar negativamente os modos de vida ou gerar novos danos. Elas devem observar suas especificidades, conforme a legislação e protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé.	Item 5.5.1. Finalidades do programa de crédito e microcrédito	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora. Além disso, ela está de acordo com as disposições do Edital e do Termo de Referência.
116	As políticas de crédito devem possuir abordagem flexível considerando a diversidade dos beneficiários e suas categorias socioeconômicas.	Item 5.5.1. Finalidades do programa de crédito e microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
117	Sugere-se uma estrutura simplificada e adequada aos PCTs na concessão de crédito e microcrédito, sem exigência de avalistas e aval solidário, e que a política de concessão de crédito e microcrédito seja diferenciada conforme perfil do público e objetivo.	Item 5.5.1. Finalidades do programa de crédito e microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência
118	Os Setores locais serão responsáveis em definir linhas de crédito e microcrédito levando em consideração a realidade de cada comunidade, dos danos sofridos materiais, morais e imateriais, suas especificidades e	Item 5.5.1. Finalidades do programa de	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção

Crédito e Microcrédito (PCTs)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
	demandas básicas como alimentação, habitação, geração de renda e demais necessidades existentes, observando a legislação, protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa fé e com os menores juros possíveis.	crédito e microcrédito	de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
119	No crédito, os juros devem ser os menores possíveis. No microcrédito, deve se seguir correção monetária, inclusive para renegociação para evitar endividamento dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	As definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência.
120	No acesso à política de crédito os empreendimentos devem observar o compromisso de contratação de pessoas locais em situação de vulnerabilidade, a partir de mecanismo que afastem as fraudes.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores. Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática. Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas.
121	Colocar fundo de aval, garantidor e garantia pelo Anexo I.1 buscando não gerar lucro para o banco.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o	Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito

Crédito e Microcrédito (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
		crédito e o microcrédito	Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática.
122	Que exista a possibilidade de solicitar novos créditos (renovação de crédito) antes de pagar integralmente o primeiro, condicionada à viabilidade e possibilidades de pagamento. A pessoa atingida que ainda não acessou o crédito terá prioridade no acesso.	Item 5.5.2. Orientações gerais para o crédito e o microcrédito	Essa orientação será incorporada e repassada à Instituição Financeira responsável e seu Comitê de Crédito.
123	Sugere-se a elaboração de critérios diferenciados, com possibilidade de eliminar o histórico de crédito limpo, a partir de avaliação, e permitindo uma carência mais longa, se necessário.	Item 5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência	<p>As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores.</p> <p>Como forma de garantir segurança das operações e ao fundo das pessoas atingidas, toda operação realizada seguirá as orientações básicas inspiradas na lei do Programa Microcrédito Produtivo Orientado e a legislação emitida pelo Banco Central em torno da temática.</p> <p>Essa compatibilização é essencial com intuito de garantir operações financeiras baseadas em experiências positivas e que não coloquem em risco o fundo de Crédito e Microcrédito das pessoas atingidas.</p>
124	Sugere-se que as linhas de crédito dos Povos e Comunidades Tradicionais contenham pelo menos: a) Carência mínima de 12 meses para iniciar o pagamento, com possibilidade de extensão para grupos prioritários como os Povos e Comunidades Tradicionais, PCDs, adolescentes a partir de 14 anos, idosos, negras e	Item 5.5.3. Orientações gerais sobre juros e carência	As definições acerca das linhas de crédito, da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores.

Crédito e Microcrédito (PCTs)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
	<p>negros, pessoas de baixa renda, mulheres, agricultores familiares) e categorias profissionais (microempreendedor, trabalhadores informais, agricultores, pescadores artesanais, criadores de peixe etc.). além de considerar a atividade a ser desenvolvida com o empréstimo e o perfil de vulnerabilidade das pessoas.</p> <p>b) Em caso de pagamento antes do prazo de carência, a pessoa poderá receber um desconto na parcela. Nos casos em que não houver pagamento, garantir uma análise de justificativas e uma possível renegociação, e se for comprovada a má-fé, não será mais possível pegar mais empréstimos.</p>		<p>Ademais, a definição dos períodos de carência mínimo e máximo dependerão também da compatibilização das diversas características de linhas que serão formuladas com a necessária sustentabilidade do fundo.</p> <p>Essa organização tem como intuito garantir retornos constantes ao fundo como forma de permitir o acesso pela maior quantidade de pessoas atingidas.</p>
125	Os Povos e Comunidades Tradicionais contarão com o apoio de agentes comunitários de projetos pertencentes aos próprios segmentos de PCTs, preferencialmente de suas próprias comunidades, para o processo de elaboração e execução de projetos. Para garantir que suas especificidades sejam respeitadas (como por exemplo: linguagem simples e popular, desburocratização dos fluxos, envio de projetos por vídeo e demais aspectos de cada tradição etc.), sugere-se que, no processo de contratação, passem por uma etapa formativa nas comunidades, a fim de conhecer a realidade local.	Item 5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito	<p>A Entidade Gestora firma compromisso com a priorização da contratação de pessoas atingidas dos próprios segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, desde que respeitadas as regras das Instituições de Justiça.</p> <p>Uma etapa formativa com a equipe contratada baseada em vivências nas comunidades atingidas tem impactos no cronograma e representa custos adicionais para andamento do processo. Por outro lado, para atender à demanda de equipe especializada, a Entidade Gestora constituiu proposta de readequação da equipe para atendimento da demanda.</p>
126	<p>A contratação dos agentes comunitários de crédito deve buscar:</p> <p>a) Pessoas que tenham facilidade de diálogo com as comunidades, além de um percentual de pessoas de PCTs;</p>	Item 5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito	<p>Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora.</p> <p>No caso de contratação de pessoas atingidas, deverão ser observadas regras de impedimento de conflito de interesses, a serem definidas pelas Instituições de Justiça, assim como ocorre com as ATIs, por exemplo.</p>

Crédito e Microcrédito (PCTs)			
Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
	b) Pessoas que possam atender as especificidades dos diversos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais; c) Auxiliem as pessoas atingidas de Povos e Comunidades Tradicionais a se organizarem financeiramente, fazendo planejamentos financeiros para que as pessoas consigam alcançar as suas metas, também explicando detalhadamente o que significam juros; d) Respeitar critérios de contratação dos próprios PCTs; e) Estejam presentes nos territórios atingidos; f) Que haja um percentual para contratação de pessoas das Comunidades Tradicionais.		
127	Para PCTs deverão ser considerados agentes pertencentes a cada segmento específico de PCTs identificados nas regiões. os agentes comunitários devem capacitar a comunidade sobre os significados de termos como juros, correção monetária entre outros com exemplos concretos e em linguagem acessível.	Item 5.5.5. Papel dos Agentes Comunitários/as de Crédito	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora. No caso de contratação de pessoas atingidas, deverão ser observadas regras de impedimento de conflito de interesses, a serem definidas pelas Instituições de Justiça, assim como ocorre com as ATIs, por exemplo.

Formação das pessoas atingidas (PCTs)			
	Resolução	Localização	Análise técnica
128	No processo para escrita, elaboração, execução, avaliação e monitoramento de projetos, a Entidade Gestora fornecerá formação e oficinas para os Povos e Comunidades Tradicionais, observando as suas especificidades, garantindo que todo o processo de formação, para além da escrita, elaboração, execução, avaliação e monitoramento, contemple linguagens	Item 5.6. Formação das pessoas atingidas	A realização das formações específicas para o acompanhamento da escrita, formulação, execução e avaliação voltada para os Públicos de Povos e Comunidades Tradicionais deverão acontecer presencialmente e especificamente respeitando determinações dos protocolos de consulta e as suas especificidades. Nesse processo de formulação, é importante que

	acessíveis e o uso da oralidade, conforme legislação específica que garante o direito a tradicionalidade.		as iniciativas socioprodutivas dos Povos e Comunidades Tradicionais sejam também valorizadas. Uma das especificidades é a utilização da oralidade para envio e análise de projetos, o que demanda além de equipe específica para acompanhamento dos PCTs já contemplada em outras resoluções aprovadas, acompanhamento da equipe de comunicação do projeto.
129	Todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação, com formação específica para mulheres e PCTS, respeitando casos de impossibilidade justificada, para se prepararem com qualidade para atuar.	Item 5.6. Formação das pessoas atingidas	A formulação de formações específicas para o fortalecimento da participação política de sujeitos vulnerabilizados é importante para a garantia de equidade na participação dentro dos espaços da Governança e fora dele. Todavia, o nível de aprofundamento e o quantitativo de formações específicas solicitados pelas pessoas atingidas acarreta custos excedentes na rubrica de Encontros Formativos de Capacitação. Nesse sentido, a Entidade Gestora fez alterações na sua equipe atribuindo também funções de consolidação de formações específicas para mulheres, PCTs e PCDs, além de projetar em seu cronograma um quantitativo específico de reuniões para esse fim.

Governança (Familiares de vítimas fatais)

Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
130	Criação de Setor Específico de Familiares de Vítimas Fatais com acompanhamento diferenciado.		Durante o processo de construção dos 90 dias, foi ventilada a possibilidade de criação de fundos específicos para Familiares de Vítimas Fatais e Zona Quente. Ademais, essas coletividades demandaram espaços específicos com profissionais específicos para atendimento de suas demandas, além das reuniões pontuais anteriormente previstas.

Crédito e Microcrédito (Familiares de vítimas fatais)

Nº	Resolução	Localização	Análise técnica
----	-----------	-------------	-----------------

131	<p>Também devem ser adotados critérios diferenciados para familiares de vítimas fatais em relação a devolução do valor em caso de insucesso do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">● Análise das causas do insucesso: Realizar uma análise cuidadosa das causas que levaram ao insucesso do projeto, buscando identificar possíveis falhas no planejamento, na execução ou no acompanhamento técnico.● Suspensão temporária do pagamento: Em casos de força maior, como problemas de saúde ou dificuldades econômicas imprevistas, permitir a suspensão temporária do pagamento das parcelas, até que a situação se normalize.● Renegociação da dívida: possibilidade de renegociar a dívida, com a extensão dos prazos de pagamento, a redução das taxas de juros ou a concessão de um novo período de carência.● Perdão parcial da dívida: perdão de parte da dívida, considerando a situação de vulnerabilidade do familiar e o impacto do insucesso do projeto em sua vida financeira.● Conversão da dívida em doação: em situações extremas, em que o familiar não tenha condições de arcar com a dívida, avaliar a possibilidade de converter a dívida em doação, considerando a	Item 5.5.4. Critérios de acesso ao crédito e microcrédito	Dentro da equipe de agentes comunitários/as, foram destacados dois profissionais para trabalho com FVF e Zona Quente, acompanhadas por suas respectivas coordenações. Há de se considerar ainda que as definições acerca da oferta e mecanismos de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito seguirão as definições de diretrizes junto aos Conselhos e Setores, que considerarão a resolução em questão. Deverá também ser observada a adoção de critérios para operacionalização segura e responsável dos recursos pelas instituições financeiras executoras, conforme Edital e Termo de Referência
-----	---	---	--

	vulnerabilidade socioeconômica e emocional do familiar.		
132	Solicitação de início do projeto com uma reunião ampliada com os familiares de vítimas fatais.	Item 5.7 (Demanda vinda anterior ao espaço da Assembleia)	Dentro da equipe de agentes comunitários, foram destacados dois profissionais para trabalho com FVF e Zona Quente, acompanhadas por suas respectivas coordenações.

Propostas da Zona Quente (recolhidas nos espaços 1 e 2)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
133	Criação de Setor Específico para Zona Quente com atendimento diferenciado.	5.2.1.5. Setores	Durante o processo de construção dos 90 dias, foi ventilada a possibilidade de criação de fundos específicos para Familiares de Vítimas Fatais e Zona Quente. Ademais, essas coletividades demandaram espaços específicos com profissionais específicos para atendimento de suas demandas, além das reuniões pontuais anteriormente previstas
134	Priorização dos agricultores familiares da zona quente-sacrifício e familiares de vítimas fatais que são agricultores familiares, no atendimento das demandas.	Itens 5.2.5. Setores e 5.4. Plano Participativo e fluxo de projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora através da criação de um Setor específico para a Zona Quente
135	Construção de um fundo de reserva específico para agricultores familiares da zona quente e agricultores familiares de vítimas fatais.	Item 5.4.2. Fluxo de Projetos	A Entidade Gestora propõe que o Setor da Zona Quente conte com um fundo específico. Este Setor será responsável pela priorização de danos e elaboração de diretrizes de projetos e sugestão de linhas de crédito e microcrédito.
136	Que o processo do Anexo I.1 não gere revitimização, com resposta a questionários e pesquisas invasivas, como já ocorrido em processos anteriores.	Questão não incorporada	O princípio da não-revitimização é basilar no processo de reparação e orienta o trabalho da Entidade Gestora em todas as etapas de execução do Anexo I.1.
137	Que os familiares de vítimas fatais sejam atendidos de forma ampliada.	Item 5.2.5. Setores	A Entidade Gestora prevê a criação do Setor de Familiares de Vítimas Fatais para melhor encaminhamento de suas demandas. Cabe ressaltar que o setor tem a função de definir

Propostas da Zona Quente (recolhidas nos espaços 1 e 2)			
N°	Resolução	Localização	Análise técnica
			diretrizes para projetos e sugerir linhas de crédito e microcrédito que melhor atendam as necessidades do grupo vulnerabilizadas em questão.
138	Realização de levantamento dos danos da reparação, para conseguir direcionar e pressionar a utilização correta dos recursos da reparação.	Item 5.4. Plano Participativo e fluxo de projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora e está de acordo com as exigências do Edital e do Termo de Referência sobre considerar os levantamentos dos danos para a reparação.
139	Utilização dos projetos socioeconômicos para construir/recuperar a identidade da cidade de Brumadinho a partir de projetos mais abrangentes, amplos e menos restritivos.	Item 5.4. Plano Participativo e fluxo de projetos	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora, além da criação de um Setor específico para a Zona Quente, onde as diretrizes para os projetos locais poderão ser definidos de acordo com os desejos da comunidade.
140	Que a Câmara de demandas tenha um fluxo rápido sobre as questões socioambientais (fornecimento de informações, indicação de possibilidades de incidência etc.).	Item 5.2.5. Câmaras Temáticas	Esta resolução está incorporada na Proposta Definitiva do Plano de Trabalho da Entidade Gestora e implica na articulação com os responsáveis pelo Anexo II do Acordo Judicial de Reparação.
141	Que seja garantida remuneração das pessoas atingidas para participação nos Conselhos (e demais estruturas da Governança).	Questão não incorporada	Essa questão foi remetida para definição das IJs.

**ANEXO 2:
 MARCO LÓGICO DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1**

MARCO LÓGICO DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1			
LÓGICA DE INTERVENÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
Objetivo geral	Gerenciar, com vias à reparação e ao desenvolvimento comunitários, de forma participativa, tecnicamente precisa e transparente, os recursos destinados aos projetos de demandas das comunidades atingidas por danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da Bacia do Rio Paraopeba, integrante do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão.	Alinhamento entre as demandas das comunidades e os danos coletivos.	100% dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito alinhados à reparação dos danos coletivos.
Objetivos específicos	1. Realizar, de forma eficiente, participativa e transparente, a gestão financeira de recursos do Anexo I.1 para o financiamento de projetos na região atingida, investindo seus recursos de maneira segura e transparentes, sem	Nível de execução financeira dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial disponibilizados para o contrato.	Mínimo de 80% dos recursos executados.
		Rendimento da aplicação dos recursos não executados.	Rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial.

	resultar em atrasos ou limitações ao cronograma de execução.	Atendimento às recomendações das auditorias, da Governança e das IJs quanto à gestão financeira.	Resposta em prazo exequível da Entidade Gestora a respeito da viabilidade ou dos mecanismos de implementação das recomendações nos dois anos.
	2. Viabilizar, com o apoio das Assessorias Técnicas Independentes, a participação informada das pessoas atingidas nos termos desta Proposta Definitiva, contribuindo para o aprimoramento do modelo da Governança e do controle social no bojo do Anexo I.1.	Grau de estruturação e funcionamento do modelo de Governança Popular.	Principais parâmetros para a gestão dos recursos definidos pela Governança Popular.
		Legado do projeto em relação ao sistema de participação e da governança.	Estruturas de governança funcionando e tomando decisões dentro do Anexo I.1.
		Percentual de coletividades atingidas integradas ao sistema de participação.	Mínimo de 80% das coletividades citadas no edital ativas nas instâncias.
		Grau de estruturação e funcionamento do sistema de transparência e controle social.	Mínimo de 80% das sugestões e reclamações registradas nos canais de comunicação online com respostas efetivas dos atores envolvidos.
	3. Viabilizar, de maneira participativa, a construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento, por meio dos diagnósticos de danos e socioeconômicos, construídos com apoio das Assessorias Técnicas Independentes.	Percentual de atendimento às demandas das comunidades atingidas aprovadas pelo sistema de governança.	Mínimo de 85% dos projetos iniciados plenamente até a finalização do projeto.
	4. Viabilizar, em termos técnicos e metodológicos, a gestão dos projetos destinados ao atendimento às demandas das comunidades atingidas relacionadas à reparação dos danos.	Proporção de não conformidades na execução dos projetos comunitários.	Máximo de 15% de não conformidades em relação aos parâmetros contratados, com exceção aos projetos executados por pessoas físicas.

	5. Promover a concessão de crédito e microcrédito às populações atingidas e às empreendedoras sociais, orientadas para o desenvolvimento territorial, a reparação de danos e a superação de vulnerabilidades sociais, em condições melhores que as de mercado.	Percentual de execução dos recursos destinados ao crédito e microcrédito a pessoas atingidas.	Mínimo de 80% dos recursos executados.
		Percentual de devolução dos recursos por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	Mínimo de 50% dos recursos devolvidos ao fundo até a finalização do projeto.
		Percentual de reinvestimento dos recursos devolvidos nas linhas de crédito e microcrédito.	Mínimo de 50% dos recursos reinvestidos até a finalização do projeto.
		Percentual de inadimplência por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	Máximo de 30% de inadimplência não regularizada.
	6. Realizar processos de formação e capacitação da população atingida para atuação como lideranças na Governança do Anexo 1.1, acesso e execução de projetos, acesso ao crédito e microcrédito, com formações específicas para mulheres, Pessoas com Deficiência e Povos e Comunidades Tradicionais.	Grau de aderência das pessoas atingidas às diretrizes e critérios relacionados à concepção e operacionalização dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito.	Mínimo de 70% das pessoas integrantes das instâncias da Governança Popular com capacitação para a participação qualificada no processo de reparação, em especial as representações dos grupos vulneráveis.
	7. Atuar em acordo aos princípios da equidade, inclusão, representatividade e não-discriminação, observando as vulnerabilidades sociais legalmente estabelecidas e respeitando as especificidades do território, com especial atenção aos direitos e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Percentual de recursos destinados às demandas das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, em especial PCTs, Familiares de Vítimas Fatais e moradores/as da Zona Quente.	Mínimo de 30% dos recursos.

	8. Promover a interlocução entre os diversos atores envolvidos nos processos decorrentes do Anexo I.1 do Acordo Judicial.	Grau de alinhamento entre os diversos atores envolvidos.	Funcionamento regular dos espaços de diálogo entre os atores, em especial com as ATIs e as Instituições de Justiça.
--	---	--	---

PRODUTOS	ATIVIDADES
1.1. Gestão fiduciária.	1.1.1. Estabelecer a forma de gestão dos recursos que permita a sustentabilidade financeira. 1.1.2. Selecionar fundos de investimento alinhados aos requisitos de gestão sustentável dos recursos. 1.1.3. Realizar aplicação dos recursos nos fundos de investimento. 1.1.4. Acompanhar o fluxo de rendimentos dos fundos de investimento.
1.2. Fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos.	1.2.1. Elaborar e atualizar o planejamento da gestão dos recursos. 1.2.1. Gerenciar o fluxograma de aquisições, contratações e pagamentos.
1.3. Gestão de aquisições, contratos e parcerias.	1.3.1. Estabelecer organização e estrutura capazes de atender todas as comunidades elegíveis. 1.3.2. Elaborar e atualizar o planejamento de aquisições, contratos e parcerias relacionadas à gestão dos recursos. 1.3.3. Promover seleção de fornecedores e/ou parceiros relacionadas à gestão dos recursos. 1.3.4. Viabilizar aquisições, contratações e termos de parcerias relacionadas à gestão dos recursos. 1.3.5. Acompanhar a execução de contratos e parcerias relacionadas à gestão dos recursos.
1.4. Gestão de equipes multidisciplinares.	1.4.1. Constituir equipes multidisciplinares. 1.4.2. Capacitar as equipes multidisciplinares, inclusive sobre as especificidades das comunidades. 1.4.3. Elaborar e atualizar o planejamento das atividades junto às comunidades atingidas. 1.4.4. Realizar o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto. 1.4.5. Realizar processo de avaliação de desempenho e condições de trabalho das equipes.



CÁRITAS BRASILEIRA
REGIONAL MINAS GERAIS



1.5. Suporte a auditoria finalística, contábil e financeira.	1.5.1. Organizar a documentação financeira e contábil. 1.5.2. Levantar dados, documentos e informações relativos à execução de atividades e projetos. 1.5.3. Preparar e apresentar relatórios trimestrais e final do projeto. 1.5.4. Fornecer dados, documentos e informações às auditorias. 1.5.5. Acompanhar a realização de auditorias finalística, contábil e financeira. 1.5.6. Implementar as recomendações das auditorias.
2.1. Definição do sistema de participação, governança e controle social.	2.1.1. Organizar a documentação relativa ao sistema de participação e governança do Anexo I.1. 2.1.2. Disponibilizar a documentação relativa ao sistema de participação e governança do Anexo I.1. 2.1.3. Elaborar e validar os mecanismos de participação social na gestão dos recursos e execução dos projetos. 2.1.4. Publicizar o sistema de participação e governança.
2.2. Funcionamento de instâncias, fluxos e processos participativos e deliberativos.	2.2.1. Participar das instâncias de governança popular em seus níveis local, regional e inter-regional. 2.2.2. Apoiar o funcionamento de instâncias integrantes da governança. 2.2.3. Acompanhar os fluxos e processos participativos e deliberativos. 2.2.4. Apoiar a implementação de deliberações das instâncias e dos processos participativos. 2.2.5. Oferecer estrutura à participação das pessoas atingidas e da sociedade civil.
2.3. Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa.	2.3.1. Estabelecer e validar mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa. 2.3.2. Estruturar plataforma de governança e transparência na web. 2.3.3. Implementar outros meios, iniciativas e ações de transparência. 2.3.4. Divulgar informações relativas à gestão dos recursos e à execução das ações. 2.3.5. Prestar orientações sobre governança, transparência e controle social. 2.3.6. Alimentar e monitorar a gestão dos recursos e a execução das ações nos canais de transparência.
2.4. Controle social por parte das pessoas atingidas.	2.4.1. Estabelecer e validar as formas de controle social por parte das pessoas atingidas. 2.4.2. Estruturar canal de ouvidoria externa independente. 2.4.3. Recepcionar e registrar sugestões e reclamações das pessoas atingidas. 2.4.4. Coordenar a devolutiva das partes envolvidas às manifestações das pessoas atingidas.



CÁRITAS BRASILEIRA
REGIONAL MINAS GERAIS



3.1. Suporte à construção de Plano de Reparação e Desenvolvimento e da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.	<p>3.1.1. Apoiar o processo de sistematização e validação do diagnóstico de danos, em conjunto com as ATIs.</p> <p>3.1.2. Acompanhar o processo de definição das comunidades elegíveis e da divisão de recursos para as regiões e setores, junto às Instituições de Justiça.</p> <p>3.1.3. Colaborar na elaboração, aprovação e atualização do Plano de Reparação e Desenvolvimento da Bacia.</p> <p>3.1.4. Colaborar na elaboração e aprovação do Plano Participativo de cada onda de projetos.</p>
4.1. Suporte à concepção dos projetos de demandas das comunidades atingidas.	<p>4.1.1. Definir parâmetros para o processo de seleção, gestão e monitoramento dos projetos.</p> <p>4.1.2. Estruturar plataforma online para o processo de seleção, gestão e monitoramento dos projetos.</p> <p>4.1.3. Supervisionar o funcionamento da plataforma online.</p> <p>4.1.4. Prestar orientação às comunidades para elaboração de pequenos projetos.</p> <p>4.1.5. Receber projetos preliminares e fazer o seu detalhamento técnico.</p> <p>4.1.6. Realizar levantamento de custo estimado do atendimento às demandas das comunidades.</p> <p>4.1.7. Submeter as demandas das comunidades à validação pelas instâncias correspondentes.</p>
4.2. Suporte à execução dos projetos de demandas das comunidades atingidas.	<p>4.2.1. Realizar aquisições, contratações ou parcerias para os projetos.</p> <p>4.2.2. Acompanhar a execução dos projetos.</p> <p>4.2.3. Apoiar as pessoas atingidas na prestação de contas dos projetos.</p>
4.3. Sistema de monitoramento e avaliação dos projetos.	<p>4.3.1. Desenvolver proposta de indicadores de avaliação da implementação dos projetos.</p> <p>4.3.2. Realizar o processo de monitoramento, fiscalização e avaliação dos projetos.</p> <p>4.3.3. Realizar formação para prestação de contas dos projetos e dos contratos.</p> <p>4.3.4. Dar publicidade aos resultados dos projetos.</p>
5.1. Requisitos para acesso a crédito e microcrédito.	<p>5.1.1. Definir os critérios para acesso a crédito e microcrédito.</p> <p>5.1.2. Estabelecer eixos de financiamento por setor econômico e/ou segmento social.</p>
5.2. Mecanismos e linhas de crédito e microcrédito.	<p>5.2.1. Definir mecanismos e linhas de crédito e microcrédito destinados às comunidades e pessoas atingidas.</p> <p>5.2.2. Estruturar e publicizar os mecanismos, as modalidades e linhas de crédito e microcrédito.</p> <p>5.2.3. Operacionalizar as linhas de crédito e microcrédito.</p> <p>5.2.4. Organizar e implementar a experiência de Banco(s) Comunitário(s).</p> <p>5.2.5. Organizar e implementar a experiência de Fundo(s) Rotativo(s) Solidário(s).</p>



CÁRITAS BRASILEIRA
REGIONAL MINAS GERAIS



5.3. Educação financeira.	5.3.1. Orientar as comunidades e pessoas atingidas sobre o acesso a crédito e microcrédito. 5.3.2. Acompanhar a aplicação dos recursos pelas pessoas atingidas.
5.4. Sistema de monitoramento e avaliação das linhas de crédito e microcrédito.	5.4.1. Realizar monitoramento, fiscalização e avaliação do crédito e microcrédito. 5.4.2. Acompanhar as prestações de contas das linhas de crédito e microcrédito. 5.4.3. Dar publicidade aos resultados do crédito e microcrédito.
6.1. Formação e capacitação das pessoas atingidas.	6.1.1. Realizar formação das lideranças para a governança. 6.1.2. Capacitar pessoas atingidas para a elaboração e gestão dos projetos. 6.1.3. Capacitar pessoas atingidas para acesso a crédito e microcrédito.
7.1. Priorização de grupos em situação de vulnerabilidade.	7.1.2. Estabelecer reserva de recursos a ser destinada a projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais existentes na região atingida. 7.1.2. Estabelecer reserva de recursos a ser destinada a projetos oriundos de outros grupos vulnerabilizados existentes na região afetada. 7.1.3. Definir, de forma participativa, os critérios para acesso das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulnerabilizados a crédito e microcrédito. 7.1.4. Estabelecer reserva de recursos para crédito e microcrédito a ser destinada exclusivamente aos povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada. 7.1.5. Estruturar mecanismos que busquem garantir o acesso a grupos de pessoas que usualmente têm dificuldade de acesso a empréstimos no sistema financeiro nacional.
8.1. Articulação entre os diversos atores.	8.1.1. Organizar espaços permanentes de interlocução entre os diversos atores envolvidos. 8.1.2. Desenvolver mecanismos de interlocução permanente com as Instituições de Justiça. 8.1.3. Apoiar a implementação de deliberações dos espaços de interlocução entre os atores.
8.2. Diálogo com as Assessorias Técnicas Independentes.	8.2.1. Mobilizar Assessorias Técnicas Independentes para apoiar a dinâmica dos espaços participativos. 8.2.2. Organizar espaços permanentes de diálogo com Assessorias Técnicas Independentes. 8.2.3. Organizar atuação conjunta com as ATIs junto às comunidades atingidas.

MEIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- Logística para eventos de capacitação: hospedagem, alimentação, deslocamento, material didático/consumo e instrutor/facilitador.
- Logística para reuniões e encontros do sistema de governança: hospedagem, alimentação, deslocamento, material didático/consumo.
- Recursos financeiros para financiamento os projetos de demandas comunitárias.
- Recursos financeiros para programas de crédito e microcrédito.
- Salários, encargos e benefícios dos recursos humanos alocados no projeto.
- Despesas com comunicação: Despesas postais/correios, telefone/internet fixos, Telefone móvel (plano corporativo com linha exclusiva), material gráfico (jornal / folders etc.), veículos de comunicação (rádio, carro de som), aplicativo para celular, plataformas virtuais e e-mails institucionais.
- Manutenção de Portal de Gestão de Projeto.
- Serviços prestados - Pessoa Física (inclusive Encargos).
- Serviços prestados - Pessoa Jurídica.
- Serviços de consultoria externa.
- Serviços de ouvidoria externa
- Serviços cartorários.
- Encadernações e reprografia/fotocópias.
- Despesas com transações bancárias.
- Despesas com conservação e manutenção de bens e instalações.
- Material de limpeza, copa e cozinha.
- Material de escritório.
- Serviços e água, esgoto e energia.
- Despesas com locação de imóveis para escritórios nas regiões.
- Despesas com locação de impressora.
- Despesas com locação de carro/caminhonete.
- Despesas com seguros e taxas de licenciamento de veículos.
- Despesas com conservação e manutenção de veículos.
- Despesas com alimentação em atividades das pessoas atingidas.



- Despesas com transporte das pessoas atingidas para atividades do projeto.
- Aquisição de EPIs.
- Despesas com viagens e acompanhamento da equipe aos territórios.
- Aquisição de veículos de passeio.
- Aquisição de veículo adaptado.
- Aquisição de equipamentos de informática e acessórios: computador, notebook, tablet, periféricos, mochila.
- Aquisição de aparelho celular.
- Aquisição de imagem e vídeo: máquina fotográfica e projetores.
- Aquisição de mobiliário: mesa para escritório, cadeiras para escritório, mesa para reunião, cadeiras para reunião, geladeira, fogão 4 bocas micro-ondas e purificador de água, ventilador, mesa, armário para cozinha, entre outros.
- Taxa administrativa

**ANEXO 3:
MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1**

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1					
EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Novos desastres decorrentes da operação das minas ou barragens.	<ul style="list-style-type: none"> • Paralisação das atividades e do cronograma até reestabelecimento das condições de trabalho. • Agravamento dos danos. 	BAIXA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização dos canais para denúncias sobre riscos de desastres. • Acionar o poder público a partir das denúncias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar o poder público para elaboração de plano de ação e rearranjo de prazos e obrigações. • Apoiar os Comitês/Brigadas de apoio às comunidades atingidas por desastres.
Ocorrência de enchentes nas margens do rio Paraopeba e/ou represa da Três Marias com contaminação ou percepção de contaminação pelos rejeitos do rompimento	<ul style="list-style-type: none"> • Paralisação das atividades e do cronograma até reestabelecimento das condições de trabalho. • Agravamento dos danos. 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização dos canais para denúncias sobre riscos de enchentes. • Monitoramento dos meios de comunicação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar o poder público para elaboração de plano de ação e rearranjo de prazos e obrigações. • Apoiar os Comitês/Brigadas de apoio às comunidades atingidas por desastres.
Demora na tomada de decisões quanto às questões estruturais do Anexo 1.1, a exemplo	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cronograma de atividades e na implementação de 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Propor critérios e soluções para temas pendentes, como as comunidades elegíveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter as comunidades atingidas informadas do andamento da tomada de

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
da divisão de recursos entre as regiões e localidades, comunidades elegíveis, custeio de diárias ou aprovação da proposta definitiva	medidas do Anexo I.1. • Pressão das pessoas atingidas sobre a Entidade Gestora para o início dos trabalhos.			• Planejamento do Anexo I.1 considerando os critérios mais abrangentes.	decisões quanto aos critérios de aplicação dos recursos. • Propor medidas alternativas que possibilitem o início parcial da implementação, a exemplo de projetos e linhas de crédito e microcrédito experimentais.
Descontinuidade das Assessorias Técnicas Independentes ou insuficiência orçamentária para as ações previstas para as ATIs.	• Inviabilização de cronograma e orçamento para a realização de atividades. • Redução das condições de participação informada da população	ALTA	ALTO	• Avaliar junto com as IJs o prazo e as condições de permanência das ATIs nas regiões. • Construir um plano de ação caso as ATIs saiam das regiões antes do prazo de execução do Anexo.	• Delimitar com as pessoas atingidas quais são os papéis da E.G. frente à saída das ATIs das regiões. • Adequação da Proposta Definitiva junto com as Instituições de Justiça
Dificuldade de relacionamento com as comunidades e as pessoas atingidas.	• Resistências ao cumprimento da Proposta Definitiva. • Não funcionamento regular da Governança.	MÉDIA	MÉDIO	• Mapear potenciais questões de conflito com as comunidades. • Mapear lideranças e respectivos	• Estabelecer diálogos e mediação com as comunidades. • Acionar mecanismos jurídicos, se necessário.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
				posicionamentos contrários.	
Resistências das pessoas atingidas quanto às obrigações de observar as vulnerabilidades do território	<ul style="list-style-type: none"> • Obstáculos ao cumprimento das obrigações previstas no Edital 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar na Proposta Definitiva o caráter obrigatório do atendimento às vulnerabilidades • Assegurar esse tema nas etapas de formação das pessoas atingidas 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar comunicação, junto às Instituições de Justiça, sobre obrigações legais e editalícias perante as vulnerabilidades • Ampliar, em quantidade, prazo e custos, as etapas de formação do público geral e do público vulnerabilizado
Recusa das comunidades à atuação da Entidade Gestora.	<ul style="list-style-type: none"> • Resistências ao cumprimento da Proposta Definitiva. • Não funcionamento regular da Governança. 	BAIXA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar eventuais resistências antes do início do projeto. • Elaborar plano para diálogo e mediação com as comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o diálogo com as comunidades resistentes. • Monitorar os retornos das comunidades. • Realização de diálogos ou emissão de comunicados por parte das Instituições de Justiça
Pouca agilidade da Governança para a tomada de decisões.	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cronograma de atividades e na implementação de 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as fragilidades de acessibilidade às ferramentas ou de entendimento sobre o modelo de governança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar modelo de governança a partir do alinhamento com as comunidades.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
	medidas do Anexo I.1.			<ul style="list-style-type: none"> ● Monitorar e caracterizar o perfil das fragilidades. ● Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as. ● Intensificar o processo de formação em Governança. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Dialogar separadamente com as comunidades e ATIs. ● Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura. ● Estabelecer mecanismos particularizados de participação ● Adequação de prazos e atividades do cronograma ● Realização de diálogos ou emissão de comunicados por parte das Instituições de Justiça. ● Adequar a previsão de custos e recursos humanos para ampliar a participação.
Dificuldades de participação de algumas comunidades nos processos decisórios.	<ul style="list-style-type: none"> ● Atrasos no cronograma de atividades e aumento de custos. ● Algumas decisões não atenderem aos interesses do conjunto dos setores. 	MÉDIA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> ● Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso aos canais de participação. ● Monitorar a ação das ATIs na mediação com as comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura. ● Ampliar diálogo com comunidades com baixa participação. ● Adequar a previsão de custos e recursos humanos para ampliar a participação

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Dificuldades de relacionamento com as ATIs ou empecilhos para cumprimento funções propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Obstáculos à construção do Plano Participativo. • Obstáculos à realização das atividades e à participação social. 	BAIXA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear potenciais questões de conflito com as ATIs. • Promover diálogos de concertação com as ATIs. • Construir propostas para a atuação conjunta. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer diálogos e mediação com as ATIs. • Estabelecimento de procedimentos e definições junto às IJs, quando necessário.
Demandas das comunidades acima do orçamento disponível.	<ul style="list-style-type: none"> • Pressão das pessoas atingidas sobre a Entidade Gestora; • Resistência das comunidades ao cumprimento da Proposta Definitiva e aos prazos de execução. 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar as comunidades sobre os critérios de elegibilidade e de prioridade das demandas. • Informar a previsão de gastos com as demandas comunitárias nos dois anos e nos anos seguintes. • Assegurar etapas de priorização e de construção do Plano Participativo para além dos dois anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das demandas. • Dialogar acerca da transferência de algumas demandas para a gestão dos 2,7 bilhões de reais. • Robustecer a construção do Plano Participativo para assegurar registro das demandas não atendidas nos dois anos.
Inadequação do orçamento aprovado para gestão com relação às demandas definidas	<ul style="list-style-type: none"> • Inviabilidade de cumprimento das ações da Proposta Definitiva. 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço dos diálogos com as comunidades sobre o processo de construção da proposta definitiva 	<ul style="list-style-type: none"> • Diálogos com as Instituições de Justiça para adequações de orçamento

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
<p>pelos pessoas atingidas nos 90 dias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Resistência das comunidades ao cumprimento da Proposta Definitiva e aos prazos de execução. 				<ul style="list-style-type: none"> Comunicação acerca das limitações do processo de construção da proposta definitiva. Repasse de escopos e orçamento adequado para cumprimento por parte das ATIs.
<p>Insuficiência do prazo de dois anos para execução dos projetos aprovados e para atendimento às demandas selecionadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descontinuidade no processo de reparação e desenvolvimento. Frustração das pessoas atingidas com o Anexo I.1. 	ALTA	ALTA	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer, junto às Instituições de Justiça, mecanismos para adequar o prazo de execução dos projetos, independente da continuidade da Entidade Gestora. 	<ul style="list-style-type: none"> Definição de mecanismos para não paralisação de projetos, linhas de crédito e microcrédito em decorrência do prazo para atuação da Entidade Gestora.
<p>Baixa adesão das pessoas atingidas à plataforma de transparência e controle social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Redução das capacidades de monitoramento e da participação das pessoas atingidas. 	MÉDIA	BAIXO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar alinhamento com as comunidades e ATIs sobre o uso da plataforma. Disponibilizar aplicativos que permitam operação offline. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapear e tratar casos críticos. Ampliar a quantidade e a ação de agentes comunitários/as nas comunidades. Promover ajustes na plataforma.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
					<ul style="list-style-type: none"> • Usar canais menos dependentes de infraestrutura tecnológica. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura.
Atraso no início da operação da plataforma de transparência e controle social.	<ul style="list-style-type: none"> • Obstáculos ao monitoramento e à participação das pessoas atingidas. 	MÉDIA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir cláusulas preventivas nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar entregas modulares das funcionalidades. • Aplicar cláusulas contratuais.
Dificuldades de participação das comunidades no monitoramento de projetos.	<ul style="list-style-type: none"> • Obstáculos no monitoramento dos projetos. • Incompreensão das pessoas atingidas sobre a implementação da Proposta Definitiva. 	MÉDIA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades e ATIs sobre o monitoramento de projetos. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso ao sistema de projetos. • Assegurar as etapas de formações previstas no cronograma 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os motivos da baixa participação. • Revisar mecanismos de participação das comunidades. • Ampliar a quantidade e a ação de agentes comunitários/as nas comunidades.
Contratos mal formulados.	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos dos projetos não cumpridos de forma adequada. 	BAIXA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar modelo para elaboração dos contratos. • Reforçar análise jurídica dos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar contratos com apoio de especialistas. • Aplicar medidas corretivas, se necessário.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento de prazos. 				
Dificuldade na execução dos contratos por terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos dos projetos não cumpridos de forma adequada. • Atrasos no cumprimento das etapas e do objeto. 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir cláusulas preventivas nos contratos. • Estabelecer mecanismos de segurança jurídica e financeira que não resultem em punição aos atingidos ou à EG como seguros 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar ranking de contratados por nível de execução. • Aplicar cláusulas contratuais de proteção dos recursos do Anexo I.1 •
Ausência ou insuficiência de informações ou prestações de contas por executores.	<ul style="list-style-type: none"> • Inviabilidade do monitoramento dos projetos. • Redução da participação das pessoas atingidas. • Ampliação dos riscos na gestão de recursos pela Entidade Gestora. 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer ranking de contratados por nível de execução física e orçamentária. • Orientar contratados e parceiros sobre a metodologia de monitoramento dos projetos. • Reforçar cláusulas dos contratos com obrigações de prestação de contas e produção de relatórios 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar ranking de contratados por nível de execução. • Repactuar cronograma de execução, quando necessário. • Manter as IJs informadas. • Aplicar punições contratuais, ponderando casos de execução por pessoas atingidas.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Dificuldades, inviabilidades ou erros na execução de projetos por parte de pessoas atingidas físicas ou jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> Desatendimento das metas e objetivos dos projetos. Prejuízos financeiros ao Anexo I.1. 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer, junto às IJs, mecanismos e regras específicas para execução por pessoas atingidas. Estabelecer mecanismos de segurança jurídica e financeira que não resultem em punição aos atingidos ou à EG como seguros. Avaliar novas ferramentas e apoio das ATIs nesse modelo de execução. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a quantidade e atuação dos Agentes Comunitários de Projetos. Reforçar etapas de formação para executores de projetos com novos custos e prazos.
Dificuldades de cumprimento das orientações contábeis por parceiros, contratados ou beneficiários.	<ul style="list-style-type: none"> Riscos de prejuízos na execução dos projetos. Dificuldades no monitoramento e na realização de auditoria. 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar alinhamento prévio com parceiros e fornecedores. Elaborar instrumentos de orientação. Incluir cláusulas preventivas nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar cláusulas contratuais. Aplicar medidas corretivas, se necessário. Comunicar às IJs, se necessário.
Alterações na composição da parceria que constitui a Entidade Gestora.	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos no cronograma de execução do Plano de Trabalho. 	MÉDIO	BAIXO	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar diálogo com parceiros e colaboradores sobre os termos da Proposta Definitiva. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequar o escopo das parcerias para garantir o cumprimento completo da Proposta Definitiva.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
	<ul style="list-style-type: none"> ● Preocupação por parte das pessoas atingidas. 			<ul style="list-style-type: none"> ● Assegurar condições de execução por meio das parceiras. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequar a Proposta Definitiva para atendimento pelas parceiras.
Pouca compreensão das pessoas atingidas sobre os mecanismos de execução dos recursos.	<ul style="list-style-type: none"> ● Resistência das comunidades ao cumprimento da Proposta Definitiva e aos prazos de execução. 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar alinhamento com as comunidades e ATIs sobre mecanismos e critérios de execução dos recursos e prestação de contas. ● Intensificar o processo de formação sobre a execução dos recursos e prestação de contas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Monitorar ranking de comunidades por nível de execução de recursos. ● Aplicar medidas corretivas, se necessário.
Aplicação dos recursos não ocorrer desde o início do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> ● Redução do poder de compra dos recursos do Anexo I.1. 	BAIXA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar checklist para início imediato da aplicação dos recursos. ● Monitorar o cronograma de desembolso. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Comunicar às IJs ocorrências fora do controle da EG.
Rendimentos da aplicação não superarem a inflação.	<ul style="list-style-type: none"> ● Redução do poder de compra dos recursos do Anexo I.1. 	BAIXA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> ● Delimitar os requisitos para aplicação dos recursos. ● Mapear fundos com rendimentos pré-fixados. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Monitorar o cronograma de rendimentos. ● Comunicar às IJs ocorrências fora do controle da EG.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Desigualdade ou incompatibilidades nas demandas entre as modalidades e linhas de crédito e microcrédito disponibilizadas.	<ul style="list-style-type: none"> ● Risco de frustrações, entre as pessoas atingidas, com relação ao Programa de Crédito e Microcrédito. 	ALTA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar alinhamento com as comunidades e ATIs sobre as premissas para o programa de crédito e microcrédito. ● Intensificar o processo de formação sobre a execução dos recursos e prestação de contas. ● Operacionalizar linhas de crédito e microcrédito em consonância com as demandas das comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Revisar com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das linhas de crédito e microcrédito. ● Aplicar medidas corretivas, se necessário. ● Viabilizar a sustentabilidade operacional do fundo de crédito e microcrédito com subsídios adequados às demandas. ● Aplicar recursos extraordinários ao Programa de Crédito e Microcrédito.
Dificuldades de comunicação ou de deslocamento das equipes nos territórios.	<ul style="list-style-type: none"> ● Risco de inviabilização das atividades e prazos ou aumento de custos para participação 	MÉDIA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> ● Mapear as comunidades por nível de acessibilidade/deslocamento. ● Estabelecer estratégias de comunicação e acessibilidade conforme mapeamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Monitorar o impacto da comunicação e acessibilidade no envolvimento das comunidades. ● Aplicar medidas corretivas, se necessário. ● Adequar o cronograma ou as equipes responsáveis pelos

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
					deslocamentos, contando com apoio das ATIs.
Dificuldades de implementação dos mecanismos de atendimento à LGPD.	<ul style="list-style-type: none"> ● Resistência de atores institucionais em repassar dados das pessoas e comunidades atingidas. ● Comprometimento da viabilidade do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento. 	MÉDIA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> ● Orientação às equipes, contratados e parceiros acerca dos requisitos da LGPD. ● Incluir cláusulas preventivas nos contratos. ● Prever solicitações formais de dados com apoio das Instituições de Justiça. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Solicitar imediata correção de entrega ao detectar descumprimento da LGPD. ● Aplicar cláusulas contratuais. ● Elaborar comunicação, junto com as Instituições de Justiça, sobre o caráter de proteção à vida e exercício de direitos do tratamento de dados relativos às pessoas atingidas.
Elevada taxa de inadimplência dos empréstimos.	<ul style="list-style-type: none"> ● Riscos de exaurimento dos recursos do fundo de crédito e microcrédito 	ALTA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> ● Reforçar a educação financeira das pessoas atingidas. ● Reforçar acompanhamento pelos/as agentes comunitários/as de crédito. ● Prever mecanismos de saúde financeira que não gerem revitimização das pessoas atingidas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Apresentar os relatórios detalhados aos conselhos e setores para tomada de decisão. ● Reforçar mecanismos de renegociação das dívidas. ● Adequar o volume de recursos ou os prazos do fundo de crédito e microcrédito à realidade das pessoas atingidas.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Custeio e/ou remuneração das pessoas atingidas integrantes das instâncias de Governança não autorizados pelas IJs.	<ul style="list-style-type: none"> Resistências das pessoas atingidas à participação na Governança. Sobrecarga das lideranças. 	MÉDIA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar definição sobre custeio e/ou remuneração em tempo adequado Prever adaptação da governança ao cansaço ou à desmobilização das pessoas atingidas 	<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar os mecanismos de participação nas instâncias da Governança.
Alto número de empréstimos no início da execução do Anexo I.1, que impactem na sustentabilidade dos recursos.	<ul style="list-style-type: none"> Riscos de exaurimento dos recursos do fundo de crédito e microcrédito Risco de descumprimento das metas relativas ao crédito e microcrédito 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Sugerir às pessoas atingidas a definição de ondas de crédito e microcrédito, com montantes máximos a serem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> Estimular a devolução mais rápida dos recursos. Adequar o volume de recursos ou os prazos do fundo de crédito e microcrédito à realidade das pessoas atingidas.
Alto número de propostas de criação de Setores com fundos de reserva específicos ou elevado número de conselhos e setores locais.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento dos custos e prazos para as etapas do Plano Participativo. 	BAIXA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar proposta de organização gradual dos setores. Comunicação acerca da possibilidade de criar novos setores nas 	<ul style="list-style-type: none"> Sugerir integração de setores que representem grupos com características similares. Propor percentual reduzido para novos setores, como experimentação.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
				próximas etapas do Anexo I.1.	<ul style="list-style-type: none"> • Adequar o orçamento e os prazos para atendimento dos setores, se necessário.
Alto número de projetos dependentes de articulações externas pela Câmara Técnica e de Demandas.	<ul style="list-style-type: none"> • Inviabilidade de execução de projetos, 	ALTA	MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Antecipar os contatos com as autoridades locais e estaduais em relação a possíveis demandas das comunidades atingidas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer rodadas conjuntas de negociação das demandas com as autoridades.
Dificuldade de recebimento de informações e de atuação conjunta com atores da reparação integral, sobretudo reparação socioambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Inviabilidade de execução de projetos relacionados ao uso de recursos naturais, produção agrícola, entre outros • Riscos de responsabilização do Anexo I.1 por eventuais contaminações 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Antecipar os contatos com as autoridades locais e estaduais em relação a possíveis demandas de recuperação socioambiental. • Estabelecer, junto às IJs e pessoas atingidas fluxos efetivos de diálogos e medidas com os demais atores da reparação, sobretudo socioambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar articulação com o anexo que trata da questão socioambiental • Sugerir a criação de requisitos técnicos relacionados à questão socioambiental. • Comunicação formal sobre dados existentes por parte dos atores da reparação socioambiental acerca das condições do território. • Conjugação dos cronogramas da reparação socioambiental e socioeconômica.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Tentativa de interferência ou ausência de colaboração de Poderes Públicos estadual e/ou municipais nos recursos e/ou nos projetos	<ul style="list-style-type: none"> • Inviabilização do caráter participativo do Anexo I.1. • Inviabilização de uma ampla gama de projetos que demandam cooperação pública. 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a divulgação do caráter do Anexo I.1. • Definir com as IJs mecanismos preventivos à interferência de agentes públicos sobre as comunidades atingidas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar as questões aos órgãos de controle. • Atuação conjunta das Instituições de Justiça para demandar diálogos e protocolos de ação
Protocolos de Consulta de PCTs com prazos extensos que podem dificultar as definições nas ondas de projetos.	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos ao cumprimento das atividades, prazos e custos previstos. 	MÈDIA	MÈDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Propor aos setores de PCTs que estabeleçam processos simplificados de consulta para evitar prejuízos na definição dos projetos para cada onda. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reorganizar o processo de apresentação das demandas conforme os prazos dos Protocolos de Consulta de PCTs. • Reorganizar orçamento e cronograma para respeitar os direitos dos PCTs
Apresentação de projetos tecnicamente inviáveis.	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de prejuízos financeiros ou frustrações por parte das pessoas atingidas. 	ALTA	BAIXO	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a orientação aos conselhos e setores sobre os requisitos de viabilidade técnica dos projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Propor a reelaboração dos projetos pelas comunidades proponentes, com apoio técnico especializado.
Ausência de concorrentes em editais	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de prejuízos financeiros ou frustrações por parte 	BAIXA	MÈDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir cadastro de fornecedores e prestadores de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relançar os editais, com revisão dos critérios, sempre que possível.

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
para contratação de executoras de projetos.	das pessoas atingidas.			<ul style="list-style-type: none"> Assegurar regras e critérios para modelos de contratação diversos aos editais. 	<ul style="list-style-type: none"> Robustecer os modelos alternativos de contratação, conforme indicativo das próprias pessoas atingidas.
Encerramento do Programa de Transferência de Renda.	<ul style="list-style-type: none"> Resistência das comunidades em participar das atividades do Anexo I.1. Perda de condições concretas de participação das lideranças. Aumento da inadimplência no Programa de Crédito e Microcrédito. 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Manter comunicação com as pessoas atingidas sobre o andamento do Programa e possíveis soluções ao seu encerramento. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar e, se necessário, robustecer o pagamento de diárias ou custeio de atividades para as pessoas atingidas. Adequar a Governança para evitar sobrecarga de reuniões e trabalho por parte de lideranças. Flexibilização das regras e custos de empréstimos, com adaptação do fundo de crédito e microcrédito e dos recursos disponíveis.
Excesso de demandas e regras incompatíveis, por parte da auditoria externa, com relação ao caráter popular e	<ul style="list-style-type: none"> Impossibilitar a execução de projetos por pessoas físicas Sobrecarga de trabalho e custos para a Entidade 	ALTA	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Construir de maneira colaborativa o Plano de Trabalho e escopo da Auditoria em face das decisões e demandas das pessoas atingidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar regras diferenciadas para modelos específicos de execução de projetos. Adequar às exigências de auditoria à realidade do

MATRIZ DE RISCOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1

EVENTO RAIZ	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
participativo do Anexo I.1.	Gestora, com atraso nos cronogramas.			<ul style="list-style-type: none">• Prever mecanismos de flexibilização para adequação da auditoria externa.	Anexo I.1 e dos territórios atingidos

**ANEXO 4:
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DO ANEXO I.1**

CRONOGRAMA																								
PRODUTOS E ATIVIDADES	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
1.1. Gestão fiduciária																								
Estabelecer a forma de gestão dos recursos que permita a sustentabilidade financeira.																								
Selecionar e reavaliar fundos de investimento alinhados aos requisitos de gestão sustentável dos recursos.																								
Realizar aplicação dos recursos nos fundos de investimento.																								
Acompanhar o fluxo de rendimentos dos fundos de investimento.																								
1.2. Fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos																								
Elaborar e atualizar o planejamento da gestão dos recursos.																								
Gerenciar o fluxograma de aquisições, contratações e pagamentos.																								

1.3. Gestão de aquisições, contratos e parcerias																					
Estabelecer organização e estrutura capazes de atender todas as comunidades elegíveis.																					
Elaborar e atualizar o planejamento de aquisições, contratos e parcerias relacionados à gestão dos recursos.																					
Promover cotação de preços e/ou seleção de fornecedores e/ou parceiros relacionados à gestão dos recursos.																					
Viabilizar as aquisições, contratações e termos de parcerias relacionados à gestão dos recursos.																					
Acompanhar a execução de contratos e parcerias relacionados à gestão dos recursos.																					
1.4. Gestão de equipes multidisciplinares																					
Constituir equipes multidisciplinares.																					
Capacitar as equipes multidisciplinares.																					
Elaborar e atualizar o planejamento das atividades junto às comunidades atingidas.																					
Realizar o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto.																					

Realizar processo de avaliação de desempenho e condições de trabalho das equipes.																				
1.5. Suporte a auditorias finalística, contábil e financeira																				
Organizar a documentação financeira e contábil.																				
Exigir de fornecedores e parceiros dados, documentos e informações relativos à execução de atividades e projetos.																				
Preparar e apresentar relatórios trimestrais, anual e final do projeto.																				
Fornecer dados, documentos e informações às auditorias.																				
Acompanhar a realização de auditorias finalística, contábil e financeira.																				
Implementar recomendações das auditorias.																				
2.1. Definição do modelo de governança e controle social																				
Organizar a documentação relativa ao modelo de governança e controle social do Anexo I.1.																				
Disponibilizar a documentação relativa ao modelo de governança e controle social do Anexo I.1.																				

Elaborar e validar os mecanismos de governança e controle social na gestão dos recursos e execução dos projetos.																				
Publicizar o modelo de governança e controle social.																				
2.2. Funcionamento de instâncias, fluxos e processos participativos e deliberativos																				
Participar das instâncias de governança popular em seus níveis local, regional e inter-regional.																				
Apoiar o funcionamento de instâncias integrantes da governança.																				
Acompanhar os fluxos e processos participativos e deliberativos.																				
Apoiar a implementação de deliberações das instâncias e dos processos participativos.																				
Oferecer estrutura à participação das pessoas atingidas e da sociedade civil.																				
2.3. Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa																				
Estabelecer e validar mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa.																				
Estruturar plataforma de governança e transparência na <i>web</i> .																				

Acompanhar o processo de definio das comunidades elegveis, da diviso de recursos local, regional e para setores, de aglutinao das instncias e custeio dos atingidos junto s Instituies de Justia.																					
Colaborar na elaborao, aprovao e atualizao do Plano de Reparao e Desenvolvimento da Bacia.																					
Colaborar na elaborao e aprovao do Plano Participativo de cada onda de projetos.																					
4.1. Suporte  concepo dos projetos de demandas das comunidades atingidas																					
Definir parmetros para o processo de seleo, gesto e monitoramento dos projetos.																					
Estruturar plataforma online para o processo de seleo, gesto e monitoramento dos projetos.																					
Supervisionar o funcionamento da plataforma online.																					
Prestar orientao s comunidades para elaborao de pequenos projetos.																					
Receber projetos preliminares e fazer o seu detalhamento.																					
Realizar levantamento de custo estimado do atendimento s demandas das comunidades.																					

Submeter as demandas das comunidades à validação pelas instâncias correspondentes.																																								
4.2. Suporte à execução dos projetos de demandas das comunidades atingidas																																								
Realizar aquisições, contratações ou parcerias para os projetos.																																								
Acompanhar a execução dos projetos.																																								
Apoiar as pessoas atingidas na prestação de contas dos projetos.																																								
4.4. Suporte ao monitoramento e à avaliação dos projetos de demandas das comunidades atingidas																																								
Desenvolver proposta de indicadores de avaliação da implementação dos projetos.																																								
Realizar o processo de monitoramento, fiscalização e avaliação dos projetos.																																								
Dar publicidade aos resultados dos projetos.																																								
5.1. Requisitos específicos para acesso a crédito e microcrédito																																								
Definir os critérios para acesso a crédito e microcrédito.																																								
Estabelecer eixos de financiamento por setor econômico e/ou segmento social.																																								
5.2. Mecanismos e linhas de crédito e microcrédito																																								

Definir mecanismos e linhas de crédito e microcrédito destinados às comunidades e pessoas atingidas.	■	■	■	■																		
Estruturar e publicizar os mecanismos, as modalidades e linhas de crédito e microcrédito.					■	■	■															
Operacionalizar as linhas de crédito e microcrédito.					■	■	■															
Organizar e implementar a experiência de Banco(s) Comunitário(s).					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Organizar e implementar a experiência de Fundo(s) Rotativo(s) Solidário(s).					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
5.3. Educação financeira																						
Orientar as comunidades e pessoas atingidas sobre o acesso a crédito e microcrédito.					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Acompanhar a aplicação dos recursos pelas pessoas atingidas.						■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
5.4. Suporte ao monitoramento e à avaliação da utilização das linhas de crédito e microcrédito																						
Realizar monitoramento, fiscalização e avaliação do crédito e microcrédito.								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Acompanhar as prestações de contas das linhas de crédito e microcrédito.									■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

Dar publicidade aos resultados do crédito e microcrédito.																				
7.1. Formação e capacitação das pessoas atingidas																				
Realizar formação das lideranças para a governança.																				
Capacitar pessoas atingidas para a elaboração e gestão dos projetos.																				
Capacitar pessoas atingidas para acesso a crédito e microcrédito.																				
8.1. Priorização de grupos em situação de vulnerabilidade																				
Estabelecer reserva de recursos a ser destinada a projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais existentes na região atingida.																				
Estabelecer mecanismos de acesso das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulnerabilizados.																				
Definir os critérios para acesso das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulnerabilizados a crédito e microcrédito.																				
Estabelecer reserva de recursos para crédito e microcrédito a ser destinada exclusivamente aos povos e comunidades tradicionais.																				

Estruturar mecanismos de acesso a grupos que usualmente têm dificuldade de acesso a empréstimos no sistema financeiro nacional.																				
9.1. Articulação entre os diversos atores																				
Organizar espaços permanentes de interlocução entre os diversos atores envolvidos.																				
Desenvolver mecanismos de interlocução permanente com as Instituições de Justiça.																				
Apoiar a implementação de deliberações dos espaços de interlocução entre os atores.																				
9.2. Diálogo com Assessorias Técnicas Independentes																				
Mobilizar Assessorias Técnicas Independentes para apoiar a dinâmica dos espaços participativos.																				
Organizar espaços permanentes de diálogo com Assessorias Técnicas Independentes.																				
Organizar atuação conjunta com as ATIs junto às comunidades atingidas.																				

SINTESE CUSTO POR ESCOPO		
ESCOPOS DE TRABALHO	TOTAL	%
GESTÃO PROJETOS	R\$ 16.358.471,73	5%
PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITÓRIAL	R\$ 10.049.717,42	3%
GOVERNANÇA	R\$ 14.509.255,79	4%
FORMAÇÃO	R\$ 5.855.332,92	2%
PROJETOS	R\$ 180.000.000,00	55%
CRÉDITOS E MICROCRÉDITOS	R\$ 100.000.000,00	31%
TOTAL	R\$ 326.772.777,86	

CUSTO GESTÃO	
1. CAPACITAÇÕES	R\$ 80.912,00
2. REUNIÕES	
5. RECURSOS HUMANOS	R\$ 4.753.746,08
6. CUSTEIO	R\$ 2.273.813,65
7. TAXA ADMINISTRATIVA (FBB e EG)	R\$ 9.748.717,15
TOTAL	R\$ 16.857.188,87

CUSTO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
1. CAPACITAÇÕES	R\$ 80.912,00
2. REUNIÕES	R\$ 444.090,62
5. RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.474.876,23
6. CUSTEIO	R\$ 1.799.838,57
7. TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.074.312,65
TOTAL	R\$ 9.874.030,07

CUSTO GOVERNANÇA	
1. CAPACITAÇÕES	R\$ 80.912,00
2. REUNIÕES	R\$ 392.396,18
5. RECURSOS HUMANOS	R\$ 9.519.354,05
6. CUSTEIO	R\$ 3.266.593,57
7. TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.551.036,36
TOTAL	R\$ 14.810.292,15

CUSTO FORMAÇÃO	
1. CAPACITAÇÕES	80.912,00
2. REUNIÕES	R\$ 441.297,20
5. RECURSOS HUMANOS	2.511.980,15
6. CUSTEIO	1.571.143,57
7. TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 625.933,84
TOTAL	R\$ 5.231.266,77



DISCRIMINA�O	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	$\Delta\%$
ANEXO I.1 – PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS DO PROGRAMA DE REPARA�O SOCIOECON�MICA DA BACIA DO RIO PARA�PEBA					
1. CAPACITA�OES				323.648,00	0,10%
1.1 - Semin�rios de Planejamento, Monitoramento e Avalia�o	Und.	4	73.432,00	293.728,00	0,09%
1.2 - Encontros Formativos	Und.	1	29.920,00	29.920,00	0,01%
2. REUNI�OES				1.277.784,00	0,39%
2.1 - Reuni�es	Und.	566	2.257,57	1.277.784,00	0,39%
3 - PROJETOS				180.000.000,00	55,08%
3.1 - Pequenos Projetos	Und.	1260	80.158,73	101.000.000,00	30,91%
3.2 - M�dio Projetos	Und.	90	600.000,00	54.000.000,00	16,53%
3.3 - Grandes Projetos	Und.	5	5.000.000,00	25.000.000,00	7,65%
4 - CR�DITOS				100.000.000,00	30,60%
4.1 - Cr�ditos/Fundos Rotativos/Bancos Comunit�rios	Und.	1	100.000.000,00	100.000.000,00	30,60%
5 - RECURSOS HUMANOS				23.259.956,51	7,12%
5.1 - Sal�rios/Encargos e Benef�cios Caritas	M�s	24	714.815,36	17.155.568,60	5,25%
5.2 - Sal�rios/Encargos e Benef�cios Anab	M�s	24	254.349,50	6.104.387,91	1,87%
6- CUSTEIO DO PROJETO				8.911.389,35	2,73%
6.1 - Custeio do Projeto - C�ritas Brasileira Regional Minas Gerais	M�s	24	316.533,38	7.596.801,02	2,32%
6.2 - Custeio do Projeto - Anab -Associa�o Nacional dos Atingidos por Barragens	M�s	24	54.774,51	1.314.588,33	0,40%
7. TAXA ADMINISTRATIVA				13.000.000,00	3,98%
7.1 Taxa Administrativa - C�ritas Brasileira Regional Minas Gerais	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	1,53%
7.2 - Taxa de Gest�o M�dios e Grandes Projetos- Funda�o Banco do Brasil - FBB	Und.	1	8.000.000,00	8.000.000,00	2,45%
CUSTO TOTAL PREVISTO PARA IMPLEMENTA�O DO PROJETO				326.772.777,86	100,00%

1. CAPACITAÇÕES

1.1 - Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	16
Total participantes + Facilitador	124

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Hospedagem e Alimentação	250,00	248	62.000,00
Deslocamento	60,00	124	7.440,00
Material Didático/Consumo	8,00	124	992,00
Instrutor/Facilitador + Encargos	3.000,00	1	3.000,00
Custo Total			73.432,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 124 pessoas por seminário)	4
Custo Unitário por capacitação	73.432,00
Custo Total do Projeto (R\$)	293.728,00

1.2 - Encontros Formativos

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	8
Total participantes + Facilitador	40

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	165,00	40	6.600,00
Alimentação/Hospedagem	250,00	80	20.000,00
Material Didático/Consumo	8,00	40	320,00
Instrutor/Facilitador + Encargos	3.000,00	1	3.000,00
Custo Total			29.920,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 40 pessoas por Encontro)	1
Custo Unitário por capacitação	29.920,00
Custo Total do Projeto (R\$)	29.920,00

CUSTO GERAL R\$	323.648,00
------------------------	-------------------

2. REUNIÕES

2.1 - Reuniões

Instância	Quantidade (por etapa e instância)	Reuniões online ou custo externo	Nº Comissões (148) ou Conselhos (46) ou Região (05)	Nº Participantes Total	Custo Total (Lanche, transporte, mat grafico)
Conselho Local	224	52	960	2.696	283.324,00
Conselho Regional	50	15	337	2.536	132.760,00
Conselho Inter Regional	4	1	20	204	67.444,00
Setor Local PCT	104	16	192	664	37.082,00
Setor Regional PCT	78	9	261	1.042	163.716,00
Setor Inter Regional PCT	3	0	15	123	63.903,00
Setor Regional Mulheres e Vulnerabilidades	55	6	511	1.070	197.774,00
Setor Inter Regional Mulheres	1	0	5	25	6.875,00
Zona Quente (Local)	8	2	8	116	6.988,00
FVF (Inter-regional com custo regional)	13	2	13	191	45.918,00
PCD - Inter Regional e Online	0	13	0	0	0,00
Câmara Temática e Demandas	21	10	20	125	21.550,00
Conselho de Transparência Financeira	4	3	20	100	27.500,00
Comitês Gestor Integrado	0	20	5	25	2.950,00
Assembléia Geral	1	0	5	250	220.000,00
Total	566	149	2.372	9.167	R\$ 1.277.784,00

Notas Explicativas: 1º- A quantidade de atividades faz relação direta a quantidade de comunidades, comissões consideradas, além da projeção de quantidades de conselhos e setores (locais, regionais e inter regionais);
 2º- Os valores consideram a memória de cálculo projetadas a partir da quantidade de pessoa participantes em cada atividade, sendo que as quantidades de pessoas, foram estabelecidas com base nas resoluções das pessoas atingidas.
 3º- Os valores consideram ainda o tipo de atividade, se local, regional ou inter regional, além do tempo da atividade).
 4º- Considerando que não temos acesso aos Planos de Trabalho e Orçamentário das Assessorias Técnicas Independentes, considera-se todo o escopo de custo para infraestrutura dessas atividades no orçamento global da Entidade Gestora.

3 - PROJETOS

3.1 - Projetos

Consultorias - Implantação de Projetos			
Especificação	Custo Médio Unitário	Quantidade/MÉDIA	Custo Total
3.1 - Pequenos Projetos	80.158,73	1260	101.000.000,00
3.2 - Médio Projetos	600.000,00	90	54.000.000,00
3.3 - Grandes Projetos	5.000.000,00	5	25.000.000,00
Custo Total			180.000.000,00

4 - CRÉDITOS

4.1 - Créditos/Fundos Rotativos/Bancos Comunitários

Créditos			
Especificação	Custo Médio Unitário	Quantidade	Custo Total
Créditos/Fundos Rotativos/Bancos Comunitários			100.000.000,00
Custo Total			100.000.000,00

5- RECURSOS HUMANOS
5.1 - Salários/Encargos e Benefícios

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal																					CCT Janeiro 2024				5	
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual CÁRITAS	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha								Benefícios por Força de Dissídio							Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)	Total exercício 2024 (De acordo com cronograma de contratação) (A+B+C)				
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Horas extras /Periculosidade	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social			PCMSO PPRA	Total (C)		
1	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL	1	8.065,70		8.065,70	645,26	258,10	12,91	672,14	672,14	224,05	671,87		3.156,46	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	11.858,43	59.292,15		
2	COORDENADOR OPERACIONAL (METODOLÓGICO/ FINANÇAS)	2	7.554,50		7.554,50	604,36	241,74	12,09	629,54	629,54	209,85	629,29		2.956,41	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	11.147,18	111.471,82		
3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1	7.554,50		7.554,50	604,36	241,74	12,09	629,54	629,54	209,85	629,29		2.956,41	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	11.147,18	55.735,91		
4	SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	2	6.447,70		6.447,70	515,82	206,33	10,32	537,31	537,31	179,10	537,09		2.523,27	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.607,24	96.072,42		
5	COORDENADOR COMUNITÁRIO	1	7.554,50		7.554,50	604,36	241,74	12,09	629,54	629,54	209,85	629,29		2.956,41	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	11.147,18	55.735,91		
6	GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	6.900,00		6.900,00	552,00	220,80	11,04	575,00	575,00	191,67	574,77		2.700,28	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	10.236,55	51.182,73		
7	ANALISTA - FISCAL DE TRIBUTOS	1	4.175,15		4.175,15	334,01	133,60	6,68	347,93	347,93	115,98	347,79		1.633,92	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	6.445,34	32.226,71		
8	ANALISTA FINANCEIRO	1	4.175,15		4.175,15	334,01	133,60	6,68	347,93	347,93	115,98	347,79		1.633,92	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	6.445,34	32.226,71		
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.642,50		2.642,50	211,40	84,56	4,23	220,21	220,21	73,40	220,12		1.034,13	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	4.312,90	21.564,49		
10	ASSISTENTE DE RH	1	2.642,50		2.642,50	211,40	84,56	4,23	220,21	220,21	73,40	220,12		1.034,13	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	4.312,90	21.564,49		
11	ANALISTA DE CONTABILIDADE	1	4.175,15		4.175,15	334,01	133,60	6,68	347,93	347,93	115,98	347,79		1.633,92	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	6.445,34	32.226,71		
12	ASSESSOR TECNICO NIVEL SUPERIOR DE LOGISTICA	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	45.425,21		
13	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR DE OUVIDORIA	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	45.425,21		
14	AGENTES COMUNITÁRIOS PCTs	6	4.209,76		4.209,76	336,78	134,71	6,74	350,81	350,81	116,94	350,67	1.262,93	2.910,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	7.756,42	139.615,64		
15	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	45.425,21		
16	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - JORNALISTA	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	45.425,21		
17	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - AUDIOVISUAL	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	45.425,21		
18	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - TI	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	45.425,21		
19	MOTORISTA	6	2.619,46		2.619,46	209,56	83,82	4,19	218,29	218,29	72,76	218,20		1.025,11	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	4.280,84	42.808,41		
20	SECRETARIA/RECEPCIONISTA	5	2.500,00		2.500,00	200,00	80,00	4,00	208,33	208,33	69,44	208,25		978,36	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	4.114,63	53.490,20		
21	SUPERVISOR COMUNITÁRIO	5	6.447,70		6.447,70	515,82	206,33	10,32	537,31	537,31	179,10	537,09		2.523,27	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.607,24	192.144,83		
22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	3.564,70		3.564,70	285,18	114,07	5,70	297,06	297,06	99,02	296,94		1.395,03	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	5.596,00	83.939,93		
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1.662,17		1.662,17	132,97	53,19	2,66	138,51	138,51	46,17	138,46		650,48	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	2.948,92	44.233,81		
24	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - GESTÃO DE CONTRATOS	6	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	72.680,34		
25	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - CONTROLADORIA FINANCEIRA DE PROJ	10	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	72.680,34		
26	AGENTES COMUNITÁRIOS	24	4.209,76		4.209,76	336,78	134,71	6,74	350,81	350,81	116,94	350,67	1.262,93	2.910,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	7.756,42	449.872,60		
27	EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	2	4.209,76		4.209,76	336,78	134,71	6,74	350,81	350,81	116,94	350,67		1.647,47	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	6.493,50	38.960,98		
28	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	36.340,17		
29	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - ANALISTA DE DADOS	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	36.340,17		
30	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - DESIGNER	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	36.340,17		
31	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - REDES SOCIAIS	1	6.072,38		6.072,38	485,79	194,32	9,72	506,03	506,03	168,68	505,83		2.376,39	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	9.085,04	36.340,17		
32	ESTÁGIARIO	4	1.500,00		1.500,00	120,00	48,00	2,40	125,00	125,00	41,67	124,95		587,02	17,50	250,00	10,12	19,00	300,00	24,95	14,70	636,27	2.723,29	32.679,44		
TOTAL		101	165.679,22	-	165.679,22	13.254,34	5.301,73	265,09	13.806,60	13.806,60	4.602,20	13.801,08	2.525,86	67.363,50	560,00	8.000,00	323,84	608,00	9.600,00	798,40	470,40	20.360,64	253.403,35	2.210.318,50		
Total Previsto para os meses de execução 01/08/2024 a 31/12/2024																					2.210.318,50					

																								CCT Janeiro 2025				8%
																								Meses de execução				12
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual CÂRITAS	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha								Benefícios por Força de Dissídio									Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)	Total exercício 2025 (De acordo com cronograma de contratação) (A+B+C)				
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Horas extras	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	PCMSO PPRA	Total (C)						
1	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL	1	8.065,70	645,26	8.710,95	696,88	278,75	13,94	725,91	725,91	241,97	725,62		3.408,98	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	12.807,10	153.685,25				
2	COORDENADOR OPERACIONAL (METODOLÓGICO/ FINANÇAS)	2	7.554,50	604,36	8.158,86	652,71	261,08	13,05	679,91	679,91	226,64	679,63		3.192,92	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	12.038,96	288.934,95				
3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1	7.554,50	604,36	8.158,86	652,71	261,08	13,05	679,91	679,91	226,64	679,63		3.192,92	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	12.038,96	144.467,47				
4	SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	2	6.447,70	515,82	6.963,52	557,08	222,83	11,14	580,29	580,29	193,43	580,06		2.725,13	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	10.375,82	249.019,70				
5	COORDENADOR COMUNITÁRIO	1	7.554,50	604,36	8.158,86	652,71	261,08	13,05	679,91	679,91	226,64	679,63		3.192,92	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	12.038,96	144.467,47				
6	GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	6.900,00	552,00	7.452,00	596,16	238,46	11,92	621,00	621,00	207,00	620,75		2.916,30	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	11.055,47	132.665,64				
7	ANALISTA - FISCAL DE TRIBUTOS	1	4.175,15	334,01	4.509,16	360,73	144,29	7,21	375,76	375,76	125,25	375,61		1.764,64	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	6.960,97	83.531,63				
8	ANALISTA FINANCEIRO	1	4.175,15	334,01	4.509,16	360,73	144,29	7,21	375,76	375,76	125,25	375,61		1.764,64	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	6.960,97	83.531,63				
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.642,50	211,40	2.853,90	228,31	91,32	4,57	237,83	237,83	79,28	237,73		1.116,86	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	4.657,93	55.895,15				
10	ASSISTENTE DE RH	1	2.642,50	211,40	2.853,90	228,31	91,32	4,57	237,83	237,83	79,28	237,73		1.116,86	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	4.657,93	55.895,15				
11	ANALISTA DE CONTABILIDADE	1	4.175,15	334,01	4.509,16	360,73	144,29	7,21	375,76	375,76	125,25	375,61		1.764,64	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	6.960,97	83.531,63				
12	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR DE LOGÍSTICA	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
13	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR DE OUVIDORIA	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
14	AGENTES COMUNITÁRIOS PCTs	6	4.209,76	336,78	4.546,54	363,72	145,49	7,27	378,88	378,88	126,29	378,73	1.363,96	3.143,23	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	8.376,94	603.139,54				
15	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
16	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - JORNALISTA	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
17	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - AUDIOVISUAL	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
18	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - TI	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
19	MOTORISTA	6	2.619,46	209,56	2.829,02	226,32	90,53	4,53	235,75	235,75	78,58	235,66		1.107,12	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	4.623,31	332.878,21				
20	SECRETARIA/RECEPCIONISTA	5	2.500,00	200,00	2.700,00	216,00	86,40	4,32	225,00	225,00	75,00	224,91		1.056,63	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	4.443,80	266.628,10				
21	SUPERVISOR COMUNITÁRIO	5	6.447,70	515,82	6.963,52	557,08	222,83	11,14	580,29	580,29	193,43	580,06		2.725,13	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	10.375,82	622.549,25				
22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	3.564,70	285,18	3.849,88	307,99	123,20	6,16	320,82	320,82	106,94	320,69		1.506,63	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	6.043,68	662.620,51				
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1.662,17	132,97	1.795,14	143,61	57,44	2,87	149,60	149,60	49,87	149,54		702,52	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	3.184,83	191.090,08				
24	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - GESTÃO DE CONTRATOS	6	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	706.452,88				
25	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - CONTROLADORIA FINANCEIRA DE PROJ	10	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	1.177.421,47				
26	AGENTES COMUNITÁRIOS	24	4.209,76	336,78	4.546,54	363,72	145,49	7,27	378,88	378,88	126,29	378,73	1.363,96	3.143,23	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	8.376,94	2.412.558,18				
27	EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	2	4.209,76	336,78	4.546,54	363,72	145,49	7,27	378,88	378,88	126,29	378,73		1.779,26	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	7.012,98	168.311,42				
28	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
29	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - ANALISTA DE DADOS	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
30	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - DESIGNER	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
31	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - REDES SOCIAIS	1	6.072,38	485,79	6.558,17	524,65	209,86	10,49	546,51	546,51	182,17	546,30		2.566,50	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	9.811,85	117.742,15				
32	ESTÁGIARIO	4	1.500,00	120,00	1.620,00	129,60	51,84	2,59	135,00	135,00	45,00	134,95		633,98	18,90	270,00	10,93	20,52	324,00	26,95	15,88	687,17	2.941,15	141.175,18				
	TOTAL	101	165.679,22	13.254,34	178.933,55	14.314,68	5.725,87	286,29	14.911,13	14.911,13	4.970,38	14.905,16	2.727,92	72.752,58	604,80	8.640,00	349,75	656,64	10.368,00	862,27	508,03	21.989,49	273.675,62	9.637.871,97				
Total previsto para os meses de execução 01/01/2025 A 31/12/2025																								9.637.871,97				

Planiha de Detalhamento de Despesas de Pessoal																								CCT Janeiro 2026				8%
																								Meses de execução				7
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual CÂRITAS	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha								Benefícios por Força de Dissídio									Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)	Total exercício 2026 (De acordo com cronograma de contratação) (A+B+C)				
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Horas extras	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	PCMSO PPRA	Total (C)						
1	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL	1	8.710,95	696,88	9.407,83	752,63	301,05	15,05	783,99	783,99	261,33	783,67		3.681,70	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	13.831,67	96.821,71				
2	COORDENADOR OPERACIONAL (METODOLÓGICO/ FINANÇAS)	2	8.158,86	652,71	8.811,57	704,93	281,97	14,10	734,30	734,30	244,77	734,00		3.448,36	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	13.002,07	182.029,02				
3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1	8.158,86	652,71	8.811,57	704,93	281,97	14,10	734,30	734,30	244,77	734,00		3.448,36	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	13.002,07	91.014,51				
4	SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	2	6.963,52	557,08	7.520,60	601,65	240,66	12,03	626,72	626,72	208,91	626,47		2.943,14	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	11.205,89	156.882,41				
5	COORDENADOR COMUNITÁRIO	1	8.158,86	652,71	8.811,57	704,93	281,97	14,10	734,30	734,30	244,77	734,00		3.448,36	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	13.002,07	91.014,51				

6	GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	7.452,00	596,16	8.048,16	643,85	257,54	12,88	670,68	670,68	223,56	670,41		3.149,60	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	11.939,91	83.579,36
7	ANALISTA - FISCAL DE TRIBUTOS	1	4.509,16	360,73	4.869,89	389,59	155,84	7,79	405,82	405,82	135,27	405,66		1.905,81	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	7.517,85	52.624,93
8	ANALISTA FINANCEIRO	1	4.509,16	360,73	4.869,89	389,59	155,84	7,79	405,82	405,82	135,27	405,66		1.905,81	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	7.517,85	52.624,93
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.853,90	228,31	3.082,21	246,58	98,63	4,93	256,85	256,85	85,62	256,75		1.206,21	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	5.030,56	35.213,95
10	ASSISTENTE DE RH	1	2.853,90	228,31	3.082,21	246,58	98,63	4,93	256,85	256,85	85,62	256,75		1.206,21	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	5.030,56	35.213,95
11	ANALISTA DE CONTABILIDADE	1	4.509,16	360,73	4.869,89	389,59	155,84	7,79	405,82	405,82	135,27	405,66		1.905,81	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	7.517,85	52.624,93
12	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DE LOGÍSTICA	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
13	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR DE OUVIDORIA	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
14	AGENTES COMUNITÁRIOS PCTs	6	4.546,54	363,72	4.910,26	392,82	157,13	7,86	409,19	409,19	136,40	409,02	1.473,08	3.394,68	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	9.047,09	271.412,80
15	ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
16	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - JORNALISTA	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
17	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - AUDIOVISUAL	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
18	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - TI	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
19	MOTORISTA	6	2.829,02	226,32	3.055,34	244,43	97,77	4,89	254,61	254,61	84,87	254,51		1.195,69	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	4.993,17	149.795,19
20	SECRETARIA/RECEPCIONISTA	5	2.700,00	216,00	2.916,00	233,28	93,31	4,67	243,00	243,00	81,00	242,90		1.141,16	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	4.799,31	110.384,03
21	SUPERVISOR COMUNITÁRIO	5	6.963,52	557,08	7.520,60	601,65	240,66	12,03	626,72	626,72	208,91	626,47		2.943,14	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	11.205,89	392.206,03
22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	3.849,88	307,99	4.157,87	332,63	133,05	6,65	346,49	346,49	115,50	346,35		1.627,16	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	6.527,17	228.450,92
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1.795,14	143,61	1.938,76	155,10	62,04	3,10	161,56	161,56	53,85	161,50		758,72	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	3.439,62	120.386,75
24	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - GESTÃO DE CONTRATOS	6	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	445.065,31
25	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - CONTROLADORIA FINANCEIRA DE PROJ	10	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	741.775,52
26	AGENTES COMUNITÁRIOS	24	4.546,54	363,72	4.910,26	392,82	157,13	7,86	409,19	409,19	136,40	409,02	1.473,08	3.394,68	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	9.047,09	1.004.227,34
27	EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	2	4.546,54	363,72	4.910,26	392,82	157,13	7,86	409,19	409,19	136,40	409,02		1.921,60	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	7.574,01	83.314,15
28	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
29	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE DADOS	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
30	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - DESIGNER	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
31	ASSESSOR TEC NÍVEL SUPERIOR - REDES SOCIAIS	1	6.558,17	524,65	7.082,82	566,63	226,65	11,33	590,24	590,24	196,75	590,00		2.771,82	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	10.596,79	74.177,55
32	ESTÁGIÁRIO	4	1.620,00	129,60	1.749,60	139,97	55,99	2,80	145,80	145,80	48,60	145,74		684,70	20,41	291,60	11,80	22,16	349,92	29,10	17,15	742,15	3.176,44	88.940,36
TOTAL		101	178.933,55	14.314,68	193.248,24	15.459,86	6.183,94	309,20	16.104,02	16.104,02	5.368,01	16.097,58	2.946,16	78.572,78	653,18	9.331,20	377,73	709,17	11.197,44	931,25	548,67	23.748,65	295.569,67	5.307.378,13
Total previsto para os meses de execução 01/01/2026 A 31/07/2026																							5.307.378,13	

Notas Explicativas: 1º- Parte da equipe prevista na rubrica de Recursos Humanos será coordenada pela ANAB, sobretudo a equipe dedicada a elaboração do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da bacia do rio Paracipeba e da represa de Três Marias e parte pela Caritas, está organizada em setores como i) coordenação e supervisão; ii) controladoria; iii) comunicação e transparência; iv) comunitária; v) gestão da informação; vi) plano de desenvolvimento; vii) administrativo e financeiro e recursos humanos; e viii) estrutural; ix) estagiários;

2º- O quantitativo de funcionários e a diversidade de funções sofreu alterações, em comparação a propostas básica, em razão das diversas solicitações das pessoas atingidas, apresentada ao longo da descrição da proposta prévia e anexos complementares. Além da alteração do contexto do território, com mudanças estruturais na atuação de outros atores, sobretudo das Assessorias Técnicas Independentes.

3º- Para melhor otimização dos recursos desta rubrica, foi dimensionado tempos diferenciados para contratação dentro do tempo de execução.

Total previsto para 2 anos de execução	17.155.568,60
---	----------------------

5 - RECURSOS HUMANOS
5.2 - Salários/Encargos e Benefícios

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal													CCT Janeiro 2024			5
													Meses de execução			5
Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Rem. Bruta Atual ANAB	Dissídio	Rem. Bruta x Qnt. Trab. (A)	Total de Encargos Sociais - (B)	Benefícios por Força de Dissídio							0	Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)	Total exercício 2024 (De acordo com cronograma de contratação) (A+B+C)
							Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	PCMSO PPRA			
1	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL	1	9.000,00		9.000,00	6.133,50	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	15.739,77	78.698,85
2	COORDENADOR METODOLÓGICO	1	9.000,00		9.000,00	6.133,50	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	15.739,77	78.698,85
3	SUPERVISOR TEMÁTICA	4	7.200,00		7.200,00	4.906,80	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	12.713,07	139.843,77
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	4.200,00		4.200,00	2.862,30	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	7.668,57	-
5	ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	7.200,00		7.200,00	4.906,80	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	12.713,07	50.852,28
6	ANALISTA DE DADOS	1	6.072,38		6.072,38	4.138,33	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	10.816,98	43.267,91
7	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	2	6.072,38		6.072,38	4.138,33	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	10.816,98	86.535,82
8	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA	2	6.072,38		6.072,38	4.138,33	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	10.816,98	86.535,82
9	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - SOBERANIA - ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E ENERGIA	3	6.072,38		6.072,38	4.138,33	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	10.816,98	54.084,88
10	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - TRABALHO E RENDA	5	6.072,38		6.072,38	4.138,33	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	10.816,98	54.084,88
11	JORNALISTA	1	6.072,38		6.072,38	4.138,33	17,50	520,00	10,12	19,00		24,95	14,70	606,27	10.816,98	32.450,93
12	MOTORISTA	1	3.500,00		3.500,00	2.385,25	17,50	520,00	10,12	19,00	330,00	24,95	14,70	936,27	6.821,52	20.464,56
TOTAL		23	76.534,28	-	76.534,28	#####	210,00	6.240,00	121,44	228,00	330,00	299,40	176,40	7.605,24	136.297,63	725.518,55
Total previsto para os meses de execução 01/08/2024 A 31/12/2024															725.518,55	

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal													CCT Janeiro 2025			8%
													Meses de execução			12
Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Rem. Bruta Atual	Dissídio	Rem. Bruta x Qnt. Trab. (A)	Total (B)	Benefícios por Força de Dissídio							0	Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)	Total exercício 2025 (De acordo com cronograma de contratação) (A+B+C)
							Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	PCMSO PPRA			
1	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL	1	9.000,00	720,00	9.720,00	6.624,18	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	16.998,95	203.987,42
2	COORDENADOR METODOLÓGICO	1	9.000,00	720,00	9.720,00	6.624,18	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	16.998,95	203.987,42
3	SUPERVISOR TEMÁTICA	4	7.200,00	576,00	7.776,00	5.299,34	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	13.730,12	659.045,55
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	4.200,00	336,00	4.536,00	3.091,28	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	8.282,06	99.384,67
5	ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	7.200,00	576,00	7.776,00	5.299,34	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	13.730,12	164.761,39
6	ANALISTA DE DADOS	1	6.072,38	485,79	6.558,17	4.469,39	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	11.682,34	140.188,02
7	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	2	6.072,38	485,79	6.558,17	4.469,39	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	11.682,34	280.376,04
8	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA	2	6.072,38	485,79	6.558,17	4.469,39	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	11.682,34	280.376,04
9	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - SOBERANIA - ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E ENERGIA	3	6.072,38	485,79	6.558,17	4.469,39	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	11.682,34	420.564,06

10	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - TRABALHO E RENDA	5	6.072,38	485,79	6.558,17	4.469,39	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	11.682,34	700.940,11
11	JORNALISTA	1	6.072,38	485,79	6.558,17	4.469,39	18,90	561,60	10,93	20,52	-	26,95	15,88	654,77	11.682,34	140.188,02
12	MOTORISTA	1	3.500,00	280,00	3.780,00	2.576,07	18,90	561,60	10,93	20,52	356,40	26,95	15,88	1.011,17	7.367,24	88.406,90
TOTAL		23	76.534,28	6.122,74	82.657,02	#####	226,80	6.739,20	131,16	246,24	356,40	323,35	190,51	8.213,66	147.201,44	3.382.205,64
Total previsto para os meses de execução 01/01/2025 A 31/12/2025																3.382.205,64

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal														CCT Janeiro 2026		8%		
														Meses de execução		7		
Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Rem. Bruta Atual	Dissídio	Rem. Bruta x Qnt. Trab. (A)	Benefícios por Força de Dissídio										0	Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)	Total exercício 2026 (De acordo com cronograma de contratação) (A+B+C)
						Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	PCMSO PPRA	Total (C)				
1	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL	1	9.720,00	777,60	10.497,60	7.154,11	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	18.358,87	128.512,07		
2	COORDENADOR METODOLÓGICO	1	9.720,00	777,60	10.497,60	7.154,11	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	18.358,87	128.512,07		
3	SUPERVISOR TEMÁTICA	4	7.776,00	622,08	8.398,08	5.723,29	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	14.828,52	415.198,70		
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	4.536,00	362,88	4.898,88	3.338,59	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	8.944,62	62.612,34		
5	ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	7.776,00	622,08	8.398,08	5.723,29	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	14.828,52	103.799,67		
6	ANALISTA DE DADOS	1	6.558,17	524,65	7.082,82	4.826,94	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	12.616,92	88.318,45		
7	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	2	6.558,17	524,65	7.082,82	4.826,94	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	12.616,92	176.636,91		
8	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA	2	6.558,17	524,65	7.082,82	4.826,94	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	12.616,92	176.636,91		
9	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - SOBERANIA - ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E ENERGIA	3	6.558,17	524,65	7.082,82	4.826,94	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	12.616,92	239.721,52		
10	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR - TRABALHO E RENDA	5	6.558,17	524,65	7.082,82	4.826,94	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	12.616,92	353.273,81		
11	JORNALISTA	1	6.558,17	524,65	7.082,82	4.826,94	20,41	606,53	11,80	22,16	-	29,10	17,15	707,15	12.616,92	75.701,53		
12	MOTORISTA	1	3.780,00	302,40	4.082,40	2.782,16	20,41	606,53	11,80	22,16	384,91	29,10	17,15	1.092,07	7.956,62	47.739,73		
TOTAL		23	82.657,02	6.612,56	89.269,58	#####	244,94	7.278,34	141,65	265,94	384,91	349,22	205,75	8.870,75	158.977,56	1.996.663,71		
Total previsto para os meses de execução 01/01/2026 A 31/07/2026																1.996.663,71		

Total previsto para 2 anos de execução	6.104.387,91
---	---------------------

6- CUSTEIO DO PROJETO
6.1 - Custeio do Projeto - Caritas Brasileira Regional Minas Gerais

		Nº Escritório	RH
Composição do Custo – Infraestrutura		5	101
TOTAL Especificação		Quant.	Valor Unit.
Comunicação			Custo Total
Despesas Postais/Correios	22	500,00	11.000,00
Telefone (plano corporativo com linha exclusiva)	24	5.060,00	121.440,00
Internet	23	1.750,00	40.250,00
Material Grafico (Jornal mês / folders/ cartaz, etc)	23	5.000,00	115.000,00
Veículos de comunicação (rádio, carro de som)	20	2.500,00	50.000,00
Implementação de Sistema -Aplicativo para celular / Portal de Transparencia/ Portal de Gestão de Projetos (Geral da Caritas, etc) -IBICT	24	22.666,67	544.000,08
Programas / Licenças (Canva- Flickr- Adobe e Soundstripe)	2	6.962,00	13.924,00
Programas / Licenças (Office)	24	2.240,00	53.760,00
E-mails Institucional, Hospedagem de site, Dominio de site e etc	24	8.889,00	213.336,00
Sub-total			1.162.710,080
Serviços Prestados - Pessoa Física e Jurídica (Inclusive Encargos)			
Serviços prestados - Pessoa Jurídica (Conservação de espaço (Eletricista/Encanador/ Hidráulico)- Consultores/ Oficineiro/ Digitador/ Relator- Detetização- Ponto Mais /Orgsystem) etc	23	5.586,00	128.478,00
Serviços prestados - Pessoa Física (Serviços de Limpeza-Conservação de espaço etc)	23	500,00	11.500,00
Serviços Cartorários (autenticação, registro e reconhecimento de firma)	24	150,00	3.600,00
Serviços Gráficos (Encadernações e Reprografia/Fotocópias etc)	23	5.500,00	126.500,00
Serviços prestados na validação da proposta definitiva (julho e agosto de 2024)	2	20.943,47	41.886,94
Consultoria Externa	24	4.791,67	115.000,00
Consultoria de Conformidade, Gestão de Qualidade	24	27.000,00	648.000,00
Seguro trabalhista	2	20.000,00	40.000,00
Transações Bancárias	24	150,00	3.600,00
Sub-total			1.118.564,94
Conservação e Manutenção de Bens e Instalações			
Conservação e Manutenção de Bens, Instalações, Veículos etc	24	13.100,00	314.400,00
Conservação e Manutenção de Bens (Desmobilização)	1	100.000,00	100.000,00
Material de limpeza/Copa e Cozinha (Utensílios domésticos, materiais de limpeza etc)	24	2.900,00	69.600,00
Sub-total			484.000,00
Custos Operacionais			
Material de Escritório	24	3.450,00	82.800,00
Água	24	1.650,00	39.600,00
Luz	24	2.000,00	48.000,00
Periféricos (Tonner- Cartucho - HDs- Memórias- Fontes- Adaptadores- Etc)	24	7.500,00	180.000,00
Consumo - Lanches/Padaria (equipe)	24	6.900,00	165.600,00
Aluguel de Imóveis	24	20.000,00	480.000,00
Seguros de veiculos / Taxas Detran	2	76.115,00	152.230,00
Combustível (Gasolina Comum- Gasolina Aditivada/ álcool- Diesel)	24	15.500,00	372.000,00
Passagens Terrestres /Aéreas	10	12.000,00	120.000,00

Aluguel de Carro/Caminhonete etc	20	11.000,00	220.000,00
Alimentação atividades das pessoas atingidas	10	2.500,00	25.000,00
Transporte das pessoas atingidas (Aluguel de van, táxi, ônibus, combustível, etc)	10	3.900,00	39.000,00
Taxas Anuais (Crc/Oab/ Taxa de Inscrições de Formações, etc)	2	6.250,00	12.500,00
EPIs (Botas, luvas, capacetes/ jaquetas/ sinalizadores/ Lixeiras, etc)	4	18.500,25	74.001,00
Viagens e acompanhamento equipe (Alimentação- Hospedagens- Pedágios- Deslocamento- Estacionamento- Táxi- Uber, etc)	24	15.000,00	360.000,00
Sub-total			2.370.731,00
Aquisição de Periféricos			
Veículos - Passeio	5	140.000,00	700.000,00
Veículo Adaptado- (Furgão ou S10 DUPLA+ CARRETINHA)	1	390.000,00	390.000,00
Motocicleta 160 Cilindrada (Ou superior)	12	23.000,00	276.000,00
Computador /Servidor (Completo - Mouse, Teclado, Rack/CPU e Monitor)	19	6.190,00	117.610,00
Notebook / acessórios	46	5.800,00	266.800,00
Tablet Notebook / acessórios	32	2.550,00	81.600,00
Mochila / Camisetas/ Coletes/ Crachás	129	455,00	58.695,00
Celular /acessorios	92	1.900,00	174.800,00
Máquina Fotográfica Profissional com lentes e acessórios	2	20.000,00	40.000,00
Comunicação (Microfone lapela, cartões de memorias, pilhas recarregavel, microfone de video, fonte, tr	1	76.000,00	76.000,00
Projetores portátil	5	4.700,00	23.500,00
Impressora	5	4.450,00	22.250,00
Mesa p/ Escritório	124	550,00	68.200,00
Cadeiras p/ Escritório	124	410,00	50.840,00
Mesa p/ reunião	5	1.500,00	7.500,00
Cadeiras p/ reunião	50	150,00	7.500,00
Armários para Escritório	15	1.100,00	16.500,00
Geladeira	5	2.200,00	11.000,00
Fogão 4 bocas	5	920,00	4.600,00
Microondas	5	730,00	3.650,00
Purificador de água	5	750,00	3.750,00
Ventilador	30	300,00	9.000,00
Mesa p/ cozinha	5	2.100,00	10.500,00
Armário p/ cozinha	5	900,00	4.500,00
Ar Condicionado/Instalação	6	6.000,00	36.000,00
Sub-total			2.460.795,00
Custo Total (R\$)			7.596.801,02

6.2 - Custeio do Projeto - Anab -Associação Nacional dos Atingidos por Barragens

		Nº Escritório	RH
Composição do Custo – Infraestrutura		1	23
TOTAL Especificação	Quant.	Valor Unit.	Custo Total
Comunicação			
Despesas Postais/Correios	22	100,00	2.200,00
Telefone (plano corporativo com linha exclusiva)	23	1.495,00	34.385,00
Licenças de softwares (Canva- Flickr- Adobe e Soundstripe, e outros)	2	12.650,00	25.300,00
Coworking	24	120,00	2.880,00
E-mails Institucional (Office, nuvem e e-mail)	2	11.500,00	23.000,00
Sub-total			87.765,000
Serviços Prestados - Pessoa Física e Jurídica (Inclusive Encargos)			
Serviços prestados - Pessoa Jurídica	22	950,00	20.900,00

Serviços prestados - Pessoa Física	22	1.200,00	26.400,00
Serviços prestados na validação da proposta definitiva (julho e agosto de 2024)	2	26.400,00	52.800,00
Serviços Cartorários (autenticação, registro e reconhecimento de firma)	24	30,00	720,00
Encadernações e Reprografia/Fotocópias	24	300,00	7.200,00
Viagens e acompanhamento equipe (Alimentação- Hospedagens- Pedágios- Deslocamento- Estacionamento- Táxi- Uber, etc)	24	6.325,00	151.800,00
Consultoria Externa	22	1.500,00	33.000,00
Contabilidade externa Anab	24	2.700,00	64.800,00
Assessoria jurídica Anab	24	2.700,00	64.800,00
Seguro trabalhista	2	15.000,00	30.000,00
Transações Bancárias	24	150,00	3.600,00
Sub-total			456.020,00
Conservação e Manutenção de Bens e Instalações			
Conservação e Manutenção de Bens, Instalações e Veículos	23	1.666,67	38.333,33
Sub-total			38.333,33
Diversos			
Material de Escritório	24	250,00	6.000,00
Consumo - Lanches/Padaria (equipe)	24	200,00	4.800,00
Seguros / Taxas Detran	2	24.790,00	49.580,00
Combustível	24	3.600,00	86.400,00
Aluguel esporádico de automóvel	10	7.500,00	75.000,00
EPI	4	2.750,00	11.000,00
Passagens Terrestres /Aéreas	10	2.400,00	24.000,00
Sub-total			256.780,00
Aquisição de Periféricos			
Veículos - Passeio	2	140.000,00	280.000,00
Computador (Completo - Mouse, Teclado, Rack/CPU e Monitor)	1	6.190,00	6.190,00
Notebook	23	5.800,00	133.400,00
Monitor	3	600,00	1.800,00
Celular	23	1.900,00	43.700,00
Máquina Fotográfica	1	5.900,00	5.900,00
Projetores	1	4.700,00	4.700,00
Sub-total			475.690,00
Custo Total (R\$)			1.314.588,33

Notas Explicativas: 1º- As despesas acima elencadas são necessárias para custear a estrutura mínima do projeto, cobrindo estritamente os gastos que possibilitarão a operacionalização do Projeto;

2º- Assim como a rubrica de recursos humanos, o custeio está organizado em dois centros de despesa (Cáritas Regional Minas Gerais e ANAB- Associação Nacional dos Atingidos por Barragens);

3º- Item de despesa "Serviços prestados na validação da proposta definitiva: Estruturação de 5 escritórios-Tais como, Política de transparência, análise de dados e sistemas de dados como portal na internet, aplicativo, entre outros: esse item refere-se a despesas com a parceria construída com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciências e Tecnologia (IBICT) para elaboração de ferramentas comunicacionais e de transparência e análise de dados de impacto do projeto;

7. TAXA ADMINISTRATIVA

7.1 Taxa Administrativa - Caritas Brasileira Regional Minas Gerais

Composição do Custo – Infraestrutura			
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Custo Total
Comunicação			
TAXA ADMINSTRATIVA	1	5.000.000,00	5.000.000,00
Custo Total (R\$)			5.000.000,00

7.2 - Taxa de Gestão Médios e Grandes Projetos- Fundação Banco do Brasil - FBB

Composição do Custo – Infraestrutura			
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Custo Total
Comunicação			
TAXA DE GESTÃO	1	8.000.000,00	8.000.000,00
Custo Total (R\$)			8.000.000,00

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
1	Gestão Fiduciária	Gestão Fiduciária Prestação de contas pela Entidade Gestora dos rendimentos dos 300 milhões a cada 3 meses e rendimento igual ou superior a taxa selic	A Entidade Gestora, em diálogo com o Banco do Brasil, trabalhará para garantir a publicação de relatórios periódicos dos resultados das aplicações financeiras a partir de acesso à portal eletrônico. Para garantia de toda a robustez da periodicidade dos relatórios solicitados, a equipe de comunicação também foi reformulada e incorporou, dentre as duas funções o trabalho na sistematização, tradução em linguagem popular e publicação desse procedimento.	Exige ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação.	Analista de dados (transparência); Jornalista; Redes Sociais; Gerente Financeiro; Assessor de Articulação Institucional;	Rubrica de serviços prestados pessoa jurídica;
2		A Governança terá conselhos locais, regionais e inter-regional. Os três Conselhos de participação serão responsáveis por: a) Definir e aprovar as diretrizes dos projetos (os objetivos, os resultados, as metas e as formas de medir e os critérios de contratação) (...)	A solicitação realizada pelas Instituições de Justiça de simplificação das instâncias também determina procedimento de concentração de responsabilidades e fases em cada um dos espaços da Governança que precisarão ser acompanhadas por técnicos com especialidades específicas para prover informações técnicas apuradas. Ao mesmo tempo, a resolução demanda equipe específica para trabalho na formulação das diretrizes com esse nível de detalhamento e com linguagem simplificada. Cabe atenção que a demanda das comunidades de escolha dos projetos e da entidade executora precisou ser adaptada de modo a impedir conflitos de interesse. Nesse sentido, a solução apontada já desde o início do processo é a de apresentação de toda substância dos projetos com formulação inclusive de critérios de desempate e a construção de editais mais restritos em termos de conteúdo, de forma a restringir escolhas entre propostas com significativas diferenciações metodológicas e de características dentre os proponentes.	Acompanhamento proporcional de cada conselho local pelos mesmos agentes comunitários que passam a ter maiores responsabilidades e necessitam ter mais experiência e termo de formação. Secretaria para cada um dos conselhos regionais - Supervisões comunitárias; Equipe Temática Especializada na formulação detalhada das diretrizes dos projetos, diante da ausência da formulação de Edital de proposição de projetos para encurtamento do cronograma e simplificação da governança; Etapas de priorização do dano, validação dos projetos e correção dos editais nos três conselhos e nos setores PCTS, Zona Quente e FVF;	Supervisões comunitárias; Ajuste na equipe dos Agentes Comunitários; Coordenação Metodológica Temática; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Equipe dos Agentes Comunitários;	125 reuniões Conselho local; 10 reuniões conselho Regional; 1 reunião conselho Inter Regional; 2 Reuniões FVF; 3 reuniões Zona Quente; 58 reuniões conselhos locais PCTS; 21 Reuniões conselhos Regionais PCTS; 10 reuniões setores Regionais Mulheres; Reuniões conselho Inter Regional - Online.
3	Conselhos (aspectos gerais) Estruturação para funcionamento dos Conselhos	Conselhos (aspectos gerais) As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas, inclusive sobre questões de segurança das pessoas atingidas dos Conselhos e formato de reuniões (online e/ou presencial) e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora, respeitando as diretrizes gerais aprovadas.	SEGURANÇA A segurança das pessoas atingidas não se encontra prevista na Proposta Básica; entretanto, o período de 90 dias demonstrou que essa é uma necessidade. Para a Entidade Gestora, parte de uma política de segurança das lideranças é garantida a partir da prevenção e do acompanhamento direto, com observação das lideranças, construção de espaços de diálogo constante, mapeamento e mediação contínua de conflitos. Para atender a essa medida, a Entidade Gestora aumentou a responsabilidade dos agentes comunitários no acompanhamento dos Conselhos e previu tempo e recursos para visitas familiares em casos de necessidade. Além disso, foi prevista uma rubrica extra para contratação de serviços especializados de segurança privada em momentos de eventual necessidade ou medidas específicas apontadas pelo Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos.	Equipamento de teleconferência; Assessoria Institucional para diálogo direto com Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Reserva de contingência para contratação de serviços de segurança para casos em que não houver a retaguarda institucional. Aumento de escopo da equipe de agentes comunitários e da coordenação específica.	Coordenação Institucional; Supervisões comunitárias; Equipamento de teleconferência; Assessorias Institucionais; Serviços prestados pessoa jurídica;	Visitas das supervisões comunitárias e das assessorias de articulação Institucional;

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
3	Conselhos (aspectos gerais) Estruturação para funcionamento dos Conselhos	Conselhos (aspectos gerais) As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas, inclusive sobre questões de segurança das pessoas atingidas dos Conselhos e formato de reuniões (online e/ou presencial) e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora, respeitando as diretrizes gerais aprovadas.	ESTRUTURAÇÃO A pretensão de estruturação de acesso à internet e fornecimento de aparelhos para cada Conselho aumenta o orçamento previsto na Proposta Básica para despesas de comunicação e aquisição de periféricos. Além disso, o fornecimento de internet para as comunidades mais distantes está além das capacidades da Entidade Gestora. Nesse sentido, a proposta da Entidade Gestora inclui um reforço no acompanhamento presencial das instâncias locais e regionais. Para otimizar os recursos, os Conselhos locais representarão a aglutinação de duas ou mais comunidades, com o intuito de reduzir os custos de acompanhamento dessas instâncias em espaços presenciais.	A maioria das reuniões dos conselhos locais está programada para acontecer presencialmente como forma de atender a demanda específica. Além disso, previsão de atuação da Assessoria Institucional para articulação com os territórios.	Coordenação Operacional; Supervisões comunitárias; Equipe de Agentes Comunitários; Assessorias de Articulação Institucional; Supervisões Temáticas. Gestão da Informação.	20 reuniões conselhos locais; Visitas das supervisões comunitárias e das assessorias de articulação Institucional;
4	Conselhos (aspectos gerais) Estruturação para funcionamento dos Conselhos	Conselhos (aspectos gerais) A EG, as ATIs e as pessoas atingidas farão um trabalho, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos, de acordo com as características locais e as organizações já existentes.	A realização de reuniões com Conselhos para apoio na definição deles, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, cria para a Entidade Gestora a necessidade de gastos além do previsto para o as Capacitações e Oficinas, a exemplo de reuniões extras de inauguração das instâncias, formações em governança e sistematização de regimentos. Na proposta básica, essa organização previa definição já organizada pelas Assessorias Técnicas Independentes, a qual seria acompanhada pela Entidade Gestora. Demanda acompanhamento das Instâncias locais e regiões da Entidade Gestora anteriormente não previsto.	Ampliação das equipes do escopo dos agentes comunitários de projetos para acompanhamento dos grupos dos whatsapp; sistematização e alinhamento dos regimentos dessas instâncias; O aprofundamento dos espaços de formação com diálogo sobre o papel das lideranças nos espaços da governança também se faz necessário; Logística para acompanhamento às reuniões extras; Reuniões de inauguração das instâncias e formações em participação na Governança previstas.	Equipes de Agentes Comunitários; Supervisões comunitárias; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Analista de Monitoramento e Avaliação.	46 reuniões dos conselhos locais; 10 reuniões regionais; 1 reunião setor inter-regional; 15 reuniões setores de mulheres; 10 reuniões setores de PCTs; 2 reuniões Familiares de Vítimas Fatais; 1 reunião Zona Quente; 1 reunião conselho de Transparência Financeira; 1 reunião setor inter-regional PCTs; 15 Conselhos Regionais PCTs;
5	Conselhos (aspectos gerais) Estruturação para funcionamento dos Conselhos	É importante que a escolha dos conselheiros, em todos os Conselhos, considere o vínculo com o território atingido, a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de representar o seu território atingido, garantindo a oportunidade de participação da diversidade do território, seja de gênero, idade, cultura, raça, etnia, entre outros. Para a primeira estruturação dos Conselhos locais, além dos critérios já citados, as pessoas devem ter participado de parte dos espaços dos 90 dias com a Entidade Gestora, bem como dos espaços preparatórios realizados pelas ATIs ou ter reconhecido acúmulo de conhecimento sobre o Anexo I.1. Novos conselheiros deverão obedecer aos critérios definidos coletivamente nos Conselhos.	Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos pelas pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação. Esses critérios deverão ser verificados nas reuniões de inauguração das instâncias pela Entidade Gestora.	Mesma situação acima.	Mesma situação acima.	Mesma situação acima.
6	Conselhos (aspectos gerais) Estruturação para funcionamento dos Conselhos	As comissões e, se necessário, as comunidades decidirão quem são os titulares e suplentes que integrarão os Conselhos, priorizando as atuais comissões e lideranças que atuam na reparação historicamente. Preferencialmente, os Conselhos terão quantidade ímpar de integrantes, com método de desempate caso haja quantidade par de integrantes na votação.	Essas escolhas serão acompanhadas pela Entidade Gestora que considerará informações produzidas pelas Assessorias Técnicas Independentes para verificabilidade dos requisitos construídos pelas pessoas atingidas. Também haverá trabalho seja formativo, seja orientativo de trabalho para garantia da diversidade da representação e organização de regras e procedimentos.	Mesma situação acima.	Mesma situação acima.	Mesma situação acima.

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
7	Conselhos	Cada Conselho deverá prever processos de avaliação da execução do Anexo I.1, com sugestão de frequência trimestral. Caso necessário, o Conselho convocará reunião com a Entidade Gestora.	<p>A resolução exige que a Entidade Gestora acompanhe as instâncias locais e regionais de maneira não inicialmente prevista. A realização trimestral de reuniões de todos os Conselhos tende a gerar custos elevados e pode desmobilizar as lideranças. Em resposta, o acompanhamento trimestral das reuniões foi substituído por um planejamento metodológico que inclui espaços dedicados ao diálogo e à avaliação da Entidade Gestora em todas as reuniões das instâncias. Adicionalmente, serão organizadas reuniões específicas voltadas exclusivamente para avaliação e monitoramento.</p> <p>Para continuar atendendo à demanda de acompanhamento constante, a Entidade Gestora aprimorou a equipe de agentes comunitários, incluindo supervisores e coordenação, que devem acompanhar os grupos de WhatsApp das pessoas atingidas. Também está disponível estabelecida uma ouvidoria específica do projeto para recebimento de demandas e questionamentos individuais, com a responsabilidade distribuída também às secretarias dos escritórios.</p> <p>Serão formulados materiais constantes de comunicação para divulgação nas redes sociais, especialmente em grupos de WhatsApp, utilizando áudios e vídeos para compartilhar boas práticas. Além disso, um plano de comunicação será desenvolvido com o objetivo de capacitar os executores de projetos a contribuir na divulgação dos resultados e das boas práticas de execução.</p> <p>O Conselho de Transparência Financeira realizará 04 sessões de trabalho, com atividades presenciais e online para análise dos relatórios das Ondas de Projetos.</p>	<p>Ampliação das equipes do escopo dos agentes comunitários de projetos para acompanhamento dos grupos dos whatsapp;</p> <p>Realização de formações mais aprofundadas e extensas;</p> <p>Logística para acompanhamento às reuniões extras.</p> <p>No cronograma, essa proposta foi adaptada para criação de mais reuniões, seja de avaliação, seja do Conselho de Transparência Financeira;</p>	<p>Coordenador de comunicação; Jornalistas; Audivisual; Redes sociais; Designer; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Equipe de Agentes Comunitários; Supervisões Comunitárias; Analistas de Monitoramento e Avaliação.</p>	<p>46 reuniões setores locais; 5 reuniões setores inter-regionais; 1 reunião Conselho Inter-regional; 1 reunião FVF; 1 reunião setor Zona Quente; 1 Reunião Câmara Técnica e Demandas; 16 reuniões setores locais PCTs; 5 reuniões setores regionais PCTs; 1 reunião setor inter regional PCTs; 10 reuniões regionais setores mulheres; 04 sessões do Conselho de Transparência Financeira;</p>

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
15	Setores	Setores: Os Setores são instâncias destinadas à participação de coletividades vulnerabilizadas, como os Familiares de Vítimas Fatais e a Zona Quente. Assim como para categorias sociais vulnerabilizadas, a exemplo dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Pessoas com Deficiências (PCDs), crianças, adolescentes, idosos, negras e negros, pessoas de baixa renda, mulheres, agricultores familiares, pescadores artesanais	<p>A criação dos setores é resultado da necessidade demonstrada pelas pessoas atingidas de espaços específicos para atendimento dos setores vulnerabilizados.</p> <p>As demandas de espaços específicos com Zona Quente, Familiares de Vítimas Fatais, Mulheres e PCTs deixaram, portanto, de ser apenas reuniões pontuais em Câmaras Temáticas com esses grupos para uma proposta de estruturação de espaços e setores específicos.</p> <p>Sua existência é necessária no tocante à gestão de fundos específicos, mas também para a garantia de atendimento de suas demandas pelos demais conselhos, inclusive quando não há fundos específicos. Durante os 90 dias, foram levantadas muitas hipóteses de criação de espaços específicos para coletividades vulnerabilizadas.</p> <p>A partir de uma análise mais estrita do edital e de uma avaliação das possibilidades organizativas dentro de dois anos, foi proposta a construção de setores de Mulheres, PCTs, FVF, Zona Quente e PCDs.</p> <p>Para o atendimento específico para coletividades mencionadas à cadeia de produção a proposta é que exista uma coordenação específica operacional com técnicos temáticos que orientem a priorização dessas especificidades na construção das linhas de projetos e crédito e microcrédito nos conselhos gerais da governança.</p>	<p>Para atender toda a demanda, a EG está propondo a criação dos setores de mulheres e de PCDs.</p> <p>Além disso, como forma de mesmo assim garantir o olhar especializado para as vulnerabilidades e cadeias de valor, ainda sem setor específico, haverá coordenação com função específica voltada para priorização solicitadas pelas pessoas atingidas: pescadores, agricultores, mulheres etc.</p> <p>Foram incluídas equipes que precisarão acompanhar esses espaços, bem como as reuniões de acompanhamento da reparação e espaços formativos de cada um deles.</p> <p>Também foram incluídas equipes gestoras que precisarão acompanhar de maneira diferenciada a execução dos projetos por esses públicos específicos.</p>	<p>Coordenações gerais; Coordenação de Comunicação; Jornalista; Designer; Redes Sociais; Audiovisual; Assessor de Articulação Institucional; Coordenação Geral de Finanças Solidárias; Coordenação Geral Metodológica do Plano; Supervisão Temática; Supervisão de Povos e Comunidades Tradicionais; Técnicos temático PCTs; Técnicos Temáticos (Trabalho e Renda, Educação e Cidadania. ; Profissionais de pedagogia; Agentes comunitários; Agentes comunitários de PCTs; Gestores de Contrato; Assessores de controladoria financeira; Auxiliar de RH; Auxiliares administrativos; Gerente financeiro; Gerente administrativo; Recepcionistas/secretárias;</p>	As atividades orçadas a mais estão distribuídas nas ações específicas.
19	Setores	Nos níveis local, regional e inter-regional, pode haver sugestões para criação de Setores, que deverão ser avaliadas pelas pessoas atingidas nos respectivos Conselhos e pela Entidade Gestora, levando-se em conta o orçamento.	<p>A criação dos setores é resultado da necessidade demonstrada pelas pessoas atingidas de espaços específicos para atendimento dos setores vulnerabilizados.</p> <p>As demandas de espaços específicos com Zona Quente, Familiares de Vítimas Fatais, Mulheres e PCTs deixaram, portanto, de ser apenas reuniões pontuais em Câmaras Temáticas com esses grupos para uma proposta de estruturação de espaços e setores específicos.</p> <p>Sua existência é necessária no tocante à gestão de fundos específicos, mas também para a garantia de atendimento de suas demandas pelos demais conselhos, inclusive quando não há fundos específicos. Durante os 90 dias, foram levantadas muitas hipóteses de criação de espaços específicos para coletividades vulnerabilizadas.</p> <p>A partir de uma análise mais estrita do edital e de uma avaliação das possibilidades organizativas dentro de dois anos, foi proposta a construção de setores de Mulheres, PCTs, FVF, Zona Quente e PCDs.</p> <p>Para o atendimento específico para coletividades mencionadas à cadeia de produção a proposta é que exista uma coordenação específica operacional com técnicos temáticos que orientem a priorização dessas especificidades na construção das linhas de projetos e crédito e microcrédito nos conselhos gerais da governança. .</p>	Todas as reuniões dos setores deverão ser incluídas a partir da distribuição das atividades;	A criação de novos setores deverá estar vinculada a gatilhos de complementação orçamentária.	As atividades orçadas a mais estão distribuídas nas ações específicas

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
22	Câmaras Temáticas Atuação de especialistas técnicos	As funções da Câmara devem ser prioritariamente realizadas por especialistas técnicos, que apresentarão as avaliações às pessoas atingidas da Câmara Temática e, posteriormente, aos respectivos Conselhos. Poderá ser considerada a contratação de pelo menos 1 especialista técnico para cada temática.	A unificação das câmaras técnicas e de demandas proporcionou uma simplificação do fluxo da governança e do quantitativo de reuniões. Por outro lado, reforça necessidade da Entidade Gestora encontrar outros meios para divulgação, avaliação e reflexão técnica mais específica. No tocante à contratação de um especialista técnico para cada temática, foi adotada a estratégia de melhor estruturação de equipe temática que poderá cumular as competências temáticas centradas em três eixos principais: I) Educação e Cidadania, II) Trabalho e Renda; III) Soberania; Por outro lado, a unificação trouxe a necessidade de ampliação da câmara de demandas, que antes tinha um caráter inter regional e que passa a compor cinco estruturas unificadas, uma em cada região. Durante os diálogos, foi evidente a necessidade de um acompanhamento especializado das interconexões entre os Anexos da reparação e a necessidade de consolidação de caminhos para garantia da viabilidade dos projetos, em especial no tocante ao socioambiental. Por isso, o acompanhamento institucional deverá ser realizado por duas assessorias institucionais, além dos técnicos temáticos.	Acompanhamento a partir de especialistas temáticos distribuídos em eixos que contemplem diversas funcionalidades, sem acompanhamento específico por tema. Organização de equipe específica para acompanhamento dos calendários da reparação que deverão ser divulgados pelos Anexos tratados pelas Assessorias Técnicas Independentes. Além disso, a Entidade Gestora terá técnicos disponíveis para "secretariar" os encaminhamentos desses espaços, garantindo fluidez para execução e viabilidade dos projetos em curso.	Coordenações Gerais Institucionais com ampliação do escopo previsto; Assessorias de Articulação Institucional; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos (Educação e Cidadania, Trabalho e Renda, Soberania, Povos e Comunidades Tradicionais); Supervisões comunitárias;	10 reuniões câmaras técnicas temáticas;
23	Assembleia Geral ocorrer após 2 anos	A Assembleia Geral acontecerá ao final dos dois anos de execução dos recursos do Anexo I.1, podendo ser convocada assembleia extraordinária pelo Conselho Inter-regional, quando necessário.	A proposta básica prevê a existência de Assembleia Geral enquanto instância representativa das pessoas atingidas, mas não previu a sua realização ainda dentro do cronograma dos dois anos. As comunidades atingidas aprovaram a realização de Assembleia (Encontro Inter Regional) ao final dos dois anos, enquanto instrumento avaliativo e propositivo do Anexo I.1 e, solicitaram, ainda, a possibilidade de convocação de Encontro Interregional extra, caso necessário. Nesse sentido, a Entidade Gestora adaptou cronograma e orçamento para a realização do processo. A realização da Assembleia Geral será resultado do amplo processo de participação realizado pelos conselhos e setores ao longo da execução do Anexo I.1, sobretudo quanto às suas avaliações em relação à atuação da Entidade Gestora, execução dos projetos e estrutura de governança. Deverá considerar, também, etapas prévias e preparatórias nos conselhos e setores locais, regionais e inter-regionais para construção participativa do Plano de Reparação e Desenvolvimento. A convocação extraordinária da Assembleia Geral deverá ser objeto de debate nos demais conselhos, considerando o impacto orçamentário de sua realização e prováveis atrasos no cronograma de projetos. A organização de uma Assembleia Geral antes do prazo previsto na Proposta Básica exige da Entidade Gestora gastos com transporte, hospedagem, alimentação, aluguel etc.	Embora estivesse prevista a Assembleia Geral na Proposta Definitiva, ela deveria apenas ratificar decisões do Conselho Inter-regional. Assim, todas as atividades previstas como preparatórias nos conselhos e setores, bem como a equipe necessária para construí-las devem ser incluída aqui. Nesse sentido são adicionados custos e equipes para uma rodada de reuniões dos conselhos e setores locais, regionais e inter-regionais e duas rodadas de conselhos e setores regionais No caso da realização de assembleia extraordinária devem ser acrescidos todos os custos envolvendo etapas preparatórias e a realização da assembleia	Toda a equipe deverá ser mobilizada para a realização da assembleia.	46 reuniões conselhos locais; 10 reuniões conselhos regionais; 1 reunião conselho inter regional; 16 reuniões setores locais PCTs; 5 reuniões setores regionais PCTs 5 reuniões setor regional mulheres; 1 reunião setor Zona Quente; 1 reunião setor FVF; 5 reuniões das Câmaras Temáticas e de demandas; 1 reunião conselhos transparência financeira; 1 Assembleia Geral (se extraordinária);

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
26	Entidade Gestora	A Entidade Gestora é responsável por: a) Garantir o funcionamento da estrutura de Governança; b) Contratar funcionários; c) Organizar agendas; d) Prestar contas; elaborar documentos, relatórios e outros; e) Apoiar tecnicamente as pessoas atingidas; f) Aplicar os critérios estabelecidos pelas pessoas atingidas para contratação e gestão de contratos; g) Apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos.	O processo de acompanhamento próximo às comunidades e dos executores tinha previsão de acompanhamento de técnicos de campo das Assessorias Técnicas Independentes que seriam orientados pela equipe da Entidade Gestora. Para atender a demanda das pessoas atingidas foram aprofundados os momentos de formação durante o processo de lançamento dos editais e contratação dos executores. Esse apoio também está sendo reforçado pelo acompanhamento dos agentes comunitários de projetos e equipe de controladoria interna, em especial, os projetos pequenos. Há também expectativa que as Assessorias Técnicas Independentes também atuem apoiando as comunidades nesse processo, ainda que de maneira mais pontual.	Ampliação construída em diálogo com a possibilidade de execução dos projetos via CPF. Nesse sentido, todas as formações e acompanhamentos dos projetos deverão ser incluídas, assim como o aumento de responsabilidades da equipe de agentes comunitários, temática e de controladoria.	Gerente Financeiro; Gerente Administrativo; Auxiliares Administrativos; Gestores de contrato; Auditores Internos; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Coordenação comunitária; Supervisões comunitárias; Analistas de Monitoramento e Avaliação Técnicos temáticos; Gestor de dados; Analistas de dados; Jornalistas; Redes sociais;	10 reuniões de conselhos locais; 5 reuniões regionais; 20 reuniões setores locais PCTs; 2 reuniões setores regionais PCTs; 10 reuniões setores locais Mulheres; 4 reuniões setor Zona Quente; 4 reuniões setor Familiares de Vítimas Fatais;
28	Entidade Gestora Atuar nas cinco regiões	É de responsabilidade da Entidade Gestora conhecer todos os territórios atingidos.	As equipes e processos territoriais se tornaram mais robustas e com outras exigências de contratação a fim de atender a demanda de que sejam conhecidos os territórios atingidos, sobretudo os territórios tradicionais, que devem ser conhecidos em um prazo de até 12 meses. Diante da impossibilidade da realização de visitação concreta a todas as 386 comunidades consideradas atingidas pelo levantamento realizado junto às Assessorias Técnicas Independentes, a Entidade Gestora se compromete a aprofundar seus conhecimentos a partir da análise dos dados levantados pelas pessoas atingidas, atendendo também as exigências dos conselhos e do fluxo dos projetos.		2 Coordenações Operacionais metodológicas; 1 Coordenação Comunitária; 1 Gestor de dados; 1 Analista de dados (Cáritas); 1 Analista de dados (ANAB); 4 supervisão comunitária PCTs; 3 supervisões temáticas; 24 agentes comunitários de projetos PCTs; 11 técnicos temáticos; 3 auxiliar administrativo; 6 motoristas; 1 motorista (ANAB); 3 auxiliares de serviços gerais II; 1 auxiliar administrativo (ANAB); 2 pedagogas;	Aqui deve existir um percentual robusto de carros e gasolinas para garantir a cobertura do território. Inclusive, se houver carros maiores devem ser incluídos aqui.
29	Entidade Gestora 03 escritórios físicos e 01 escritório itinerante	A Entidade Gestora (EG) terá um escritório físico por região e estrutura móvel de atendimento e estará com equipe próxima das comunidades, por meio de agentes comunitários, que serão pessoas atingidas contratadas pela EG.	O previsto na Proposta Básica era o estabelecimento e estruturação de três escritórios físicos que atenderiam a todas as regiões. As equipes da Entidade Gestora, em especial através dos Agentes Comunitários de Crédito e Agentes Comunitários de Projetos, estarão cotidianamente em contato com as pessoas atingidas, inclusive em atividades presenciais de concessão de empréstimos quanto de acompanhamento de projetos e dos Conselhos e Setores da Governança. A exigência de mais dois escritórios físicos demanda previsão orçamentária de estrutura para o excesso de cerca de 66%. A Entidade Gestora readequou e aumentou a equipe prevista na Proposta Básica para garantir a estrutura de pessoal nas cinco regiões atingidas.	Instalação de mais 2 escritórios locais, com ampliação de equipe, logística (mobiliário, equipamentos, materiais etc.) e serviços (energia, água, limpeza etc.).	Assistentes administrativos; Analista de contabilidade; Auxiliar administrativo; Motoristas; Gerente Administrativo; Recepcionistas / secretárias; Auxiliar de serviços gerais;	Custeio referente a mais dois escritórios;

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
30	Equipe especializada da Entidade Gestora	Na contratação de sua equipe, a Entidade Gestora deverá trazer pessoas com facilidade de diálogo e experiência de trabalho nas comunidades, e pessoas que possam atender as especificidades de cada grupo como, por exemplo, Povos e Comunidades Tradicionais, com os quais deverá ter experiência e/ou especialização.	<p>A Entidade Gestora incorporou a demanda a partir do aprofundamento das responsabilidades da equipe anteriormente previstas e constituiu equipe temática para garantir a sistematização de dados e conhecimentos aprofundados sobre o território.</p> <p>Também foi trabalhada a constituição de salários mais competitivos no intuito de garantir profissionais que tenham atuado em outras áreas da reparação, bem como a priorização de pessoas atingidas.</p> <p>Também estavam previstos seminários de Monitoramento e Avaliação que agora deverão ser conduzidos pelos Analistas de Monitoramento e Avaliação e consultoria específica, que mapearão as capacidades e o desempenho da equipe no alcance de objetivos e indicadores.</p>	Salário das equipes de campo mais competitivo com outras instituições que atuam na reparação - impacta todos os profissionais, principalmente agentes comunitários e temáticos	Coordenação comunitária; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários PCTs; Agentes comunitários PCTs; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Secretárias / Recepcionistas Analistas de Monitoramento e Avaliação;	
32	Entidade Gestora Apoio aos Conselhos	A Entidade Gestora deve, além de auxiliar as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ, quando demandado, dar suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita e prestação de contas dos projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas.a	<p>A Entidade Gestora passou a prever etapas de formação e capacitação de proponentes aos projetos de maneira mais aprofundada, de modo a auxiliar também as pessoas atingidas na obtenção de CNPJ e concorrência aos editais.</p> <p>É necessário pessoal qualificado entre as equipes temáticas e os assessores para apoio nessa demanda.</p> <p>Para o atendimento dessa demanda havia expectativa também de atuação das Assessorias Técnicas Independentes.</p>	Exige equipe especializada e/ou ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação.	Coordenação Operacionais, Finanças Solidárias e metodológicas; Articulação Institucional; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Supervisão Trabalho e Renda; Técnicos equipe temática de Trabalho e Renda; Gestores de Contratos; Auditores de controladoria interna;	20 reuniões conselhos locais; 5 reuniões conselhos regionais;

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
36	Instituições Executoras	Mecanismos de priorização de projetos das pessoas atingidas na execução, via entidades das próprias comunidades ou região, especialmente para projetos pequenos, que poderão ser executados pelas próprias pessoas atingidas (CPF), com atenção a possíveis conflitos de interesse.	<p>Embora essa seja uma importante iniciativa para garantia de projetos mais populares, a proposta básica não menciona execução de projetos por grupos de pessoas atingidas, recebendo recurso em nome de pessoas físicas.</p> <p>A execução de projetos dessa forma demanda níveis de acompanhamento e de controle jurídico maiores do que o estipulado inicialmente.</p> <p>Esse tipo de construção metodológica implica em robustez técnica interna para orientação dos indivíduos que tendem a ter dificuldades na apresentação de recibos, na realização de prestações de contas, na organização das compras e contratações dos projetos, orientação para possíveis questões relacionadas ao Imposto de Renda ou, eventualmente, a outros benefícios previdenciários e, até mesmo, a direitos decorrentes da própria reparação (como o PTR) etc.</p> <p>Para garantir esse tipo de acompanhamento e um aprofundamento da perspectiva popular de implementação do Anexo I.1, a Entidade Gestora compreende como possível que parte dos pequenos projetos seja implementada a partir de grupos de pessoas que indiquem um único CPF como representante. Para isso, foi constituída uma grande equipe interna para monitoramento e acompanhamento em nível de controladoria, auditoria e gestão de contratos. Além disso, foram ampliadas as equipes de monitoramento e avaliação, dados, aprofundadas as responsabilidades dos agentes comunitários, e atribuídas funções para equipe de acompanhamento temático.</p>	<p>Robustez da equipe de acompanhamento administrativa financeira para organização do processo de documentação dos projetos nas comunidades; Exige equipe especializada e/ou ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação.</p> <p>Formações nos conselhos locais para proponentes e executores; Formação em educação financeira; Formação proponentes e executores de setores locais PCTs;</p>	<p>Gerente Financeiro; Gerente Administrativo; Auxiliares Administrativos; Gestores de contrato; Equipe de Controladoria; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Coordenação comunitária; Supervisões comunitárias; Analistas de Monitoramento e Avaliação; Técnicos temáticos; Gestor de dados; Analistas de dados; Jornalistas; Redes sociais;</p>	<p>10 reuniões de conselhos locais; 5 reuniões regionais; 20 reuniões setores locais PCTs; 2 reuniões setores regionais PCTs; 10 reuniões setores locais Mulheres; 4 reuniões setor Zona Quente; 4 reuniões setor Familiares de Vitimas Fatais;</p>
38	Instituições Executoras	Para a contratação das instituições executoras dos projetos serão priorizadas instituições locais/regionais e vetadas instituições com vínculo com poder público (pessoas com mandatos eletivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo), sendo vedadas as instituições que possuam vínculo ou relação de prestação de serviço com a Vale S.A. e outras mineradoras e suas subsidiárias e terceirizadas. Os critérios de seleção e desempate serão formulados pelos Conselhos.	<p>A proposição prévia dos critérios de desempate para discussão e decisão nos Conselhos deve ser realizada a partir de avaliação técnica interna e sua adaptação para linguagem popular para garantia da compreensão das comunidades atingidas deve ser realizada pela Entidade Gestora.</p> <p>Nesse sentido, ocorrerá no momento de aprovação das diretrizes dos projetos e também será oportunizada a realização - sob demanda - de reuniões para eventuais ajustes e correções nos editais que poderão ocorrer de maneira online ou presencial.</p>	<p>Reuniões do fluxo: I) Formulação de critérios e equalização com o fluxo interno, II) Reuniões de correção do edital;</p> <p>Logística para acompanhamento às reuniões extras. São as reuniões de validação dos projetos e de correção dos editais.</p>	<p>Coordenação metodológica do Plano; Coordenação Geral Comitê; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Supervisões temáticas; Equipes temáticas; Gestor de Dados; Analista de dados (ANAB); Analistas de monitoramento e avaliação;</p>	<p>102 reuniões Conselho local; 5 reuniões conselho Regional; 1 reunião conselho Inter Regional; 2 Reuniões FVF; 2 reuniões Zona Quente; 42 reuniões conselhos locais PCTs; 16 Reuniões conselhos Regionais PCTs; 8 reuniões setores Regionais Mulheres;</p>

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
40	Transparência	No exercício de suas funções, a Entidade Gestora deverá garantir transparência de suas ações para as pessoas atingidas, que, nos Conselhos Locais e Regionais, poderão também avaliar o trabalho da Entidade Gestora, observada uma frequência máxima de três meses.	<p>A resolução exige que a Entidade Gestora acompanhe as instâncias locais e regionais de maneira não inicialmente prevista. A realização trimestral de reuniões de todos os Conselhos tende a gerar custos elevados e pode desmobilizar as lideranças. Em resposta, o acompanhamento trimestral das reuniões foi substituído por um planejamento metodológico que inclui espaços dedicados ao diálogo e à avaliação da Entidade Gestora em todas as reuniões das instâncias. Adicionalmente, serão organizadas reuniões específicas voltadas exclusivamente para avaliação e monitoramento.</p> <p>Para continuar atendendo à demanda de acompanhamento constante, a Entidade Gestora aprimorou a equipe de agentes comunitários, incluindo supervisores e coordenação, que devem acompanhar os grupos de WhatsApp das pessoas atingidas. Também está disponível estabelecida uma ouvidoria específica do projeto para recebimento de demandas e questionamentos individuais, com a responsabilidade distribuída também às secretarias dos escritórios.</p> <p>Serão formulados materiais constantes de comunicação para divulgação nas redes sociais, especialmente em grupos de WhatsApp, utilizando áudios e vídeos para compartilhar boas práticas. Além disso, um plano de comunicação será desenvolvido com o objetivo de capacitar os executores de projetos a contribuir na divulgação dos resultados e das boas práticas de execução.</p> <p>O Conselho de Transparência Financeira realizará 04 sessões de trabalho, com atividades presenciais e online para análise dos relatórios das Ondas de Projetos.</p>	<p>Ampliação das equipes do escopo dos agentes comunitários de projetos para acompanhamento dos grupos dos whatsapp;</p> <p>Realização de formações mais aprofundadas e extensas;</p> <p>Logística para acompanhamento às reuniões extras.</p> <p>No cronograma, essa proposta foi adaptada para criação de mais reuniões, seja de avaliação, seja do Conselho de Transparência Financeira;</p>	<p>Coordenador de comunicação; Jornalistas; Audivisual; Redes sociais; Designer; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Equipe de Agentes Comunitários; Supervisões Comunitárias; Analistas de Monitoramento e Avaliação.</p>	<p>46 reuniões setores locais; 5 reuniões setores inter-regionais; 1 reunião Conselho Inter-regional; 1 reunião FVF; 1 reunião setor Zona Quente; 1 Reunião Câmara Técnica e Demandas; 16 reuniões setores locais PCTs; 5 reuniões setores regionais PCTs; 1 reunião setor inter regional PCTs; 10 reuniões regionais setores mulheres; 04 sessões do Conselho de Transparência Financeira;</p>
43	Ondas de Projetos Primeira onda: médios projetos (regionais) com lançamento de edital em até seis meses (Manual das Comunidades)	Os projetos serão executados em ondas. A primeira onda deverá executar projetos locais e regionais. essa onda terá prazo máximo de 12 meses para cumprir todas as etapas, inclusive a contratação dos projetos, trabalhando para que esse prazo seja reduzido. os projetos locais e mais simples devem ser contratados e executados de forma prioritária e mais rápida.	<p>O início das ondas de projetos por pequenos e médios projetos impacta na capacidade operacional da Entidade Gestora para estruturação e acompanhamento dos Conselhos Locais e Regionais concomitantemente. O tratamento dos dados locais deverá ocorrer ao mesmo tempo em que os regionais e inter-regionais acontecem como forma de evitar sobreposições. Assim como um processo de montagem, formação e estruturação dos dois níveis de instâncias simultaneamente.</p> <p>O início do processo por projetos regionais - Pacote Prioritário - tinha como objetivo a simplificação do início dos projetos, utilizando informações que já haviam sido produzidas e validadas pelas Assessorias Técnicas Independentes, bem como, estruturas mais simplificadas de demandas de decisão.</p>	<p>Equipe de tratamento de informações específicas para produção das linhas de projetos a nível comunitário em paralelo com as linhas regionais - evita-se sobreposição;</p> <p>Agentes comunitários de crédito específico para FVF;</p> <p>Início específico com familiares de vítimas fatais demanda logística para reunião extra.</p>	<p>Coordenação metodológica do Plano; Coordenações finanças solidárias e operacional; Supervisões de Articulação Institucional; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos Temáticos Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Soberania; Técnicos temáticos de Trabalho e Renda; Gestor de Dados; Analista de dados; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Gerente Administrativo; Assistentes administrativos; Coordenação de Comunicação; Jornalistas; Designer; Audivisual;</p>	<p>As atividades envolvidas são as específicas de construção do plano que se separam nos momentos de priorização e escolha das linhas de projetos. Já delimitadas em outras resoluções.</p>

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
45	Fluxo dos projetos	Todas as regiões executarão as ondas simultaneamente, visando atender o máximo possível de comunidades em todos os projetos.	Essa é uma medida importante que procura garantir isonomia entre as reuniões no momento de recebimento dos recursos do Anexo I.1. e início dos projetos. Para incorporar essa demanda, todavia, se faz necessários ajustes nos quantitativos de equipe no sentido em que muitas reuniões simultaneas possam acontecer, que os resultados dos trabalhos de sistematização e definição de linhas de projeto sejam alcançados também simultaneamente e que as articulações e respostas dos órgãos públicos sejam dadas às Câmaras de Demandas.	Exige ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação.	Coordenação metodológica do Plano; Coordenações metodológicas operacionais (arranjos produtivos e especificidades); Supervisões de Articulação Institucional; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos Temáticos Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Soberania; Técnicos temáticos de Trabalho e Renda; Gestor de Dados; Analista de dados (ANAB); Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Gerente Administrativo; Assistentes administrativos; Auxiliar Administrativo; Coordenação de Comunicação; Jornalistas; Designer; Audiovisual;	As atividades envolvidas são as específicas de construção do plano que se separam nos momentos de priorização e escolha das linhas de projetos. Já delimitadas em outras resoluções.
46	Sementeira	A Sementeira de Ideias deve receber apenas ideias de projetos de maneira simplificada e ficar disponível para consulta às pessoas atingidas, ATIs e Entidade Gestora. Será esclarecido aos atingidos que o foco dessa ferramenta é ajudar a pensar a formulação de propostas de projetos para a execução de todo o Anexo I.1 (não apenas para os dois anos) e não necessariamente a ideia será executada.	A publicação das ideias das pessoas atingidas nos espaços do Portal deverá ser realizada considerando a segurança (anonimização das indicações trazidas) e a pertinência com os objetivos dos editais. Nesse sentido, com intuito de não permitir que as ideias sejam tratadas como irrelevantes, deverá também constar indicativo sobre qual o destino das ideias que não foram implementadas e da reparação de danos que não foram priorizados. Assim sendo, a cada onda deverá ser publicado um relatório com a sistematização dessas informações. Para tal, a equipe temática deverá se concentrar nessa publicação.	Gestão de informação e dados; Publicação de relatório da onda dos projetos, para indicar o tratamento das ideias das pessoas atingidas; Equipe específica para sistematização e publicação das informações;	Coordenador Metodológico Plano; Gestor de dados; Analista de dados; Analistas de monitoramento e avaliação; Analistas de monitoramento e avaliação; Analista de dados (transparência); Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Redes Sociais.	
48	Plano Participativo Índices de desenvolvimento de dados públicos	Serão priorizados índices de desenvolvimento (por exemplo, taxa de desemprego) que possuem dados pré-existentes e públicos sobre comunidades ou distritos atingidos, preferencialmente os índices que considerem a especificidade de cada comunidade, considerando para isso as pesquisas feitas pelas ATIs e entidades que participem do processo de reparação, com exceção da Vale e qualquer entidade a ela relacionada. Conforme a complexidade dos projetos, na ausência de dados públicos as pessoas atingidas, os Conselhos e a Entidade Gestora poderão desenvolver índices de desenvolvimento adequados e pesquisas simplificadas.	A Entidade Gestora compreende que o Edital veda a produção de novos dados. Ademais, uma nova fase de produção de dados pode implicar em aumento do cronograma, o que compromete estruturalmente o processo e outras resoluções aprovadas. Entretanto, entende-se como necessária a conformação do levantamento dos dados dos projetos com fontes secundárias já publicadas, demandando, portanto, equipe temática específica para tratamento, sistematização dos dados e proposição preliminar de linhas de projetos a serem construídas nas instâncias. Esse trabalho deverá ser acompanhado por coordenação específica com capacidade para avaliação dos danos e também por outra coordenação responsável por garantir olhar técnico para potencialização dos arranjos produtivos.		Coordenação Metodológica - Plano Participativo; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos Temáticos Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Soberania; Técnicos temáticos de Trabalho e Renda; Gestor de Dados; Analista de dados;	

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
50	Fluxo de Projetos	A priorização de danos ocorrerá em cada conselho e setores local, regional e inter-regional, com apoio da EG, sendo possível priorizar mais de um dano.	As comunidades atingidas priorizarão dentro dos conselhos os dados de cada âmbito. Antes desse momento, a Entidade Gestora sistematizar de acordo com os critérios formulados pelas pessoas atingidas indicativos para as possíveis priorizações dos danos. Essa fase ocorrerá simultaneamente a inauguração dos conselhos da Governança. Será necessário que a Entidade Gestora mobilize equipe técnicas para essa priorização, bem como realize espaços participativos com as pessoas atingidas para essa priorização. Como forma de economia de recursos e de tempo, esse procedimento de priorização deverá ocorrer já nas reuniões de inauguração das instâncias de Governança, que também foram incorporadas como novas atribuições da Entidade Gestora;	Exige equipe especializada e/ou ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação. Equipe de mobilização; Equipe técnica de levantamento dos dados; Equipe temática;	Coordenação metodológica do Plano; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos Temáticos Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Soberania; Técnicos temáticos de Trabalho e Renda; Gestor de Dados; Analista de dados (ANAB); Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs;	46 reuniões de conselhos locais; 5 reuniões de conselhos regionais; 1 reunião de conselho inter regional; 16 reuniões de conselhos PCTs; 5 reuniões de conselhos regionais PCTs; 2 reuniões de setores regionais de mulheres; 1 reunião setor Zona Quente; 1 reunião FVF;
51	Fluxo de projetos	As diretrizes dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito (objeto do projeto, objetivos e metas, indicadores de monitoramento, critérios de contratação) serão definidas pelas lideranças e comissões integrantes dos Conselhos e Setores locais, regionais e inter-regionais da Governança.	A simplificação do modelo de Governança trouxe na sofisticação técnica do diálogo com os atingidos. Essa sofisticação implicaria em já construir os projetos juntos às pessoas atingidas sem a abertura de "Editais de Proposição de Projetos" que depois teriam de ser novamente analisados em novas reuniões das instâncias de Governança a serem realizadas com o apoio das ATIs. Ademais, a demanda das comunidades de escolha dos projetos e da entidade executora precisa ser adaptada de modo a impedir conflitos de interesse, sem confusão entre instâncias decisórias e fiscalizatórias. Nesse sentido, a solução apontada já desde o início do processo é a de apresentação de toda substância dos projetos com formulação, inclusive, de critérios de desempate e a construção de editais mais restritos em termos de conteúdo restringindo escolhas entre propostas com grandes diferenciações metodológicas e de características dentre os proponentes	Exige equipe especializada e/ou ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação. Profissionais para formulação das linhas de projetos e sistematização das linhas e basear as linhas em boas práticas pesquisadas e levantadas.	Coordenação metodológica do Plano; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos Temáticos Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Soberania; Técnicos temáticos de Trabalho e Renda; Gestor de Dados; Analista de dados; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs;	125 reuniões Conselho local; 10 reuniões conselho Regional; 1 reunião conselho Inter Regional; 2 Reuniões FVF; 3 reuniões Zona Quente; 58 reuniões conselhos locais PCTs; 21 Reuniões conselhos Regionais PCTs; 10 reuniões setores Regionais Mulheres;
52	Fluxo de Projetos	Fluxo de Projetos Elaboração de plano de captação de recursos para os Planos	A necessidade de elaboração de plano de captação de recursos e do levantamento de boas práticas exige profissionais da Entidade Gestora capazes de executar essa atividade. Essa atribuição será incorporada às tarefas da equipe temática e dos analistas de monitoramento e avaliação que poderão realizar levantamento de boas práticas, sistematizar demandas e bons resultados de projetos para busca de investimentos que outras entidades possam fazer junto às comunidades atingidas.	Profissionais para formulação das linhas de projetos e sistematização das linhas terão de formular também plano de captação de recursos. Logística para acompanhamento às reuniões extras.	Coordenação metodológica do Plano; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos Temáticos Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Soberania; Técnicos temáticos de Trabalho e Renda; Gestor de Dados; Analista de dados	

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
53	Fluxo dos Projetos	Durante a execução do Anexo I.1 os projetos locais terão prioridade sobre as demais modalidades.	A Entidade Gestora recebeu inúmeras solicitações de priorização de projetos locais frente aos projetos regionais. Como estratégia para incorporação dessa demanda, a Entidade Gestora adotou as seguintes táticas: I) Tratamento de dados para verificação de demandas similares com intuito de evitar sobreposições entre projetos e garantindo otimização de recursos com equipe de gestão de dados específica; II) Lidando com a complexidade do acompanhamento de projetos menores que demandam menor burocratização, foi consolidada a expansão da capacidade de acompanhamento dos agentes comunitários de projetos com apoio de estrutura de gestão interna e de analistas de monitoramento e avaliação;	Especialização da equipe de acompanhamento de projetos para esse acompanhamento.	Coordenação metodológica do Plano; Supervisões temáticas; Gestor de Dados; Analista de dados (ANAB); Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Gestores de contratos; Analistas de auditoria interna; Analistas de monitoramento e avaliação;	
57	Fluxo de projetos	Os indicadores de resultados deverão constar em cada proposta de projeto apresentada e serão elaborados com as pessoas atingidas considerando os objetivos dos projetos e os danos.	A simplificação do modelo de Governança implicou na sofisticação técnica do diálogo com os atingidos. Essa sofisticação implicou em já construir os projetos juntos às pessoas atingidas sem a abertura de "Editais de Proposição de Projetos" que depois teriam de ser novamente analisados em novas reuniões das instâncias de Governança a serem realizadas com o apoio das ATIs. Ademais, a demanda das comunidades de escolha dos projetos e da entidade executora precisa ser adaptada de modo a impedir conflitos de interesse, sem confusão entre instâncias decisórias e fiscalizatórias. Nesse sentido, a solução apontada já desde o início do processo é a de apresentação de toda substância dos projetos, incluindo seus indicadores, com formulação inclusive já de critérios de desempate e a construção de editais mais restritos em termos de conteúdo restringindo escolhas entre propostas com grandes diferenciações metodológicas e de características dentre os proponentes.	Acompanhamento proporcional de cada conselho local pelos mesmos agentes comunitários que passam a ter maiores responsabilidades e necessitam ter mais experiência e termo de formação. Secretaria para cada um dos conselhos regionais - Supervisões comunitárias; Equipe Temática Especializada na formulação detalhada das diretrizes dos projetos, diante da ausência da formulação de Edital de proposição de projetos para encurtamento do cronograma e simplificação da governança; Etapas de priorização do plano, validação dos projetos e correção dos editais nos três conselhos e nos setores PCTS, Zona Quente e FVF	Coordenação metodológica do Plano; Coordenação Geral Comitê; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Agentes comunitários PCTs; Supervisões temáticas; Equipes temáticas; Gestor de Dados; Analista de dados; Analistas de monitoramento e avaliação;	125 reuniões Conselho local; 10 reuniões conselho Regional; 1 reunião conselho Inter Regional; 2 Reuniões FVF; 3 reuniões Zona Quente; 58 reuniões conselhos locais PCTs; 21 Reuniões conselhos Regionais PCTs; 10 reuniões setores Regionais Mulheres; Reuniões conselho Inter Regional - Online.
62	Transparência Portal da Transparência	As pessoas atingidas possuem direito assegurado de atuar na fiscalização e controle dos projetos nos Conselhos inclusive sobre a sua qualidade técnica e física. Também, através dos mecanismos de transparência, como o portal na internet, que deverá contar com ampla divulgação dos dados sobre as medidas e a execução dos projetos do Anexo I.1, no portal da internet com opção para denúncia de irregularidades, anônima ou não.	A Entidade Gestora irá incorporar essa função no seu site também garantindo fluxo próprio interno para tratamento dessas denúncias sejam elas anônimas ou não. Esse fluxo deverá ser acompanhado pelas novas supervisões comunitárias, pelos analistas de auditoria interna; e pelo ouvidor do projeto. Em caso de medidas de averiguação, deverão ser realizadas visitas ou até mesmo paralisadas as atividades dos projetos. Essas escutas também poderão ser feitas para as secretárias dos escritórios que terão sua função ampliada com esse fim.	Ampliação da capacidade da ouvidoria; Organização também de escuta dos problemas dos projetos nas unidades dos escritórios;	Secretarias/Recepcionistas; Supervisões comunitárias; Coordenação Geral Institucional; Auditores de controladoria interna; Analista de dados (transparência); Ouvidoria;	

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
63	Transparência Relatórios de fiscalização dos projetos	Serão publicados relatórios sobre todos os projetos em linguagem de fácil compreensão. Serão apresentados relatórios gerais nas reuniões dos espaços participativos da Governança.	A elaboração de relatórios específicos de cada projeto demandará uma complexa ação articulada não prevista anteriormente pela Entidade Gestora. Deverá ser elaborado um plano de comunicação a ser implementado por todas as Entidades Executoras e monitorado pela equipe de comunicação pela Entidade Gestora. Além disso, analistas de monitoramento e avaliação coordenarão o processo de sistematização dos resultados dos relatórios periódicos que serão sistematizados pelos técnicos temáticos com apoio dos agentes comunitários de projetos. Jornalistas contratados, por sua vez, organizarão as publicações com apoio da equipe de comunicação.	Exige ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação. Ampliação da equipe de comunicação; Equipe interna de monitoramento e avaliação;	Coordenador metodológico plano; Coordenação de comunicação; Jornalistas; Designer; Redes sociais; Analistas de monitoramento e avaliação; Analistas de monitoramento e avaliação; Analista de dados (transparência); Supervisões temáticas; Técnicos temáticos;	
87	Cartão pré pago	Poderá ser oferecido um cartão como forma de acesso ao empréstimo, disponibilizado para pessoas atingidas (CPF) e pessoas jurídicas de pessoas atingidas (CNPJ), com carência para pagamento.	A instituição financeira contratada para o microcrédito oferecerá a possibilidade de empréstimos em cartão para aqueles que tem dificuldade de acesso à conta.		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
88	Agentes Comunitários de Crédito	Prever a contratação de Agentes Comunitários de Crédito, que tenham qualificação para acompanhar todo o processo do microcrédito e de equipes multidisciplinares para trabalhos de campo e visitas domiciliares. Pessoas atingidas devem ser priorizadas na contratação, respeitando as regras formuladas junto às Instituições de Justiça. Para PCTs deverão ser considerados agentes pertencentes a cada segmento específico de PCTs identificados nas regiões.	A nova equipe pensada para trabalho especializado com os Povos e Comunidades Tradicionais tem como centralidade também a capacidade de atender especificamente a diversidade dos segmentos existentes da bacia do Paraopeba e represa de Três Marias. A equipe de agentes comunitários prestará informações sobre crédito e microcrédito em parceria com a Instituição Financeira que realizará os empréstimos e sua equipe específica.	Exige equipe com essa qualificação específica para o diálogo com Povos e Comunidades Tradicionais (já mencionada anteriormente).	Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs (ANAB); Auxiliar administrativo - com reajuste salarial; Motoristas;	
89	Formações Formações gerais	Os Agentes Comunitários de Crédito devem: I) Acolher demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito; II) Avaliar tecnicamente e facilitar o acesso das pessoas às linhas, inclusive para as pessoas negatizadas; III) Oferecer suporte técnico ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimentos econômicos solidários; IV) Promover formações em educação financeira que possam ocorrer antes da elaboração do plano participativo	As comunidade demandaram a realização de formações em Educação Financeira antes mesmo do início do procedimento de construção dos projetos e das linhas de projetos. Nesse sentido, além do acompanhamento dos agentes comunitários, está sendo adicionada a realização de formações em Educação Financeira a nível regional para além do acompanhamento a ser realizado no momento de lançamento das linhas de crédito e dos materiais que serão produzidos pela Instituição Financeira contratada.	Formações Regionais; Formações Setores Regionais PCTs; Formações Setores Regionais Mulheres; Formação FVF; Formação setor inter regional PCDs	Coordenação metodológica de Finanças Solidárias; Técnicos temáticos Trabalho e Renda; Agentes comunitários;	5 Formações Regionais; 5 Formações Setores Regionais PCTs; 5 Formações Setores Regionais Mulheres; 1 Formação FVF;
92	Transparência	A transparência sobre os gastos do crédito e microcrédito (gastos por região, linhas acessadas, quantidade de empréstimos realizados etc.) seja acessível à população atingida e ocorra divulgação a cada três meses.	A demanda deverá ser encaminhada para a Instituição Financeira executora do crédito e microcrédito que deverá gerar relatórios periódicos para a instituição líder, a Caritas Brasileira.	Custos específicos a serem computados pela Instituição Executora do Crédito;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
93	Instituições Financeiras Executoras	Auxiliar as comunidades atingidas a constituírem cooperativas e associações de crédito do território e ou fortalecer as existentes, mediante definição do Conselho Regional.	A formação de cooperativas de crédito autônomas precisam ser autorizadas pelo Banco Central e demandam processos de estruturação complexos e possivelmente ultrapassarão os dois anos. Todavia, o tema poderá ser abordado nas comunidades que tiveram interesse em implementar projetos de bancos comunitários e assim o determinarem a partir das decisões dos respectivos Conselhos. A criação de bancos comunitários é também um formato de fortalecimento de autonomia das comunidades que terão autonomia para gerir o banco de sua comunidade.	Instituição dos Bancos Comunitários deverá observar maiores aprofundamentos sobre essa situação quando da implementação dos bancos;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
94	Bancos Comunitários	Impulsionar a criação de fundos rotativos solidários e de bancos comunitários como estratégia de finanças solidárias, de aquecimento da economia local a serem debatidas nos conselhos da governança.	Os valores serão impulsionados a partir da aprovação nas instâncias de Governança, com o devido destacamento dos recursos adequados para as suas instalações. Nesse contexto, serão realizadas formações iniciais para que as pessoas atingidas possam compreender a proposta e iniciar as tratativas para a sua implementação.		Coordenação metodológica de Finanças Solidárias; Técnicos temáticos de trabalho e renda; Supervisão de trabalho e renda; Agentes Comunitários; Supervisão dos Agentes Comunitários.	5 reuniões conselhos locais 5 reuniões conselhos regionais; 10 reuniões conselhos locais PCTs;
95	Fundos Rotativos Solidários	Impulsionar a criação de fundos rotativos solidários e de bancos comunitários como estratégia de finanças solidárias, de aquecimento da economia local a serem debatidas nos conselhos da governança.	Os valores serão impulsionados a partir da aprovação nas instâncias de Governança, com o devido destacamento dos recursos adequados para as suas instalações. Nesse contexto, serão realizadas formações iniciais para que as pessoas atingidas possam compreender a proposta e iniciar as tratativas para a sua implementação.		Coordenação metodológica de Finanças Solidárias; Técnicos temáticos de trabalho e renda; Supervisão de trabalho e renda; Agentes Comunitários; Supervisão dos Agentes Comunitários.	5 reuniões conselhos locais 5 reuniões conselhos regionais; 10 reuniões conselhos locais PCTs;
98	Formações Formações gerais	As formações devem ser, ao menos: a) Projetos Comunitários: capacitação para execução de projetos, abordando escrita de propostas, planejamento de ações e prestação de contas; b) Acesso a Crédito e Microcrédito: informações sobre acesso, condições e necessidades financeiras, com educação financeira para garantir execução eficaz dos recursos; c) Atuação em Governança: qualificação de lideranças para espaços de Governança, visando melhor representação, promoção de reparação e desenvolvimento, além de habilidades de liderança e mobilização.	A demanda por formações em todas as fases do processo de formulação, escrita, implementação e prestações de contas dos projetos foi uma constante em todos os espaços participativos. Essa é uma demanda que tem uma necessidade aprofundada com também a aprovação da possibilidade de execução de projetos via CPF. Na proposta básica, o processo das formações deveria ser planejamento dentro dos conselhos e conduzido com apoio das Assessorias Técnicas Independentes. Entretanto, para atender parcialmente as comunidades atingidas e reforçando os cuidados necessários que um procedimento de execução de projetos pequenos por CPF demanda, a Entidade Gestora adotou as seguintes estratégias: I) 20 formações presenciais para proponentes e executores a nível local; II) Acompanhamento a partir de agentes comunitários mais aprofundado e constante dos conselhos, com orientação de gestores de contratos e analistas de controladoria internos; III) Produção de materiais de comunicação robustos com orientações constantes sobre os projetos e sua execução.	Assessoria e logística para atividades extras de formação temática (projetos).	Coordenador metodológico; Coordenador metodológico finanças solidárias; Cupervisões temáticas; Agentes comunitários; Redes sociais; Jornalista; Jornalista ANAB; Designer; Gestores de contratos; Analistas de controladoria.	20 reuniões de conselhos locais; Custeio para visitas nas comunidades e orientação;
99	Formações Formações gerais	Realizar um processo de formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários para qualificar a participação das coletividades atingidas no acesso às linhas de crédito e microcrédito.	A realização das formações específicas sobre as iniciativas de finanças solidárias para os Públicos de Povos e Comunidades Tradicionais deverão acontecer presencialmente e especificamente respeitando determinações dos protocolos de consulta, o mesmo para os públicos vulnerabilizados.		Coordenação metodológica - Finanças solidárias; Agentes comunitários PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Agentes comunitários;	10 reuniões setor local PCTs; 10 reuniões setores regionais de mulheres;

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
100	Formações Formações gerais	As formações devem ser voltadas para todas as pessoas que precisam de apoio e devem ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades.	Para atender a proposta das pessoas atingidas de aprofundamento dos espaços de formação, bem como a garantia de que aconteçam nas próprias comunidades, a Entidade Gestora adotou algumas estratégias: I) Fortalecimento do escopo e da capacidade de acompanhamento dos Agentes Comunitários e realização de visitas às comunidades, caso necessário; II) Criação de equipe temática para formulação de conteúdo específico para formações voltadas às necessidades mais aprofundadas; III) Aprofundamento do conteúdo das formações da Governança e dos espaços específicos com proponentes e executores de projetos; IV) Ampliação da capacidade de comunicação da Entidade Gestora com linguagem popular e meios de comunicação diversos; Embora essas estratégias representem aumentos orçamentários, ainda assim são menores do que os gastos envolvidos na realização de formações em todas as comunidades.	Assessoria e logística para atividades extras de formação nos territórios além das mencionadas anteriormente.	Coordenação metodológica do Plano; Coordenação Comunitária; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários; Supervisões temáticas; Técnicos temáticos; Jornalistas; Redes sociais; Coordenação de comunicação; Designer.	
101	Formações Formações gerais	Formações específicas para mulheres, PCTs e PCDs	A formulação de formações específicas para o fortalecimento da participação política de sujeitos vulnerabilizados é uma importante ação na garantia de equidade na participação dentro dos espaços da Governança e fora dele. Todavia, o nível de aprofundamento e o quantitativo de formações específicas solicitados pelas pessoas atingidas acarreta custos excedentes na rubrica de Encontros Formativos de Capacitação. Nesse sentido, a Entidade Gestora fez alterações na sua equipe atribuindo também funções de consolidação de formações específicas para mulheres, PCTs e PCDs, além de projetar em seu cronograma um quantitativo específico de reuniões para esse fim.	Assessoria e logística para atividades extras de formação de PCTs (já mencionadas acima), mulheres e PCDs.	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisões temáticas; Analista de dados; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Técnicos temáticos Educação e Cidadania; Agentes comunitários;	20 reuniões Setor regional PCTs; 20 reuniões Setor regional Mulheres; 08 reuniões virtuais para Setor PCDs
103	Setores	A representação de segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais nos Setores locais, regionais e inter-regional, quando possível, deve observar também a organização municipal. No nível municipal também é possível juntar mais de um segmento no Setor Local.I	A proposta para os setores locais dos Povos e Comunidades Tradicionais, inicialmente, era sua divisão por segmento em cada uma das regiões. Entretanto, a partir dos debates com as pessoas atingidas, decidiu-se que além da divisão por segmento, os setores locais também seriam divididos por municípios. Sendo assim, há uma demanda robusta de quantitativo de reuniões por setores locais, seja de quantidade de reuniões, seja de acompanhamento desses conselhos que está sendo incorporada pela Entidade Gestora.	Equipe especializada e logística para acompanhamento às reuniões com segmentos PCTs a nível municipal, não previstas anteriormente.	Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Agentes comunitários PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo específicos;	As atividades orçadas a mais estão distribuídas nas ações específicas

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
104	Setores	A organização dos Setores locais será definida em diálogo com cada Povo e Comunidade Tradicional, podendo optar por organização em nível municipal, por segmento ou outra. Os povos e comunidades tradicionais podem optar por priorizar a organização nos Setores locais, regionais e inter-regionais da forma como melhor atender suas necessidades.	<p>A proposta para os Setores locais dos Povos e Comunidades Tradicionais, inicialmente, era sua divisão por segmento em cada uma das regiões.</p> <p>A criação de Setores de Povos e Comunidades Tradicionais por segmento e município elevaria consideravelmente a sua quantidade. Dessa forma, a Entidade Gestora buscará compor os Setores Locais, em diálogo com os PCTs, a partir do critério de segmentos de PCTs por região e observará a organização municipal em sua composição, como forma de contemplar todos os municípios e ocasionalmente reuni-los municipalmente.</p> <p>Para atender a demanda sem aumentar a quantidade de conselhos nem comprometer o cronograma de reuniões específicas, a Entidade Gestora organizou equipe específica para o atendimento dos Povos e Comunidades Tradicionais.</p>	Equipe especializada e logística para acompanhamento às reuniões com segmentos PCTs a nível municipal, não previstas anteriormente.	Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Agentes comunitários PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo específicos;	As atividades estão distribuídas nas ações específicas
105	Entidade Gestora Atuar nas cinco regiões	A Entidade Gestora deverá, em até 12 meses, conhecer os territórios atingidos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	<p>A Entidade Gestora adaptou orçamento para atendimento geral das demandas dos Povos e Comunidades Tradicionais expandindo equipe técnica específica e estrutura física para atendimento das demandas específicas.</p> <p>Em levantamento realizado nos 90 dias foram levantadas cerca de 70 comunidades tradicionais que serão acompanhadas por equipe de 6 agentes comunitários e suas respectivas coordenações, além de salas específicas nos escritórios da Entidade Gestora, equipe temática específica para sistematização dos diagnósticos e informações levantadas e equipe administrativa.</p>	6 pessoas da equipe de PCTs (já mencionadas acima) + 2 Pessoas para a formulação de projetos de PCTs; Logística para as visitas aos territórios.	Coordenação metodológica plano; Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo; Motoristas; Auxiliar de serviços gerais; Secretárias;	As atividades estão distribuídas nas ações específicas
106	Entidade Gestora Contratação de pessoal	A Entidade Gestora, na contratação de seus funcionários, observará as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais, garantindo a contratação de profissionais com experiência de trabalho ou vivência, ou especializados para o trabalho com todos os segmentos de PCTs.	<p>A Entidade Gestora readequou e aumentou a equipe prevista na proposta básica para garantir a criação de equipe específica para o acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais nas cinco regiões atingidas.</p> <p>A equipe multidisciplinar deve garantir tratamento específico para os PCTs, além de infraestrutura para o acompanhamento das atividades.</p>	6 pessoas da equipe de PCTs (já mencionadas acima) + 2 Pessoas para a formulação de projetos de PCTs (já mencionadas acima) + 1 supervisão comunitária específica para PCTs;	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Analista de dados; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo; Motoristas; Auxiliar de serviços gerais; Secretárias; Designer; Audiovisual; Jornalista;	
108	Entidade Gestora 03 escritórios físicos e 01 escritório itinerante	A Entidade Gestora deverá ter escritório físico em todas as regiões. Além disso, os profissionais desses escritórios precisam ser capacitados para o atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais tendo sala específica, e estar próximos às comunidades a partir dos agentes comunitários e agentes de crédito.	O previsto na Proposta Básica era o estabelecimento e estruturação de três escritórios físicos que atenderiam a todas as regiões. As equipes da Entidade Gestora, em especial através dos Agentes Comunitários estarão cotidianamente em contato com as pessoas atingidas, inclusive em atividades presenciais de concessão de empréstimos quanto de acompanhamento de projetos e dos Conselhos e Setores da Governança. A exigência de mais dois escritórios físicos demanda previsão orçamentária de estrutura. A Entidade Gestora readequou e aumentou a equipe prevista na Proposta Básica para garantir a criação de equipe específica para o acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais nas cinco regiões atingidas.	Todos os escritórios precisarão contar com sala específica para PCTs, com repercussão na elevação dos custos de locação e logística. Isso também demanda equipe especializada para esse atendimento.	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo; Motoristas; Auxiliar de serviços gerais; Secretárias;	

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
109	PCTs	A elaboração, formato, divulgação e distribuição de materiais didáticos e de comunicação deverão pautar-se nas especificidades e modos de vida dos PCTs, observando aqueles que priorizam a oralidade, utilizando sempre linguagem popular e acessível, além da priorização de utilização de materiais audiovisuais (vídeos).	A apresentação de projetos e de prestações de contas via vídeo é possível que seja realizada a partir de compartilhamento de boas práticas de outras experiências também com Povos e Comunidades Tradicionais. Nesse contexto, a Entidade Gestora internamente precisará destacar e incorporará profissionais com experiência nesse tipo de prática, assim como realizar reuniões específicas com os setores locais e regionais para formação na escrita e emissão de relatórios nesse formato.	Demanda equipe ou serviços especializados. Equipe de dados; Equipe de comunicação; Equipe de PCTs especializada; Reunião de formações para proponentes e para executores de projetos.	Gestor de Dados; Analista de dados (transparência); Coordenação metodológica; Gestores de contratos; Audiovisual; Controladoria financeira.	20 reuniões setores locais PCTs; 17 reuniões setores regionais PCTs;
110	Ondas de Projetos Primeira onda: médios projetos (regionais) com lançamento de edital em até seis meses (Manual das Comunidades)	A primeira onda dos projetos do fundo de reserva dos PCTs deverá executar projetos locais e regionais. Essa onda terá prazo de 6 a 12 meses para contratar os projetos, sendo o menor possível, e não contará com pacote emergencial. A segunda onda de projetos dos PCTs deverá ser dos projetos locais e regionais.	(PCTs) O início das ondas de projetos por pequenos e médios projetos impacta na capacidade operacional da Entidade Gestora para estruturação e acompanhamento dos Conselhos Locais e Regionais concomitantemente. Isso exige realização de Encontros, Seminários e Oficinas previstos na Proposta Básica, mas, provavelmente, a realização de outros tantos não previstos ali em razão da alteração da primeira onda. Além disso, a contratação e a execução entre 06 e 12 meses impactam nas atividades da Entidade Gestora que, ao mesmo tempo que produz atividades de estruturação inicial para o Anexo 1.1, já estará trabalhando em passos do Fluxo de Projetos que apenas mais tarde seriam necessários. Nesse contexto, para atender a demanda, foi estruturada equipe específica de PCTs e ampliada a equipe de tratamento operacional interno do projeto com previsão de um primeiro momento de contratação em 10 meses.	Exige ampliação da dedicação de profissionais da equipe proposta inicialmente, o que pode repercutir na necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais com essa qualificação. Equipe específica para formulação de Linhas de Projetos específicas de PCTs que se integrarão às outras;	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Analista de dados; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs (ANAB); Auxiliar administrativo; Auxiliar adm; Motoristas; Auxiliar de serviços gerais; Designer; Audiovisual; Jornalista;	
110	Ondas de Projetos Segunda onda: pequenos projetos (locais e intercomunitários) e grandes (inter-regionais)	A primeira onda dos projetos do fundo de reserva dos PCTs deverá executar projetos locais e regionais. Essa onda terá prazo de 6 a 12 meses para contratar os projetos, sendo o menor possível, e não contará com pacote emergencial. A segunda onda de projetos dos PCTs deverá ser dos projetos locais e regionais.	A Entidade Gestora entende como possível a demanda trazida pelos Povos e Comunidades Tradicionais de não construção de projetos Interregionais para PCTs nesse período. Nesse sentido, o cronograma de execução foi inclusive adaptado para que a segunda onda seja também de projetos locais e regionais. Todavia, os projetos pequenos, embora envolvam menos recursos, são projetos de maior complexidade de acompanhamento e de execução. Por isso também, a criação de equipe específica de PCTs e de acompanhamento próprio para garantia dos resultados necessários.	O aumento do quantitativo de acompanhamento de pequenos projetos demanda um aumento na capacidade operacional da equipe;	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Analista de dados; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo; Auxiliar adm; Motoristas; Auxiliar de serviços gerais; Designer; Audiovisual; Jornalista;	

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
112	PCTs	Os projetos precisam ser desburocratizados permitindo prestação de contas simplificadas por meio de recibo simples, sempre que possível as comunidades buscarão apresentar comprovantes fiscais.	Embora essa seja uma importante iniciativa para garantia de projetos mais populares, a proposta básica não menciona execução de projetos com prestações de contas em recibos. Essa possibilidade precisará ser resultado de intensos debates e articulação institucional com auditorias e órgãos fiscalizadores. Esse tipo de construção metodológica implica em robustez técnica interna para orientação dos indivíduos que tendem a ter dificuldades na apresentação de recibos, na realização de prestações de contas, na organização das compras e contratações dos projetos. Para isso, foi constituída uma grande equipe interna para monitoramento e acompanhamento em nível de controladoria, auditoria e gestão de contratos. Além disso, foram ampliadas as equipes de monitoramento e avaliação, dados, aprofundadas as responsabilidades dos agentes comunitários, e atribuídas funções para equipe de acompanhamento temático.	Reunião de formações para proponentes e para executores de projetos. Equipe de controladoria interna e gestão.	Gerente Financeiro; Gerente Administrativo; Auxiliares Administrativos; Gestores de contrato; Auditores Internos; Agentes comunitários PCTs; Supervisão temático de PCTs Analistas de Monitoramento e Avaliação; Analistas de dados;	20 reuniões setores locais PCTs; 17 reuniões setores regionais PCTs;
114	Setores	Para que a pessoa ou grupo possa propor, executar ou acessar projetos e linhas de crédito e microcrédito como povos e comunidades tradicionais poderá ser exigida comprovação específica para o reconhecimento, a ser definida pelo Setor. Algumas possibilidades são: 1) Declaração das lideranças ou coletivos; 2) Cadastro prévio da comunidade enviada à entidade gestora; 3) Autodeclaração somada a validação do coletivo e/ou organizações representativas daquele segmento. Em todas as alternativas, respeitando os protocolos de consulta e fortalecendo a autonomia. Medidas de proteção devem ser implementadas para resguardar as lideranças e garantir um processo justo e seguro.	Em relação à análise de declarações emitidas pelos próprios Setores para verificação do pertencimento à comunidade ou segmento, é preciso uma análise mais aprofundada, que deverá ser realizada pela equipe de controladoria criada. Quanto à segurança das pessoas atingidas não se encontra prevista na Proposta Básica. Entretanto, o período de 90 dias demonstrou que essa é uma necessidade. Para a Entidade Gestora, a segurança das lideranças é garantida a partir da prevenção e do acompanhamento direto com observação das lideranças, construção de espaços de diálogo constante com mapeamento e mediação de conflitos contínuos. Por isso, para atender a medida, a Entidade Gestora aumentou a responsabilidade dos agentes comunitários e também criou equipe específica para PCTs. Essa equipe pretende garantir acompanhamento mais próximo das lideranças que compõem os Conselhos e mapeamento dos possíveis conflitos gerados pela emissão de declarações de reconhecimento das lideranças. O diálogo com instâncias do poder público para reforço nessa segurança e notificações será realizado com apoio da coordenação geral responsável pelo acompanhamento, supervisão temática e pela assessoria de articulação institucional. Além disso, foi previsto rubrica extra para contratação de serviços especializados de segurança privada em momentos de eventual necessidade ou medidas específicas apontadas pelo Programa de Proteção a Defensores/as de Direitos Humanos.	Equipamento de teleconferência; Assessoria Institucional para diálogo direto com Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos; Reserva de contingência para contratação de serviços de segurança para casos em que não houver a retaguarda institucional; Assessoria de controladoria financeira para análise de formulação sobre a emissão de declarações pelas próprias comunidades;	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária - PCT; Agentes comunitários PCTs; Equipamento de teleconferência; Assessorias Institucionais; Assessorias de controladoria financeira; Rubrica serviços prestados pessoa jurídica.	Serão realizadas visitas técnicas de acompanhamento, além das reuniões periódicas das instâncias.

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
125	Entidade Gestora Contratação de pessoal	Os Povos e Comunidades Tradicionais contarão com o apoio de agentes comunitários de projetos pertencentes aos próprios segmentos de PCTs, preferencialmente de suas próprias comunidades, para o processo de elaboração e execução de projetos. Para garantir que suas especificidades sejam respeitadas (como por exemplo: linguagem simples e popular, desburocratização dos fluxos, envio de projetos por vídeo e demais aspectos de cada tradição etc.), sugere-se que, no processo de contratação, passem por uma etapa formativa nas comunidades, a fim de conhecer a realidade local	A Entidade Gestora firma compromisso com a priorização da contratação de pessoas atingidas dos próprios segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais desde que respeitadas as regras das Instituições de Justiça. A possibilidade de etapa formativa com a equipe contratada baseada em vivências nas comunidades atingidas tem impactos no cronograma e representa custos excessivos para andamento do processo. Por outro lado, para atender a demanda de equipe especializada, a Entidade Gestora se constituiu proposta de readequação da equipe para atendimento da demanda.	Assessoria e logística para atividades extras de formação de PCTs.	Coordenação Comunitária; Supervisão comunitária PCTs; Supervisão temática PCTs; Analista de dados; Agentes comunitários de projetos PCTs; Técnicos temáticos PCTs; Auxiliar administrativo; Motoristas; Auxiliar de serviços gerais; Secretárias; Designer; Audiovisual; Jornalista;	
128	Formações Formações - PCTs	No processo para escrita, elaboração, execução, avaliação e monitoramento de projetos, a Entidade Gestora fornecerá formação e oficinas para os Povos e Comunidades Tradicionais, observando as suas especificidades, garantindo que todo o processo de formação, para além da escrita, elaboração, execução, avaliação e monitoramento, contemple linguagens acessíveis e o uso da oralidade, conforme legislação específica que garante o direito a tradicionalidade.	A realização das formações específicas para o acompanhamento da escrita, formulação, execução e avaliação voltada para os Públicos de Povos e Comunidades Tradicionais deverão acontecer presencialmente e especificamente respeitando determinações dos protocolos de consulta e as suas especificidades. Nesse processo de formulação, é importante que as iniciativas socioproductivas dos Povos e Comunidades Tradicionais sejam também valorizadas. Uma das especificidades é a utilização da oralidade para envio e análise de projetos, o que demanda além de equipe específica para acompanhamento dos PCTs já contemplada em outras resoluções aprovadas, acompanhamento da equipe de comunicação do projeto.		Coordenação metodológica - Finanças solidárias; Coordenação metodológica - Plano; Supervisão comunitária PCTs; Agentes comunitários PCTs; Supervisão temática PCTs; Técnicos temáticos PCTs;	20 reuniões conselhos locais PCTs; 17 reuniões conselhos regionais PCTs;
129	Formações Formações gerais	Todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação, com formação específica para mulheres e PCTs, respeitando casos de impossibilidade justificada, para se prepararem com qualidade para atuar.	A proposta básica prevê a realização de formações nas instâncias de Governança a partir da sua consolidação e criação conjunta nas instâncias de programas de formação através dos projetos e com apoio das Assessorias Técnicas Independentes. Entretanto, durante os espaços participativos, as pessoas atingidas aprovaram resolução que indica a necessidade de que todas as pessoas atingidas passem por formação para participação nas instâncias de Governança. Como forma de equalizar essa demanda em termos de cronograma, a Entidade Gestora adotou as seguintes estratégias: I) Planejamento prévio de quatro módulos de formações no âmbito regional; II) Garantia das formações específicas para PCTs e grupos vulnerabilizados; III) Aumento da previsão de 10 regiões regionais de formação para atuação nas instâncias de Governança; IV) Distribuição de atribuição específica de acompanhamento para agentes comunitários e de construção metodológica das equipes temáticas;		Coordenação metodológica Plano Participativo; Supervisão de Educação e Cidadania; Técnicos temáticos de Educação e Cidadania; Supervisões comunitárias; Agentes comunitários;	10 reuniões conselhos regionais;

Reflexões orçamentárias - Reequilíbrio Econômico

Resoluções (Ref. Anexo I)	PROPOSTA BÁSICA	PROPOSTA COM ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES	RACIONAL AUMENTO	EQUIPES ENVOLVIDAS	ATIVIDADES PARTICIPATIVAS
130	FVF	Criação de Setor Específico de Familiares de Vítimas Fatais com acompanhamento diferenciado.	Durante o processo de construção dos 90 dias, foi ventilada a possibilidade de criação de fundos específicos para Familiares de Vítimas Fatais e Zona Quente. Ademais, essas coletividades demandaram espaços específicos com profissionais específicos para atendimento de suas demandas, além das reuniões pontuais anteriormente previstas. Diante da sensibilidade desses públicos e da complexidade específica relacionada à reparação a essas coletividades, a Entidade Gestora incorporou a demanda apresentada.		Coordenação Institucional; Coordenação Comunitária; Assessoria de Articulação Institucional; Agentes comunitários; Técnicos Temáticos específicos.	
131	FVF	Crédito e micro: Linhas específicas para FVF com acompanhamento adequado às especificidades	Dentro da equipe de agentes comunitários, foram destacados dois profissionais para trabalho com FVF e Zona Quente, acompanhadas por suas respectivas coordenações.	Agentes comunitários específicos.	Coordenação Geral Institucional; Assessoria de Articulação Institucional; Agentes comunitários específicos;	2 Reuniões com os familiares de vítima fatais;
132	FVF	Solicitação de início do projeto com uma reunião ampliada com os familiares de vítimas fatais.	Dentro da equipe de agentes comunitários, foram destacados dois profissionais para trabalho com FVF e Zona Quente, acompanhadas por suas respectivas coordenações.		Coordenação Institucional; Coordenação Comunitária; Assessoria de Articulação Institucional; Agentes comunitários;	1 reunião FVF;
133	Zona Quente	Criação de Setor Específico para Zona Quente com atendimento diferenciado.	Durante o processo de construção dos 90 dias, foi ventilada a possibilidade de criação de fundos específicos para Familiares de Vítimas Fatais e Zona Quente. Ademais, essas coletividades demandaram espaços específicos com profissionais específicos para atendimento de suas demandas, além das reuniões pontuais anteriormente previstas. Diante da sensibilidade desses públicos e da complexidade específica relacionada à reparação a essas coletividades, a Entidade Gestora incorporou a demanda apresentada.		Coordenação Institucional; Coordenação Comunitária; Assessoria de Articulação Institucional; Agentes comunitários; Técnicos Temáticos específicos.	

NOTAS EXPLICATIVAS ORÇAMENTO ANEXO 1.1 - PROPOSTA DEFINITIVA

INTRODUÇÃO

Para explicação do orçamento, cumpre destacar desde já que foi necessária a precificação da atuação da Entidade Gestora em conformidade com as condições atuais e com as definições introduzidas pelas orientações das Instituições de Justiça e pelas pessoas atingidas durante o processo de construção da Proposta Definitiva. Tais condições e definições foram detalhadas em anexo próprio, mas merecem destaque nesta nota explicativa. Por sua vez, essas alterações não se relacionam com ausência de *“interesse em cumprir o Edital e Anexos, observando a remuneração prevista na proposta que foi selecionada”*.

Primeiramente apontamos não dispor de pleno acesso aos documentos das Assessorias Técnicas Independentes como seus Termos de Compromisso e Planos de Trabalho, de modo que se desconhece suas capacidades orçamentárias relativas ao Anexo I.1, o que nos levou a precificar todo o conjunto de atividades. Espera-se que, através de próximos diálogos, seja possível atender adequadamente a orientação de “não duplicidade de tarefas e, conseqüentemente, de custeio”. Essa realidade não invalida, mas reforça, a noção de que as Assessorias Técnicas Independentes cumprem papéis fundamentais no Anexo I.1 para além da estruturação de atividades participativas, como bem foi demonstrado durante a construção da Proposta Definitiva.

Na mesma toada, destacamos a orientação, pelas Instituições de Justiça, de impossibilidade das ATIs atuarem na execução dos projetos, o que gera uma relevante ampliação das equipes, etapas e custos necessários para aprovar, contratar, conectar, monitorar e fiscalizar milhares de projetos pequenos, muitos dos quais serão executados pelas próprias pessoas atingidas. Foi também, orientação das Instituições de Justiça, a necessidade de “simplificação do sistema de participação das pessoas atingidas”, o que exigiu, como solução técnica a

ampliação de equipes de acompanhamento territorial, formulação técnica para permitir uma correta definição de medidas, com redução de prazos.

Por fim, reafirmamos a rica transformação pela qual passou a Proposta Básica nos processos participativos dos últimos 120 (cento e vinte) dias. Além de muito parabenizar as pessoas atingidas pelo seu envolvimento e capacidade de união e decisão, é inegável que foram acrescentadas dezenas de tarefas para a Entidade Gestora e amplificados os desafios técnicos para cumprimento de todas. Para citar algumas, podemos apresentar a criação de de setores para grupos vulnerabilizados, a introdução de uma segunda onda completa para o público geral e duas ondas específicas para os PCTs, a demanda de conhecimento e presença nos territórios, inclusive por meio de escritórios físicos em todas as regiões, entre tantas outras melhor detalhadas em anexo.

Certos de nosso compromisso com a Proposta Básica, mas, também, de tornar real e decisiva a contribuição das pessoas atingidas, apresentamos neste orçamento as condições concretas e mínimas para apenas atender todas as esperanças e expectativas da população atingida com o Anexo 1.1.

Entende-se, nesse sentido, que não há descumprimento de compromissos assumidos quando da apresentação da Proposta Básica ou das regras previstas no Edital, que determinava a apresentação de custos para a execução de seu conteúdo. Trata-se, em realidade, da precificação de uma nova proposta, estipulada não por esta Entidade Gestora, mas pelas orientações das Instituições de Justiça, definições das pessoas atingidas e condições concretas do processo de reparação. Ressaltamos, porém, a inequívoca expectativa e disposição de diálogo, cooperação e boa-fé de todos os atores envolvidos na compreensão da necessidade de readequação dos custos ao contexto, orientações e demandas apresentadas.

DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

O orçamento apresentado é constituído por três principais documentos: I) Tabela orçamentária síntese da distribuição de valores por escopo de trabalho previsto para os próximos dois anos; II) Tabelas de Orçamento Geral detalhado; III) Anexo com detalhamento das definições das pessoas atingidas que geraram readequação da estrutura de trabalho da Entidade Gestora.

I) Síntese dos escopos previstos: há apresentação da distribuição do trabalho a partir dos principais eixos da proposta definitiva que envolvem ações que ultrapassam a mera execução orçamentária de contratação de instituições executoras de projeto e crédito e microcrédito. Nesse sentido, os escopos apresentados são: (a) gestão dos projetos e todas as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução finalística e orçamentária dos projetos de demandas das comunidades, linhas de crédito e microcrédito nos três níveis; (b) governança: estruturação das instâncias de representação das pessoas atingidas para formulação, execução, monitoramento e avaliação dos projetos do Anexo I.1.; (c) Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento (plano de desenvolvimento territorial): qualificação da definição das pessoas atingidas sobre as demandas e medidas de projetos, crédito e microcrédito com respectiva formulação de linhas para desenvolvimento das comunidades atingidas e acompanhamento dos resultados esperados; (d) formação: capacitação e preparação a população atingida para o conjunto de atividades relacionadas à atuação na governança, apresentação de projetos, execução de projetos e gestão adequada de empréstimos no Programa de Crédito e Microcrédito; e (iv) crédito e microcrédito: destacamento específico dos recursos financeiros para as atividades de crédito e microcrédito.

Com a apresentação acima referida percebe-se que, em “GESTÃO DOS PROJETOS” há previsão de investimento de apenas 5% dos valores totais apresentados; já para atividades que se relacionam com atividades que trazem resultados para além da gestão dos projetos temos: “GOVERNANÇA”, 4%; “PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL”, 3%; “FORMAÇÃO”, 2%.

II) Orçamento Geral: apresentadas, há uma nova síntese (RESUMO METAS) que discrimina as principais rubricas gerais necessárias para execução de todas as atividades previstas que em seguida passa a ser detalhada.

1) Capacitação e Seminários

A rubrica de capacitação e seminários apresenta racional orçamentário para atender às diversas indicações das pessoas atingidas sobre obrigações de qualificação técnica da Entidade Gestora e de seus empregados, como deter conhecimento de território, habilidades no tratamento com a população e atendimento adequado aos PCTs, além dos espaços de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

2) Reuniões - Atividades e Oficinas

- a) A quantidade de atividades faz relação direta a quantidade de comunidades, comissões consideradas, além da projeção de quantidades de conselhos e setores (locais, regionais e inter regionais). Nesse sentido, cabe destacar a quantidade de, ao menos, 16 setores locais, 5 regionais e 1 inter-regional para PCTs; 44 conselhos locais e 5 regionais para o público geral; acrescidos de setores para mulheres, Pessoas com Deficiência, Familiares de Vítimas Fatais e residentes da Zona Quente. A quantidade considerável de instâncias locais foi resultado de diversas demandas expressas para que a Entidade Gestora tenha presença e possa articular as pessoas atingidas ao nível mais próximos do comunitário, da definição da criação de setores (existentes na Proposta Básica), entre outras demandas expressas no Anexo I.1.
- b) Também se relaciona com as etapas participativas e múltiplos processos de participação que deverão ocorrer nos dois anos do Anexo 1.1, sendo possível destacar a ampliação da quantidade de fases para para a contratação de projetos, de etapas e conteúdos de formação, de estruturação das instâncias, entre outros.



CÁRITAS BRASILEIRA
REGIONAL MINAS GERAIS



- c) Os valores consideram a memória de cálculo projetadas a partir da quantidade de pessoas participantes em cada atividade, sendo que as quantidades de pessoas foram estabelecidas com base nas resoluções das pessoas atingidas, que determinaram condições, ao menos, para a participação de todas as atuais lideranças e integrantes de comissões, o que não estava previsto inicialmente. Os valores consideram ainda o tipo de atividade, se local, regional ou inter regional - de modo a calcular custos de transporte e a duração da reunião, para previsão de gastos com lanches, almoço e hospedagem. Neste sentido cabe destacar o conjunto de resoluções que implicam no aumento do tempo de duração das reuniões, ao crescer diversas etapas de discussão, definição, formação, indicação de demandas ou lideranças, entre outras.
- d) Considerando que não temos acesso aos Planos de Trabalho e Orçamentário das Assessorias Técnicas Independentes, considera-se todo o escopo de custo para infraestrutura dessas atividades no orçamento global da Entidade Gestora.

3) Recursos Humanos

- a) A quantidade de funcionários e a diversidade de funções sofreu alterações, em comparação às propostas básicas, em razão das diversas solicitações das pessoas atingidas, apresentada ao longo da descrição da proposta definitiva e anexos complementares. Além da alteração do contexto do território, com mudanças estruturais na atuação de outros atores, sobretudo das Assessorias Técnicas Independentes, ainda desconhecidas pela Entidade Gestora. Desde a petição de homologação as IJs informaram a impossibilidade de as ATIs atuarem na execução dos projetos, o que também implicou em substancial aumento de equipe.
- b) Os recursos humanos estão divididos em duas frentes de execução que serão implementados por duas das Entidades Gestoras. A Cáritas,

líder da parceria, concentrará a maior parte da equipe, e a ANAB que será responsável pelas equipes dedicadas ao Plano de Desenvolvimento Territorial.

- c) A maior parte da equipe será coordenada pela pela Cáritas. Reforça-se a necessidade de ampliar largamente as equipes territoriais a partir da quantidade de instâncias e reuniões demonstradas no Anexo 1, bem como o alargamento de equipes responsáveis pelo controle e monitoramento dos projetos, sobretudo com a inovação dos projetos elaborados por pessoas físicas. As atividades de consolidação das bases (formações com as pessoas atingidas) para a implementação da execução dos eixos de crédito e microcrédito também estão previstas dentro desse orçamento. Em seguida, essa implementação será feita a partir do início da execução das iniciativas de crédito e microcrédito previstas na proposta básica, a serem executadas pelas parcerias apresentadas.
- d) Parte da equipe prevista na rubrica de Recursos Humanos será coordenada pela ANAB, sobretudo a equipe dedicada a elaboração do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da bacia do rio Paraopeba e da represa de Três Marias. Aqui cabe destacar a ampliação das bases técnicas do Plano Participativo ao demandar, para além dos diagnósticos de danos e o nível de detalhamento das diretrizes de projetos e dos editais exigidos pela população atingida, entre outras demandas apresentadas no Anexo 1.
- e) Para melhor otimização dos recursos desta rubrica, foi dimensionado tempos diferenciados para contratação dentro do tempo de execução;

4) Custeio

- a) Assim como a rubrica de recursos humanos, o custeio está organizado em dois centros de despesa que sustentam a execução das atividades do RH previsto por cada uma delas (Cáritas e ANAB).

- b) Parte substancial do custeio acompanha a definição de que a Entidade Gestora tenha escritórios físicos na região atingida.
- c) Política de transparência, análise de dados e sistemas de dados como portal na internet, aplicativo, entre outros: esse item refere-se a despesas com a parceria construída com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciências e Tecnologia (IBICT) para elaboração de ferramentas comunicacionais e de transparência e análise de dados de impacto do projeto;
- d) Item de despesa “Serviços prestados na validação da proposta definitiva” é acrescentado para garantir uma equipe mínima no período de avaliação, aprovação e homologação da Entidade Gestora, necessária para assegurar diálogos e arranjos com os atores institucionais, manter a comunicação com a população atingida e aprofundar o planejamento técnico e metodológico para o início da execução do Anexo I.1, cujo cronograma, por definição das pessoas atingidas, não comporta etapas robustas de planejamento interno.
- e) A “taxa de gestão de médios e grandes projetos - FBB” corresponde ao valor atualmente ventilado pela Fundação Banco do Brasil para gestão dos projetos médios e grandes, relacionado à previsão de 44% dos recursos do fundo de projetos para tais modalidades somadas.

5) Taxa Administrativa

- a) A taxa administrativa é praxe em projetos sociais sem fins lucrativos e busca proteger a entidade de eventuais prejuízos financeiros e jurídicos, bem como permitir a consecução de suas finalidades institucionais. Seu valor corresponde a cerca de 1,53% do montante executado no Anexo 1.1 e não foi alterado desde a apresentação da Proposta Básica, embora tenham sido acrescidos os custos de gestão e as responsabilidades da Entidade Gestora.

III) Planilha “Reflexões Orçamentárias - Reequilíbrio”:

No documento são apresentados os detalhes de todas as resoluções aprovadas durante o procedimento dos 90 dias e seu impacto na reestruturação da proposta básica da Entidade Gestora. O detalhamento considera as adequações metodológicas realizadas, as equipes que serão envolvidas para atendimento das propostas e as atividades participativas presenciais necessárias.

A apresentação da planilha reflete a preocupação da Entidade Gestora em encontrar soluções para o atendimento da maioria das proposições realizadas pelas pessoas atingidas, seja em qualidade como em quantidade.

Anexo 1.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas

GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ANEXO I.1

Junho 2024

Sumário

Introdução	3
1. Gestão responsável e transparente dos recursos	3
1.1 Gestão financeira anterior à execução finalística	4
1.2 Planejamento e operacionalização da destinação dos recursos para execução finalística.....	6
2. Considerações finais	9

INTRODUÇÃO

Este documento parte da proposta de serviços apresentada pelo Banco do Brasil S.A para atuação em colaboração com a Entidade Gestora, que a complementa para apresentar uma proposta ampla de Gestão Fiduciária dos Recursos do Anexo 1.1, com objetivo central de atender às exigências do Edital e indicações das pessoas atingidas, quais sejam: o investimento seguro, com rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial e com liquidez para não prejudicar a aplicação de recursos.

1. Gestão responsável e transparente dos recursos

De acordo com o *Termo de Referência para a Seleção Pública para Escolha de Pessoa Jurídica que Gerenciará Recursos do “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba”*, entende-se por **gestão responsável e transparente dos recursos** o “dever de todos aqueles que receberem os recursos previstos para o Anexo I.1 de atuarem segundo as leis nacionais, as regras de contabilidade e as normativas específicas estabelecidas para a execução dos recursos, sob pena de responsabilização civil e criminal, também sujeita ao controle social”.

O *Termo de Referência*, no item 1.6., estabelece ainda que integra o conjunto de atividades de gerenciamento a ser executado pela Entidade Gestora a realização da “gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada, tendo como foco, enquanto ainda não utilizados para a execução de projetos, a auferição dos melhores rendimentos possíveis em aplicações conservadoras e seguras, sem que essas aplicações venham causar atrasos ou outras limitações no fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos”.

A Entidade Gestora compreende que, de modo geral, os recursos financeiros devem ser administrados em conformidade com: (i) as premissas definidas pelas Instituições de Justiça Edital no *Termo de Referência* acima referidas; (ii) a dinamicidade necessária para a consecução dos objetivos aos quais se destinam; e (iii) os princípios definidos pelas coletividades atingidas em encontros representativos realizados até o momento com participação e apoio de suas Assessorias Técnicas Independentes.

As premissas estabelecidas pelas Instituições de Justiça no *Termo de Referência* aplicáveis à gestão dos recursos são: (i) participação das coletividades atingidas; (ii) reconhecimento do caráter indenizatório dos recursos quanto aos danos coletivos; (iii) gestão responsável e transparente dos recursos; (iv) reparação dos danos coletivos; (v) promoção da participação em diferentes níveis.

Os princípios aplicáveis à gestão dos recursos estabelecidos pelas pessoas atingidas são: (i) protagonismos das pessoas atingidas; (ii) autonomia; (iii) amplitude territorial; (iv) integração e união; (v) reconhecimento; (vi) autossustentabilidade; (vii) transparência e controle social; e (viii) mobilização.

1.1 Gestão financeira anterior à execução finalística

Em relação à administração dos recursos financeiros enquanto esses não forem destinados à execução finalística, os objetivos do gerenciamento desempenhado pela Entidade Gestora podem ser sistematizados em cinco parâmetros:

- 1) **Conservação:** buscar, de modo prioritário, a manutenção do poder aquisitivo dos recursos financeiros frente à inflação;
- 2) **Segurança:** selecionar aplicações financeiras que ofereçam mecanismos de mitigação de riscos de perda e elevação de segurança da conservação do poder aquisitivo;
- 3) **Liquidez:** assegurar a disponibilidade de resgate dos recursos para destinação aos seus objetivos finalísticos;
- 4) **Previsibilidade:** projetar, de acordo com a previsibilidade possível, o comportamento dos rendimentos pelo período em que os recursos financeiros estiverem aplicados;
- 5) **Rentabilidade:** selecionar aplicações financeiras que, atendendo aos parâmetros acima, ofereçam a maior rentabilidade possível;
- 6) **Transparência:** implementar mecanismos de transparência, assegurando condições de acessibilidade às informações, sobre as modalidades das aplicações financeiras realizadas, os rendimentos auferidos, as despesas com tributos e custos bancários e os resgates efetuados.

Considerando tais elementos, a partir do mês de Junho de 2023, a Entidade Gestora realizou diálogos junto ao Banco do Brasil, solicitando propostas comerciais que atendessem

ao maior grau de equilíbrio entre os fatores de conservação, segurança, previsibilidade, liquidez e rentabilidade. Tais diálogos envolveram uma série de reuniões entre representantes comerciais da Entidade Gestora e da instituição financeira. O Banco do Brasil apresentou, em resposta, duas opções de aplicação financeira, conforme reprodução abaixo:

PARTE 3 **Gestão de Recursos**
Recursos de terceiros em produtos de investimentos

Opção 1
Compromissada com títulos públicos

BB Aplic (compromissada com títulos públicos federais).
Liquidez imediata / Prazo máximo customizável: 99,5%CDI
Conceito: o Banco vende títulos públicos ao cliente, com compromisso de recompra, e o cliente compra com compromisso de revendê-los ao Banco, com prazo definido e rendimento prefixado ou pós-fixado.
Prazo: negociado na contratação, em função do vencimento dos títulos disponíveis para lastro.
Horário: o horário limite de movimentação é 17h00 (horário de Brasília).
Liquidez: diária, a partir do dia útil seguinte da aplicação.

Opção 2 - Fundo de investimento Exclusivo
Fundo de Invest. em Cotas de Fundos de Investimento FIC

NOME DO FUNDO: definido pelo cliente

Características: O fundo realizará alocação em estratégia já consolidada da gestora de investimentos, como forma de buscar seu objetivo de rentabilização de recursos. Poderão ser cotistas do fundo empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como seus sócios diretamente ligados por contrato social aos CNPJs dos cotistas principais (Fundo Restrito1).

Objetivo: Proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de recursos em fundos que proporcionem rentabilidade através da diversificação dos ativos da carteira, de forma a acompanhar as variações diárias do CDI ou da taxa SELIC.

Características do fundo no próximo slide.

07 / 14

Imagem 1

Proposta de Atuação Programa de Reparação Socioeconômica da Bacia do Rio Paraopeba – Brumadinho (Banco do Brasil, 2023)

Em análise realizada com o apoio de consultoria especializada, a Entidade Gestora chegou à conclusão de que ambas as opções atendem satisfatoriamente aos parâmetros da **segurança** e da **liquidez**. Isso porque ambas seriam 100% lastreadas em títulos da dívida pública emitidos pelo Tesouro Nacional, tratando-se do tipo de investimento que oferece maior nível de segurança, e com liquidez imediata, diferenciando-se pelo modelo de operacionalização das movimentações de tais títulos.

Dentre as duas modalidades ofertadas, a Entidade Gestora considera que a *Opção 1 – Compromissada com títulos públicos* é a que melhor atende ao equilíbrio buscado para o conjunto dos parâmetros acima referidos. Isso porque, em comparação à *Opção 2 – Fundo de Investimento Exclusivo*, apresenta maior **previsibilidade**, com a vantagem da garantia de recompra pela instituição financeira dos títulos do Tesouro Nacional adquiridos, sem prejuízo de um **índice de rentabilidade atrativo**, além de se tratar de um modelo de negócio com

características mais simples e objetivas, elevando as condições de **transparência e acessibilidade às informações** pelas comunidades atingidas.

Em relação à **rentabilidade**, em pesquisas de mercado realizadas com o apoio de consultoria especializada, dentre as possibilidades de aplicação financeira conservadoras e seguras ofertadas, sobretudo considerando os títulos de dívida pública ofertados pelo Tesouro Nacional e os Certificados de Depósito Bancário (CDB) ofertados por instituições financeiras AAA, a Entidade Gestora chegou à conclusão de que a remuneração pré-fixada a 99,5% do índice DI¹ satisfaz de modo equilibrado os objetivos da gestão responsável dos recursos. Em negociação com o Banco do Brasil, não foi possível alcançar uma oferta de rentabilidade maior sem prejuízo da liquidez necessária à execução finalística dos recursos.

Quanto à **conservação do poder aquisitivo**, a Entidade Gestora consultou o Banco do Brasil sobre a disponibilidade de aplicação financeira indexada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) como índice inflacionário acrescida de juros, modalidade de investimento que ofereceria maior proteção frente a contingências macroeconômicas. A instituição financeira, no entanto, afirmou não dispor de produto com tais características.

Considerando o exposto, a Entidade Gestora considera que a *Opção 1 – Compromissada com títulos públicos* atende de modo satisfatório os parâmetros para a gestão dos recursos financeiros no período anterior à execução finalística dos projetos comunitários. A proposta foi confirmada no dia 2 de julho de 2024 junto à representante comercial do Banco do Brasil, conforme Anexo enviado.

1.2 Planejamento e operacionalização da destinação dos recursos para execução finalística

A Entidade Gestora abrirá contas correntes em instituição bancária, sendo considerado o Banco do Brasil como entidade parceira. Será criada uma de investimento para projetos comunitários. Será criada uma ou mais contas de investimento para financiamento das linhas de crédito e microcrédito. A decisão do número de contas de investimento de projetos comunitários e de crédito e microcrédito terão como critérios a economicidade e a qualidade da organização das movimentações para fins de prestação de contas.

¹ O índice DI, diariamente aferido pela B3, a empresa responsável pela bolsa de valores brasileira, é utilizado pelas instituições financeiras como parâmetro de comparação de aplicações financeiras, podendo servir de índice de fixação de rentabilidade de produtos pós-fixados. Tal índice é baseado nas operações de empréstimo realizadas entre instituições bancárias brasileiras.

Será elaborado um cronograma de resgates das aplicações financeiras para cada conta corrente. O cronograma corresponderá à liberação de recursos para cada onda de projetos e para investimento em crédito e microcrédito prevista no Plano de Reparação. Como exercício de projeção, a Entidade Gestora elaborou um cenário destinado à análise e ao planejamento da gestão dos recursos destinados aos projetos comunitários, os quais totalizam R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais). No cenário projetado, a título, por enquanto exemplificativo, seriam resgatados R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) no 6º mês de atividade, R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais) no 12º mês de atividade, e outros R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais) no 18º mês de atividade. Considerando o valor de 0,80% como média projetada para o índice DI para os próximos 24 meses,² em tal cenário os **rendimentos líquidos acumulados** seriam de R\$ 18.506.185,77 (dezoito milhões, quinhentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Tal valor seria responsável não apenas pela conservação do poder aquisitivo dos valores aplicados, mas geraria um crescimento real considerável em benefício das comunidades atingidas da bacia do rio Paraopeba.

A demonstração de tal projeção encontra-se na tabela abaixo:

² A projeção média de 0,80% para o DI foi apresentada por consultoria especializada, tendo por base os valores constantes do Boletim Focus de 14 de junho de 2024, bem como estudos macroeconômicos sobre a correlação entre a taxa de juros básica do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e o índice DI. Tal valor significa que os valores aplicados renderiam 0,80% ao mês. Tais rendimentos são brutos, ou seja, incidiram sobre eles as alíquotas regressivas do imposto de renda (IR) e, caso haja movimentação nos primeiros trinta dias após a data da aplicação, imposto sobre operações financeiras (IOF).

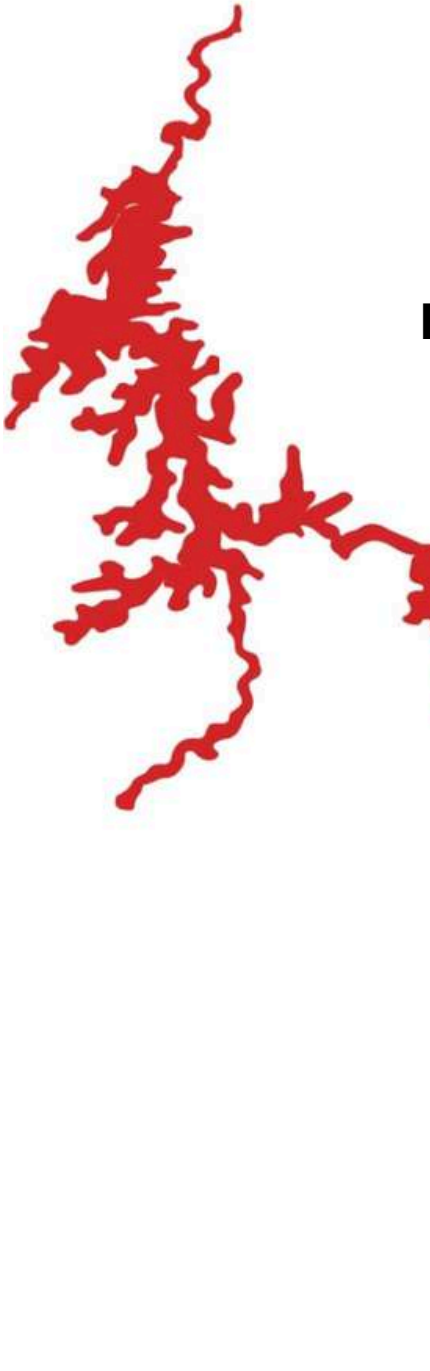
Tabela 1: Projeções de rentabilidade considerando resgates semestrais para destinação a projetos

Mês	Resgate líquido	Rendimento bruto	Rendimento bruto acumulado	Índice IR	Provisão IR	IR	Saldo líquido
Depósito							R\$ 180.000.000,00
1		R\$ 1.432.800,00	R\$ 1.432.800,00	22,50%	R\$ 322.380,00	R\$ 0,00	R\$ 181.110.420,00
2		R\$ 1.444.205,09	R\$ 2.877.005,09	22,50%	R\$ 647.326,14	R\$ 0,00	R\$ 182.229.678,94
3		R\$ 1.455.700,96	R\$ 4.332.706,05	22,50%	R\$ 974.858,86	R\$ 0,00	R\$ 183.357.847,19
4		R\$ 1.467.288,34	R\$ 5.799.994,39	22,50%	R\$ 1.304.998,74	R\$ 0,00	R\$ 184.494.995,65
5		R\$ 1.478.967,96	R\$ 7.278.962,34	22,50%	R\$ 1.637.766,53	R\$ 0,00	R\$ 185.641.195,82
6	R\$ 18.000.000,00	R\$ 1.490.740,54	R\$ 8.070.097,76	22,50%	R\$ 1.815.772,00	R\$ 157.411,15	R\$ 168.796.519,74
7		R\$ 1.358.073,84	R\$ 9.428.171,60	20,00%	R\$ 1.885.634,32	R\$ 0,00	R\$ 170.084.731,25
8		R\$ 1.368.884,11	R\$ 10.797.055,71	20,00%	R\$ 2.159.411,14	R\$ 0,00	R\$ 171.179.838,54
9		R\$ 1.379.780,43	R\$ 12.176.836,14	20,00%	R\$ 2.435.367,23	R\$ 0,00	R\$ 172.283.662,88
10		R\$ 1.390.763,48	R\$ 13.567.599,62	20,00%	R\$ 2.713.519,92	R\$ 0,00	R\$ 173.396.273,67
11		R\$ 1.401.833,96	R\$ 14.969.433,57	20,00%	R\$ 2.993.886,71	R\$ 0,00	R\$ 174.517.740,83
12	R\$ 81.000.000,00	R\$ 1.412.992,56	R\$ 9.551.751,79	20,00%	R\$ 1.910.350,36	R\$ 1.366.134,87	R\$ 94.648.134,88
13		R\$ 768.605,54	R\$ 10.320.357,33	17,50%	R\$ 1.806.062,53	R\$ 0,00	R\$ 95.521.028,24
14		R\$ 774.723,64	R\$ 11.095.080,97	17,50%	R\$ 1.941.639,17	R\$ 0,00	R\$ 96.160.175,25
15		R\$ 780.890,44	R\$ 11.875.971,42	17,50%	R\$ 2.078.295,00	R\$ 0,00	R\$ 96.804.409,86
16		R\$ 787.106,33	R\$ 12.663.077,75	17,50%	R\$ 2.216.038,61	R\$ 0,00	R\$ 97.453.772,59
17		R\$ 793.371,70	R\$ 13.456.449,44	17,50%	R\$ 2.354.878,65	R\$ 0,00	R\$ 98.108.304,24
18	R\$ 81.000.000,00	R\$ 799.686,94	R\$ 3.406.665,22	17,50%	R\$ 596.166,41	R\$ 1.898.657,45	R\$ 17.768.045,96
19		R\$ 146.179,13	R\$ 3.552.844,35	17,50%	R\$ 621.747,76	R\$ 0,00	R\$ 17.888.643,74
20		R\$ 147.342,72	R\$ 3.700.187,07	17,50%	R\$ 647.532,74	R\$ 0,00	R\$ 18.010.201,48
21		R\$ 148.515,56	R\$ 3.848.702,64	17,50%	R\$ 673.522,96	R\$ 0,00	R\$ 18.132.726,82
22		R\$ 149.697,75	R\$ 3.998.400,38	17,50%	R\$ 699.720,07	R\$ 0,00	R\$ 18.256.227,47
23		R\$ 150.889,34	R\$ 4.149.289,73	17,50%	R\$ 726.125,70	R\$ 0,00	R\$ 18.380.711,17
24		R\$ 152.090,42	R\$ 4.301.380,15	17,50%	R\$ 752.741,53	R\$ 0,00	R\$ 18.506.185,77
Total / Saldo	R\$ 180.000.000,00	R\$ 22.681.130,77	R\$ 4.301.380,15		R\$ 752.741,53	R\$ 3.422.203,47	R\$ 18.506.185,77

2. Considerações finais

A proposta considera oferta atualizada no dia 02 de julho de 2024 pelo Banco do Brasil S/A. O formato escolhido para guarda dos recursos de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões) referentes à execução dos projetos de demandas das comunidades é, de acordo com Entidade Gestora, o mais simplificado para execução do referido montante no período de 2 (dois) anos. Para a execução do restante do montante de recursos do Anexo I.1., a Entidade Gestora entende que é possível a estruturação de garantias adicionais.

Em relação a Gestão dos investimentos do Fundo Sustentável de crédito e microcrédito, esses valores deverão ser depositados em conta específica em separado. O planejamento deverá constituído a partir da contratação da Instituição Financeira de Crédito e Microcrédito e de aprofundamento das diretrizes gerais da sua execução que determinarão em que medida, quantidade e extensão deverão ser formuladas as linhas de crédito para as pessoas atingidas no território, em consonância não apenas com as resoluções aprovadas durante os 90 dias, mas também com regramentos gerais relativos à temática e a própria sustentabilidade do Fundo.



**Esclarecimentos da Entidade Gestora
referente à Proposta Definitiva para
execução do Anexo 1.1**

ANEXO 1.1

Proposta Definitiva para gestão de parte dos recursos
do Anexo 1.1: Projetos de demandas das comunidades

**Belo Horizonte/MG
12 de agosto de 2024**



SUMÁRIO

1. Questionamento 01	3
1.1. Tabela 01 (síntese):	5
2. Questionamentos 02 e 03	5
2.1. Rubrica orçamentária: Recursos Humanos (RH)	11
2.1.1. Equipe Geral	11
2.1.1.1. Tabela 02 (síntese)	13
2.1.2 Equipe Operacional Administrativa:	13
2.1.2.1. Tabela 03 (síntese)	14
2.1.3 Equipe Operacional Relacionamento:	14
2.1.3.1. Tabela 04 (síntese)	16
2.1.4. Equipe Coordenação Operacional Projetos e Crédito e Microcrédito:	16
2.1.4.1 Tabela 05 (síntese)	17
2.2. Rubrica orçamentária: Capacitações e Seminários e Reuniões	17
2.2.1. Tabela 06 (síntese)	21
2.3. Rubrica orçamentária: Custeio	21
2.3.1. Tabela 07 (síntese)	25
2.4. Rubrica orçamentária: Taxa Administrativa (Fundação Banco do Brasil)	25
3. Questionamento 04:	27
4. Questionamento 05:	34
5. Questionamento 06:	38
6. Questionamento 07:	44

1. QUESTIONAMENTO 1:

Aplicando-se os índices de recomposição monetária, qual é o montante de defasagem do valor apresentado na proposta básica até hoje?

De maneira ampla, para reajuste da Proposta Básica, foi utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a Cláusula 4.6 do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho, segundo a qual “Os valores previstos neste Acordo, salvo quando disposto expressamente em contrário, serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, (...), verificada entre a data da homologação deste Acordo e seu respectivo pagamento”. A data de aplicação do índice, deve ser a correspondente ao envio da proposta básica, considerando que neste momento foram estipulados todos os custos de operação da Proposta Básica pela Entidade Gestora, o qual seja o dia 15 de dezembro de 2022.

Assim, com variação de 7,88458% no IPCA entre dezembro de 2022 e junho de 2024, chega-se ao valor base de R\$ 323.653.740,00 (trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta). Portanto, o valor de defasagem - subtração entre o orçamento da Proposta Definitiva e o reajuste pelo índice IPCA é R\$ 3.119.037,86 (três milhões, cento e dezenove mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Todavia, é necessário, por parte da Entidade Gestora, apontar a resposta baseando-se nos valores de custo de operação, previstos na Proposta Básica em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), uma vez que a recomposição monetária do valor previsto aos projetos, crédito e microcrédito é decisão de competência das Instituições de Justiça.

Porém, deve-se considerar que o IPCA, apesar de condizente com os custos de contratação de alguns bens e serviços, não é apto para compreensão das mudanças de custos em Recursos Humanos, cuja variação, por lei, ocorre conforme acordo coletivo da categoria. Assim, deve-se aplicar o IPCA às rubricas: (i) capacitações; (ii) reuniões; e (iii) custeio, enquanto, para “recursos humanos” aplica-se o dissídio coletivo de 2023 - 8,7% (oito vírgula sete por cento) e de 2024 - 5,7% (cinco vírgula sete por cento). Dessa forma, chega-se à recomposição orçamentária de R\$302.365.077,83 (trezentos e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Assim, considerando a diferença entre o montante previsto na Proposta Básica e o valor previsto na Proposta Definitiva para atuação da Entidade Gestora - qual seja, R\$ 26.772.777,86 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete mil reais e oitenta e seis centavos) - concluímos que R\$ 2.365.077,83 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondem à reajuste inflacionário e reajuste conforme índices de dissídio coletivo.

4

Importante ter em mente, a título de considerações, que reajustes inflacionários ou de verbas trabalhistas não podem ser aplicados a todos os custos previstos na Proposta Definitiva, uma vez que muitos deles correspondem a acréscimos ou novos escopos decorrentes das resoluções das pessoas atingidas, conforme será melhor detalhado nas respostas seguintes. Também que, para evitar acréscimos excessivos no orçamento e demonstrar boa-fé, a taxa administrativa da Entidade Gestora não sofreu alterações ou recomposições. Assim, o restante do valor de diferença entre custos da Proposta Definitiva, e da Proposta Básica - R\$ 302.365.077,83 (trezentos e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos) se encontra justificado nas respostas à demais questões.

**1.1 Tabela 01 (Síntese)**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PROPOSTA ANTERIOR	IPCA	DIFERENÇA	
ANEXO I.1 – PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA						7,884580%		
1. CAPACITAÇÕES					323.648,00	54.510,00	58.807,88	264.840,12
1.1 - Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Und.	4	73.432,00	293.728,00			269.138,00	
1.2 - Encontros Formativos	Und.	1	29.920,00	29.920,00				
2. REUNIÕES					1.277.784,00	227.470,00	245.405,05	1.032.378,95
2.1 - Reuniões	Und.	566	2.257,57	1.277.784,00				
3 - PROJETOS					180.000.000,00	180.000.000,00	180.000.000,00	-
3.1 - Pequenos Projetos	Und.	1260	80.158,73	101.000.000,00				
3.2 - Médio Projetos	Und.	90	600.000,00	54.000.000,00				
3.3 - Grandes Projetos	Und.	5	5.000.000,00	25.000.000,00				
4 - CRÉDITOS					100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-
4.1 - Créditos/Fundos Rotativos/Bancos Comunitários	Und.	1	100.000.000,00	100.000.000,00				
5 - RECURSOS HUMANOS					23.259.956,51	11.241.267,80	12.915.755,58	10.344.200,93
5.1 - Salários/Encargos e Benefícios Caritas	Mês	24	714.815,36	R\$ 17.155.568,60	R\$ 12.018.688,91			
5.2 - Salários/Encargos e Benefícios Anab	Mês	24	254.349,50	R\$ 6.104.387,91				
6- CUSTEIO DO PROJETO					8.911.389,35	3.476.752,94	3.750.880,31	5.160.509,04
6.1 - Custeio do Projeto - Caritas Brasileira Regional Minas Gerais	Mês	24	316.533,38	R\$ 7.596.801,02	R\$ 5.434.636,41			
6.2 - Custeio do Projeto - Anab - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens	Mês	24	54.774,51	R\$ 1.314.588,33				
7. TAXA ADMINISTRATIVA					13.000.000,00	5.000.000,00	5.394.229,00	7.605.771,00
7.1 Taxa Administrativa - Caritas Brasileira Regional Minas Gerais	Und.	1	5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.000.000,00			
7.2 - Taxa de Gestão Médios e Grandes Projetos- Fundação Banco do Brasil - FBB	Und.	1	8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00				
CUSTO TOTAL PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO				326.772.777,86	325.453.325,32	302.365.077,83	24.407.700,03	

Tabela 01 (síntese)

2. QUESTIONAMENTOS 2 E 3:

Questionamento 2: Quais são as atividades que foram adicionadas à proposta definitiva - em comparação à proposta básica - que decorrem das resoluções votadas pelas pessoas atingidas no encontro inter-regional? Qual o custo dessas atividades adicionadas?

Questionamento 3: Quais são as estruturas que foram adicionadas à proposta definitiva - em comparação à proposta básica - que decorrem das resoluções votadas pelas pessoas atingidas no encontro inter-regional? Qual o custo dessas estruturas adicionadas?

Como forma de atender às questões solicitadas, a Entidade Gestora realizou uma série de paralelos a partir de um comparativo entre rubricas orçamentárias da Proposta Definitiva e da Proposta Básica. O exercício apresentou



levantamento dos acréscimos ou aumentos em quantitativo, estrutura, atividades e reajuste de valores. Em seguida, foram relacionadas todas as resoluções aprovadas pelas pessoas atingidas que repercutiram nas referidas mudanças, considerando o que havia sido previsto em dezembro de 2022.

As informações aqui relacionadas devem ser consideradas também em consonância com documentos anexos ao envio formal da Proposta Definitiva, em 02 de julho de 2024. Notadamente, o anexo do orçamento denominado 5.1 contém na sua coluna “Observações” uma explicação simplificada dos arranjos que foram realizados para incorporação de todas as medidas que representaram, no documento enviado, aumentos orçamentários.

Os principais aspectos das resoluções ou decisões das Instituições de Justiça que impactam o custo das atividades e estruturas adicionadas são:

a) Definição de que as ATIs não podem executar projetos;

6

Essa definição consta da petição de homologação do resultado do Edital de seleção da Entidade Gestora. A ausência da possibilidade de contratar as Instituições que atuam nos serviços de Assessoria Técnica Independentes para execução dos projetos representou a necessidade de um maior investimento no acompanhamento territorial, finalístico e financeiro dos projetos nas comunidades. Isso porque, na impossibilidade de contar com organizações que têm capacidade organizacional, expertise logística, capilaridade instalada e segurança e confiança das pessoas atingidas, se faz necessário maior orientação e acompanhamento, por parte da Entidade Gestora, das Entidades Executoras a serem contratadas para que os mesmos pressupostos sejam garantidos. Referido acompanhamento se reflete em equipes e ações de formação, monitoramento, fiscalização contábil e finalística, entre outros.

b) Simplificação da estrutura de governança (e participação) e exclusão da fase de edital de proposição de projetos;

Essa também foi uma determinação prevista na petição que solicitou a homologação do resultado do Edital de seleção da Entidade Gestora. A principal medida para simplificação da Governança se deu no fluxo necessário para formulação dos projetos e lançamento dos editais. A proposta básica previa, após o momento simplificado de levantamento do diagnósticos e diretrizes de danos, a existência de um “Edital de Proposição de Projetos” nos quais as pessoas atingidas indicariam quais os projetos e linhas de crédito deveriam ser implementados. A próxima fase após esse momento seria o detalhamento dos projetos a nível comunitário e de um “Edital de Manifestação de Interesse” para instituições executoras nos níveis regionais e interregionais, caso necessário. Procedimentos que seriam acompanhados pelas Assessorias Técnicas Independentes. A escolha dessas Entidades concorrentes nesses editais de manifestação de interesses seria, então, também realizada nos espaços da governança.

7

Esse processo foi simplificado no sentido de que a própria Entidade Gestora formulará as diretrizes de projetos (objetivos, resultados, metas e critérios de contratação) e linhas de crédito e microcrédito com base nos diagnósticos construídos conjuntamente com as ATIs e apresentará, nas instâncias de governança, para definição de Editais de contratação para executores. Os critérios aprovados pelas pessoas atingidas serão aplicados pela Entidade Gestora que divulgará os resultados da seleção dos projetos.

Essa metodologia garante participação das comunidades, mas evita responsabilização das pessoas atingidas no procedimento de definição de projetos e, ainda, a possibilidade de incidência de conflitos de interesse. Por outro lado, passa a concentrar na Entidade Gestora a responsabilidade pelo tratamento dos dados levantados e formulação técnica de projetos compatível



com a realidade dos territórios e rastreável metodologicamente. Assim, para a simplificação, houve aumento de trabalho interno da Entidade Gestora, mediante investimento significativo em equipes responsáveis pela elaboração, tratamento dos dados, levantamento e organização de potenciais empreendimentos solidários, e orientação metodológica para categorização de cadeias de valor.

c) a possibilidade de execução de projetos pelas pessoas atingidas, por meio de CPF;

Embora essa seja uma iniciativa central para garantia de projetos mais populares e com resultados concretos na dinâmica de desenvolvimento das comunidades, a proposta básica não previa execução de projetos por grupos de pessoas atingidas, com recebimento de recursos em nome de pessoas físicas. A execução de projetos dessa forma demanda níveis de acompanhamento e de controle jurídico maiores do que o estipulado inicialmente. Esse tipo de construção metodológica implica em robustez técnica interna para orientação e formação dos indivíduos que tendem a ter dificuldades na apresentação de recibos, na realização de prestações de contas, na organização das compras e contratações dos projetos, orientação para possíveis questões relacionadas ao Imposto de Renda ou, eventualmente, a outros benefícios previdenciários e, até mesmo, a direitos decorrentes da própria reparação (como o PTR) etc.

d) a existência de mais uma onda de projetos, com a exclusão da onda emergencial de projetos;

A proposta básica previa a existência de um pacote prioritário “emergencial” de projetos que deveria ter um procedimento de levantamento, aprovação e início de execução simplificado e a nível regional. Todavia, uma das principais resoluções reivindicadas pelas pessoas atingidas foi o início dos projetos pelos projetos comunitários e regionais e a existência de uma segunda onda de projetos comunitários e inter-regionais. Há ainda maior complexidade diante da



decisão, pelos PCTs, de ter a segunda onda de projetos com medidas locais e regionais. Cada uma das ondas, também por resolução das pessoas atingidas, deve ocorrer simultaneamente em todas as regiões.

Essas decisões extinguiram uma fase simplificada de levantamento e contratação de projetos, para implementação de duas ondas de editais de projetos. Nesse sentido, toda a estrutura prevista precisou ser adaptada para garantir a duplicação das fases metodológicas de priorização e definição dos projetos a serem executados, a exemplo de maior responsabilidade para os agentes comunitários, maior investimento na equipe temática, organização e estruturação da equipe de comunicação e administrativa no acompanhamento do volume de projetos em curso.

e) A exigência de instalação de escritórios da Entidade Gestora em todos os territórios, inclusive com salas de atendimento exclusivos para PCTs e coletividades vulnerabilizadas;

9

A proposta básica previa a existência de três escritórios de suporte para realização das atividades no campo e uma estrutura móvel para atendimento nas comunidades em que os projetos estivessem em execução. Entretanto, foi aprovado pelas pessoas atingidas em duas oportunidades, a existência de cinco escritórios físicos além da estrutura móvel e que as equipes desses escritórios tivessem formação específica para atendimento às pessoas atingidas, em especial PCTs e coletividades vulnerabilizadas. Esse ajuste em investimento e infraestrutura tem repercussões em muitas esferas como maior preparação da equipe para realização desses atendimentos, aumento da infraestrutura e recursos humanos para essa presença nos territórios.

f) Realização de reuniões de monitoramento das instâncias de Governança a cada três meses e a produção e divulgação de



relatórios no mesmo período com as adaptações que foram feitas nesse sentido.

Na proposta básica, estava previsto um trabalho de disseminação de informações e orientações centrados nas lideranças da governança, nas Assessorias Técnicas Independentes e Entidades Executoras. Todavia, em diversas resoluções esteve presente a necessidade de um acompanhamento presencial da Entidade Gestora em todas as comunidades e territórios. Somada a essas decisões, também estiveram resoluções no sentido da garantia de reuniões trimestrais de acompanhamento com divulgação de relatórios simplificados dos projetos e da execução no mesmo período, contando ainda com recursos como comunicação oral junto aos PCTs.

Para atendimento dessa demanda, a Entidade Gestora compreende que não seria possível onerar o cronograma com rodadas participativas apenas para monitoramento a cada três meses. Entretanto, foi realizado robusto investimento na garantia da fluidez de divulgação de informações, visitas de agentes comunitários, prestações de contas em todos os momentos de realização de reuniões das instâncias e momentos específicos de avaliação.

g) Criação dos Setores já definidos e a serem definidos

Os setores não existiam na Proposta Básica, havendo previsão apenas de técnicos especializados para acompanhamento de demandas específicas a partir das Câmaras Temáticas, quando convocadas. Contudo, na construção da Proposta Definitiva, foi decidida a criação de setores para PCTs, Familiares de Vítimas Fatais. PCDs, mulheres, e residentes da Zona Quente, bem como ficou instaurada a possibilidade de criação de novos setores. Tais resoluções significam a criação de dezenas de novas instâncias e a necessidade de realização de todas as etapas internas, como a formulação de propostas de diretrizes e editais, e atividades externas - como as reuniões de inauguração,



definição de projetos e construção do Plano Participativo, exigindo assim a ampliação das equipes atuais, dos custos de atividades e do custeio da Entidade Gestora.

Assim, seguimos para a apresentação das mudanças orçamentárias realizadas:

2.1. Rubrica orçamentária: Recursos Humanos (RH).

2.1.1. Equipe Geral

A **COORDENAÇÃO GERAL** passou a ser chamada de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO** e incorporar as funções de Coordenação Geral (2), Coordenação Operacional (3), Coordenação Comunitária (1), Coordenação de Comunicação (1), Supervisão de Articulação Institucional (2), Supervisão Comunitária (5) e Supervisão Temática (4). O acréscimo no quantitativo de profissionais nessa equipe (de 1 para 18) decorre, principalmente, da incorporação nela das coordenações e supervisões criadas para acompanhamento e orientação das demais equipes, a partir da análise de que é fundamental garantir a sinergia entre essas funções frente ao aumento da complexidade e do volume de demandas para execução das atividades a partir das resoluções das pessoas atingidas.

Na proposta básica, havia apenas uma coordenação geral responsável pelos objetivos dos projetos e de articulação com as instituições de justiça e outros atores institucionais na reparação. Esse cenário foi alterado diante das muitas resoluções aprovadas que demandaram mudanças na estruturação da equipe.

A solicitação de acompanhamento da Entidade Gestora para sistematização das regras de funcionamento e de segurança das pessoas atingidas nos conselhos demanda não apenas formulação técnica, mas também um trabalho ativo para garantir que tais regras sejam efetivamente cumpridas (Resolução 03). Essa atenção especial é dada principalmente às medidas de segurança que deverão ser tomadas a partir de uma perspectiva da prevenção e do acompanhamento



das lideranças. Esse acompanhamento será realizado pelas Coordenações Gerais Institucionais, as duas Supervisões de Articulação Institucional e pela equipe comunitária descrita abaixo. Essas mesmas supervisões, somadas as supervisões temáticas e comunitárias, também se dividirão no acompanhamento institucional das demandas das Câmaras Técnicas de Demandas (que passaram a ter dimensão regional, antes previstas para acontecer apenas inter-regionalmente - Resolução 20 e 22).

As três principais frentes de solicitações de pessoas atingidas serão responsabilidade de três coordenações operacionais. Uma delas fará a orientação operacional da consolidação do Plano Participativo, as análises de impacto dos projetos em execução e as principais formações. Trata-se de um reflexo do aumento das ondas do Plano Participativo e da proposição inicial das linhas do plano pela própria Entidade Gestora, além do aumento robusto das formações (Resoluções 2, 15, 22, 28, 38, 43, 50, 51, 52, 53, 57, 63, 98, 100, 105, 128 e 129). A segunda tratará da necessária organização das estratégias de finanças solidárias e do acompanhamento das categorias profissionais, como forma de atender parcialmente as solicitações de criação de setores específicos para essas categorias, além do processo de formação em finanças solidárias e apoio à criação de CNPJs com orientação aos arranjos produtivos (Resoluções 15, 32, 43, 89, 94, 95, 98, 99 e 128). A terceira é consequência do aumento robusto no quantitativo de atividades e organização geral, foco nas pessoas em situação de vulnerabilidade (mulheres, PCTs, FVF e Zona Quente). É também responsável pela interlocução com as equipes logísticas e administrativas em todos os escritórios (Resoluções: 29, 30, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 114, 125, 128, 129, 139, 131, 132 e 133).

No tocante às coordenações de comunicação, e supervisões temáticas e comunitárias os itens que levaram à necessidade de sua criação serão melhor descritos abaixo.



2.1.1.1 Tabela 02 (Síntese)

Equipe Proposta Básica	Equipe Proposta Definitiva	PROPOSTA BASE	PROPOSTA DEFINITIVA	DIFERENÇA
COORDENAÇÃO GERAL	Coordenação e Supervisão	R\$ 278.207,28	R\$ 4.013.129,99	R\$ 3.734.922,71

Tabela 2: síntese

2.1.2 COORDENAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA foi dividida em 03 (três) equipes: **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS; ESTRUTURAL** e **CONTROLADORIA**. Alguns cargos nessa equipe foram renomeados e outros foram criados. O acréscimo no quantitativo de profissionais nessas equipes (de 22 para 49) decorre do aumento da quantidade de escritórios regionais solicitadas pelas pessoas atingidas e definição de que os escritórios regionais passem a realizar atendimentos, bem como a ampliação da responsabilidade da Entidade Gestora no acompanhamento da execução financeira dos projetos, com ampliação da quantidade de auditores internos, agora chamados de assessores de controladoria financeira.

No que tange especificamente o aumento da equipe estrutural justifica-se em razão do aumento de quantidade de escritórios, de 3 para 5, e a função ampliada desses equipamentos que passa a ter atendimentos mais qualificados e especializados, como para Povos e Comunidades Tradicionais e Familiares de Vítimas Fatais (Resoluções: 15, 28, 29, 62, 105, 106, 110, 108, 125 e 130). É o caso no aumento na quantidade, responsabilidades e remuneração de Assistentes Administrativos (3 a mais), das secretárias que atenderão nos escritórios (2 a mais), profissionais de serviços gerais para atendimento da complexidade estrutural (5), motoristas (3 a mais), e do assessor de infraestrutura de logística. Essa equipe também será suportada por funções que na proposta básica seriam realizadas pela própria equipe institucional da Caritas Brasileiras, como Assistente de RH, analista de contabilidade e fiscal de tributos, que precisarão, ainda, ser apoiados por assessoria jurídica e contábil externa.



Essa mesma equipe também terá responsabilidades na execução e organização logística das visitas territoriais e nas atividades participativas das instâncias da governança que aumentaram seu quantitativo em 453 reuniões.

Destaca-se a equipe de gestão de contratos (6 técnicos) e controladoria financeira dos projetos (10 técnicos). Essa equipe foi resultado da necessidade de acompanhamento da execução financeira dos projetos e do aumento da responsabilidade da Entidade Gestora nessa execução sobretudo em razão da solicitação, pelas pessoas atingidas, de execução de projetos por grupos de pessoas representadas por CPF e não somente por CNPJ, essa modalidade exige maior qualificação e tempo em campo, tendo ainda a impossibilidade das ATÍ's realizarem essa execução. Somam-se a essa necessidade o acompanhamento diferenciado à execução de projetos para Povos e Comunidades Tradicionais, Familiares de Vítimas Fatais e outras categorias vulnerabilizadas que serão priorizadas na implementação dos projetos (Resoluções: 15, 26, 28, 32, 36, 45, 53, 98, 109 e 112).

2.1.2.1 Tabela 03 (Síntese)

Equipe Proposta Básica	Equipe Proposta Definitiva	PROPOSTA BASE	PROPOSTA DEFINITIVA	DIFERENÇA
COORDENAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA	Administração, Finanças e Gestão de pessoas	R\$ 2.880.636,36	R\$ 1.834.934,30	R\$ 3.982.208,63
	Estrutural		R\$ 1.811.834,37	
	Controladoria		R\$ 3.216.076,32	

Tabela 03 (síntese)

2.1.3 A COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO foi dividida em 02 (duas) equipes: **COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** e **TEMÁTICA**. O acréscimo no quantitativo de profissionais nessas equipes (de 14 para 24) decorre do reforço à equipe de comunicação com os cargos de coordenação, designer, assessor de audiovisual e de redes sociais e aumento da equipe de dados/tecnologia, inclusive para o atendimento à demanda de atualização



periódica das informações, com atenção específica para Povos e Comunidades Tradicionais. Ou seja, uma equipe mais robusta e qualificada para comunicação e transparência em todos os âmbitos, desde uma comunicação ativa, produzindo conteúdo e informações, a exemplo da orientação e organização dos relatórios das comunidades em linguagem simplificada a cada três meses e preparação dos materiais gráficos para os espaços participativos, suprindo inclusive a demanda de um número ainda maior de formações presenciais, a uma comunicação reativa, respondendo a tempo as solicitações das pessoas atingidas por meio de diversas ferramentas. (Resoluções: 1, 3, 7, 15, 26, 28, 36, 38, 40, 43, 45, 51, 62, 63, 100, 110, 112, 125).

No caso da equipe temática, o reforço decorre da criação de 04 (quatro) supervisões temáticas que passa a auxiliar a coordenação operacional metodológica na gestão da equipe técnica temática (i) trabalho e renda (1 supervisão e 5 técnicos, crescimento de 4 técnicos); ii) soberania, água, alimentação e energia (1 supervisão e 3 técnicos, crescimento de 2 técnicos); iii) educação, cidadania e cultura (1 supervisão e 2 técnicos, crescimento de 1 técnico); e iv) povos e comunidades tradicionais (1 supervisão e 2 novos técnicos). Também foi realizado incremento no nível de formação e experiência dos profissionais para acompanharem a complexidade das tarefas de formulação das diretrizes/linhas dos projetos e de produção e análise de dados, além da formulação metodológica do conteúdo dos espaços participativos voltados aos projetos e levantamento de demandas a serem tratadas na câmara temática e de demandas. Ainda a essa equipe se junta o Especialista em Monitoramento e Avaliação (1) e há reajuste na remuneração do Analista de Dados (1) para responder de forma mais satisfatória as resoluções que solicitaram que fossem realizadas reuniões de atualizações e prestações de contas a cada três meses e orientar o acompanhamento do impacto da execução dos projetos e sua coerência com os planos participativos aprovados. Esses profissionais também terão responsabilidade de sistematizar todos os dados



referentes às comunidades aprofundando o conhecimento da Entidade Gestora em relação a todos os territórios atingidos (Resoluções: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 22, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 40, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 88, 89, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 125, 128, 129, 130 e 133).

2.1.3.1 Tabela 04 (Síntese)

Equipe Proposta Básica	Equipe Proposta definitiva	PROPOSTA BASE	PROPOSTA DEFINITIVA	DIFERENÇA
OPERACIONAL RELACIONAMENTO / Comunicação / Temática	Comunicação	R\$ 2.668.056,90	R\$ 2.110.759,82	R\$ 3.100.269,32
	Temática		R\$ 3.657.566,40	

Tabela 04 (síntese)

2.1.4 A COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE PROJETOS e a COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO foram integradas e renomeadas para **COORDENAÇÃO COMUNITÁRIA**, com alterações principalmente centradas no aumento das responsabilidades dos técnicos e no aumento do suporte por outras equipes, além de supervisão e coordenação (de 37 para 38). Esta equipe estará na linha de frente do funcionamento das instâncias de Governança e da difusão de informações às pessoas atingidas, além da relação com a Câmara temática e de demandas e o processo de acompanhamento aos grupos executores, ainda que não formalizados em CNPJ. A complexidade dessas atribuições levou ao incremento no nível de formação dos agentes comunitários de projetos e de crédito, com repercussão no valor de sua remuneração, além de exigir a supervisão do seu trabalho de forma mais qualificada, frente à demanda de uma presença mais próxima do território, com atenção específica para PCTs. Ainda foi incorporada a essa equipe de dois profissionais da pedagogia com foco na construção metodológica do trabalho com as crianças nos espaços de reuniões e formações. A equipe será acompanhada por cinco supervisões comunitárias que se dividirão no acompanhamento das cinco regiões, dos Familiares de Vítimas Fatais e dos Povos e Comunidades Tradicionais. As supervisões serão orientadas por uma



coordenação comunitária específica. Embora contabilizadas dentro da equipe geral de coordenações e supervisões, o acréscimo desse acompanhamento decorre principalmente das resoluções de estruturação das instâncias e garantia da segurança das lideranças tratando dos diálogos mais sensíveis a partir dos conflitos, do aumento significativo dos espaços participativos para atender as fases e formações das resoluções, do quantitativo de escritórios, da fusão das câmaras técnicas de demandas a nível regional e da necessidade de acompanhamento com priorização da presença física nos territórios. (Resoluções: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 28, 30, 32, 36, 38, 45, 50, 51, 53, 57, 63, 88, 89,, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 114, 125, 128, 129, 130, 132 e 133). O acompanhamento comunitário e a facilitação dos espaços participativos será partilhado junto às equipes temáticas, além do suporte das equipes de comunicação na disseminação de informações, registro das atividades e preparação dos materiais. Também será prestado suporte a partir dos técnicos de gestão da informação que sistematizarão todas as informações relevantes em torno do andamento das atividades da Entidade Gestora para divulgação.

2.1.4.1 Tabela 05 (Síntese)

Equipe Proposta Básica	Equipe Proposta Definitiva	PROPOSTA BASE	PROPOSTA DEFINITIVA	DIFERENÇA
OPERACIONAL PROJETOS // COMUNITÁRIA	Comunitária	R\$ 5.414.297,94	R\$ 6.615.657,72	R\$ 1.201.359,78

Tabela 05 (Síntese)

2.2 Rubrica orçamentária: “1.1. Capacitações e Seminários” e “2.1. Reuniões”:



Em relação aos Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, o aumento da equipe em 50 integrantes e sua pulverização em 5 escritórios representaram também aumento nos custos da realização das atividades. Assim sendo, serão realizados quatro seminários (dois a mais do que na proposta básica) como forma de permitir um acompanhamento mais imediato das atividades do campo e potencializar a atuação da comunicação com os territórios.

Com o aumento do número de ondas de projetos e da responsabilidade da Entidade Gestora no acompanhamento das instâncias de Governança (em especial segurança e regulação desses espaços), será realizada formação inicial para ambientação em torno da complexidade da formulação técnica dos Planos Participativos (uso de dados socioeconômicos, índices de desenvolvimento, finanças solidárias e valorização das cadeias de valor). Essa mesma formação também abordará o contexto de atuação no território, garantindo um mapeamento qualificado das instâncias de governança e das lideranças. Nesse espaço também deverão ser tratadas estratégias de segurança para acompanhamento das instâncias da Governança.

No tocante às resoluções envolvidas, estão caracterizadas todas as que envolvem aumentos de equipe, em especial, as de número: 03, 07, 28, 29, 32, 40, 48, 101, 105, 106, 108 e 114.

1.1 CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS	Total
Total proposta Básica	54.510,00
Total proposta definitiva	323.648,00
Diferença	269.138,00

Tabela 05 (síntese)

Em relação à rubrica “2.1 Reuniões”, foi realizado levantamento do quantitativo de reuniões a partir de cada instância da governança participativa, detalhados a seguir.



O acréscimo no quantitativo de **REUNIÕES PRESENCIAIS** dos Conselhos Locais (de 80 para 224) decorre principalmente da decisão das pessoas atingidas para que a EG envolva diretamente no processo de definição, composição, instalação e funcionamento das instâncias locais para validação dos danos, correção de editais e avaliação dos projetos em execução. Na Proposta Básica, esse processo estaria a cargo, em grande medida, das Assessorias Técnicas Independentes. Além disso, houve necessidade de ajuste nos custos de alimentação e transporte para algumas dessas reuniões, que terão duração mais longa. A diferença no custo total dessas reuniões é de R\$175.324,00. (Resoluções: 03, 04, 05, 06, 07, 36, 50, 51, 62, 63, 98, 129)

O acréscimo no quantitativo de reuniões presenciais dos Conselhos Regionais (de 29 para 50) decorre também da decisão acima. Além disso, houve necessidade de ajuste nos custos de alimentação e transporte para as reuniões regionais. A diferença no custo total dessas reuniões é de R\$36.810,00. (Resoluções: 03, 04, 05, 06, 07, 36, 40, 50, 51, 62, 63, 94, 98, 129)

Não houve acréscimo no quantitativo de reuniões presenciais do Conselho Inter-regional, mas houve um ajuste nos custos de alimentação e transporte, tomando por base os custos reais incorridos na etapa dos 90 dias. A diferença no custo total dessas reuniões é de R\$43.924,00. (Resoluções: 03, 04, 05, 06, 36, 40, 50, 51, 62, 63 e 94)

Não houve previsão orçamentária na proposta básica para a realização de reuniões dos setores, sua criação foi aprovada pelas comunidades e no Encontro Inter-regional. O quantitativo de reuniões dessa instância, nos vários níveis, reflete os fluxos necessários para validação dos danos, inauguração das instâncias, realização de formações, correção de editais, avaliação do trabalho da EG e construção do Plano Popular de Justiça, Reparação e Desenvolvimento da bacia do Paraopeba. Em nível local, estão previstas 104 reuniões presenciais do Setor PCT, a um custo total de R\$37.082,00, e 08 reuniões presenciais da



Zona Quente, a um custo total de R\$6.988,00. Em nível regional, estão previstas 78 reuniões presenciais do Setor PCT, a um custo total de R\$163.716,00, e 55 reuniões presenciais do Setor Mulheres, a um custo total de R\$197.774,00. Em nível inter-regional, estão previstas 03 reuniões presenciais do Setor PCT, a um custo total de R\$63.903,00, e 01 reunião presencial do Setor Mulheres, a um custo total de R\$6.875,00. (Resoluções: 15, 40, 43, 50, 51, 62, 63, 101, 103, 104, 110, 114, 128, 129, 130, 132, 133).

Também não houve previsão orçamentária na proposta básica para a realização de reuniões das Câmaras Temáticas e da Câmara de Demandas, pois se entendia que essas estruturas seriam custeadas pelas Assessorias Técnicas Independentes. As pessoas atingidas decidiram pela aglutinação das Câmaras Temáticas com a Câmara de Demandas, formando a Câmara Temática e de Demandas em âmbito regional. Na Proposta Definitiva previu-se então, a realização de 21 reuniões presenciais desta Câmara para construção dos editais no fluxo de projetos, a um custo total de R\$21.550,00. (Resoluções: 20, 22, 45).

20

O Conselho Fiscal indicado na proposta básica tornou-se o Conselho de Transparência Financeira, conforme resolução aprovada pelas pessoas atingidas. A previsão era que essa estrutura fosse custeada pelas Assessorias Técnicas Independentes. Serão garantidas 04 reuniões presenciais dessa instância para apresentação dos projetos a partir da síntese das ondas em execução, a um custo total de R\$27.500,00. (Resolução 24).

Para acompanhamento às estratégias de economia solidária dos Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários, está prevista a criação de um Comitê Gestor Integrado, com reuniões presenciais pontuais a um custo total de R\$2.950,00. (Resolução 99)

Finalmente, também se incorporou à Proposta Definitiva a realização de uma Assembleia Geral, a um custo total de R\$220.000,00, antes prevista para ocorrer



a partir da cobertura de gastos a ser feita pelas Assessorias Técnicas Independentes. (Resolução 23).

2.1.2 Tabela 06 (Síntese)

Instância	Quantidade de reuniões (básica)	Quantidade de reuniões (Def)	Diferença Qnt.	Custo Total (Básica)	Custo Total (Definitiva)	Diferença Custo
Conselho Local	80	224	144	R\$ 108.000,00	R\$ 283.324,00	R\$ 175.324,00
Conselho Regional	29	50	21	R\$ 95.950,00	R\$ 132.760,00	R\$ 36.810,00
Conselho Inter Regional	4	4	0	R\$ 23.520,00	R\$ 67.444,00	R\$ 43.924,00
Setor Local PCT	0	104	104		R\$ 37.082,00	R\$ 37.082,00
Setor Regional PCT	0	78	78		R\$ 163.716,00	R\$ 163.716,00
Setor Inter Regional PCT	0	3	3		R\$ 63.903,00	R\$ 63.903,00
Setor Regional Mulheres e Vulnerabilidades	0	55	55		R\$ 197.774,00	R\$ 197.774,00
Setor Inter Regional Mulheres	0	1	1		R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00
Zona Quente (Local)	0	8	8		R\$ 6.988,00	R\$ 6.988,00
FVF (Inter-regional com custo regional)	0	13	13		R\$ 45.918,00	R\$ 45.918,00
PCD - Inter Regional e Online	0	0	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Câmara Temática	0		0			R\$ 0,00
Câmara de Demandas	0		0			R\$ 0,00
Câmara Temática e Demandas	0	21	21		R\$ 21.550,00	R\$ 21.550,00
Conselho de Transparência Financeira	0	4	4		R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
Comitês Gestor Integrado	0	0	0		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Assembléia Geral	0	1	1		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Total	113	566	453	R\$ 227.470,00	R\$ 1.277.784,00	R\$ 1.050.314,00

Tabela 06 (síntese)

2.3 Rubrica orçamentária: “6.1 Custeio”:

No orçamento da Entidade Gestora, são entendidas como custeio todas as despesas que dão suporte para a operacionalização da infraestrutura de execução dos objetivos previstos no projeto. Assim sendo, a natureza dos seus dispêndios estará inevitavelmente conectada com o quantitativo de equipe previsto e as atividades planejadas. A rubrica orçamentária de custeio, portanto, é dividida dentre as seguintes despesas: comunicação, serviços prestados por pessoa física e jurídica, conservação e manutenção de bens e instalações, custos operacionais, e aquisição de periféricos.



As despesas relacionadas à **COMUNICAÇÃO** tiveram um incremento de R\$547.770,08. Em primeiro plano, essas despesas se conectavam com uma quantidade menor de funcionários (74). Assim, todas as resoluções que provocaram aumento de equipe da EG e do número de atividades que serão executadas nos territórios repercutem também nos custos de comunicação, a exemplo de número de linhas de telefone e despesas postais. Em segundo plano, há reflexo também do aumento da complexidade das estruturas físicas, com implicação em custos com telefonia e Internet. Em terceiro plano, a demanda por maior presença física da EG nos territórios, atendimento às especificidades de PCTs e de transparência gerou elevação de custos com locação de carro de som, mídias em rádio, impressão de materiais gráficos, uso de mídias populares para as comunidades e aquisição de licenças de aplicativos de edição de imagem, áudio e vídeo. Por fim, também houve repercussão nos valores da contratação de consultoria específica do IBICT para criação de site, aplicativo e portal de gerenciamento da execução e transparência dos projetos, com publicação de relatórios de monitoramento e avaliação a cada três meses, dentre outros. Essas modificações foram necessárias uma vez que a proposta básica centralizada o protagonismo da sua comunicação nas próprias lideranças atingidas em seu papel de disseminação das informações. (Resoluções: Todas que se refletem em aumento de pessoas, em especial, 07, 28, 29, 40, 43, 62, 63 e 98)

As despesas relacionadas a **SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA** tiveram um incremento de R\$1.139.574,94. Na Proposta Básica, toda a contabilidade, compliance e assessoria jurídica tinha previsão de ser exercida pela equipe institucional da EG e os projetos seriam realizados nas comunidades por instituições mais estruturadas, com experiência e capilaridade nas regiões atingidas. No entanto, as resoluções relacionadas ao aumento de equipe, de escritórios (diante das resoluções tiveram aumento em sua quantidade e estrutura) e de atendimento específico a vulnerabilidades impactaram na



necessidade de maior apoio externo, a exemplo de: assessoria jurídica, contábil e de compliance, ante a complexidade da execução sendo realizada sem ser pelas Assessorias Técnicas Independentes e a partir das pessoas atingidas e seus CPFs; contratação temporária de serviços rotineiros de instalação de móveis, eletricitista, dentre outros; eventuais contratações de serviços de segurança privada; reserva para contratações extras nos momentos críticos de análise de relatórios; e aumento no valor do aplicativo para folha de ponto. (Resoluções: todas as relacionadas ao aumento do número de escritórios e RH, em especial, 29, 36, 108 e 114).

As despesas relacionadas a **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES** tiveram um incremento de R\$247.609,11. Na Proposta Básica, havia previsão de apenas três escritórios com estrutura para suporte às atividades nos territórios, sem previsão de atendimento específico às pessoas atingidas. A partir das resoluções das pessoas atingidas que demandaram aumento de equipe e de escritórios físicos e atendimento específico a vulnerabilidades haverá incremento considerável na logística de apoio à equipe, às visitas de acompanhamento e às atividades das instâncias participativas, a exemplo do aumento do número de escritórios, conserto de carros, computadores, telefones celulares e equipamentos de informática, além dos custos de desmobilização dos escritórios. (Resoluções: todas as relacionadas ao aumento do número de escritórios, atividades participativas e RH, em especial, 03, 04, 29, 32, 43, 45, 53, 105 e 108),

As despesas relacionadas a **CUSTOS OPERACIONAIS** tiveram um incremento de R\$1.724.411,00. Influenciaram esse incremento a elevação do quantitativo de funcionários, de escritórios nos territórios e de atividades das instâncias participativas, além da demanda por maior suporte técnico aos atendimentos e acompanhamentos. Portanto, todas as resoluções relacionadas ao aumento de equipe, de estruturas físicas e de atividades participativas impactam nos custos



operacionais. Em relação ao aumento das atividades participativas em quase 500 atividades participativas, além das visitas aos projetos, foi necessário um maior investimento no custo de reembolso de viagens para presença no território. Esses custos envolvem contas de água, luz, aluguel de imóveis, gasolina, material de escritório, alimentação nos escritórios, reembolso em viagens e locação de caminhonetes. (Resoluções: Todas relacionadas ao RH, aumento dos espaços participativos e escritórios, em especial, 03, 04, 29, 32, 40, 43, 45, 53, 100, 105 e 108).

As despesas relacionadas a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS** tiveram um incremento de R\$1.775.271,28. Esse impacto decorre, principalmente, da elevação do quantitativo de funcionários (aumento em 50 funcionários) e de escritórios nos territórios, que terão que ser ampliados para garantir espaço direcionado ao atendimento de PCTs e outras vulnerabilidades. Diversas resoluções das pessoas atingidas, citadas acima, repercutem na necessidade de aumento das equipes e das atividades presenciais (454 atividades presenciais, além das online), além do acompanhamento da execução dos projetos *in loco*. Com a criação de mais uma onda de projetos (a proposta básica previa apenas uma onda de projetos) e de novas estruturas de governança, a exemplo dos setores, cresce a demanda por maior suporte à equipe, às atividades e ao processo de comunicação e transparência: equipamentos e acessórios de informática e comunicação, mobiliário e eletrodomésticos, veículos, equipamentos de comunicação etc. (Resoluções: Todas as resoluções relacionadas ao aumento das equipes, realização de espaços participativos, em especial 03, 04, 32, 43, 45, 53, 40, 100, 105, 29 e 108, 125.



2.3.1 Tabela 07 (Síntese)

Especificação	Proposta Básica	Proposta Def.	Diferença
Comunicação	702.705,00	1.250.475,080	547.770,08
Serviços Prestados - Pessoa Física e Jurídica (Inclusive Encargos)	435.010,00	1.574.584,94	1.139.574,94
Conservação e Manutenção de Bens e Instalações	274.724,22	522.333,33	247.609,11
Custos Operacionais	903.100,00	2.627.511,00	1.724.411,00
Aquisição de Periféricos	1.161.213,72	2.936.485,00	1.775.271,28
Custo Total (R\$)	3.476.752,94	8.911.389,35	5.434.636,41

Tabela 07 (síntese)

3.4. Rubrica orçamentária: Taxa Administrativa (Fundação Banco do Brasil ou “FBB”);

A possibilidade de inclusão de custos para gerenciamento de projetos pela FBB foi informada desde a Proposta Básica (página 08): *“Esta Instituição manifestou, de forma expressa, intenção de firmar parceria, mas (...) manifestou que aguardará o momento da construção definitiva da proposta para que se estabeleça o melhor formato para sua contribuição.”* Ainda, na nota explicativa anexa à Proposta Básica, com relação à impossibilidade de firmar a parceria imediatamente: *“se trata apenas de uma questão burocrática, que certamente será sanada tão logo a Caritas seja, eventualmente, escolhida como entidade gestora de recursos do Anexo I.1. Sendo assim, será prontamente firmada a parceria de modo integral”.*

Todavia, foram também as resoluções definidas pelas pessoas atingidas que impuseram uma mudança no formato de parceria com a FBB, que se direciona, agora, para a gestão contábil e finalística dos médios e grandes projetos, motivo pelo qual foi apresentado no orçamento da Proposta Definitiva, uma taxa de gestão de projetos pela entidade.



O montante acrescido para referida função foi de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), tendo em vista que, conforme resolução nº 42, deverão ser destinados cerca de R\$ 79,2 milhões de reais aos médios e grandes projetos e que seu gerenciamento especializado pela FBB deve ser de, ao menos 10% (dez por cento) do custo total dos projetos, acrescidos de taxas e custos específicos.

Há uma série de resoluções das pessoas atingidas que direcionam os recursos humanos e atividades previstas na Proposta Básica para escopos diferentes da gestão de médios e grandes projetos. Registra-se, entre outros: (i) ampliação de atividades de formação e capacitação (resoluções 98 a 101); (ii) obrigação de a Entidade gestora conhecer os territórios atingidos (resoluções 28 e 105); (iii) ampliação da presença constante no território e da frequência das reuniões (resoluções 07, 29 e 40); (iv) criação dos setores e ampliação das equipes de PCTs (resoluções 15, 16, 19, 105 e 108); e (v) novos escopos da Entidade Gestora junto aos Conselhos e Setores (resoluções 03, 04, 05 e 06).

Especialmente, o conjunto das resoluções nº 53, que define a prioridade para os pequenos projetos diante dos médios e grandes; a resolução nº 36, que cria a possibilidade de execução de projetos por grupos de pessoas atingidas não registradas no CNPJ; e as resoluções nº 26 e 32 que impulsionaram o escopo de apoio à execução de projetos por pessoas atingidas. Este conjunto, sobremaneira, impôs um direcionamento dos recursos humanos da Cáritas para acompanhamento específico dos pequenos projetos.

Neste sentido, conforme informado na página 18, do Anexo 5.1 da Proposta Definitiva: “Para isso, foi constituída uma grande equipe interna para monitoramento e acompanhamento em nível de controladoria, auditoria e gestão de contratos. Além disso, foram ampliadas as equipes de monitoramento e avaliação, dados, aprofundadas as responsabilidades dos agentes comunitários, e atribuídas funções para equipe de acompanhamento temático”. Como resultado imediato, foi necessário garantir equipes e escopos mais robustos para



a Fundação Banco do Brasil assumir papel semelhante de gestora nos médios e grandes projetos.

Soma-se a isto, a crescente complexidade da gestão dos próprios médios e grandes projetos a partir de questões como a obrigatória apresentação de relatórios simplificados sobre todos os projetos (resolução nº 63), a ampliação das medidas de transparência (resolução nº 40) a necessidade de abrangência territorial e maior conexão dos projetos regionais com os projetos locais (resolução nº 52). Também, as resoluções nº 43 e nº 44 definiram a ocorrência de duas ondas completas de projetos (sem a ocorrência de onda emergencial e simplificada), sendo que as duas ondas deverão contar com projetos médios ou grandes. A resolução nº 45, segundo a qual “todas as regiões executarão as ondas simultaneamente”, evidencia, com bastante clareza, a necessidade de adição de equipes e atores para definição, contratação, execução e fiscalização de projetos pequenos, médios e grandes ocorrendo simultaneamente nas cinco regiões.

27

Assim, há a necessidade de uma instituição especificamente voltada aos médios e grandes projetos que, além de serem parte obrigatória do Anexo I.1 (item 1.3, “f” do Termo de Referência), são necessários para conectar as pequenas demandas a um projeto estruturante que alcancem, de fato, condições de satisfação das pessoas atingidas.

QUESTIONAMENTO 4:

Houve resolução pelas pessoas atingidas para que a EG executasse tarefas que estavam previstas na proposta básica como sendo de atribuição unicamente das ATIs? Se sim, quais são essas tarefas e qual o valor delas?



Para a elaboração da Proposta Básica, a Entidade Gestora seguiu as determinações do Edital indicando o formato de complementaridade de trabalho com as ATIs - Item 1.2, “a” do Termo de Referência: *“Participação das coletividades atingidas: estabelecimentos de fluxos e processos para deliberações coletivas sobre a definição dos projetos de interesse das coletividades atingidas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes”*; e item 1.6, “e” do Termo de Referência: *“Garantir a estrutura necessária para a participação das pessoas atingidas, das organizações da sociedade civil e das instâncias representativas nos espaços participativos, com o apoio das respectivas Assessorias Técnicas Independentes”*.

Assim, compreendeu-se que as ATIs deveriam apoiar a participação das pessoas atingidas de maneira contínua no Anexo I.1, sobretudo considerando seus papéis perante a reparação integral, no apoio à informação, participação, formação, apresentação de demandas e monitoramento das pessoas atingidas. Complementarmente, na Proposta Básica, previu-se sua atuação na execução de projetos das pessoas atingidas e no apoio à execução de projetos, tendo em vista que as ATIs possuem: “(i) vasto conhecimento e apropriação sobre as questões inerentes ao território; (ii) segurança e confiança das pessoas atingidas; (iii) economicidade” (pp.30).

Durante a construção da Proposta Definitiva, as pessoas atingidas definiram a necessidade de a Entidade Gestora participar, complementarmente, em parte das atividades previstas unicamente ou majoritariamente para as ATIs, sem excluir o papel já previsto às assessorias:

- a. Estruturação inicial dos conselhos e setores, incluindo definição de sua abrangência territorial, totalidade das regras de funcionamento, definição de integrantes e priorização de danos:**



Na Proposta Básica: a Entidade Gestora participava apenas pontualmente da definição de parte das regras de funcionamento das instâncias (modelo de votação e de mandato dos conselheiros); as ATIs seriam responsáveis por definir a organização dos Conselhos Locais (Instâncias Inter-comunitárias) a partir de comissões com características semelhantes ou proximidade territorial; os integrantes dos conselhos seriam definidos pelas comissões (no caso dos conselhos locais) e pelos próprios conselhos (no caso dos conselhos regionais e inter-regional), sem necessidade de verificação de dados sobre participação prévia ou critérios pré-definidos; e seriam definidas prioridades de danos a partir de “demandas urgentes e sensíveis já identificadas pelas ATIs em cada território”, ainda que ressalvada a participação da Entidade Gestora, de forma subsidiária, na priorização de danos.

As resoluções diretamente relacionadas com estas mudanças são: resolução 04: A EG, as ATIs e as pessoas atingidas farão um trabalho, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos, de acordo com as características locais e as organizações já existentes.

- a. Resolução 03: As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas, inclusive sobre questões de segurança das pessoas atingidas dos Conselhos e formato de reuniões (online e/ou presencial) e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora, respeitando as diretrizes gerais aprovadas.
- b. Resolução 05: É importante que a escolha dos conselheiros, em todos os Conselhos, considere o vínculo com o território atingido, a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de



representar o seu território atingido, garantindo a oportunidade de participação da diversidade do território, seja de gênero, idade, cultura, raça, etnia, entre outros. Para a primeira estruturação dos Conselhos locais, além dos critérios já citados, as pessoas devem ter participado de parte dos espaços dos 90 dias com a Entidade Gestora, bem como dos espaços preparatórios realizados pelas ATIs ou ter reconhecido acúmulo de conhecimento sobre o Anexo I.1. Novos conselheiros deverão obedecer aos critérios definidos coletivamente nos Conselhos

O impacto orçamentário dessas atividades pode ser verificado na apresentação das rubricas orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3.

B. Apoio ao registro de CNPJ, escrita, elaboração, execução e prestação de contas de projetos pelas pessoas atingidas

30

A Proposta Básica previa o apoio das Assessorias Técnicas Independentes no detalhamento dos projetos - fase correspondente à proposição de projetos na Proposta Definitiva - bem como na assistência técnica à execução de projetos. O processo de acompanhamento próximo às comunidades e dos executores tinha previsão de acompanhamento de técnicos de campo das Assessorias Técnicas Independentes que seriam orientados pela equipe da Entidade Gestora.

Este conjunto de ações sofreu modificação, no sentido de ampliar a participação da Entidade Gestora, conjuntamente às Assessorias Técnicas Independentes, para apoiar às pessoas atingidas, a partir das seguintes resoluções:



- c. Resolução 26: A Entidade Gestora é responsável por: (...) g) Apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos
- d. Resolução 32: A Entidade Gestora deve, além de auxiliar as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ, quando demandado, dar suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita e prestação de contas dos projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas.
- e. Resolução 125: Os Povos e Comunidades Tradicionais contarão com o apoio de agentes comunitários de projetos pertencentes aos próprios segmentos de PCTs, preferencialmente de suas próprias comunidades, para o processo de elaboração e execução de projetos.

Para atender a demanda das pessoas atingidas, foram aprofundados os momentos de formação durante o processo de lançamento dos editais e contratação dos executores. Esse apoio também está sendo reforçado pelo acompanhamento dos agentes comunitários de projetos e equipe de controladoria interna, em especial, os projetos pequenos. Todavia, há ainda também expectativa que as Assessorias Técnicas Independentes atuem apoiando as comunidades nesse processo, de maneira complementar.

O impacto orçamentário dessas atividades pode ser verificado na apresentação das diferenças orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3.

C. Custeio de atividades participativas

Na Proposta Básica, há previsão orçamentária apenas pontual para realização dos espaços participativos do fluxo de projetos - custos de transporte, alimentação, aluguel de espaços, entre outros. Parte destes custos foram



absorvidos pela Entidade Gestora no orçamento da Proposta Definitiva, considerando a experiência acumulada em sua construção. Durante os 90 dias verificou-se a importância de assegurar certa uniformidade nos espaços participativos em cada região, de possibilitar que a Entidade Gestora tome decisões sobre os formatos práticos de implementação e das estruturas das reuniões e para priorizar que a atuação das Assessorias Técnicas Atingidas possa focar na realização de espaços prévios e preparatórios aos espaços da Entidade Gestora.

Além das resoluções citadas nos itens 01 e 02 desta resposta, há diversas resoluções diretamente relacionadas com a absorção destes custos e atividades pela Entidade Gestora, entre as quais destacamos:

- f. Resolução 07: Cada Conselho deverá prever processos de avaliação da execução do Anexo I.1, com sugestão de frequência trimestral. Caso necessário, o Conselho convocará reunião com a Entidade Gestora.
- g. Resolução 16: A função dos Setores é criar, com apoio técnico, diretrizes e projetos dos respectivos Setores, atuando na definição, detalhamento, aprovação, elaboração e fiscalização (controle social) dos projetos, podendo acessar fundos próprios, caso haja.
- h. Resolução 26: A Entidade Gestora é responsável por: a) Garantir o funcionamento da estrutura de Governança (...)
- i. Resolução 28: É de responsabilidade da Entidade Gestora conhecer todos os territórios atingidos.
- j. Resolução 29: A Entidade Gestora (EG) terá um escritório físico por região e estrutura móvel de atendimento e estará com equipe próxima das comunidades, por meio de agentes comunitários, que serão pessoas atingidas contratadas pela EG.

- k. Resolução 100: As formações devem ser voltadas para todas as pessoas que precisam de apoio e devem ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades.

Apenas não foram absorvidos pela Entidade gestora custos de transportes de pessoas atingidas em nível local (deslocamento interno nas comunidades para atividades participativas), de modo a reduzir custos e complexidades logísticas, considerando que as Assessorias Técnicas Independentes já possuem estrutura, expertise e confiança das pessoas atingidas para os deslocamentos locais.

O impacto orçamentário dessas atividades pode ser verificado na apresentação das diferenças orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3.

Além das mudanças advindas das pessoas atingidas, é importante destacar, como fator de aumento de custos da Entidade Gestora, relacionado às funções das Assessorias Técnicas Independentes, a decisão, pelas Instituições de Justiça, de impossibilidade de execução de projetos pelas ATIs:

D. Execução de projetos pelas ATIs

Na Proposta Básica, foi descrita a necessidade de que as ATIs fossem parte prioritária da “implementação e execução de medidas reparatórias”, através do “apoio para viabilizar, implementar e executar parte das ações definidas pelas pessoas atingidas”, considerando “03 (três) premissas básicas para que esta construção se torne adequada, quais sejam: (i) vasto conhecimento e apropriação sobre as questões inerentes ao território; (ii) segurança e confiança das pessoas atingidas; (iii) economicidade”. Inclusive, foram anexadas cartas das Assessorias Técnicas Independentes com indicação de intenção para atuação neste sentido.



Embora a Entidade Gestora possa, eventualmente, executar projetos mais simples ou projetos estruturais ou ajustado parte de suas equipes para suprir parcialmente o papel previsto para as ATIs, avaliamos que o modelo apresentado na Proposta Básica teria maior eficiência financeira e finalística no alcance da reparação coletiva e satisfação das pessoas atingidas, diante de sua experiência nos territórios atingidos, relação de confiança junto às comunidades e uso de estruturas já instaladas. Os valores deste aumento estão referenciados nas respostas às perguntas 2 e 3.

QUESTIONAMENTO 5:

Há na proposta definitiva atividades que poderiam ser atribuídas às ATIs? Se sim, quais são, em qual momento do cronograma elas ocorreriam e quanto isso diminuiria no valor total da proposta definitiva?

Desde a elaboração da Proposta Básica, garantindo o adequado cumprimento das regras do Edital citadas acima e a maior eficiência financeira possível, já há uma série de tarefas propostas para as Assessorias Técnicas. Tais tarefas estão relacionadas às atuais funções das ATIs no apoio ao acesso à informação, formulação de demandas, participação e monitoramento da reparação. São exemplos: elaboração e padronização dos diagnósticos sobre os territórios, organização das demandas das pessoas atingidas, preparação para os espaços decisórios, formação complementar das pessoas atingidas, apoio à atuação das pessoas e comunidades como executores, custeio de atividades participativas, entre outras. Trata-se de planejamento que se refletiu na divisão de tarefas para a construção da Proposta Definitiva (90 dias) e recebeu avaliação positiva dos atores envolvidos.

Na proposta definitiva também foram cumpridas todas as determinações do edital no que tange a complementaridade de atuação junto às Assessorias Técnicas Independentes. As atividades designadas como aptas a serem

realizadas pelas ATIs se relacionam com o próprio entendimento do conceito de atuação enquanto assessoria técnica independente e, sobretudo, com as demandas que serão apresentadas e solicitadas pelas pessoas atingidas. Isso significa que foi feita uma projeção da execução e identificada uma série de tarefas necessárias à boa e eficiente execução do Anexo I.1. Para melhor compreensão dessas Instituições de Justiça, essas atividades foram sistematizadas em planilha que está anexa à apresentação realizada nos dias 17 e 18 de julho e que foi enviada em seguida. Entretanto, conforme explicitado em e-mail enviado em 26 de julho de 2024, ainda restaram pontos pendentes de apresentação em torno da proposta definitiva.

Todavia, apesar da sistematização e proposição realizada pela Entidade Gestora, carece a necessidade de se aprofundar os conhecimentos sobre os Planos de Trabalho das ATIs e suas possibilidades de atuação para que seja possível chegar a uma adequada divisão de atribuições com a Entidade Gestora. Assim, conforme informado às Instituições de Justiça, após a entrega da Proposta Definitiva, a Entidade Gestora realizou reuniões com as Assessorias Técnicas para aprofundamento em torno dos papéis e funções de cada ator dentro de cada grande escopo do Anexo I.1.

Um exemplo de atuação complementar prevista foram as reuniões de preparação para as atividades da Entidade Gestora, que, assim como ocorreu durante os 90 dias, certamente serão solicitadas pelas pessoas atingidas, uma vez que as ATIs já cumprem o papel de ajudar as pessoas a compreender suas demandas, alinhar expectativas e pensar propostas ou reivindicações em outros programas da reparação e no próprio Anexo I.1. Neste sentido, vale transcrever o texto da página 40 da Proposta Básica que seguem previstas na Proposta Definitiva: *“Deste modo, as ações de promoção ou desencadeamento da participação social serão precedidas de ações de mobilização social junto às*

coletividades atingidas com o apoio das ATIs considerando a capilaridade já estabelecida nas comunidades”.

Outro exemplo é o apoio à proposição e execução de projetos por pessoas atingidas, para as quais avaliamos que haverá uma grande demanda de atuação das ATIs, no sentido de apoiar as pessoas na escrita, detalhamento, execução, concretização e prestação de contas - funções essenciais à adequada execução de projetos.

A atuação das Assessorias Técnicas Independentes no conjunto de atividades listadas no anexo, de maneira previsível, estável, compatível com a demanda e adequada às características de todas as regiões é essencial para a segurança do Anexo I.1 e da própria Entidade Gestora, uma vez que todas as etapas dos projetos dependem desta complementaridade. Esta foi, inclusive, uma demanda ressaltada constantemente pelas pessoas atingidas, sugerindo por diversas vezes resoluções que apontam para a necessidade de permanência das ATIs ao longo de toda a execução do Anexo I.1 (pp. 34 do Caderno do Espaço 05 e pp. 64 do Caderno do Espaço 04).

36

Assim sendo, a planilha apresentada em Anexo é a atualização de documento já enviado, mas com comentários produzidos pelas próprias Assessorias Técnicas Independentes em torno da necessidade de aprofundamento de diálogo para sua execução. Trata-se, assim, de uma divisão que não resulta em reduções de escopos atuais e consequentes diminuições nos orçamentos das ATIs ou da Entidade Gestora, mas de uma forma eficiente de divisão de funções considerando as aptidões de cada ator.

Assim, foram criadas três categorias para avaliação de atividades pelas ATIs:



- “É possível ser entregue dentro do prazo e orçamento estabelecido no TC” - significando que já há condições para realização das tarefas nas quantidades e prazos atualmente previstos;
- “É possível ser entregue com a revisão do prazo e orçamento estabelecido no TC” - significando que a atividade está dentro do escopo previsto nos Termos de Compromisso e Planos de Trabalho, mas sua realização prática demandará ajustes no período de atuação das ATIs (pois está prevista para após a desmobilização) ou no orçamento (pois não há previsão orçamentária suficiente) ou ambos;
- “É necessária a revisão de prazo, orçamento e escopo do Termo de Compromisso” - a atividade não consta como escopo dentro dos atuais Termos de Compromisso, sendo necessária sua adequação para que as ATIs possam realizá-la.

Ainda, as Assessorias Técnicas Independentes, manifestaram disposição para realização de quaisquer diálogos e ajustes, bem como a necessidade de se apropriarem do detalhamento do cronograma e planejamento de execução do Anexo I.1 para que possam afirmar, com maior qualidade, a necessidade de ajustes de prazo e orçamento em sua atuação.

Neste sentido, não se visualizam, a priori, atividades na Entidade Gestora que poderiam ser transferidas às ATIs para redução do orçamento da Proposta Definitiva. Mas, importante lembrar que, conforme resposta da pergunta 04, o orçamento da Entidade Gestora já englobou a maior parte dos custos de atividades são ou tornaram-se de sua responsabilidade, o que deve tornar a execução do Anexo I.1 mais uniforme e eficiente.

Principalmente, cumpre lembrar que, apesar de respeitar a decisão das Instituições de Justiça, a Entidade Gestora considera que a melhor forma de redução dos custos de operação do Anexo I.1 é a possibilidade de execução de projetos pelas ATIs.



Em relação ao período de execução das atividades previstas, as ações de proposição de projetos ocorrem nos meses 05 a 07 (onda 01) e 13 a 15 (onda 02) de execução do Anexo I.1. As atividades relacionadas à execução de projetos se iniciam no mês 10 e seguem até o final do período de dois anos. Seus custos podem ser identificados na apresentação das diferenças orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3. Destaca-se que a Entidade Gestora não pode afirmar, previamente, que há compatibilidade entre os custos previstos no orçamento da Entidade Gestora e os custos necessários para a atuação das Assessorias Técnicas Independentes enquanto executoras. Assim sendo, a Entidade Gestora, sugere, desde já, reunião conjunta com presença das Assessorias Técnicas Independentes para organização da complementaridade das ações e definição em torno das possibilidades orçamentárias das ATIs.

QUESTIONAMENTO 6:

38

No encontro inter-regional, os atingidos foram informados sobre os custos das novas atividades da Entidade Gestora, oriundos das resoluções que eram deliberadas? Em caso positivo, os atingidos deliberaram se os valores incluídos seriam descontados dos trezentos milhões de reais (conforme cláusula 5.1 do Termo de Referência) ou dos dois bilhões e setecentos mil reais (referentes à cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial de Brumadinho, subtraídos os trezentos milhões de reais dispostos no Termo de Referência)?

Durante a construção da Proposta Definitiva, as pessoas atingidas foram informadas sobre a existência de impactos nos custos de gestão do Anexo I.1 diante de suas sugestões.

O processo participativo de construção da Proposta Definitiva foi dividido em cinco espaços. Os espaços 01, 02 e 03 cumpriram os objetivos de apresentar a



Entidade Gestora, recolher, registrar e sistematizar sugestões diretamente vindas das pessoas atingidas. O espaço 04, por sua vez, teve o objetivo de debater essas propostas com o conjunto das pessoas atingidas, aprovar consensos e preparar as pessoas para o espaço 05 - Encontro Inter-regional.

Nesse sentido, desde o Espaço 04 a EG já advertiu, por escrito, sobre a possibilidade de aumento dos custos de gestão de parte das sugestões. Esta observação foi realizada em espaços participativos mas, sobretudo, no “Guia para as Discussões Do Espaço 04”¹. Neste documento, a Entidade Gestora apresentou propostas de encaminhamento reunindo as sugestões das pessoas atingidas e parte destas propostas continha lembretes sobre a necessidade de considerar o orçamento, observar limitações financeiras e, principalmente, “ampliar a previsão da proposta básica” para cumprimento ou realização da sugestão.

Tais observações foram adicionadas diretamente ao texto de algumas das sugestões que mais explicitamente resultariam em aumento de custos de gestão. Alguns exemplos de sugestões que receberam o alerta são: sobre a criação de setores; para que a EG conheça todos os territórios; para ampliação da quantidade de escritórios; sobre as capacidades e formação da equipe interna da EG; sobre a oferta de processos de formação das pessoas atingidas e suporte técnico para a escrita, e prestação de contas dos projetos; sobre a elaboração de relatórios simplificados, entre outras.

Registra-se a nítida impossibilidade de calcular, à época, o montante orçamentário de cada uma das sugestões oriundas dos espaços participativos,

¹ Disponível em <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/May2024/9FZXeFkfyHSAb2bR8UHu.pdf>

principalmente considerando a possibilidade de sua não aprovação ao final e as próprias limitações de tempo nos espaços participativos.

Durante a realização do espaço 04 em cada região, as pessoas atingidas apontaram quais das sugestões deveriam ser levadas para definição no espaço 05. Para tanto, a Entidade Gestora organizou o “Caderno do Encontro Inter-regional”², apresentando as sugestões categorizadas em assuntos, organizados em três grandes temas - Governança, Plano Participativo e Crédito e Microcrédito - os mesmos temas que serviram para organização de todos os outros documentos durante a construção da Proposta Definitiva.

Ao final de cada um dos três temas foi registrado o seguinte: “*Alerta: Todas as propostas que implicam aumento de custo (por exemplo aumento de escopo ou de contratação de pessoal da Entidade Gestora) implicam em aumento do orçamento com relação à proposta básica”.

Neste sentido, é bastante evidente que a Entidade Gestora alertou as pessoas atingidas, em registros públicos, sobre impactos financeiros no orçamento de gestão do Anexo I.1 com relação ao custo previamente estabelecido na Proposta Básica.

Destaca-se que as próprias pessoas atingidas reivindicaram, ao longo de todos os espaços participativos e no encontro inter-regional seu direito de decidir sobre tais assuntos, ainda que cientes de impactos financeiros. Foi expresso, por diversas vezes, que esta questão não poderia ser uma limitação à participação, resultando, inclusive, na retirada de tais alertas da maioria das sugestões efetivamente aprovadas no espaço 05.

² Disponível em <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/June2024/QS2vLuJNLj8JNvXKmqRC.pdf>



Como síntese deste debate, durante as primeiras votações no Encontro Inter-regional, registrou-se em ata a decisão, acordada inicialmente em um dos dois grupos de debate sobre o tema governança e, posteriormente, em plenária em torno do assunto.

Segue o registro na íntegra: *“1.9) Apresentadas em bloco as propostas de consenso sobre Entidades, Grupos e Coletivos de Implementação dos Projetos. Foi feita a leitura dos itens em bloco. Houve inscrições de pessoas atingidas para o debate. Abertas as inscrições, uma pessoa atingida³ manifestou dizendo que o grupo de trabalho G2 entendeu que a Entidade Gestora tomou conhecimento do território e de todas as suas condições futuras e que as solicitações feitas pelas pessoas atingidas, bem como que as alterações das condições iniciais do contrato devem ser objeto de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, permitindo assim, que as pessoas atingidas possam realizar suas propostas livremente”* (Grifo da Entidade Gestora)

41

Também foi registrado, neste momento de votação, esclarecimento por parte da Entidade gestora, informando a todas as pessoas, que, se necessário, a aprovação de tais sugestões resultaria em necessidade de complementação orçamentária, o que só poderia ser efetivado através do diálogo com as Instituições de Justiça.

Segue o registro na íntegra: *“Foi elucidado pela Entidade Gestora que as pessoas atingidas devem tomar suas decisões sobre o escopo de atuação da Entidade Gestora de maneira livre, que a Entidade Gestora deverá solicitar complementação do orçamento para realização dessas funções às IJs, caso necessário, e que o cumprimento dessas novas funções estaria*

³ O nome dessa pessoa atingida está registrado em ata, entretanto, para proteção e evitar responsabilização individual segue aqui trazido de maneira genérica.

condicionado ao recebimento de recursos compatíveis com seus custos de operacionalização” (Grifo da Entidade Gestora)

Conclui-se, portanto, que as pessoas atingidas foram devidamente alertadas em torno da necessidade de ampliação orçamentária para atendimento de todas as resoluções propostas. Apenas não foi possível, e nem seria exigível da Entidade Gestora, apresentar previamente os valores de cada sugestão das pessoas atingidas, considerando os prazos e as obrigações firmadas no Plano de Ação dos 90 dias, com prazo específico para apresentação da Proposta Definitiva e de seu orçamento.

Com relação à segunda pergunta, esclarecemos que as pessoas atingidas concordaram em não submeter à votação nenhum tema ou sugestão externo ao seu escopo de trabalho definido no Edital de seleção, como é o caso, do uso de recursos distintos dos R\$ 300 milhões a serem geridos pela parceria liderada pela Cáritas.

42

Tal decisão visou resguardar as Instituições de Justiça, as pessoas atingidas e o processo participativo em curso, que seria prejudicado e descredibilizado pela adoção de resoluções sobre as quais a Entidade Gestora não possui capacidade de decisão e não fazem parte do escopo da Proposta Definitiva, definido no item 6 do Termo de Referência. Todavia, em respeito às manifestações das pessoas atingidas, foi realizado registro e publicação específica de propostas deste tipo, nos materiais prévios ao espaço 04 e ao espaço 05, compreendendo a necessidade de tratar, de maneira adequada tais demandas.

Na ausência de votação, registraram-se opiniões divergentes sobre a questão apresentada, no sentido de utilização dos R\$ 300 milhões ou de seus rendimentos, ou dos R\$ 2,7 bilhões ou, ainda, do valor de R\$ 700 milhões previsto na cláusula 4.4.11 do Acordo Judicial. Abaixo apresentamos alguns exemplos de manifestações registradas:



- Solicitar às Instituições de Justiça relatório de gastos dos R\$700 milhões e que seja possível seu uso especificamente no Anexo I.1 para, por exemplo, remunerar os agentes de crédito e agentes comunitários em quantidade suficiente, bem como para garantir o funcionamento das ATIs e custear a participação das pessoas atingidas na estrutura de Governança (Grifo da Entidade Gestora);
- A Entidade Gestora, na contratação de seus funcionários, observará as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais e deverá contratar profissionais com experiência de trabalho ou vivência com estas populações, garantindo a contratação de profissionais especializados para o trabalho com estas populações, conforme o edital. Deve-se ampliar a previsão da proposta básica para esta tarefa, sendo que o recurso necessário para essa formação deve ser retirado dos rendimentos dos 300 milhões (Grifo da Entidade Gestora);
- Que sejam recompostos os 300 milhões para medidas de reparação independentemente do orçamento da E.G.;
- Garantir que o rendimento dos recursos do Anexo I.1 seja aplicado na reparação, inclusive o rendimento dos 300 milhões de reais dos primeiros dois anos. Esse valor pode ser utilizado, por exemplo, para a execução de mais projetos, contratação de mais técnicos etc. (Grifo da Entidade Gestora);
- Utilizar os rendimentos dos 2,7 bilhões conforme as seguintes propostas:
 - a) nos projetos;
 - b) para servir como fundo garantidor para as inadimplências do crédito e microcrédito;
 - c) para custeio do crédito subsidiado;
 - d) para o Anexo I.1 em geral, especialmente para formação, capacitação das comunidades, coletivos, associações, custeio das atividades realizadas pelas pessoas atingidas. (Grifo da Entidade Gestora)



De outro lado, todo o conjunto de sugestões levados para a decisão no espaço 05 recebeu o alerta de impacto no orçamento da Entidade Gestora com relação à previsão da Proposta Básica, devendo ser entendido que, nestes casos, sua aprovação parte da concordância de uso dos R\$ 300 milhões para a finalidade pretendida pelas pessoas atingidas, como é o caso da seguinte resolução:

- Realizar um processo de formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários para qualificar a participação das coletividades atingidas no acesso às linhas de crédito e microcrédito, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica, se necessário.

Conclui-se, assim, que as pessoas atingidas foram informadas que suas sugestões trariam impactos ao orçamento da Entidade Gestora e decidiram aprová-las nestas condições. Essa principal motivação decorre do entendimento de que as pessoas atingidas deveriam gozar de liberdade para realizar propostas e complementações ao trabalho da Entidade Gestora, conforme previsto no próprio edital. Não houve, todavia, indicação de fonte aprovada em deliberação nas reuniões, apenas sugestões pontuais para uso de fontes diversas para cobrir novos custos de gestão do Anexo I.1.

QUESTIONAMENTO 7:

Quais os critérios para reconhecimento dos PCTs (item 5.7.1, fls. 48/51)?

O Edital de seleção da Entidade Gestora, no item 1.3, “a” do Termo de Referência, define: (i) o conjunto das comunidades que devem ser consideradas elegíveis à participação no Anexo I.1 para fins de elaboração da Proposta Básica; (ii) que um dos critérios de elegibilidade é a condição de Povo e Comunidade Tradicional; (iii) que tal definição não é vinculante para a Proposta Definitiva ou para a execução em si do Anexo I.1; e (iv) que caberá às Instituições

de Justiça a inserção de novas comunidades, bem como a análise e a aprovação das comunidades para sua elegibilidade.

Ainda, no item 6.5, “j”, que trata especificamente da Proposta Definitiva, consta que é dever da Entidade Gestora: “Estabelecer organização e estrutura capazes de atender todas as comunidades elegíveis”.

Cumprе ressaltar que a regra mencionada, não informa qual deve ser o critério de reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais, mas apenas afirma genericamente que a categoria deverá ser abarcada para participação no Anexo I.1.

Neste sentido, não está definido e nem compete à Entidade Gestora estabelecer quaisquer critérios de reconhecimento para definição dos Povos e Comunidades Tradicionais elegíveis ao Anexo I.1, mas apenas prever estrutura, recursos humanos e orçamento suficientes para atendimento de todos os PCTs e comunidades elegíveis, segundo critérios e decisões das Instituições de Justiça.

45

Importante lembrar que o reconhecimento enquanto povo e comunidade tradicional se dá por critérios de auto declaração, já que nos termos da prevê a própria Convenção 169, OIT, 2. *A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.* Vale dizer, não cabe à Entidade Gestora e sequer ao Estado definir ou prever regras de reconhecimento de povos e comunidades tradicionais, sendo este critério definido segundo a **autoatribuição de cada povo e comunidade.**

Assim, para sua previsão de estrutura, a Entidade Gestora considerou o conjunto dos Povos e Comunidades Tradicionais que já haviam sido considerados elegíveis à participação nos Anexos 1.3 e 1.4 do Acordo Judicial para Reparação Integral, bem como o conjunto de povos e comunidades tradicionais



autodeclarados que já são atendidos pelas Assessorias Técnicas Independentes e participantes dos 90 dias. A participação dessas comunidades está registrada em todo o percurso de validação da proposta definitiva da Entidade Gestora e foi organizado de modo a assegurar estrutura suficiente, na Proposta Definitiva, para atendimento de todos os PCTs incluídos nesses critérios.

Tais critérios foram utilizados conjuntamente pela Entidade Gestora e pelas Instituições de Justiça quando da elaboração do Comunicado nº 21, de 17 de maio de 2024, que definiu a proporcionalidade de participação dos PCTs no espaço 05 através de um cálculo da porcentagem de povos e comunidades tradicionais dentro do conjunto de comunidades atingidas pelo rompimento das barragens da Vale S.A.

Consta no comunicado: “Em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), conforme dados informados pela Entidade Gestora, referentes à participação nos espaços por ela conduzidos (autodeclarados), somados a dados de participação nos demais anexos do Acordo Judicial, há 70 comunidades tradicionais reconhecidas ou participantes nos 90 dias, o que corresponde a 18,28% do total de 383 comunidades atingidas pelo Rompimento e atendidas pelas ATIs, de acordo com seus relatórios de público-alvo” (Grifo nosso)

Com base neste critério, foi feita inscrição para participação na Assembleia enquanto povo e comunidade tradicional, cabendo ressaltar que os processos decisórios relativos aos povos e comunidades tradicionais se deram em momento separado, pelos próprios povos e comunidades tradicionais, o que gerou inclusive uma ata própria.

Portanto, conclui-se que não há um critério de reconhecimento dos PCTs estabelecido pela Entidade Gestora em sua Proposta Definitiva, mas apenas a



utilização do critério utilizado pelas próprias Instituições de Justiça. Há que se mencionar que tal utilização não consolida um critério (o que compete às Instituições de Justiça), mas apenas cumpriu, da melhor forma possível, a obrigação de prever adequada estrutura na Proposta Definitiva, conforme solicitação e decisão das pessoas atingidas integrantes de povos e comunidades tradicionais, o que foi devidamente aprovado em assembleia.

PROPOSTA BÁSICA PARA EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

PROJETOS DE DEMANDAS DAS
COMUNIDADES ATINGIDAS

DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA

DEZEMBRO DE 2022



PROPOSTA BÁSICA PARA EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

**PROJETOS DE DEMANDAS DAS
COMUNIDADES ATINGIDAS**

**DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA**

DEZEMBRO DE 2022



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E ESCOPO GERAL DA PROPOSTA	4
2. COORDENAÇÃO GERAL	9
3. OBJETIVO GERAL	10
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E METODOLOGIA	13
5.1 - Modelo de Governança	13
5.2 - Gestão Fiduciária	21
5.3 – Proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento de projetos socioeconômicos – gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação	22
5.4 – Implementação das linhas de crédito e microcrédito - gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação	32
5.5 - Controle Social	37
5.6 - Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa	41
5.7 - Aprimoramento contínuo do modelo implementado	44
5.8 - Matriz de atores e responsabilidades	46
6. INDICADORES E METAS	50
7. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	52
8. CRONOGRAMA	54
8.1. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) anos	54
9. RISCOS E INCERTEZAS	63
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	70
11. PROPOSTA FINANCEIRA	71
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	72

1. APRESENTAÇÃO E ESCOPO GERAL DA PROPOSTA

O rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho (MG), pertencentes à Vale S.A., ocorreu em 25 de janeiro de 2019. A tragédia ficou marcada como um dos maiores desastres socioambientais da história do país, acumulando as tristes cifras de 272 pessoas mortas (sendo 02 nascituros) e, ao menos, 26 municípios atingidos pelo escoamento dos rejeitos de minério.

Ao todo, houve o carreamento de quantidades imensas de rejeitos, boa parte dos quais ficou depositada na área da barragem B-I, a primeira a romper. A maior parte dos rejeitos espalhou-se pelo ambiente ao redor, inclusive pelo leito do ribeirão Ferro-Carvão e, de lá, atingiu sua confluência com o rio Paraopeba, o que escalonou para níveis catastróficos a dimensão dos danos. Além disso, não passou ileso o conjunto do lago de Três Marias e todos os municípios mineiros de seu entorno. Até o ano de 2022, mais de três anos depois do desastre, ainda existem buscas em curso por vítimas presumidas e as equipes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais seguem mobilizadas.

O processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho/MG ("rompimento") constitui um complexo caso de diagnóstico, comprovação e construção de consensos para obtenção de medidas reparatórias satisfatórias. O empenho dos atores envolvidos e, em especial, dos Compromitentes do Acordo Judicial para a Reparação Integral ("Acordo Judicial") sempre foi no sentido de buscar a satisfação das pessoas atingidas com a estruturação e execução das medidas reparatórias e indenizatórias, o que envolve o atendimento a uma série de princípios, como a centralidade no sofrimento da vítima, a participação informada, a celeridade processual e a reparação integral.

É nesse contexto que, passados dois anos do rompimento, foi firmado o "Acordo Judicial Para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA" ("Acordo Judicial") que garantiu a destinação de R\$3 bilhões para projetos comunitários e para linhas de crédito e microcrédito, a serem definidos por meio da participação das pessoas atingidas em todas as suas etapas, desde a definição da governança, a elaboração de projetos, a implementação destes, o monitoramento e a avaliação. O referido anexo foi considerado por diversos atores sociais como uma das principais conquistas desse processo de negociação.

O seu sucesso, porém, depende, sobretudo, das fases que se iniciam com a publicação do Edital de Seleção para contratação da pessoa jurídica responsável pela gestão dos recursos, enfrentando o desafio de seguir estruturando um modelo de gestão que permita o arranjo consensual e a satisfação de uma ampla gama de atores e grupos sociais atingidos. A proposta aqui elaborada busca responder a esses desafios calcando-se nos princípios e práticas consagradas pela literatura e experiência de projetos sociais de grande porte e processos de reparação de danos, bem como no acúmulo próprio das pessoas atingidas que, com apoio de suas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) investiram tempo e recurso na estruturação de pontos fundamentais do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1.

A entidade ora proponente, Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais foi fundada em 8 de março de 1989 e é uma das regionais da Cáritas Brasileira, que é um dos organismos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e uma das 162 organizações-membro da Rede Cáritas Internacional, de atuação social e humanitária em 200 países e territórios.

A Cáritas Brasileira possui a missão de "Testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade

justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social". Como diretora geral de ação, a entidade se compromete com a construção do Desenvolvimento Solidário Sustentável e Territorial, na perspectiva de um projeto popular de sociedade democrática.

No que diz respeito ao objeto específico da presente proposta básica é importante destacar que a entidade ora proponente vem, há mais de 15 anos, atuando de forma preventiva, mitigadora e reparatória junto às comunidades atingidas por grandes empreendimentos. No âmbito da prevenção, debate e acúmulo sobre a temática, a entidade participa de forma ativa do **GT da CNBB sobre Ecologia Integral e Mineração** no Regional Leste 2, que tem por objetivo combater os projetos que ameaçam a vida a partir da metodologia Ver, Julgar e Agir, buscando reforçar os trabalhos nas regiões que sofrem com os impactos da mineração. Esse Regional abrange a Arquidiocese de Belo Horizonte, dividida em várias regiões, entre as quais a **Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário (Renser)**, da qual fazem parte as seguintes cidades e distritos: Brumadinho, Mário Campos, Piedade do Paraopeba, Moeda, Belo Vale, Aranhas, Bonfim, Piedade dos Gerais, Crucilândia, Rio Manso, Vargem Alegre.

A Cáritas contribui também com a **Rede Igrejas e Mineração**, um espaço ecumênico formado por mais de 70 entidades cristãs, equipes pastorais, congregações religiosas, leigos(os), bispos e pastores latino-americanos, que enfrentam o desafio comum dos impactos e violações de direitos socioambientais provocados pelas empresas mineradoras nos territórios.

Internamente, a instituição tem como área temática prioritária o **MAGRE - Meio Ambiente, Gestão de Riscos e Emergências**, que atua na prevenção de desastres e atendimento emergencial aos indivíduos e famílias afetadas, buscando ainda construir comunidades mais seguras e resilientes, promover e fortalecer experiências concretas de prevenção, ações coletivas e tecnologias sociais, espaços de diálogos, comunicação e articulação com as organizações sociais, poder público, sobretudo, fazendo incidência pela defesa e garantia de direitos dos afetados pelos grandes empreendimentos. Com apoio da Fundação Ford desenvolve o **Projeto Incidência na pauta da Mineração**, com o objetivo de acompanhar as comunidades atingidas pelos grandes empreendimentos minerários.

A entidade proponente possui larga experiência em políticas e projetos de atenção às pessoas atingidas por desastres, sejam naturais, sejam provocados pelas atividades minerárias e de outros grandes empreendimentos. A Cáritas atua como **Assessoria Técnica Independente** no território de Mariana desde 2016, após o rompimento da barragem de Fundão (2015), de propriedade da Samarco Mineração S/A, que atingiu toda a Bacia do Rio Doce, até o estado do Espírito Santo. De igual modo, atua no território de Conceição do Mato Dentro, com as comunidades atingidas pelo empreendimento minerário Minas-Rio da empresa Anglo American, desenvolvendo um trabalho como **Assessoria Técnica Independente**. O trabalho nesse território foi iniciado em 2015. Em Brumadinho, vem também atuando em parceria com a Renser desde o rompimento da barragem de Feijão e participando ativamente do Grupo Fé e Política.

Com apoio da Fundação Ford e do Ministério Público de Minas Gerais, a Cáritas realizou o **Projeto Diálogos Comunitários**, que oferece assessoria técnica e apoio comunitário para a promoção, garantia e efetivação dos direitos dos atingidos pelo rompimento da Barragem de rejeitos de Fundão, na Comarca de Mariana-MG. A ação da Cáritas **fez frente aos impactos negativos ao acesso à moradia** adequada, mobilidade urbana e aos equipamentos públicos essenciais resultantes de obras inacabadas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da Prefeitura de Belo Horizonte.

No que concerne à gestão de financiamentos, a Cáritas tem **expertise em finanças solidárias**, particularmente na estruturação e gestão de Fundos Rotativos Solidários. Desde 2015,

por exemplo, executa o **Projeto Fomento a Fundos Rotativos Solidários** na região metropolitana de Belo Horizonte, o qual financia a produção e o desenvolvimento de empreendimentos solidários.

A partir dos princípios da Agroecologia e Economia Popular Solidária e agroecologia, implementou entre 2015 e 2019, cerca de 180 projetos de agroindustrialização de queijos, mel, quitandas, hortas, pastagens rotacionadas, além de projetos relacionados ao fortalecimento cultural e organizativo, por meio dos Projetos Alternativos Comunitários (PACs), na região central de Minas Gerais (Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim). Entre 2016 e 2019 a Cáritas dedicou-se a apoiar lavouras, criação de pequenos animais e hortas em caráter comunitário, a partir do **Projeto Segurança Alimentar em Áreas de Acampamento e Pré Assentamento de Reforma Agrária**.

Essas iniciativas carregam em si não apenas a experiência na gestão de financiamento, mas no diálogo comunitário e na mediação de interesses próprios de cada região, via construção coletiva de estruturas participativas e decisórias. Além delas, destacam-se também o **Projeto Fortalecimento de Redes Sociais na Perspectiva do Desenvolvimento Solidário Sustentável e Mobilização Cidadã no Estado de Minas Gerais**, desenvolvido entre 2013-2016, com financiamento internacional da Misereor. Com o mesmo financiador também foi realizado o **Projeto Fortalecendo as redes de defesa da democracia, resistência e incidência política em Minas Gerais**. Somam-se, ainda: Projetos de Convivência com o Semiárido; Serviços Residenciais Terapêuticos; Projeto Redutor de Danos (Casa de passagem e consultório de rua); Projeto Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania; Centros de Referência a População em Situação de Rua; e Centro de referência em Direitos Humanos (CRDH) do Norte de Minas.

Como integrante da Rede Cáritas no Brasil, a entidade proponente compartilhou a execução de um **Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável** com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinada ao apoio compartilhado a 142 projetos de geração de renda em todo o território nacional.

Nessa linha, houve colaboração direta na implementação de diversos projetos coordenados pelo Secretariado Nacional da Cáritas Brasileira na linha do fomento à economia solidária, como o Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária, o Projeto Brasil Local e o Projeto Fundos Solidários, todos financiados pela Secretaria Nacional de Economia Solidária do Governo Federal, e o projeto de Fortalecimento da Economia Solidária no Brasil, apoiado pela União Europeia. Na linha do fomento à geração de trabalho e renda, destaca-se a gestão do Fundo Nacional de Solidariedade, em parceria com a CNBB. Com apoio da Fundação Banco do Brasil, a Cáritas executou projetos para Fortalecimento dos Empreendimentos da Economia Solidária nas Regiões Sul e Sudeste e para Implantação de Tecnologias Sociais (Feiras).

A experiência da entidade proponente com a alavancagem de recursos, por meio de acordos de cooperação firmados com instituições públicas, será aproveitada para buscar parcerias com parceiros públicos e agências de fomento a projetos sociais para que se possam agregar mais recursos para atendimento às demandas das pessoas atingidas. Outros mecanismos internos à gestão dos recursos, indicadas nesta proposta como decorrência do Termo de Referência, como a aplicação segura dos recursos e a devolução de valores pelas beneficiárias das operações de crédito e microcrédito permitirão, também, que mais recursos se tornem disponíveis para essa finalidade.

E esta proposta está sendo apresentada em parceria com Associação Nacional de Atingidos por Barragens (ANAB), Instituto E-dinheiro Brasil e Instituto Conexões Sustentáveis (ConexSUS),

através de Termos de Parceria e Termos de Intenção de Parceria, em acordo com o item 2.7 do Termo de Referência e Comunicado nº 05 de 15 de dezembro de 2022. Constam, portanto, a assinatura de todos os parceiros, a indicação da liderança pela Cáritas e a intenção de realizar as atividades previstas no Edital e Termo de Referência.

O objetivo das parcerias é assegurar a necessária experiência prática e conhecimento técnico, bem como soluções diversas e inovadoras que compreendam todas as múltiplas ações e responsabilidades previstas no objeto do Edital. Todos os currículos completos das parceiras, bem como a larga experiência acumulada por cada uma, estão em documentos anexos à proposta.

A ANAB, além de atuar como representação direta das comunidades atingidas pelos impactos de megaempreendimentos, conta com larga experiência em processos de articulação e capacitação de comunidades atingidas por barragens, visando o fortalecimento da capacidade e influência das pessoas afetadas para a defesa de seus direitos e construção de um novo modelo energético social e ambientalmente sustentável para o Brasil, inclusive com a limitação do poder das indústrias extrativistas. Entre esses projetos, há iniciativas diretas realizadas com as comunidades afetadas pelo rompimento da barragem de Brumadinho. A atuação da ANAB recebe apoio de diversas instituições nacionais e internacionais, como *Grassroots International*, *Ford Foundation*, Eletrobrás, União Europeia, Secretaria dos Direitos Humanos, Misereor, entre outras.

O Instituto E-dinheiro Brasil é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP de Microcrédito), de base popular e comunitária, e opera como um FINTECH. Tem grande expertise em formação de redes de produtores e consumidores, economia solidária, crédito, bancos comunitários e moeda social. Sua missão é implementar projetos de trabalho e geração de renda através de sistemas de economia solidária, onde todos são produtores, consumidores e atores sociais, focando primeiramente na superação da pobreza. Seus diretores foram os criadores do primeiro Banco Comunitário do Brasil, situado na periferia de Fortaleza/CE - e da primeira moeda social: "PALMAS", considerada uma das principais experiências de economia solidária no Brasil. Coordena a Rede Brasileira de Bancos Comunitários, sendo proprietária e responsável pela Plataforma Digital E-dinheiro Social, adaptada para uso de Moedas Sociais. Tem grande expertise em Microcrédito, Bancos Comunitários e Moedas Sociais eletrônicas, já tendo implantado mais de 98 Bancos Comunitários e 98 moedas sociais digitais. Executa contratos para implantação e gestão de bancos comunitários, moedas sociais e benefícios sociais com as Prefeituras de: Maricá, Niterói, Cabo Frio, Itaboraí, Saquarema, Iguaba Grande e Porciúncula, no Rio de Janeiro; Fortaleza e São Gonçalo do Amarante, no Ceará; e Indiaroba/SE. No Ceará é o agente financeiro do programa de crédito do Governo do Estado e, nos últimos dois anos, emprestou mais de 100 milhões de reais para mais de 30 mil produtores. Atua como correspondente bancário da CAIXA. Em 2021 movimentou mais de 1 bilhão de reais em sua plataforma digital.

O Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, reconhecida como OSCIP, com a missão de ativar o ecossistema de negócios de impacto socioambiental, sobretudo os de base comunitária, para ampliar a sua contribuição para a geração de renda no campo, conservação de biomas ameaçados e manutenção da floresta em pé. Como parceiro nacional e internacional em economia do campo e da floresta, que inclui esses negócios comunitários, atua por meio de alianças com parceiros estratégicos, orientadas ao aumento do impacto das suas iniciativas, a partir de três eixos: desenvolvimento de negócios de impacto, soluções financeiras inovadoras e amplia-

ção e fortalecimento das conexões entre os negócios comunitários e mercados. Sua principal iniciativa para alavancar o investimento privado e público é a Plataforma de Finanças de Impacto, que é composta pela CX Investimentos Socioambientais, a Rede de Ativadores de Crédito Socioambiental e a Assessoria de Desenvolvimento de Negócios. O CX já alcançou mais de 10 milhões de reais em financiamentos para 100 organizações. Durante a pandemia, por exemplo, a Conexsus criou sua Linha Emergencial de Crédito Socioambiental, que permitiu alocar mais de 13 milhões de reais em empréstimos para 85 negócios comunitários, beneficiando 18.000 pequenos produtores e extrativistas. No crédito rural, atua como agente de crédito do Banco da Amazônia e atua em parceria com outros bancos e cooperativas de crédito. Desenvolve o Movimento Negócios pela Terra como uma plataforma para facilitar a diversificação comercial dos negócios comunitários.

Além disso, por ocasião da construção desta proposta básica, foram iniciadas articulações com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que se dispôs, em carta que segue anexa à esta proposta, a avaliar a possibilidade de juntar-se à parceria durante o período de 90 dias para detalhamento da proposta definitiva, uma vez que existem evidentes restrições para uma instituição pública e de governança complexa em firmar explícitos compromissos antes da definição completa do objeto detalhado do edital. Todavia, a disposição de avaliar e se relacionar com a proposta ora apresentada já se mostra como um promissor saldo à execução dos objetivos traçados, tendo em vista a inegável expertise desse banco em ações sociais visando o desenvolvimento econômico, social e ambiental em todo o Brasil.

Também foram feitas articulações e alinhamentos com a Fundação Banco do Brasil, que atua sob a premissa de alinhamento com as políticas públicas voltadas à inserção produtiva dos públicos priorizados, tendo como instrumento as tecnologias sociais, observando os quatro princípios da sustentabilidade (respeito cultural, solidariedade econômica, protagonismo social e cuidado ambiental), contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País. Nesta perspectiva, os programas e projetos da Fundação BB deverão promover um conjunto de medidas e ações de geração de trabalho e renda baseados nos princípios da economia circular e regenerativa, cooperativismo, agroecologia e o fortalecimento das cadeias produtivas que beneficiem o público atendido e, que ao mesmo tempo, promovam a proteção e regeneração do meio ambiente. Esta Instituição manifestou, de forma expressa, intenção de firmar parceria, mas por questões burocráticas internas de não atender a tempo a todas as exigências do edital, em termos de apresentação dos documentos obrigatórios, e por ter entendido que não foi possível sanar algumas lacunas no presente edital, manifestou que aguardará o momento da construção definitiva da proposta para que se estabeleça o melhor formato para sua contribuição. Nesse sentido, juntamente com o ofício que indica sua Intenção de firmar parceria com a Cáritas Brasileira e a ANAB, acrescenta seu currículo, bem como outros comprovantes de sua experiência, para que possa ser apreciado o potencial de agregação de valor que sua participação tem para a execução da proposta.

2. COORDENAÇÃO GERAL

Anna Crystina Alvarenga, é engenheira agrônoma e mestre em Ciências Agrárias com ênfase em Agroecologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. No Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas atuou como assessora técnica e coordenadora de projetos voltados ao fortalecimento e autonomia de comunidades rurais, especialmente de povos e comunidades tradicionais. Na Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais coordenou projetos envolvendo a reestruturação produtiva de comunidades atingidas pela mineração nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas. Atuou ainda no assessoramento da Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário (Renser) da Arquidiocese de Belo Horizonte, no acolhimento e acompanhamento aos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem da Vale S.A. no município de Brumadinho, MG. Na Renser contribuiu na implantação do Edital para acesso, pelos atingidos e atingidas, aos recursos do Fundo "Juntos por Brumadinho" que teve como objetivo a estruturação de forma autônoma das demandas locais das comunidades para o desenvolvimento humanitário e ambiental. Atualmente, na Cáritas, atua na Coordenação Colegiada, acompanhando as atividades da Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas das comunidades de Gondó e Córregos em Conceição do Mato Dentro. Além da formação e experiência multidisciplinar, possui mais de dez anos de experiência em planejamento, monitoramento, avaliação de processos, coordenação de equipes e gestão de projetos comunitários.

Rodrigo Pires Vieira é engenheiro agrônomo com mais de 23 anos de experiência em desenvolvimento socioeconômico para populações vulnerabilizadas através de projetos sociais e articulação de políticas públicas. Durante mais de uma década coordenou, planejou, executou e/ou implementou projetos de geração de trabalho e renda, utilizando metodologias participativas. Possui ampla experiência com educação financeira para populações vulnerabilizadas, em especial do contexto rural. É expert na temática de Economia Popular Solidária tendo atuado em diversos contextos em articulação com comunidades, movimentos sociais, entidades do terceiro setor e instituições públicas. Coordenou processos de capacitação envolvendo comercialização de produtos em diversas regiões do Estado de Minas Gerais. Possui vasta atuação com comunidades rurais, assentamentos rurais e povos e comunidades tradicionais atingidas por grandes projetos de desenvolvimento, tais como monoculturas, hidrelétricas e mineração. Atualmente, na Cáritas Brasileira integra a equipe de assessoria do MAGRE e é responsável por coordenar o Projeto Assessoria Técnica Independente aos atingidos pela Samarco, Vale e BHP em Mariana/MG.

Larissa Pirchiner de Oliveira Vieira, é advogada popular, mestre em Arquitetura e Urbanismo e doutora em Ciências Jurídicas e Sociais. Atualmente, cursa especialização em Estudos Afrolatinoamericanos e Caribenhos. Possui ampla experiência de pesquisa nas temáticas socioambientais - sua dissertação de mestrado e sua tese de doutorado abordaram os conflitos socioambientais na mineração. Atualmente, sua atuação profissional é voltada ao assessoramento de comunidades atingidas por grandes empreendimentos minerários, com enfoque para povos e comunidades tradicionais. Durante 17 (dezesete) meses coordenou a equipe de Direito das Pessoas Atingidas da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy atuando diretamente com comunidades atingidas das Regiões 4 e 5 e, durante 6 (seis) meses foi Supervisora de Projetos na Fundação Getúlio Vargas atuando no processo de cadastramento no Programa de Transferência de Renda (PTR) para Povos e Comunidades Tradicionais na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias. Na Cáritas coordena o Projeto de Incidência na Pauta da Mineração (PIPAM) e integra a Equipe de Assessoria do MAGRE.

Os currículos completos serão encaminhados em anexo a esta Proposta.

3. OBJETIVO GERAL

Gerenciar, de forma participativa e transparente, os recursos destinados ao atendimento das demandas das comunidades atingidas por danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba, integrante do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão.**4.**

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Realizar, de forma adequada e transparente, a gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada;

4.2. Contribuir para o aprimoramento do sistema de participação, da governança e do controle social do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba;

4.3. Promover a interlocução entre os diversos atores envolvidos nos processos decorrentes do Anexo I.1 do Acordo Judicial;

4.4. Viabilizar a gestão dos projetos destinados ao atendimento às demandas das comunidades atingidas; e

4.5. Assegurar a concessão de crédito e microcrédito às populações atingidas e às empreendedoras sociais.

Para cumprimento desses objetivos, serão realizadas as seguintes entregas:

a. Gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada.

- Aplicação conservadora e segura dos recursos;
- Fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos;
- Gestão de aquisições, contratos e parcerias;
- Gestão de equipes multidisciplinares;
- Suporte a auditoria finalística, contábil e financeira.

b. Aprimoramento do sistema de participação, governança e controle social.

- Participação na estruturação do sistema de participação, governança e controle social;
- Funcionamento de instâncias, fluxos e processos participativos e deliberativos.
- Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa;
- Controle social por parte das pessoas atingidas.

c. Interlocução entre os diversos atores envolvidos.

- Funcionamento como instância de articulação entre atores;
- Diálogo com Assessorias Técnicas Independentes;

d. Viabilização e gestão de projetos de demandas das comunidades atingidas.

- Plataforma online de gestão dos projetos de demandas das comunidades atingidas;
- Suporte à concepção dos projetos de demandas das comunidades atingidas;
- Suporte à execução dos projetos de demandas das comunidades atingidas;

- Suporte ao monitoramento e à avaliação dos projetos de demandas das comunidades atingidas.

e. Concessão de crédito e microcrédito a populações atingidas e empreendedoras sociais.

- Requisitos específicos para acesso a crédito e microcrédito;
- Mecanismos e linhas de crédito e microcrédito;
- Educação financeira; e
- Suporte ao monitoramento e à avaliação da utilização das linhas de crédito e microcrédito.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E METODOLOGIA

5.1 - Modelo de Governança

A execução desta proposta se dará com fundamento em um modelo de governança que se ocupa, simultaneamente, com as instituições e estruturas de participação, e com os princípios normativos que norteiam a dimensão intencional da governança, consubstanciado no modelo de governança participativa. Nesse modelo, a ênfase é dada à necessidade de aumentar o grau de interação dos diversos atores sociais envolvidos, coletividades atingidas, Instituições de Justiça (IJs) e assessorias técnicas, o que se faz necessário "para enfrentar um ambiente de turbulências e incertezas" (Loiola & Moura, 1997, p. 58)¹.

Conforme a concepção da 'governança interativa' (Kooiman, 2002) ou ainda, governança social negociada (Hirst, 2000)², a preocupação não se restringe à solução de problemas específicos, mas o desafio de "governar interações" (p. 77). Neste sentido, a governança implica a necessidade de criar condições favoráveis para que as interações dos diversos atores sociais, imprescindíveis para lidar com a diversidade, dinâmica e complexidade que caracteriza o processo de reparação, possam ocorrer, e, pontes de entendimento possam ser construídas.

Para além destas dimensões, o modelo de governança proposto estabelecerá diretrizes e está diretamente relacionado à forma de gestão dos recursos. Em que pese a entidade proponente assumir a função de gerenciadora do recurso, **a forma de gerir este recurso pressupõe a definição em conjunto com as pessoas atingidas e suas entidades de assessoria.** Por isso, ao falar no modelo de governança na presente proposta básica, é preciso destacar quem irá participar das tomadas de decisão e como será essa participação.

a. Premissas

De acordo com o Termo de Referência, a **participação das coletividades atingidas** é uma das premissas do gerenciamento dos recursos do Anexo I.1. Por coletividades atingidas e comunidades elegíveis à participação entende-se: (i) todas aquelas do município de Brumadinho; (ii) aquelas que estejam até 1km das margens do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias³, sendo consideradas em sua integralidade, mesmo aquelas que estejam parcialmente dentro desse limite; (iii) comunidades que sofreram desabastecimento de água pós rompimento; (iv) comunidades que receberam obras emergenciais; (v) povos e comunidades tradicionais, sem prejuízo de outras. Os territórios abarcados dentro dessas limitações territoriais, mais bem especificados para fins exemplificativos no Anexo 07 são, atualmente, acompanhados por três Assessorias Técnicas Independentes e organizados em cinco Regiões, a saber: Região 01: Brumadinho. Região 02: Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme e São Joaquim de Bicas. Região 03: Caetanópolis, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi e São José da Varginha.

1. Loiola E., & Moura, S. *Análise de redes: uma contribuição aos estudos organizacionais*. In T. Fischer (Org.). *Gestão contemporânea, cidades estratégicas e organizações locais* (pp. 53-68). Rio de Janeiro: FGV. 1997.

2. Hirst, P. *Democracy and governance*. In J. Pierre (Org.). *Debating governance: authority, steering and democracy* (pp. 13-35). Oxford University Press: New York. 2000.

3. Este perímetro poderá ser ampliado a partir da construção da proposta definitiva com a devida avaliação e autorização das IJs.

Região 04: Curvelo e Pompéu. Região 05: Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias.

Conforme previsto no item 1.3, alínea "a" do Termo de Referência, a proposta ora apresentada considera a probabilidade e necessidade de inserção de novos territórios entre as comunidades elegíveis. Isso se justifica diante do exposto caráter reparatório e indenizatório quanto aos danos coletivos e difusos socioeconômicos, da aplicação dos recursos do Anexo I.1 e do relevante arcabouço técnico e jurídico que demonstra a ocorrência dessa natureza de danos em diversas comunidades que, inclusive, pleiteiam a reparação e a participação na aplicação de tais recursos. Assim, a governança proposta deverá funcionar a partir de bases de estrutura e de gestão com flexibilidade suficiente para inserção de novas comunidades.

Posteriormente, no contexto de elaboração da proposta definitiva, de forma participativa, deverá ser considerada, em profundidade, a sistematização de danos coletivos e difusos produzida pelas ATIs, acima mencionadas, e apresentada no produto "N". Tal produção das ATIs será a melhor fonte técnica e social para acúmulo de conhecimento e diagnóstico relativos aos danos, por conta de sua construção participativa com as pessoas atingidas e da manutenção apenas das chamadas periciais relacionadas aos danos individuais homogêneos, bem como da quitação da obrigação de reparação de danos dessa natureza.

O processo de construção relacionado ao Anexo I.1 com vistas a contemplar as pessoas atingidas vem ocorrendo desde que o acordo judicial foi firmado e dele cabe destacar reuniões, encontros e debates com as comissões de atingidos, grupos comunitários e coletivos específicos (indígenas Kaxixó, quilombolas, pescadores artesanais, povos de terreiro etc.). Igualmente, em outros processos de debate e proposição foi possível estabelecer consensos entre as pessoas das cinco regiões atingidas, destacando-se:

- **I Encontro dos Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago Três Marias, realizado entre 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo.**
- **Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago Três Marias - Construindo a Gestão Popular dos Projetos de Comunidades e do Sistema de Participação, realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2022, em Belo Horizonte.**

Esses espaços trouxeram o protagonismo das pessoas atingidas em todas as suas especificidades, sejam mulheres, povos e comunidades tradicionais, familiares de vítimas fatais, jovens, idosos etc., bem como as diversidades e especificidades culturais e territoriais ao longo da bacia.

Da mesma forma, a leitura do item 1.6 alínea "b" do Termo de Referência reitera a necessidade de que a atividade de gestão, desde a apresentação da proposta básica, contribua na continuidade da estruturação do sistema de participação e da governança do Anexo I.1, e se pautar pela observância do legado construído pelas pessoas atingidas com apoio das ATIs.

Um dos produtos das construções realizadas entre pessoas atingidas e suas respectivas ATIs é o Caderno Popular "Construindo Projetos e demandas com participação popular (Anexo I.1)"⁴ com apontamentos e princípios sobre gestão e governança. Além disso, a Carta resultante do "Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias", ocorrido em junho de 2022, trouxe pelo menos **três** premissas em relação à **governança e ao sistema de participação**⁵. A seguir estão sistematizadas as premissas e princípios incorporadas nesta proposta:

4. Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2022/09/caderno-1.1.pdf>

5. Disponível em: https://aedasmg.org/wp-content/uploads/2022/06/carta_encontro-de-atingidos_alteracoes.pdf

CONJUNTO DE PREMISSAS E PRINCÍPIOS	
PREMISSAS	PRINCÍPIOS
<p>O recurso é dos atingidos e das atingidas: atingidos e atingidas serão protagonistas das decisões de gestão do Anexo I.1, o que envolve a participação nos espaços de decisão que definem projetos e programas de crédito e microcrédito, assim como critérios de candidatura entre outras.</p>	<p>(i) Protagonismo das pessoas atingidas que devem exercer o papel principal em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos;</p> <p>(ii) Autonomia das pessoas atingidas nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos em níveis comunitários, regional e da bacia;</p> <p>(iv) Amplitude Territorial promovendo ações estruturantes, projetos e políticas locais que contemplem o maior número de comunidades da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias.</p> <p>(vii) Integração e União, gerindo os recursos de forma comprometida com a promoção da integração e união da calha do Paraopeba e Lago de Três Marias;</p> <p>(viii) Reconhecimento de que os recursos precisam contemplar a região atendida, considerando o acúmulo do processo reparatório e os documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis.</p>
<p>As propostas são dos atingidos e das atingidas: o Plano de Reparação a ser construído deve ser norteado pelo mapeamento de danos construídos pelas pessoas atingidas com suas respectivas ATIs, considerando as desigualdades históricas e as populações mais vulneráveis nesses territórios.</p>	<p>(i) Protagonismo das pessoas atingidas que devem exercer o papel principal em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos;</p> <p>(ii) Autonomia das pessoas atingidas nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos em níveis comunitários, regional e da bacia;</p> <p>(vi) Autossustentabilidade, considerando os projetos um instrumento de superação de desigualdades econômicas e sociais, comprometidos com a geração de novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros</p> <p>(viii) Reconhecimento de que os recursos precisam contemplar a região atendida, considerando o acúmulo do processo reparatório e os documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis.</p>
<p>Ampla participação: envolvendo a construção de um sistema de participação para a Bacia com base no protagonismo das pessoas atingidas no processo de tomada de decisões e fiscalização de medidas para garantir a justiça, o desenvolvimento e a recuperação das vidas, rios, água, peixes, animais, matas etc.</p>	<p>(iii) Transparência e Controle Social garantida na formalização de espaços de participação e diálogo das comunidades, coletivos e comissões no processo de reparação socioeconômica, respeitando e efetivando o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada dos Povos e Comunidades Tradicionais;</p> <p>(v) Mobilização, motivando e engajando de forma contínua as comunidades para a ação coletiva.</p>

Modelo de Governança

EM CONSTRUÇÃO



Esta proposta também adota, como ponto de partida, o “Produto A”, documento publicado pela ATIs, que unifica as proposições das 05 regiões atingidas para a governança do Anexo I.1. Mesmo publicado, o documento permanece em aperfeiçoamento, dado a continuidade do processo participativo de construção dos mecanismos para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias.

Ao adotar o Produto A como ponto de partida, esta proposta reconhece limitações e imperfeições do documento, bem como indica as soluções necessárias, que deverão ser debatidas com as próprias pessoas atingidas e suas ATIs.

Entendemos que o presente Edital inaugura um momento “piloto” da execução dos recursos do Anexo I.1, incipalmente no que diz respeito ao volume dos recursos em execução – correspondente a 10% (dez por cento) do montante total, e ao período de execução de apenas 2 (dois) anos.

Destacamos nesta proposta básica a necessidade de: (i) redução da complexidade da estrutura de governança, através da separação de funções e interações; (ii) aprimoramento da relação da governança do Anexo I.1 com o Sistema de Participação, de modo que suas instâncias sejam comuns e integradas, com definição nítida de escopos, atribuições e finalidades; (iii) simplificação e maior celeridade no fluxo de projetos, linhas de crédito e microcrédito para garantir a execução dos recursos no período definido pelo Edital; (iv) aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e controle social; (v) definição participativa das regras de funcionamento e composição das instâncias; e (vi) aprimoramento da matriz de atores e de suas relações institucionais.

Por fim, destaca-se a premissa de celeridade na satisfação dos objetivos reparatórios e com relação aos legítimos anseios da população atingida e dos atores institucionais. Nesse sentido, deve-se reconhecer que, passados quase dois anos da elaboração do Acordo Judicial há

importantes expectativas e ansiedades para concretização dos recursos do Anexo 1.1.

Também deve-se considerar o contexto no qual já foram debatidos e estruturados outros programas da reparação que agora já estão em execução e evidenciando seus resultados parciais, como os anexos 1.3/1.4, o Programa de Transferência de Renda e a elaboração da Plano de Reparação Socioambiental, motivo pelo qual as expectativas se direcionam ainda mais para o Anexo 1.1 e para o início prático das ações reparatórias. Inclusive, a discussão nos territórios atingidos acerca da governança do Anexo 1.1 tornam ainda mais sensível a necessidade de execução célere.

Por esses motivos, incorpora-se nesta proposta a execução de um pacote prioritário, a partir de demandas urgentes e sensíveis já identificadas pelas ATIs em cada território atingido, com respectivas propostas para a sua reparação e que terão sua execução iniciada ainda no primeiro semestre após a aprovação da proposta definitiva

b. Instâncias e estruturas participativas deliberativas

O Produto A sugere os seguintes eixos e instâncias de tomadas de decisão para proposição, definição, detalhamento, monitoramento e avaliação dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito, os quais são incorporados na proposta ora apresentada, ainda que suas funções e fluxos tenham sido aprimorados, conforme figura e detalhamento a seguir:

Eixo Deliberativo: composto por instâncias de participação e deliberação das pessoas atingidas em acordo com a previsão do item 1.2, alínea “e” do Termo de Referência, contemplando etapas em nível comunitário, regional e de bacia:

Instâncias Intercomunitárias: compostas por grupos de comissões de atingidos(as) com características semelhantes (por serem de bairros próximos dentro de um mesmo município, com danos semelhantes, dentre outros critérios) que buscam integrar as ações, construir estratégias comuns e promover o diálogo interinstitucional com foco na reparação integral, conforme organização por parte das ATIs em cada região atingida.

Atribuições: (i) avaliar e aprovar, com auxílio das Câmaras Temáticas, a implementação dos pequenos projetos e linhas de crédito que atendam ao território onde estão localizadas; (ii) propor médios e grandes projetos que serão decididos pelas instância regional e instância inter-regional; (iii) atuar em diálogo e atendimento das demandas e deliberações do conjunto de atingidos das comunidades às quais pertencem; e (iv) identificar e formar lideranças, com apoio da entidade gestora, e indicar integrantes dos Conselhos Regionais.

Conselhos Deliberativos Regionais (CDR): instâncias de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa, com objetivo integrar as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas da referida região. Se organizam no âmbito das cinco regiões, constituídos por lideranças regionais das pessoas atingidas, além de representações dos

Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. Sua constituição se dá a partir das instâncias intercomunitárias, com seus representantes indicados nelas. Seus integrantes também poderão participar das Câmaras Temáticas e do Conselho Fiscal. Será necessário estabelecer espaços físicos para reuniões presenciais por região como referência para as pessoas atingidas em todos os assuntos relacionados à reparação, inclusive para atividades de capacitação.

Atribuições: (i) definir, através da discussão do Plano Participativo do Anexo I.1, as diretrizes específicas para os pequenos e médios projetos relativos à sua região; (ii) definir quais os médios projetos e linhas de crédito serão implementados na região em questão; (iii) repassar informações e mobilizar os integrantes da Instância Intercomunitária, atuando como multiplicadores nas suas comunidades de origem.

Assembleias Regionais: são compostas de maneira mais ampla por pessoas atingidas da respectiva região, contando com indicações de representação das Instâncias Intercomunitárias, lideranças regionais, integrantes dos Conselhos Deliberativos Regionais e representantes de movimentos sociais e instituições da sociedade civil.

Atribuições: analisar e ratificar a proposta dos CDRs, quando necessário, sobre a definição dos médios projetos a serem implementados na respectiva região.

Conselho Deliberativo Inter-Regional (CDIR): instância de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa, formada por membros do Sistema de Participação da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias, Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. O CDIR se constitui em plenária de conselheiros originados de cada um dos cinco CDR, de acordo com a proporcionalidade e representação definida pelas pessoas atingidas. Poderá debater e tomar decisões sobre temas do Anexo I.1 que impactam de maneira comum todas as regiões, como as regras de governança dos recursos.

Atribuições: (i) aprovar o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1; (ii) definir os grandes projetos e linhas de crédito a serem efetivados, que vão permitir iniciativas em todas as cinco regiões atingidas; (iv) articular estratégias e lutas comuns das cinco regiões atingidas, a partir das propostas e indicações de debates provenientes dos CDRs; e (v) fortalecer e mobilizar as comunidades e construir de propostas de integração e representação regional.

Assembleia Geral: instância máxima de tomada de decisões das pessoas atingidas, composta por indicações de representação das Instâncias Intercomunitárias, Conselhos Deliberativos Regionais, Conselho Deliberativo Inter-regional, lideranças das pessoas atingidas, integrantes dos e representantes de movimentos sociais e instituições da sociedade civil.

Atribuições: analisar e ratificar a proposta do CODIR sobre: (i) Plano Participativo do Anexo I.1; e (ii) definição dos grandes projetos a serem implementados na bacia do rio Paraopeba e lago de Três Marias, quando necessário.

Eixo Operacional: composto por Gestora Contratada, Agentes Comunitários/as e Câmara de Demandas, tem como função o apoio técnico, formativo, administrativo, operacional e financeiro ao funcionamento do Eixo Deliberativo.

Gestora Contratada: sua função é explicitada ao longo da presente proposta, em consonância com o Termo de Referência, podendo ser resumida enquanto garantidora do funcionamento de toda a estrutura de governança, sobretudo da

parte administrativa, financeira, dos recursos humanos, organização de agendas, elaboração e arquivamento de documentos, prestação de contas e elaboração de relatório físico-financeiros.

Agentes Comunitários/as: serão contratados pela entidade gestora e são responsáveis pelo apoio aos atingidos na elaboração de proposição de projetos, prezando para que: atendam as especificações do Plano Participativo do Anexo I.1; sejam efetivamente capazes de reparar os danos; e possuam previsibilidade financeira. Também devem atuar em apoio ao Conselho Fiscal para acompanhar e monitorar os projetos executados.

Câmara de Demandas: tem como objetivo estruturar e agilizar os diálogos e as parcerias necessárias com os poderes públicos para implementação de projetos que se relacionam diretamente com serviços sociais ou obras públicas. São compostas por pessoas atingidas integrantes do Eixo Deliberativo e profissionais a serem contratados pela entidade gestora e contam com o acompanhamento de profissionais indicados pelos Compromitentes.

Eixo Controle e Participação Social: composto por Conselho Fiscal, Câmara Temática Socioambiental, Câmara Temática Saúde, Câmara Temática PCTs, Câmara Temática Educação e Outras Câmaras Temáticas. Exerce função de apoio às demais estruturas de governança, sobretudo às pertencentes ao Eixo Deliberativo, através da elaboração de pareceres com avaliação e sugestão de encaminhamento sobre as propostas apresentadas e que deverão ser decididas pelas instâncias, visando garantir a satisfação com o processo de reparação dos danos enfrentados pelas pessoas atingidas. Da mesma forma, exerce apoio ao monitoramento da implementação das medidas, verificando o cumprimento dos objetivos traçados.

Câmaras Temáticas: compostas por pessoas atingidas e por especialistas técnicos a serem contratados pela entidade gestora, atuam no âmbito local, mas principalmente regional e intercomunitário exercendo suporte à decisão, implementação e monitoramento dos projetos sem, contudo, deliberar sobre os temas em análise.

- Serão definidos temas centrais para a execução dos recursos por meio do agrupamento dos danos coletivos e difusos em grandes temas de acordo com a especialidade técnica do conhecimento e da experiência necessária para avaliação e proposição de medidas reparatórias, bem como da existência de grupos sociais que sofrem vulnerabilidades ou danos particulares e, também, exigem conhecimentos ou experiências singulares para o devido tratamento.
- Esta proposta entende necessárias as seguintes Câmaras Temáticas: saúde, socioambiental, socioeconômico, educação e serviços sociais, moradia, cultura, mulheres, população negra, PCTs, idosos, juventude, PCDs, sendo certo que as pessoas atingidas definirão os eixos centrais de reparação, em diálogo com a entidade gestora e com base no levantamento de danos das ATIs.
- Exercem função de apoio na análise das necessidades de reparação, aprofundando o conhecimento técnico e a análise da situação concreta, podendo elaborar relatórios e pareceres sobre os temas para as instâncias deliberativas.

- Em paralelo, desenvolverão pareceres sobre os projetos propostos, avaliando e recomendando adequações quanto à sua efetiva capacidade de atender as necessidades de reparação. Nesse sentido, poderão elaborar classificação sobre os projetos propostos para ajudar na deliberação das instâncias responsáveis.
- Na fase posterior à aprovação dos projetos poderão apresentar recomendações de ajustes, adições ou adequações no mesmo sentido de atender às características identificadas no levantamento de danos. As recomendações serão decididas pela instância que aprovou o projeto.
- Ainda deverão atuar no monitoramento dos projetos aprovados visando assegurar a continuidade do atendimento aos objetivos reparatórios definidos na proposição e definição dos projetos. Esses pareceres serão analisados pelas instâncias que aprovaram os projetos (no caso de avaliações finalísticas) e pelo Conselho Fiscal (no caso de avaliações financeiras e contábeis).

Conselho Fiscal: composto pelas pessoas atingidas e técnicos especialistas contratados pela entidade gestora, atuará enquanto parte da estrutura de monitoramento e fiscalização no acompanhamento das medidas, coleta de dados, proposição e definição de medidas de adequação necessárias para garantir o atendimento aos objetivos traçados a para melhorar a gestão financeira-contábil.

- É um órgão integrado nas atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do funcionamento da estrutura de governança e da execução dos recursos do Anexo I.1, podendo solicitar e coletar dados ou informações para: (i) apoiar a divulgação de informações e dados pelas instâncias responsáveis; (ii) verificar situações adversas ou falhas na execução financeira, contábil e finalística da governança; (iii) avaliar e exarar recomendações para atendimento das diretrizes e objetivos definidos; (iv) propor ou definir, conforme a sua competência, a adequação das medidas implementadas; e (v) cobrar das instâncias adequadas e garantir a prestação de contas necessárias.
- Exercerá papel de controle social das ações implementadas pela entidade gestora e pelas entidades contratadas para execução dos projetos, podendo definir adequações necessárias do ponto de vista dos objetivos da reparação e da execução financeira-contábil.

c. Funcionamento das Instâncias e Eixos

As estruturas de consulta e decisão contarão com mecanismos que assegurem a efetiva participação e a capacidade de influência de grupos socialmente vulnerabilizados, sobre os quais há desigualdade estrutural na participação social. Destacamos aqui sujeitos como mulheres, negros e negras, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Pessoas com Deficiência (PCDs), idosos e crianças.

Serão realizadas capacitações e formações periódicas destinadas a todos os atingidos visando formar novas lideranças para a renovação das instâncias participativas e a disseminação de informação, evitando a segregação de grupos ou privilégios daqueles mais informados. Cada instância deverá avaliar e informar as suas demandas específicas de formação

e capacitação para a entidade gestora, que responderá pela sua elaboração e execução de programa formativo, com apoio das ATIs.

A entidade gestora elaborará agendas públicas com a criação de calendário comum entre instâncias participativas, com ampla divulgação da organização de atividades regionais e locais de forma sincronizada, inclusive para as agendas das Câmaras Técnicas. As instâncias, com apoio da entidade gestora, administrarão os recursos financeiros destinados a subsídios para acompanhamento das agendas (alimentação, transporte e hospedagem, quando necessário). Eventuais remunerações das pessoas atingidas participantes do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1 serão definidas pela população no processo de elaboração da proposta definitiva, com seus respectivos critérios.

As pessoas atingidas, com as ATIs e a entidade gestora, definirão a proporcionalidade da representação, as formas de deliberação nas instâncias, bem como modelo de votações e periodicidade de agendas e reuniões das instâncias. Também serão estabelecidas regras sobre tempo de mandato dos conselheiros, recondução, frequência, inadimplência e a participação das pessoas atingidas ausentes das comunidades.

As pessoas e lideranças atingidas desterritorializadas – pessoas que não estejam presentes por opção ou imposição nos seus territórios de origem, mas que pertencem a coletividades atingidas – poderão ser indicadas para as instâncias participativas e deliberativas. Sugere-se que seja considerada, para tanto, a característica dos danos coletivos e difusos, que atingem coletividades não necessariamente definidas por território, podendo ser, também, categorias profissionais, usuários de determinados serviços públicos, entre outros.

5.2 - Gestão Fiduciária

A gestão dos recursos será orientada, conforme determina o Termo de Referência, para a sustentabilidade financeira do projeto, traduzida pela necessidade de garantir que os recursos disponíveis para investimento nos projetos comunitários, enquanto não utilizados, não percam seu poder de compra – ou seja, que sejam aplicados de forma conservadora e segura - mas em aplicações financeiras que superem a inflação e que não venham causar atrasos ou outras limitações no fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos.

O mecanismo para obter esse resultado será a Gestão Fiduciária, entendida como a gestão de ativos de terceiros, nesse caso as pessoas atingidas, de forma a obter o melhor retorno possível, resguardados os critérios definidos por esses terceiros.

Desde a formulação desta proposta já estão sendo estabelecidos os termos para uma colaboração com banco público de reconhecida importância e capacidade de gestão dos valores e prazos estabelecidos no Edital. A colaboração fará a gestão financeira específica do fundo com os recursos disponibilizados pelo Anexo I.1 para reparação dos danos sofridos pelas comunidades. Essa operação implicará em considerar que o Fundo pertencerá às pessoas atingidas, na condição de cotistas, a serem representados pelas instâncias do sistema de participação. Em anexo encaminhamos a documentação que evidencia as tratativas para a colaboração.

À instituição financeira caberá executar os serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do Fundo, em conformidade com a legislação vigente e com os interesses e as definições dos cotistas. A remuneração da instituição financeira será vinculada a uma taxa de serviço com remuneração exclusivamente baseada na gestão do Fundo, não se admitindo a venda de produtos associados ao Fundo.

Além disso, o modelo proposto permitirá a implementação de contrapartidas em, ao menos, 10% do valor total em execução podendo, porém, atingir até 40% dos recursos disponíveis. Dessa forma, pretende-se não apenas gerir e executar os recursos atuais, mas realmente robustecer o valor disponível para a reparação das pessoas atingidas, tornando esse um fundo em constante evolução.

5.3 – Proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento de projetos socioeconômicos – gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação

Seguindo as premissas e os princípios estabelecidos no Edital, Termo de Referência e produtos já elaborados pelas pessoas atingidas, o processo de proposição, escolha, execução e monitoramento dos projetos será feito com ampla participação das pessoas atingidas.

Antes de adentrar nas questões de gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação é preciso destacar que os projetos socioeconômicos, conforme o Termo de Referência e a construção prévia das pessoas atingidas em parceria com suas ATIs, dividem-se em: (i) pequenos projetos, (ii) médios projetos e (iii) grandes projetos, conforme os critérios de: (i) recursos necessários; (ii) ciclo de vida; e (iii) área de implementação, o que será mais bem detalhado em item próprio.

Os projetos possuirão naturezas diferentes também porque serão construídos de maneira orgânica a partir das demandas suscitadas pelas próprias pessoas atingidas e visando a melhoria das condições econômicas, sociais e culturais da comunidade, município ou região como forma de reparação dos danos causados pelo rompimento. Da mesma forma, as diferentes linhas de crédito e microcrédito definidas pelas pessoas atingidas estarão relacionadas aos danos e demandas das pessoas atingidas, podendo ser definidas diferentes abrangências, territórios e públicos-alvo.

A gestão participativa é um princípio integrativo desta proposta, pois é componente central para a efetivação do acordo celebrado com as instituições do Sistema de Justiça. Esta compreensão alinha-se à concepção expressada por Masson (2004)⁶, que ressalta a participação como componente para o desenvolvimento da comunidade. Para esse autor deve-se considerar que, por se tratar de um processo educativo, demanda uma pedagogia de interferência na realidade, levando em conta cada particularidade. À entidade gestora, na qualidade de agente externa, caberá conhecer as formas de participação existentes, servindo de interlocutora na reflexão entre o que existe na realidade para mantê-la passiva ou ativa, qualificando-a no sentido de potencializá-la para a transformação. Assim, importa reconhecer que a participação da comunidade será tanto mais efetiva quanto mais informada, capacitada e mobilizada estiver, motivo pelo qual é tão crucial respeitar e proteger as construções deliberativas já existentes e as que estão em curso, de maneira orgânica nas comunidades.

A gestão participativa, entretanto, deverá estar sempre atenta para evitar os riscos envolvidos em processos dessa amplitude. Kliksberg (1999)⁷ alerta para alguns aspectos relativos

⁶ MASSON, I. **A gestão ambiental participativa: possibilidades e limites de um processo de múltiplas relações.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2004.

⁷ KLIKSBERG, B. **Seis Teses Não-Convencionais sobre Participação.** In: *Revista de Administração Pública*, FGV, Rio de Janeiro – RJ, Vol. 33, nº 3, mai./jun. 1999.

à participação que podem minar sua efetividade, que denomina de “resistências às práticas participativas”.

Entre eles estão o “eficientismo curto-prazista” e o “reduccionismo economicista”. Abordagens tradicionais de gestão tenderiam a enfatizar apenas o acréscimo nos custos e no tempo de execução eventualmente produzidos pelo elemento participativo na construção dos processos. Entretanto, tais abordagens desconsideram o caráter reparatório desta empreitada, para cuja efetivação a integração das comunidades é condição absoluta. Além disso, há os ganhos adicionais, provenientes dos efeitos indiretos gerados pela participação, como a melhoria da autoestima e a autonomia da comunidade.

Kliksberg também alerta para outros riscos que os processos de gestão participativa ajudam a evitar, entre os quais cita a “tendência à manipulação da comunidade” e o “problema do poder”, isto é, aqueles relacionados ao exercício de poder sobre as comunidades fragilizadas, como é o caso daquelas afetadas pela tragédia em Brumadinho. A gestão participativa proporciona, portanto, o fortalecimento das comunidades contra intervenções interesseiras por parte de agentes externos.

Outra dimensão com a qual a abordagem participativa rompe é a da tendência à “subestima dos pobres”, aos quais, por sua condição conjuntural de vulnerabilidade, com frequência são vistos de maneira preconceituosa. Processos participativos são importantes para promover oportunidades nas quais as comunidades interferem nos processos de planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação das ações sociais, desenvolvendo habilidades e conhecimentos. Afinal, essas comunidades têm todos os elementos constituintes do capital social, ou seja, valores partilhados, cultura, tradições, saber acumulado e redes de solidariedade, entre outros.

Para Abegão (2004)⁸, a solução ou redução destes problemas apontados por Kliksberg (1999) está relacionada à adoção de uma gestão participativa que garanta o envolvimento dos beneficiários desde o processo de planejamento, passando pela implementação, acompanhamento, avaliação e até a autogestão dos projetos num momento futuro. Isso implica em práticas de dialogicidade e decisões democráticas. Só assim a aplicação dessas técnicas e métodos participativos poderão garantir, por si só, que as decisões sejam realmente coletivas.

a. Pacote Prioritário

Uma das premissas já apresentadas nesta proposta é a celeridade na execução dos recursos, compreendendo-se a necessidade de apresentar à população atingida resultados práticos positivos a partir das medidas reparatórias. O início efetivo das ações reparatórias é central para aprimorar a relação das pessoas atingidas com o processo reparatório como um todo e com seus atores institucionais, dado o grau de expectativas elevadas especificamente em relação ao Anexo 1.1. Além disso, espera-se como resultado um maior engajamento e mobilização da população para o conjunto dos espaços participativos seguintes.

Assim, será estruturado um pacote de medidas reparatórias prioritárias que deverão ser iniciadas em até 6 meses após a aprovação da proposta definitiva. Trata-se de projetos, linhas de crédito e microcrédito que podem ser executadas de forma mais simples, mas que estruturam problemas básicos da população atingida, de modo que a sua resolução alargue a oportunidades de outras medidas reparatórias que asseguram direitos em cadeia.

8 ABEGÃO, L. H. **A gestão participativa de projetos sociais.** *Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais.* Out. 2003.

Referidas medidas serão implementadas a partir do diagnóstico existente das Assessorias Técnicas nas comunidades em que atuam, para as quais já existe um entendimento comunitário das demandas prioritárias e das ações reparatórias correspondentes. Ainda sim, será garantido o direito das pessoas atingidas a definirem tais medidas através de mecanismos de diálogo e participação simplificados.

b. Planejamento

Conforme Edital, a primeira etapa para a metodologia de construção de projetos, linhas de crédito e microcrédito, da proposta das pessoas atingidas e da concepção da proponente, é o planejamento do processo reparatório por parte das próprias pessoas atingidas, inspirada na proposta do “Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1”, que será parte do “Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento Sustentável e Justiça para a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias. Este plano, portanto, é mais abrangente que o Plano Participativo do Anexo I.1, e será construído junto às pessoas atingidas que integram o Sistema de Participação nas diversas esferas reparatórias do acordo judicial de reparação integral, com apoio de suas ATIs. Seu resultado será uma consolidação da identificação de danos e propostas de medidas reparatórias das pessoas atingidas para todos os instrumentos de reparação previstos no processo judicial em curso.

Por sua vez, o Plano do Anexo I.1 tem por objetivo a construção consensual entre as pessoas atingidas, das prioridades e metas, para cada ciclo de projetos, no que diz respeito à aplicação dos recursos deste Anexo (projetos, linhas de crédito e microcrédito) na reparação de seus danos coletivos e difusos. O debate sobre os projetos de demanda das comunidades deverá partir de um entendimento sistêmico das relações existentes entre os danos difusos e coletivos mapeados e as especificidades e potencialidades das comunidades atingidas na bacia do rio Paraopeba. O resultado esperado é a consolidação de um Plano para aplicação dos recursos em conformidade com os danos considerados mais urgentes em cada etapa de execução.

O Plano Participativo conterà, portanto, uma sistematização dos danos coletivos e difusos socioeconômicos, construída a partir do diálogo com as pessoas atingidas, do conhecimento técnico das ATIs, de pesquisas contratadas e demais estudos disponíveis sobre danos. Será elaborado com a participação em diversos níveis, nos quais as pessoas atingidas indicarão as informações características dos danos de cada comunidade, bem como as expectativas para as medidas reparatórias correspondentes. A entidade gestora acompanhará a elaboração desse levantamento, assegurando sua compatibilidade com o modelo de gestão definitiva em elaboração.

Considerando o período de execução deste Edital de apenas 2 (dois) anos, será necessário elaborar, em diálogo com as Assessorias Técnicas Independentes, uma versão piloto do Plano Participativo do Anexo I.1, ainda nos primeiros meses de execução. Esse “Plano Participativo” terá o mesmo objetivo e conteúdo do Plano Participativo, restringindo-se, porém, apenas aos danos e às diretrizes correspondentes consideradas prioritárias pelas comunidades e regiões para execução ainda no período de 02 anos.

Assim, será possível reduzir o prazo necessário para sua elaboração e garantir que as medidas provenientes deste Edital tenham, de fato, capacidade reparatória dos danos coletivos e difusos sofridos pelas comunidades.

Em conjunto com os danos coletivos e difusos socioeconômicos, que serão agrupados em

categorias e linhas temáticas, será levantado um conjunto de informações de diagnóstico de danos. Essas informações são:

- 1. Linhas temáticas:** agrupamento de danos conforme tema ou assunto do objeto prejudicado, por exemplo, saúde mental e educação infantil, ou conforme grupos sociais vulnerabilizados, por exemplo, danos às mulheres ou aos PCTs.
- 2. Danos coletivos e difusos:** descrição das alterações negativas sofridas e do objeto de titularidade coletiva ou difusa prejudicado, desde que seja bem jurídico, como base para a definição das características dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito;
- 3. Comunidades, regiões ou áreas atingidas:** identificação das comunidades ou regiões que sofreram o dano, bem como de áreas tipicamente atingidas pelos danos, por exemplo, comunidades ribeirinhas ou áreas rurais. Servem para identificar locais ou áreas em que devem ser implementados projetos ou linhas de crédito voltados à reparação do dano;
- 4. Abrangência:** diagnóstico sobre a ocorrência do dano especificamente em algumas comunidades, em determinada região ou em toda a bacia do Paraopeba e lago de Três Marias. Sua função é ajudar a direcionar a amplitude dos projetos voltados à reparação do dano. A definição da abrangência considerará a capacidade orçamentária;
- 5. Grupos atingidos:** informa quais os grupos sociais foram tipicamente atingidos pelo dano, caso seja possível essa identificação, por exemplo, trabalhadores de determinada categoria ou usuários de algum serviço público ou social. A informação ajuda a direcionar as medidas reparatórias para atendimento dos sujeitos adequados, garantindo a satisfação na reparação de danos;
- 6. Grupos e coletivos sociais vulnerabilizados:** informa se existem grupos sociais vulnerabilizados que sofreram o dano de maneira específica ou com algum grau elevado de intensidade, por exemplo, mulheres que sofreram danos agravados no direito à moradia ou pessoas com deficiência que foram prejudicadas de maneira específica pelos danos ao direito de ir e vir. Esse dado tem por função ajudar o desenvolvimento de projetos que possam suprir as condições concretas nas quais grupos vulnerabilizados vivenciam os danos decorrentes do rompimento.

Em paralelo ao conjunto de dados de diagnóstico dos danos coletivos e difusos será constituída uma base de informações voltadas para a reparação dos danos correspondentes. Para o conjunto de projetos, linhas de crédito e microcrédito, as informações referentes à reparação devem trazer a indicação das metas e objetivos de reparação que se buscam alcançar com a sua implementação, bem como os parâmetros que devem ser alcançados para considerar a medida adequadamente implementada e as ações encadeadas durante a sua execução.

Da mesma forma, suas características gerais vão se relacionar com os locais e os grupos que sofreram o dano. Para as linhas de crédito e microcrédito essas indicações dizem respeito, ainda, aos mecanismos de acesso facilitado e popular de recebimento e fruição dos recursos, que devem corresponder às características do dano e do grupo social atingido. Objetivamente as informações para a reparação dos danos serão:

- Metas:** determinam os objetivos verificáveis dos projetos, linhas de crédito e

microcrédito traçados em correspondência às características do dano, de modo que seja possível verificar a sua reparação ao final do processo de execução. As medidas reparatórias deverão demonstrar capacidade de atingir as metas, que também servirão para monitoramento e avaliação da execução;

Parâmetros: definem condicionantes que devem ser observadas na proposição e implementação dos projetos e linhas de crédito e microcrédito, a partir da perspectiva das pessoas atingidas a respeito das premissas para a reparação do dano em questão;

Ações: estabelecem as etapas, obras e atividades internas ao projeto que devem ser realizadas em sequência para assegurar o objetivo traçado. Também auxiliam nos procedimentos necessários para monitoramento e avaliação da execução.

Assim, a definição dos danos prioritários enfrentados pelas comunidades constituirá o Plano Participativo do Anexo I.1, os quais serão pleiteados conforme cada onda de execução dos recursos, considerando nesta primeira (Projeto Piloto) o valor total de até R\$ 300 milhões de reais, descontada a remuneração da pessoa jurídica gestora.

Espera-se que as comunidades possam construir propostas consensuais em face da impossibilidade de reparar todos os danos no primeiro ciclo de execução dos recursos. Também se propõe a identificação da necessidade de parcerias com o poder público, o que ajudará a demonstrar a necessidade de apoio da Câmara de Demandas e, portanto, de se estabelecer protocolos junto aos poderes públicos responsáveis por determinados serviços, autorizações ou licenças.

Para o monitoramento, serão traçadas metas amplas correspondentes a indicadores que devem ser acompanhados para cada linha temática, de modo que, além do monitoramento das medidas correspondentes aos danos, seja possível verificar a mudança das condições gerais em temas como educação, saúde, lazer e outros que sejam relacionados à ocorrência de danos nos territórios atingidos.

A construção será realizada através de diálogo com as comunidades e regiões atingidas, e a aprovação da proposta definitiva para a implementação do Plano Participativo do Anexo I.1 deverá acontecer em assembleia com pessoas das cinco regiões atingidas, definindo de maneira coletiva as estratégias comuns, as prioridades e os planos de reparação. Poderão ser propostas também, discussões em níveis locais e regiões.

No processo de elaboração da proposta definitiva poderão ser realizados ajustes ou atualizações destes termos pelas pessoas atingidas, de forma compartilhada com a entidade gestora e as ATIs. Essa etapa está em conformidade com a premissa do item 1.2 alínea "b" do Termo de Referência, na medida em que estabelece metodologia concreta para assegurar que a aplicação dos recursos de projetos, crédito e microcrédito alcance uma reparação satisfatória dos danos coletivos, identificados de forma participativa e técnica pelas ATIs. Também por permitir a identificação correta dos titulares do direito ao aproveitamento do Anexo I.1.

Igualmente, atende à premissa do item 1.2 alínea "d" ao estabelecer como termo inicial do planejamento os dados produzidos quanto aos danos coletivos, bem como por definir as características dos projetos, das linhas de crédito e microcrédito a partir das informações coletadas sobre os danos coletivos. Dessa forma, será possível estabelecer uma correlação entre dados obtidos sobre tais danos (danos, coletividades e locais que sofreram, características) e projetos, crédito e microcrédito (objetivo, meta, local de implantação, grupos benefi-

ciados e características).

A mesma concepção sobre o caráter reparatório dos recursos é reafirmada no item 1.3, alínea "e" para que os projetos de crédito e microcrédito considerem "os danos causados pelo rompimento e as aspirações reparatórias apresentadas e deliberadas nas instâncias do sistema de participação" e na alínea "f" definindo os projetos de demandas "como forma de reparação dos danos coletivos causados pelo rompimento".

Em relação à garantia do acesso das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, será necessário estabelecer cotas para iniciativas lideradas por mulheres e de outros grupos vulneráveis, por exemplo: aplicação de 10% do montante destinado para pequenos projetos em iniciativas lideradas por mulheres e de 5% para iniciativas de outros grupos vulneráveis, a exemplo de pessoas com deficiência etc. Além disso, o Termo de Referência determina a necessidade de reserva de recursos a ser destinada exclusivamente a projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada, que também poderá ser definida em 5% do montante destinado para pequenos projetos, porém respeitando o percentual desse segmento dentre a população atingida.

A delimitação dos limites e percentuais para os portes de projetos, poderá seguir os seguintes parâmetros:

PORTE DOS PROJETOS	LIMITES DE VALOR	% DO FUNDO	VALOR MÉDIO DOS PROJETOS	ESTIMATIVA DE Nº DE PROJETOS
Pequenos projetos	até R\$ 200 mil	56%	R\$ 80 mil	1.260
Médios projetos	até R\$ 2 milhões	30%	R\$ 600 mil	90
Grandes projetos	até R\$ 10 milhões	14%	R\$ 5 milhões	5

Os grandes projetos, e eventualmente também alguns dos médios, poderão ser desdobrados em etapas, conforme sua complexidade e valor. A primeira etapa corresponderia ao que seja possível executar dentro dos 2 anos, porém, as instâncias já deveriam firmar o compromisso com sua continuidade. Especialmente no caso dos grandes projetos, isso permitiria iniciar um número maior de projetos desse porte na fase do projeto piloto.

O levantamento de custo estimado do atendimento às demandas das comunidades será feito em conjunto com as pessoas atingidas e, se necessário, com apoio de especialistas. No caso dos projetos mais complexos – grandes ou médios – esse levantamento poderá ser global, mas com destaque para os custos de uma etapa inicial a ser implementada dentro dos 2 anos.

O fluxo de financiamento dos projetos poderá ocorrer em ciclos, com previsão de liberação por lotes mensais a partir do 4º mês. No caso de projetos com valor superior a R\$80.000,00, poderão ser estabelecidas parcelas de desembolso compatíveis com suas fases de implementação. De acordo com sua natureza, parte dos pequenos projetos poderá ser implementada por meio de aquisição de insumos, equipamentos ou serviços a serem disponibilizados para as demandantes. Isso também poderá garantir celeridade ao processo e assegurar resultados imediatos em termos da reparação dos danos correspondentes.

c. Proposição

O Plano Participativo do Anexo I.1 conterá informações básicas para projetos, linhas de crédito e microcrédito que correspondem às características básicas dos danos que precisam ser reparados. Essas informações são as diretrizes para a reparação, conformando um conjunto de orientações para diferentes projetos que podem ser propostos para a reparação de cada dano. Portanto, após a aprovação do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 será possível identificar a unidade das pessoas das cinco regiões atingidas em torno de uma proposta comum de reparação, com uma avaliação consensual dos danos que cada comunidade e região sofreu, bem as bases ideais para as medidas reparatórias correspondentes.

Para garantir a ampla participação da população atingida, a pessoa jurídica gestora publicará edital para proposição dos projetos, através do qual serão publicados os danos priorizados para a primeira fase de execução dos recursos do Anexo I.1, atendidos pelo montante disponível para essa etapa, e as diretrizes a serem observadas na proposição dos projetos, linhas de crédito e microcrédito - metas, parâmetros, ações a serem atendidos, bem como as localidades, grupos sociais e grupos vulnerabilizados que devem ser contemplados. Esse edital possibilitará que as pessoas atingidas elaborem e enviem propostas concretas para atendimento daquelas diretrizes.

Publicado o edital, será possível que todas as pessoas atingidas elaborem propostas simples de medidas reparatórias correspondentes às diretrizes definidas pelas instâncias, inclusive com o apoio de Agentes Comunitários/as que também contribuirão com a estimativa de custos e demais necessidades técnicas que não possam ser atendidas pela população.

As propostas serão direcionadas para a instância correspondente à natureza do projeto, de modo que o CODIR receba propostas para grandes projetos, CDR receba os médios projetos e a instância intercomunitária receba os pequenos projetos. Porém, caso haja dúvida pela pessoa atingida a proposta poderá ser recebida por qualquer instância que, conforme avaliação, poderá encaminhar para a instância que considerar adequada para a análise.

Esse procedimento considera a centralidade da participação ampla das pessoas atingidas no processo reparatório, sendo suficiente a condição de atingido para a elaboração e proposição de medidas reparatórias. Desse modo, além da participação fundamental e contínua dos integrantes das instâncias, a população que não puder ou não desejar atuar dessa forma ainda poderá expressar suas demandas e propostas.

d. Escolha

A definição dos projetos, linhas de crédito e microcrédito a serem implementadas será atribuição das pessoas atingidas, com apoio de suas ATIs, conforme consta no Acordo Judicial, bem como com o suporte necessário da entidade gestora.

As instâncias do Eixo Deliberativo receberão as propostas das pessoas atingidas, realizarão a análise de compatibilidade com o edital para proposição de projetos, bem como da adequação das medidas ao Plano Participativo e, portanto, sua capacidade de reparar os danos identificados na correspondente comunidade, região ou no conjunto da bacia do Paraopeba e lago de Três Marias.

A entidade gestora poderá apoiar a análise e garantirá o procedimento necessário para a decisão por parte das pessoas atingidas, que será tomada em concordância às regras con-

vencionadas pelas próprias instâncias e conforme a maneira típica de organização já em prática pelo conjunto das pessoas atingidas.

A Instância Intercomunitária definirá os pequenos projetos a serem implementados em sua comunidade, o Conselho Deliberativo Regional decidirá os projetos para sua região e o Conselho Deliberativo Inter-regional aprovará os grandes projetos para todas as regiões. No caso dos médios e grandes projetos a decisão poderá ser ratificada pela assembleia correspondente, regional ou geral.

Projetos não selecionados poderão passar por ajustes com a possibilidade de participarem da 2ª chamada de editais, mediante ajustes e contraposição dos recursos questionados por decisões das Câmaras Temáticas e do Conselho Fiscal.

e. Detalhamento

Conforme consta no Acordo Judicial as pessoas atingidas, com apoio de suas ATIs, deverão ter assegurada a participação no detalhamento das medidas reparatórias aprovadas no âmbito do Anexo I.1. Esse procedimento poderá ocorrer de diferentes formas, conforme a natureza dos projetos definidos.

No caso dos pequenos projetos o detalhamento poderá ser feito pelas próprias pessoas atingidas proponentes, com apoio de Agentes Comunitários/as, assim como poderá ocorrer com projetos implementados pela própria entidade gestora, como os que dizem respeito às aquisições ou capacitação. Para os médios e grandes projetos o detalhamento poderá ser feito por meio de Editais de Manifestação de Interesse, recebendo proposições de entidades e empresas interessadas na sua execução e poderá ocorrer pelas entidades contratadas para sua execução.

Em todos os casos o detalhamento deverá ser avaliado pela instância que definiu o projeto, sendo necessária a verificação dos termos propostos e sua adequação com o interesse da população atingida. Será possível que enviem para a entidade gestora sugestões ou determinações de adequações caso seja verificada alguma incompatibilidade do detalhamento com as metas, parâmetros e ações, bem como no caso de inadequação do público ou da localidade beneficiária.

f. Execução

É possível sistematizar o modelo de execução a partir dos seguintes pontos:

- O planejamento da execução dos recursos por meio de projetos, linhas de crédito e microcrédito será baseado no levantamento participativo de danos coletivos e difusos junto à população atingidas, com apoio das ATIs;
- A seleção das demandas das comunidades relacionadas aos danos será realizada pelas pessoas atingidas, cabendo à entidade gestora a qualificação dessas demandas e o respectivo levantamento de custos para atendimento a essas demandas.
- A decisão sobre os projetos a serem implementados caberá às pessoas atingidas, em instâncias de participação local, regional e inter-regional, com apoio da entidade gestora e de outras estruturas de auxílio técnico;
- A execução dos projetos de demandas das comunidades será compartilhada

com terceiros, mediante processos de seleção pública, com prioridade para organizações das próprias comunidades e/ou regiões afetadas ou para organizações externas indicadas por elas;

- A concessão de crédito e microcrédito a organizações e empreendedores/as terá a intermediação de agente(s) de crédito.
- Um fundo rotativo solidário será constituído e sua gestão será responsabilidade das pessoas atingidas, com apoio técnico da entidade gestora;
- Será estruturada uma ouvidoria externa e independente junto às instâncias do sistema de participação para operacionalização dos canais de comunicação com as pessoas atingidas, com suporte de uma empresa especializada;
- Será estruturada uma plataforma *online* para o processo de seleção, gestão e monitoramento dos projetos a serem propostos e implementados pelas comunidades e pessoas atingidas. Essa plataforma possuirá uma interface pública para visualização das informações sobre o conjunto dos projetos aprovados e em execução, permitindo um acompanhamento permanente da implementação dos recursos;
- As pessoas atingidas participarão dos procedimentos de monitoramento e avaliação da execução dos recursos, por meio de mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa em relação à gestão dos recursos;
- A interação com as comunidades será compartilhada com as Assessorias Técnicas Independentes e outros atores presentes no território;
- Será mantido constante diálogo com as Instituições de Justiça e demais atores institucionais da reparação para garantia do atendimento da população atingida, em acordo com as melhores práticas.

Destaca-se que, no bojo de construção desta proposta, foram estabelecidos diálogos e consensos prévios com Movimentos Sociais e as Assessorias Técnicas Independentes para que estes atores sejam indicados como futuros contribuidores prioritários para auxiliar na implementação e execução de medidas reparatórias, desde que haja aprovação das Instituições de Justiça para tanto, conforme se constata pelas cartas anexas à proposta.

A contribuição poderá se dar no apoio prioritário para viabilizar, implementar e executar parte das ações definidas pelas pessoas atingidas, com resultados esperados na redução dos custos de operação, abreviação dos prazos para conclusão e aprimoramento geral das medidas através da aplicação dos conhecimentos práticos e teóricos sobre as comunidades atingidas, seus modos de vida, relações econômicas, culturais e sociais, bem como os danos sofridos e demandas expressas. Identifica-se 03 (três) premissas básicas para que esta construção se torne adequada, quais sejam: (i) vasto conhecimento e apropriação sobre as questões inerentes ao território; (ii) segurança e confiança das pessoas atingidas; (iii) economicidade.

g. Monitoramento

O Acordo Judicial define, ainda, que o monitoramento de todas as medidas reparatórias é direito do conjunto da população atingida, cabendo à esta proposta estabelecer os meios e procedimentos adequados para amplificar e otimizar esse direito sem, contudo, restringi-lo ao estabelecer a competência inteiramente em determinada instância ou grupo de atingidos. Todavia, é necessário definir competências específicas para as instâncias, que se diferenciam

sem restringir o direito amplo ao monitoramento por parte da população atingida.

Isto posto, todas as pessoas atingidas nas instâncias locais poderão exercer e manifestar questões relativas ao monitoramento das medidas reparatórias, as quais deverão ser encaminhadas à estrutura adequada da governança. Também haverá canais junto à entidade gestora para o recebimento e encaminhamento de manifestações de monitoramento

Caberá à entidade gestora o monitoramento dos contratos para execução das medidas reparatórias, garantindo o atendimento de determinações ou a avaliação de sugestões das instâncias dos atingidos adequadas. O Conselho Fiscal será responsável ativamente pelo monitoramento da execução financeira, contábil e finalística da execução dos recursos do Anexo I.1, conforme pormenorizado no item que trata de suas funções. As Câmaras de Demandas exercerão papel de monitoramento específico junto ao seu tema de atuação, avaliando as medidas em execução, mas, também, o conjunto dos danos que lhe dizem respeito, podendo propor medidas e ações às instâncias competentes para sua decisão.

Por fim, evidentemente, as instâncias deliberativas deverão exercer o monitoramento sobre as definições que tomarem a respeito do edital de proposição dos projetos, da escolha das medidas a serem implementadas, bem como da adequação do detalhamento e da execução com relação aos objetivos por elas traçados.

h. Resumo

De forma objetiva, a metodologia para planejamento, proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento das medidas a serem executadas no bojo deste Edital - fluxo de projetos e linhas de crédito e microcrédito - se resume assim:

- I. As pessoas atingidas, com apoio de suas ATIS, elaboram o Plano Participativo do Anexo I.1, através dos espaços participativos em nível local, regional e geral;
- II. As pessoas atingidas e as representações das regiões, com apoio de suas ATIS, elaboram o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1;
- III. O Plano é aprovado pela Assembleia Geral da Bacia;
- IV. A entidade gestora elabora e publica o edital para proposição dos projetos com base nas diretrizes definidas no Plano Participativo do Anexo I.1;
- V. As pessoas atingidas, com ou sem apoio de Agentes Comunitários/as, elaboram e enviam as propostas de medidas reparatórias que considerarem cabíveis (projetos, linhas de crédito e microcrédito);
- VI. As instâncias intercomunitárias recebem propostas e definem os pequenos projetos, redirecionando os que não lhes compete;
- VII. As instâncias regionais recebem proposta e definem os médios projetos, cuja decisão poderá ser ratificada pela assembleia regional, e redirecionam os que não lhes compete;
- VIII. A instância inter-regional recebe as propostas e define os grandes projetos, cuja decisão poderá ser ratificada pela assembleia geral, e redireciona as propostas que não lhes competem.

5.4 – Implementação das linhas de crédito e microcrédito - gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação

As primeiras experiências com o microcrédito, responsáveis por sua consagração mundo afora como modelo de política social para a geração de emprego e renda, remontam à experiência do Grameen Bank de Bangladesh, idealizada pelo professor de economia Mohammad Yunus. O professor percebeu que a solução para levantar pessoas da miséria envolvia a construção de um sistema de crédito menos draconiano, que permitisse às pessoas, condições justas e razoáveis de honrar suas dívidas. Criou assim um banco, o Grameen Bank, especializado em conferir crédito a pessoas que normalmente não teriam acesso a ele no sistema bancário tradicional. Este modelo diferencia-se do sistema financeiro tradicional por não exigir garantias para a sua concessão. Esta é a índole principal do microcrédito: facilitar o acesso ao crédito por pessoas de baixa renda ou pequenos empreendedores, evitando situações de aumento da precarização das condições de subsistência e ajudando a livrá-los do jugo de agiotas⁹.

Segundo Rogério Constanzi, que ocupou o cargo de Coordenador Geral de Emprego no Ministério de Trabalho e Emprego, existem três dimensões essenciais das políticas de microcrédito, todas fundamentais para o sucesso da execução da presente proposta no contexto da reparação da dignidade às comunidades atingidas pela tragédia de Brumadinho. São elas: "a) focalização nos pobres ou microempreendedores de baixa renda sem acesso ao crédito formal; b) forma peculiar e adequada ao público-alvo de entrega do crédito; c) mecanismo autossustentável de combate à pobreza e à exclusão social"¹⁰.

A focalização diz respeito ao correto direcionamento do dinheiro destinado ao microcrédito, isto é, barrando o desvio para empreendedores já privilegiados pelo sistema financeiro tradicional. Este é o sentido da limitação do crédito a pequenos empréstimos, garantindo, assim, que seja acessado apenas por microempreendedores e pessoas em situação de pobreza e que a política possua uma maior horizontalidade, na medida em que o montante destinado à política de microcrédito poderá contemplar uma quantidade maior de beneficiados. Assim há maiores chances de que a política alcance um impacto de proporção estrutural e verdadeiramente transformadora da realidade na qual é implementada.

Para Constanzi:

No tocante à focalização deve ficar claro que o microcrédito não é definido pelos baixos valores dos créditos, mas, sim, o pequeno valor médio dos empréstimos concedidos deve ser, na realidade, consequência da focalização do programa em pobres ou microempreendedores de baixa renda sem acesso ao crédito formal. Nesse sentido, microcrédito é, acima de tudo, democratização do crédito. Microfinanças é tratar o acesso ao crédito e aos demais serviços financeiros como um dos direitos fundamentais do homem¹¹.

⁹ ÉPOCA NEGÓCIOS. "Como o microcrédito...". Publicado em: 23 nov 2018. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/colunas/Diario-de-Bangladesh/noticia/2018/11/como-o-microcredito-ajudou-bangladesh-diminuir-pobreza-do-pais.html>> Acesso em 12 nov 2022.

¹⁰ CONSTANZI, Rogério Nagamine. Microcrédito no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda. In: Mercado de trabalho: conjuntura e análise (BMT): n.19, jun. 2002. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5596> Acesso em 10 nov 2022.

¹¹ *Idem*. p. 21.

Também pouco adiantaria a entrega de uma política de crédito voltada a pessoas em situação de vulnerabilidade social e a microempreendedores se não houvesse uma atenção específica às peculiaridades desse extrato, inclusive por meio de um processo de educação financeira. Afinal, pessoas nessas circunstâncias em geral não dispõem de meios de oferecer garantias reais nem de arcar com as altas taxas de juros decorrentes dos altos custos operacionais e do baixo valor dos empréstimos.

O caráter socialmente excludente das garantias reais torna opções como os colaterais sociais, o aval solidário ou outros incentivos à adimplência, muito mais atrativas para a efetivação de políticas desta natureza.

Outro caráter crucial do microcrédito, que precisa ser levado em conta para garantir a efetiva reparação das comunidades afetadas pela tragédia, é a noção de que ele precisa ser ágil e desburocratizado. Não só porque muitas famílias encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade desde o desastre, como porque quanto mais rápido o crédito for acessado, mais rápido as comunidades poderão articular condições de autonomia econômica e social, reconstruindo suas cadeias produtivas, seus empreendimentos e retomando empregos.

Uma outra noção relevante é a de que, nesta modalidade de microcrédito, não são os clientes que procuram a instituição financeira, mas ela que procura os potenciais beneficiários, através da busca ativa promovida pelos agentes de crédito. O emprego dos agentes de crédito tende a produzir um entrosamento maior da instituição financeira com as comunidades, gerando a possibilidade de especialização das soluções para as realidades concretas em cada localidade e em cada contexto. Apesar disso, é imprescindível criar estratégias para que os custos de operacionalização não resultem grandes demais, sob pena de inviabilizar a concessão de crédito a juros baixos.

É fundamental que a política de microcrédito seja desenhada de maneira a garantir sua autossustentabilidade. Este modelo propicia um estágio posterior e complementar às políticas de transferência de renda que demandam recursos a fundo perdido para combater a pobreza extrema e desigualdade atinente a conduzir as pessoas a uma nova realidade econômica e socialmente autônoma.

Especificamente quanto ao objeto do Edital, deve ser resguardada a premissa prevista no item 1.2, alínea "d", segundo a qual a oferta de crédito e microcrédito deve estar orientada por metas e objetivos capazes de reparar os danos coletivos e difusos sofridos pelas coletividades atingidas. Por essa base, pretende-se definir as linhas e os mecanismos de acesso através do Plano Participativo do Anexo I.1, correlacionando-as com os danos e definindo suas características para atender as demandas decorrentes dos danos, os públicos e as localidades que sofreram os impactos.

Como parte da política de microcrédito, pretende-se propor a implementação de uma metodologia de Fundo Rotativo Solidário, destinado a financiamento a grupos produtivos com 3 pessoas ou mais, mediante aval solidário e uso da modalidade de devolução mista, a exemplo de 60% em dinheiro e 40% em produtos ou serviços. A sugestão, que deverá ser apreciada e definida juntamente com a população atingida, é que se faça para essa finalidade a destinação de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalentes a 5% do montante total à política de crédito e microcrédito nessa fase piloto, distribuídos em 10 fundos solidários, assim distribuídos:

- 5 fundos por município;
- 1 fundo para Povos e Comunidades Tradicionais;

- 1 fundo para mulheres;
- 1 fundo para juventudes;
- 1 fundo para cultura;
- 1 fundo para outros grupos e segmentos vulneráveis.

A gestão integrada dos recursos do Fundo Rotativo Solidário poderá ser feita por agente de crédito a ser designado, com liberação dos créditos por projetos a serem validados e apresentados pelos fundos específicos. Para acompanhar a atuação do agente de crédito e coordenar a atuação dos fundos específicos, seria constituído um comitê gestor integrado, que seria responsável também por preparar um modelo geral de gestão a ser adaptado pelos fundos específicos. Cada fundo terá seu próprio comitê gestor. Para suporte à gestão dos fundos, poderá se estabelecer um financiamento por meio de projetos comunitários.

Alguns dos produtos construídos pelas articulações das comunidades já apontam algumas diretrizes para as iniciativas de concessão de crédito e microcrédito. Entre as principais diretrizes a serem consolidadas e implementadas temos:

- Detalhamento, monitoramento e fiscalização dos projetos, com garantia da participação das comunidades atingidas em cada território, as quais definirão os projetos de seu interesse, com apoio das ATIs;
- Auditoria preventiva da viabilidade e adequação de ações e projetos indicados pelas comunidades frente aos objetivos do Acordo Judicial, como fundamento para aprovação e início dos projetos pelos Compromitentes;
- Auditoria para disponibilizar consulta online do andamento de serviços prestados;
- Correção monetária pela variação do IPCA;

Essas condicionantes podem ser articuladas em torno de algumas dimensões. Em termos de uma **dimensão estratégica**, está a noção de que, porque o dinheiro vem do pagamento pela VALE S.A. o custo do crédito é o custo operacional, o que confere mais flexibilidade financeira para que as condicionalidades e contrapartidas sociais sejam postas a serviço do cumprimento dos objetivos de reparação. Na **dimensão tática**, o produto das comunidades destaca as demandas por instâncias de gestão e governança integradas pelos atingidos, por um agente gestor e por um agente financeiro, enquanto entidades autônomas umas das outras. Na **dimensão técnico-operacional**, as demandas identificadas são as do processo para a seleção e aprovação dos projetos, bem como a do estabelecimento de uma periodicidade para este processo de seleção e aprovação.

Os modelos de governança das iniciativas de crédito e microcrédito foram organizados em torno de alguns cenários possíveis nos produtos elaborados pelas comunidades. O primeiro é o formato de fundo, já mencionado.

O cenário da criação de um Fundo é aquele em que o patrimônio é destinado a um fim de interesse público ou social que adquire personalidade jurídica, na forma de Lei civil. Este cenário demanda a autorização do Ministério Público, a quem incumbe a aprovação da minuta do estatuto e a avaliação da compatibilidade do patrimônio com os fins propostos e com a legislação pertinente. O Fundo é uma alternativa com particularidades porque esta figura jurídica está sujeita a regulamento específico, de sua criação até sua dissolução, notadamente pelo Código Civil, pelo Código de Processo Civil e pela Lei de Registros Públicos. Além disso, há a limitação de que o Fundo não pode atuar com concessão de crédito e microcrédito, o que

inviabiliza a destinação exclusiva dos recursos a este cenário.

Um outro cenário possível, ainda que de maneira cumulativa, é o da criação de cooperativas de crédito. Essas cooperativas constituem instituições financeiras formadas pela associação de pessoas para a finalidade de prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Embora também esteja extensivamente regulamentada, (Lei no 5.764, de 16/12/1971: define a Política Nacional de Cooperativismo; Lei Complementar no 130, de 17/04/2009: dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, e Resolução no 4.434, 05/08/2015: consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito) e esteja sujeita à aprovação pelo BACEN, ela tem a vantagem sobre o modelo de Fundo de ser compatível com operação direta de crédito e microcrédito.

Um terceiro cenário é o que contempla a formação de associações civis, que se diferenciam dos outros dois cenários por constituírem associações formadas pela união de pessoas para fins não econômicos. As associações são figuras jurídicas reguladas pelo Código Civil e por não poderem ter finalidades econômicas não estão livres para operar crédito e microcrédito, entretanto, podem apoiar e gerir a execução das atividades no escopo da reparação que não tenham direta relação com as finalidades econômicas.

O modelo de governança dessas iniciativas foi proposto no produto mencionado contemplando uma composição heterogênea, de múltiplas instâncias, com finalidades distintas. A ideia é a de constituir: (a) um conselho moderador, que funcione como órgão normativo, deliberativo e de controle da organização; (b) uma diretoria executiva, que funcione como órgão gestor, que gerencia as atividades cotidianas; (c) um conselho consultivo, que funcione como órgão de assessoramento e que auxilie a diretoria executiva; e (d) um conselho fiscal, que funcione como órgão fiscalizador. Por óbvio, é imprescindível a manutenção de autonomia entre as diferentes instâncias de governança, de maneira a viabilizar a mútua fiscalização.

Além dos modelos acima mencionados, foram firmadas parcerias especificamente com o objetivo de diversificar e aprimorar a implementação das medidas de crédito e microcrédito, nomeadamente com o Instituto Banco Palmas e Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus).

Através dessas parcerias, espera-se implementar um modelo de crédito e microcrédito voltado para o desenvolvimento local e sustentável das comunidades atingidas, através da utilização de moeda digital de circulação local, experiência vastamente realizada pelo Banco Palmas com relevantes impactos econômicos e sociais sobretudo em meios urbanos, pequenos negócios e combate à pobreza. Nesse modelo, os créditos estimulam a produção e o consumo de bens e serviços para atender o mercado local.

Para isso o Banco Comunitário¹² faz a cada dois anos um levantamento socioeconômico chamado "mapa da produção e do consumo" do território. Esse mapeamento é feito de forma tecnológica através de aplicativo e mapeia tudo o que o bairro/município já produz (comércios, indústria e serviços) e o consumo da população local, mostrando as demandas pro-

12 *"Bancos comunitários são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo, baseado no apoio às iniciativas de economia solidária em seus diversos âmbitos, como: empreendimentos socioprodutivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização (bodegas, mercadinhos, lojas e feiras solidárias), organizações de consumidores e produtores."Essa definição foi cunhada no II Encontro da Rede Brasileira de Bancos Comunitários, realizado entre 18 e 21 de abril de 2007 em Iparana (CE), e procura esclarecer uma iniciativa que ganha cada vez mais espaço na economia nacional.*

dutivas do território. As ações de crédito do banco comunitário voltam-se para o atendimento dessas demandas, tendo como consumidores preferenciais os moradores do próprio território. A metodologia minimiza a concorrência entre empreendedores do mesmo segmento, estimulando a organização de cadeias produtivas locais, onde um produz em função do outro. Outra característica da metodologia é a concessão do crédito realizado em uma moeda social local (lastreada em reais)¹³ direcionando as compras dos tomadores de crédito para lojas e empreendimentos no mesmo território. Destaca-se ainda os juros, sempre abaixo dos praticados pelo mercado e de forma evolutiva, ou seja, quanto maior o valor do empréstimo, maior o valor do juro (ajudando a distribuir a riqueza).

As principais características do Programa de Microcrédito voltado para uma estratégia de desenvolvimento local são: a) Atuam sempre com duas linhas de crédito: uma para produção e outra para o consumo em empresas locais; b) Os créditos são liberados, preferencialmente, em moedas sociais locais, podendo ser convertidos em reais quando não existem produtos desejados na região; c) Suas linhas de crédito estimulam a criação de uma rede local de produção e consumo, promovendo o desenvolvimento endógeno do território; d) Apoia os empreendimentos com estratégia de comercialização como: (feiras, lojas solidárias, central de comercialização etc.).

Também, será incentivado o direcionamento dos recursos para empreendimentos rurais e urbanos de impacto ambiental positivo, conforme diversos projetos já executados pelo Conexsus com impactos no desenvolvimento social e ambiental. É sabido que as questões ora levantadas e que podem ter impactos positivos pelas parcerias apresentadas são demandas prioritárias decorrentes dos danos sofridos pelas coletividades atingidas em âmbito rural e urbano.

No aspecto da relação com a população atingida, ambas as instituições possuem larga experiência em trabalho com comunidades populares rurais e urbanas, mobilização social, educação financeira, prestação de assessoria e de atuação com agentes de crédito. Essa é uma das facetas centrais para o sucesso do programa de crédito e microcrédito, que precisará acessar, dialogar e trabalhar com públicos que usualmente não estão abarcados e não possuem experiência com financiamento tradicional.

É válido reforçar que o conteúdo proposto nos itens 5 a 5.3, salvo especificidades a serem definidas de forma participativa durante a construção da proposta definitiva, orientam, também, o planejamento, decisão, implementação e monitoramento das linhas de crédito e microcrédito.

Através da combinação do Plano de Reparação do Anexo I.1, das instâncias de decisão e monitoramento compostas pelas pessoas atingidas e do fluxo para implementação das medidas do Anexo I.1, é possível garantir a previsão estabelecida no Acordo Judicial com relação à competência das pessoas atingidas para definirem as medidas de seu interesse e participarem das demais funções de gestão. Da mesma forma, resguarda-se a premissa do Edital de que todas as medidas do âmbito do Anexo I.1 se vinculam à reparação dos danos coletivos e difusos sofridos pelas coletividades atingidas.

¹³ Características da Moeda Social: 1- É lastreada em Reais. Para cada Moeda Social emitida tem-se o correspondente em R\$ guardado em banco comercial do país; 2- É paritária a Moeda Nacional: 1 moeda social corresponde a 1real (R\$); 3- Permite o câmbio. O portador de Moeda Social pode troca-la por reais, quando desejar; 4- Tem circulação restrita a um determinado território: distrito, bairro ou município; 5- É de livre movimentação no território. Circula de mão-em-mão, permitindo que um comerciante compre do outro; 6- A riqueza gerada por sua circulação é reinvestida no território sem acumulação privada.

Assim, a definição em torno das iniciativas de microcrédito a serem implementadas e dos projetos a serem viabilizados a partir delas, se dará de maneira paralela e concatenada ao fluxo de governança já estipulado para a execução dos recursos como um todo. É dizer: em sintonia com e a partir dos processos participativos e por decisão das comunidades. Assim, as escolhas realizadas, sempre pelas comunidades atingidas, partem, inicialmente: (i) do levantamento participativo dos danos coletivos e difusos que poderá garantir o entendimento da real dimensão quantitativa e qualitativa da reparação demandada nas mais diversas frentes. Em segundo lugar, para que as escolhas de microcrédito sejam feitas de maneira sensível, será imprescindível que ocorram também a partir e fundadas na etapa; e (ii) da seleção das demandas das comunidades relacionadas aos danos. O papel da entidade gestora aqui é muito relevante, embora as escolhas partam das comunidades, porque a ela deve incumbir a qualificação dessas demandas (incluindo a mobilização de recursos materiais e humanos que sejam necessários para fazer a análise técnica de cada uma) e o respectivo levantamento de custos para o atendimento a essas demandas.

Na sequência, após a efetivação das decisões tomadas pelas pessoas atingidas, a respeito de quais projetos deverão ser implementados, será possível uma avaliação mais sensível a respeito de quais medidas de crédito e microcrédito se ajustam melhor às demandas priorizadas. Neste processo de execução, tem-se então uma etapa durante a qual a entidade gestora poderá atuar na coordenação dos processos de seleção pública dos terceiros envolvidos, sempre priorizando as organizações das próprias comunidades ou indicadas por elas, sempre que possível. Da mesma forma, poderá coordenar a intermediação da concessão de crédito e microcrédito pelos agentes de crédito, selecionados com a participação das comunidades atingidas. Ademais, é também da entidade gestora, na sequência do fluxo de execução desta governança, a atribuição de apoiar as comunidades na gestão do fundo solidário, bem como na estruturação de uma ouvidoria externa independente que facilite o processo de monitoramento da execução e participação nela pelas comunidades.

De uma maneira geral, as comunidades idealizadoras do produto compreendem que em termos da complexidade da demanda por microcrédito, é essencial reconhecer que esta demanda não se restringe aos atingidos. Além disso, a efetividade dependerá também da capacidade de contemplar não só as atividades econômicas formais, mas também as informais, sob pena de deixar de alcançar boa parte daqueles que possuem as demandas mais prementes de apoio e reparação. Além disso, é essencial que a iniciativa seja orientada por uma priorização tanto da agroecologia quanto da economia solidária e que sua execução esteja associada a formações e capacitações para o empreendedorismo e a formação profissionalizante.

5.5 - Controle Social

Na mesma medida que caberá às comunidades atingidas exercer o controle social das atividades do projeto, conforme item 7.2 do Termo de Referência, caberá à entidade gestora sujeitar-se ao controle social 7.2.

O controle social pelas pessoas atingidas poderá ser exercido por meio:

- I. do Sistema de Participação;
- II. dos espaços participativos de suas Assessorias Técnicas Independentes;
- III. de Ouvidoria externa e independente.

Iniciaremos mencionando o que foi trazido pelo Produto “Sistema de participação das regiões atingidas pelas barragens da Vale S.A.” (Produto “C”), segundo o qual o Sistema de Participação

(...) é um arranjo plural e permanente no âmbito da reparação integral dos danos decorrentes pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Possui caráter representativo, consultivo, informativo e deliberativo, com definição de princípios, competências e procedimentos, considerando a diversidade de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais.

No referido produto é destacado que o Sistema de Participação tem como objetivo proporcionar a organização popular para garantir o fluxo de informações e de processos decisórios, favorecendo o controle social. As instâncias do Sistema de Participação podem se organizar por Eixos temáticos a partir dos Anexos do Acordo Judicial (Anexo I.1, Anexo 1.2, Anexos 1.3 e 1.4, Anexo 2.0 reparação socioambiental) que tenham representantes indicados ou eleitos pelas respectivas comunidades, segundo informações do Produto C. Emergem, portanto, possibilidades de redefinição e rearticulação das relações entre todos os atores, com a abertura de canais e espaços de participação para representantes da sociedade civil, fomentando dinâmicas inovadoras informais e flexíveis, assim como ambiente favorável à constituição de parcerias e de espaços públicos de negociação e participação da cidadania na governança culminando no controle social.

É válido ressaltar que as instâncias participativas do Sistema de Participação para o Eixo Temático do Anexo I.1 não são concorrentes com as instâncias da governança apontadas no item 5 desta proposta. De fato, a governança faz parte do Sistema de Participação no que tange ao Anexo I.1 e suas diferentes instâncias cumprem papéis complementares. Assim, não há repetição ou sobreposição de funções.

É importante assinalar, entretanto, que o Sistema de Participação ainda está em construção pelas pessoas atingidas, conforme apontado no Produto “C”, sendo este uma exposição do caminho até agora percorrido pelas pessoas atingidas na sinalização das possibilidades do exercício do controle social a partir das instâncias organizativas previstas neste Sistema. Além disso, frisa-se que, dentre o conjunto de atividades de gerenciamento que serão executadas pela entidade gestora, está a de contribuir com a continuidade e estruturação do sistema de participação e governança a partir do legado já desenvolvido pelas comunidades. Abaixo uma sistematização do Sistema de Participação a partir do que já foi construído:

SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO		
ABRANGÊNCIA	EXEMPLO DE ESPAÇOS JÁ CONSTITUÍDOS	ATORES E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO
Instância local (Forma como as comunidades já se organizam em cada região)	<ul style="list-style-type: none"> • Comissões, • Grupos de atingidas e atingidos (GAAs) e Rodas de Diálogo (RDs), • Núcleos, • Organizações inter comissões, • Organizações municipais • Entre outras. 	Pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes
Instância Regional (Maneira como cada região se organiza)	Agentes Multiplicadores e comissões de atingidas e atingidos Rede de Atingidos da Região 3.	Pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes
Instância Inter-regional (Representação da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias)	Ainda em construção.	Pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes, com apoio da entidade gestora do Anexo I.1.

O controle social por meio dos espaços participativos das ATIs acontecerá em todas as estruturas de diálogo e acompanhamento estabelecidas pelas assessorias com as comunidades e lideranças atingidas, nas quais há frequentemente a possibilidade de escuta das pessoas sobre quaisquer aspectos da reparação, muitas vezes motivadas pelo tema em debate de cada reunião. Assim, espera-se que o controle social possa ser exercido, em relação à entidade gestora e ao Anexo I.1, da mesma forma que ocorre com demais aspectos e atores da reparação.

Além do sistema de participação como principal forma organizativa dos mecanismos de controle social, e do acompanhamento feito também pelas Assessorias Técnicas Independentes, esta proposta prevê a instalação de uma ouvidoria externa e independente. Ademais, a proposta de governança até o momento construída com pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes pressupõe um eixo de controle e participação social a ser implementado a partir de um Conselho Fiscal e de Câmaras Temáticas.

Por fim, o controle social poderá ser exercido por mecanismos de comunicação e transparência que serão implementados, além de outros mecanismos a serem construídos e aprimorados em conjunto com as pessoas atingidas. Esses mecanismos conformam a ideia de oferta de informação de qualidade para tomada de decisões e acesso a essas informações, com as quais o controle social se efetiva.

Destaca-se que o controle social desempenha papel específico em relação a cada instância e/ou estrutura, no que se refere a proposição, elaboração, execução, monitoramento e fiscalização. Em suma, o controle social se dará pelas seguintes vias:



Ao ser orientado pelo corrente processo de definição das estruturas e instâncias de organização da participação social das coletividades atingidas, outras formas e instâncias de controle social serão somadas à presente proposta em sua estrutura final.

Como previsto no Edital, a elaboração da proposta final deve ocorrer com ampla participação social. Por sua vez, a participação social pode ser compreendida como um processo que visa estimular e contribuir com as pessoas e grupos sociais no sentido de entenderem as problemáticas existentes e ao mesmo tempo desenvolverem o senso de responsabilidade e de urgência com relação aos problemas sociais, ambientais ou culturais que lhes permeiam, assegurando a ação apropriada e a tomada de decisão para solucioná-los, como medida da melhoria das condições de vida (DAGNINO, 2002)¹⁴.

Deste modo, as ações de promoção ou desencadeamento da participação social serão precedidas de ações de mobilização social junto às coletividades atingidas com o apoio das ATIs considerando a capilaridade já estabelecida nas comunidades. A mobilização social

¹⁴ DAGNINO, E. *Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades*. In: _____, *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil* São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279-301.

a ser empreendida no período de elaboração da proposta final, visa possibilitar a troca de informações e aprofundar o debate sobre os caminhos a serem percorridos na consolidação dos mecanismos e instâncias de participação social que contem com o apoio social para a sua efetiva implantação.

A mobilização como prática social envolve, necessariamente, o estabelecimento de redes de relações que somente são possíveis por meio de ações de comunicação. Considerando a diversidade de atores sociais, a coexistência de pluralidades de entendimentos e perspectivas, as ações de comunicação devem também ser diversas e adequadas a cada tipo de realidade socioeconômica, social e étnica cultural. Adicionalmente, devem garantir fluxos eficientes de acesso e de geração de informações a todos e todas contribuindo para potencializar a coesão social, cultural e política das comunidades locais.

Nesse percurso, o controle social se destaca como um de seus princípios fundamentais tendo em vista que se trata de um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações sociais e técnicas nos processos de participação social.

5.6 - Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa

A transparência é um dos pressupostos para a atuação no gerenciamento de recursos do Anexo I.1. Sobre as propostas aqui apresentadas é importante mencionar que foram considerados, além das exigências do Termo de Referência, os documentos já produzidos pelas pessoas atingidas em conjunto com suas Assessorias Técnicas Independentes, especialmente aquelas informações contidas no Produto "I", no qual constam propostas, solicitações e sugestões à gerenciadora do Anexo I.2 - Programa de Transferência de Renda, a Fundação Getúlio Vargas.

A partir da definição do edital e das construções já feitas para os três níveis de transparência, apresenta-se as seguintes propostas:

TRANSPARÊNCIA	PROPOSTA
<p>Ativa: dever de (i) publicação na internet dos atos referentes à gestão e à execução dos projetos, (ii) portal disponibilizado na rede mundial de computadores e outros meios.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Criação de Portal do anexo I.1, com acesso via computador e celular, contendo pelo menos:<ul style="list-style-type: none">I. Informações sobre a entidade/s gestora/s,II. Informações e notícias sobre o Anexo I.1 no que tange aos projetos de demandas das comunidades, crédito e microcrédito;III. Balanço sobre a gestão dos recursos e atos referentes à gestão, tais como editais de projetos, contratações de pessoal, subcontratação de empresas, consultorias etc.;IV. Materiais informativos tais como vídeos, fluxogramas, principais informações, dúvidas etc.;V. Possibilidade de envio de dúvidas, sugestões e reclamações, por meio de Fale Conosco;VI.) Ouvidoria.• Criação de aplicativo: o aplicativo passível de ser baixado nos celulares pessoais permitirá também acessar informações sobre o programa, tirar dúvidas, realizar denúncias e conversar via WhatsApp;• Materiais impressos: tais como panfletos, cartilhas e outros meios poderão ser utilizados e distribuídos tanto nas sedes fixas, como por meio de agentes comunitários/as e outros atores do território. Os materiais impressos também contarão com versão digital para os canais de comunicação e transparência;• Sedes fixas: a presença de 3 sedes fixas e 1 estrutura móvel nos territórios atendidos permitirá uma maior difusão do conteúdo do Anexo I.1;• Diálogos comunitários: será feito via atuação de agentes comunitários/as presentes em cada um dos cinco territórios, responsáveis pela difusão dos conteúdos nos territórios;• Outros meios: outros meios poderão ser utilizados tais como a difusão de conteúdos digitais, via WhatsApp, uso de faixas nas comunidades, carro de som, anúncios em rádios e mídias locais também podem ser utilizados para fins de promover a transparência ativa.

<p>Passiva: direito de qualquer pessoa ou entidade de requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portal Fale Conosco: por meio do qual é possível enviar por escrito, seja via portal do programa, seja por via do aplicativo de celular: (i) dúvidas. (ii) sugestões (poderá ser acolhida ou arquivada); (iii) elogios; e (iv) pedido de informações. Cada comunicação gerará um número de protocolo. Ocorrerá uma triagem, a demanda será classificada por nível de sensibilidade, passará por análise e será respondida. Este portal poderá ser acessado tanto no computador como no aplicativo. • Ouvidoria: que receberá recebimento de: (i) denúncias; (ii) reclamações (sobre estruturas físicas, logísticas e organizacionais sobre determinado Projeto ou sobre a entidade), (iii) outros tipos de manifestação. Todas as manifestações contarão com registro e fornecimento de número de protocolo, garantindo a possibilidade de registro de manifestação não identificada. Este serviço também poderá ser acessado via computador ou aplicativo. • Diálogos comunitários: nesta possibilidade, poderão ser requeridas informações por meio dos diálogos com as Comissões de Atingidos/as, ATIs e outros atores no território, via reuniões virtuais, presenciais, ou via presença nas sedes fixas.
<p>Reativa: o direito a requerer a produção de informação referente à gestão e à execução dos projetos não disponíveis pela entidade gestora.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portal Fale Conosco: por meio deste canal acima explicado poderá ser feita a solicitação de produção de alguma informação relativa à gestão no item (ii) sugestões. Cada comunicação gerará um número de protocolo que será respondido. Este portal poderá ser acessado tanto no computador como no aplicativo. • Diálogos institucionais: os diálogos institucionais também serão fundamentais para a transparência reativa. Por meio destes, as IJs, as ATIs e outros atores no território poderão solicitar/requerer a produção de alguma informação. A solicitação será igualmente cadastrada, analisada e será possível de ser acompanhada a partir do protocolo emitido, ou a partir de diálogos em reuniões e outros espaços. • Diálogos comunitários: as informações também poderão ser requeridas via os diálogos comunitários, ocorridos principalmente junto à Comissões, Grupos de Atingidos/as ou até mesmo os sistemas de governança e participação.

É importante destacar que o sistema de transparência será unificado, isto é, apesar das diversas portas de entrada, cada solicitação/requerimento, independente de qual a porta de entrada gerará um número de protocolo que passará por uma triagem, análise e resposta. A possibilidade de uso do portal condensa no mesmo ambiente os aspectos comunicacional e de transparência, facilitando ambos os processos.

A seguir um esquema da proposta de Transparência:

Esquema de Transparência



5.7 - Aprimoramento contínuo do modelo implementado

O aprimoramento contínuo do modelo implementado exige uma ação baseada na preocupação em potencializar a flexibilidade de aperfeiçoamento das ações, otimizando recursos humanos e financeiros. Esta proposta assume um processo cíclico, com etapas que se repetem visando avaliação constante, que proporciona tornar resultados cada vez melhores, mais eficientes e eficazes. Para isso, será adotado um conjunto de práticas de Gerenciamento de Processos de Gestão. Esse conjunto de práticas procura examinar todos os processos e ações do modelo, visando atingir a maneira mais satisfatória de realizá-los.

Nessa perspectiva, as práticas são mapeadas por meio de fluxogramas, os quais facilitam a identificação de gargalos, atrasos, desperdícios e empecilhos quanto à troca de informações e execução das ações. Nesse escopo também são realizados diagramas, com maior nível de detalhamento, mostrando de forma esquemática e visual as atividades que devem ser feitas

nos processos, sua ordem de realização, quem são os responsáveis por elas, quais decisões tomar e quais caminhos trilhar para solucioná-las.

O item 1.6 do Termo de Referência, em sua alínea "b" trata expressamente da função de gerenciamento de "Contribuir na continuidade da estruturação do sistema de participação e da governança do Anexo I.1, com especial observância do legado desenvolvido pelas comunidades atingidas com as ATIs".

É importante reafirmar, nesse sentido, de que já há compreensão de parte das necessidades de aprimoramento das estruturas em questão, conforme detalhado no item 5.1, alínea "a", desta proposta. Para tanto, desde o período de elaboração da proposta definitiva, serão estabelecidos diálogos com as Instituições de Justiça, Assessorias Técnicas, comunidades atingidas, movimentos sociais e demais atores para a reestruturação, simplificação e detalhamento das instâncias e fluxos propostos no Produto "A" das ATIs.

Compreendeu-se, no entanto, que referidas mudanças não devem ser apresentadas nesta proposta básica, uma vez que, construídas pelas pessoas atingidas, exigem um ciclo de espaços participativos para que possam ser aprimoradas de forma consensual, garantindo assim a aprovação e, portanto, a própria participação das pessoas atingidas.

O delineamento dessas práticas será realizado em etapas que contemplem: 1- planejar, 2- fazer- 3 checar 4- agir.



Etapa 1 – Planejar

A primeira etapa do processo de melhoria contínua, assumida nesse escopo, é o planejamento. Neste momento, busca-se identificar os pontos considerados frágeis e necessários de melhoria no produto, no serviço ou em algum procedimento interno específico junto às equipes mobilizadas.

Faz parte do planejamento para aprimoramento, também, a realização de diálogos com as pessoas atingidas, Assessorias Técnicas e Instituições de Justiça, bem como a aprovação em instâncias participativas de eventuais mudanças que alterem a estrutura da gestão.

A intencionalidade é desenvolver um plano de ação completo e detalhado, especificando as práticas que serão adotadas, os respectivos responsáveis por cada uma delas, as interdependências, os objetivos a serem alcançados, os prazos e os mecanismos para mensurar e acompanhar o desempenho do ciclo.

Etapa 2 – Fazer

Na segunda etapa de melhoria contínua é o momento de execução, ou seja, deve-se implementar as ações definidas no planejamento. É extremamente importante que, nesta fase,

todos os envolvidos estejam devidamente alinhados e capacitados para executarem as ações planejadas. A equipe envolvida precisa estar ciente de suas responsabilidades, dos prazos a serem cumpridos e dos resultados que se espera alcançar.

Etapa 3 – Checar

A terceira etapa consiste em **checar o andamento das ações previstas no planejamento**. O objetivo é conferir a execução do plano de ação de modo a garantir que tudo ocorra de acordo com o esperado. Além disso, é na checagem que são avaliados os resultados obtidos até então, a eficácia das ações e as necessidades de ajustes no meio do caminho. Caso sejam identificados problemas, é importante investigar a causa-raiz de tais problemas para, então, eliminá-los e promover as melhorias desejadas. De igual modo, é preciso notar a interdependência de ações que requerem ajustes, alertando os responsáveis das ações subsequentes. Essa etapa conta com a elaboração de indicadores de desempenho a serem definidos na etapa de planejamento.

Etapa 4 – Agir

Na etapa agir são tomadas as decisões de acordo com o que foi avaliado na etapa de checagem. O objetivo desta fase do ciclo é implementar as correções necessárias e solucionar os problemas identificados. É na quarta etapa do ciclo que são definidas e implementadas também ações de caráter preventivo a fim de evitar que os problemas se repitam futuramente.

Como salientado, um processo permanente e cíclico que pode ser realizado com uso de outras ferramentas e metodologias que guardem relação com a prática de avaliação e análise, as quais levam à simplificação dos fluxos de gestão, redução de custos e desperdícios, bem como ao aprimoramento do trabalho.

5.8 - Matriz de atores e responsabilidades

MATRIZ DE ATORES	
ATORES	RESPONSABILIDADES
ENTIDADE GESTORA (CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GE- RAIS)	Gestão dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, em todas as suas dimensões: Governança e Controle social; Gestão Fiduciária; Projetos socioeconômicos; Linhas de crédito e microcrédito; Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa; Relacionamento com os atores; e Aprimoramento contínuo do modelo de governança implementado. Constituirá uma equipe técnica e administrativa para conduzir essa gestão. Será a única responsável perante as IJs pelo cumprimento do objeto, assim como perante a Rede Cáritas Brasileira.

DIREÇÃO NACIONAL DA CÁRITAS BRASILEIRA	Responsável pela coordenação e integração das iniciativas da Rede Cáritas no Brasil, inclusive seus regionais e suas entidades membro. Dará suporte ao Regional Minas Gerais para a estruturação e implementação da metodologia de gestão dos recursos. Guarda vínculo hierárquico com a entidade gestora.
EQUIPE DO PROJETO	Estruturação e implementação da metodologia de gestão dos recursos do Anexo I.1, conforme estabelecido na Proposta Definitiva, a ser construída de forma participativa. Terá caráter multidisciplinar para atender à diversidade de demandas por reparação dos danos sofridos pelas comunidades.
COORDENAÇÃO GERAL COLEGIADA	Será integrada por três coordenações: Administrativa, Técnica e de Comunicação. Assumirá a coordenação do projeto e será a ponte com a Rede Cáritas, com as entidades parceiras e com as IJs. Guarda vínculo hierárquico com a entidade gestora.
AGENTES COMUNITÁRIOS/AS	Suporte contínuo às comunidades na elaboração e no acompanhamento à execução dos projetos.
CONSÓRCIO DE ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS	Responsabilidade com a entidade gestora pelo cumprimento do objeto. Poderão assumir a execução direta de parte das atividades previstas no Plano de Trabalho.
INSTÂNCIAS DO SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO	Espaços de tomada de decisão coletiva, promovendo a incidência sobre o processo da reparação integral, com base na construção e implementação do Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento e Justiça para a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias. Compõem-se de: Instância Local (Comissões e coletivos de pessoas atingidas), Instância Regional (Conselhos Deliberativos Regionais), Instância Inter-Regional (Conselho Deliberativo Inter-Regiões), Assembleias Regionais e Assembleia Geral.
CÂMARAS TEMÁTICAS	Avaliação dos projetos comunitários, especialmente grandes e médios, e acompanhamento da execução dos projetos aprovados, com fornecimento de avaliações para as instâncias de tomada de decisões. Constituem-se de profissionais especializados e pessoas atingidas.
CONSELHO FISCAL	Transparência na comunicação, apresentação de dados e resultados da implementação do projeto e acompanhamento da atuação de toda a estrutura de governança e gestão financeira. Também deve reportar situações imprevistas e orientar a implementação das políticas e diretrizes definidas para o funcionamento da gestão, elaborar pareceres e validar dados. Organismo autônomo.

<p>INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA: Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.</p>	<p>Orientações para a elaboração participativa da proposta definitiva pela entidade gestora. Avaliação do cumprimento das disposições previstas no Termo de Referência, formalização de termo de cooperação técnica e autorização do início dos trabalhos. Solicitação da liberação judicial dos valores aprovados e destinados ao pagamento da candidata escolhida. Fornecimento de informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços. Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, sempre que necessário, com autorização prévia de subcontratações inerentes ao objeto. Aprovação e/ou rejeição dos serviços executados, no todo ou em parte. Manifestação expressa quanto à prorrogação de prazo e da execução de novos recursos.</p>
<p>2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG</p>	<p>Homologação da escolha da pessoa jurídica selecionada. Liberação dos valores aprovados e destinados ao pagamento da candidata escolhida.</p>
<p>ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES: Aedas, Nacab e Instituto Guai-cuy.</p>	<p>Prestação de apoio e assessoramento técnico e jurídico às pessoas atingidas nas atividades relacionadas com a reparação integral dos danos causados pelo rompimento das barragens. Elaboração do Plano Participativo do Anexo I.1 com apontamento dos danos e comunidades que sofreram, bem como diretrizes para a reparação. Apoio no aprimoramento do Sistema de Participação e Governança do Anexo I.1 desde a elaboração da proposta definitiva.</p> <p>Eventualmente poderão ser subcontratadas para a execução de assistência técnica ou outros projetos temáticos de acordo com o conhecimento e processos de confiança já construídos com as comunidades atingidas.</p>
<p>GOVERNO ESTADUAL</p>	<p>Interveniência no cumprimento do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão. Envolve o Comitê Pró-Brumadinho.</p>
<p>ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</p>	<p>Representação das comunidades atingidas e de outras comunidades que compõem a região da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, inclusive povos e comunidades tradicionais.</p>
<p>AVABRUM</p>	<p>Representação dos familiares de vítimas fatais do rompimento das barragens da Vale em Brumadinho.</p>

<p>MOVIMENTOS SOCIAIS E DE DIREITOS HUMANOS: RENSER, MAB, MST E MAM.</p>	<p>Contribuição na construção do Sistema de Participação e Governança e do Plano Participativo do Anexo I.1. Integram os Conselhos Deliberativos e apoiam as demais instâncias conforme demanda.</p> <p>Destes atores poderão ser subcontratadas Associações e/ou Cooperativas com expertise na execução do objeto da presente proposta.</p>
<p>AGENTE(S) DE CRÉDITO</p>	<p>Auxílio na proposta para pedido de empréstimo, diferentes modalidades (e flexibilização) das garantias, taxas de juros subsidiadas, descontos nos valores a serem devolvidos, dentre outros. Podem envolver bancos de desenvolvimento, bancos comerciais estatais ou Cooperativas de Crédito de maior porte para o oferecimento das linhas de crédito de microcrédito do Anexo I.1.</p>
<p>OUVIDORIA EXTERNA E INDEPENDENTE</p>	<p>Estrutura exclusiva para recebimento de sugestões, dúvidas e reclamações, com registro e fornecimento de número de protocolo, garantia de resguardo de sigilo dos dados do reclamante e possibilidade de registro de manifestação não identificada. Guarda vínculo de prestação de serviço com a entidade gestora.</p>
<p>FORNECEDORES E PARCEIROS</p>	<p>Execução de atividades específicas inerentes ao objeto, mediante processo seletivo e celebração de contratos, entre os quais: desenvolvimento de plataforma online de gestão de projetos; estruturação de ouvidoria externa independente; desenvolvimento de portal de transparência; e execução de projetos médios e grandes para atendimento a demandas comunitárias.</p>
<p>LATACI Research Institute (LRI)</p>	<p>Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação que acompanha, monitora e avalia os planos de trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), conforme o Acordo Judicial.</p>

6. INDICADORES E METAS

INDICADORES E METAS		
INDICADORES	METAS (a serem confirmadas no processo de construção da proposta definitiva)	CRITÉRIO DE SATISFAÇÃO
Nível de execução financeira dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial disponibilizados para o contrato.	100% dos recursos executados.	95%
Percentual de atendimento às demandas das comunidades atingidas aprovadas pelo sistema de participação.	95% dos projetos foram executados plenamente até a finalização do projeto.	85%
Percentual de recursos destinados às demandas das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.	30% dos recursos.	25%
Percentual de recursos destinados a projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada.	15% dos recursos.	10%
Grau de estruturação e funcionamento do sistema de participação e da governança.	Todos os parâmetros para a gestão dos recursos definidos pelo sistema de participação.	95%
Grau de estruturação e funcionamento do sistema de controle social.	100% das sugestões e reclamações com respostas efetivas dos atores envolvidos.	90%
Grau de alinhamento entre os diversos atores envolvidos.	Funcionamento regular dos espaços de diálogo entre os atores, em especial com as ATIs e as IJs.	90%
Percentual de execução dos recursos destinados ao crédito e microcrédito a populações atingidas e empreendedores sociais.	100% dos recursos executados.	90%
Percentual de devolução dos recursos por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	70% dos recursos devolvidos até a finalização do projeto.	50%

Percentual de reinvestimento dos recursos devolvidos nas linhas de crédito e microcrédito.	70% dos recursos reinvestidos até a finalização do projeto.	50%
Percentual de inadimplência por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	5% de inadimplência.	15%
Percentual de coletividades atingidas integradas ao sistema de participação.	80% das coletividades ativas nas instâncias.	70%
Alinhamento entre as demandas das comunidades e os danos coletivos.	100% dos projetos alinhados à reparação dos danos coletivos.	90%
Atendimento às recomendações das auditorias, do sistema de participação e das IJs.	100% das recomendações implementadas.	80%
Proporção de não conformidades na execução dos projetos comunitários.	10% de não conformidades em relação aos parâmetros contratados.	20%
Rendimento da aplicação dos recursos não executados.	Rendimento superior à inflação.	Igual à inflação
Perfil da equipe do projeto.	Garantia de atendimento à diversidade dos danos.	90%
Legado do projeto em relação ao sistema de participação e da governança.	Validação da proposta de aprimoramento do sistema.	100%

7. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

A execução da proposta demanda uma proximidade com as comunidades atingidas. Nesse sentido, serão estruturados 03 escritórios físicos e 01 escritório itinerante para atendimento das regiões de abrangência do Anexo I.1 e suporte às equipes técnicas, administrativas e operacionais. Esses espaços também facilitarão a interação direta com as pessoas atingidas. Cada escritório físico será mobiliado e equipado e terá a disponibilidade de um veículo para apoio às operações.

A Equipe do Projeto será composta por cerca de 74 profissionais distribuídos/as em 01 Coordenação Geral e 04 Coordenações Operacionais, quais sejam: 1) Administrativa; 2) Relacionamento; 3) Projetos; 4) Crédito e Microcrédito, conforme disposição abaixo:

EQUIPE ESTIMADA DO PROJETO		
COORDENAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
GERAL	Responsável pela articulação, integração, administração e gestão geral do projeto, prestando pelo cumprimento de seus objetivos e constante diálogo com as instituições de justiça e demais atores. Será composto por 01 (um) Coordenador/a Geral.	01
OPERACIONAL ADMINISTRATIVA	Responsável pela gestão administrativa, financeira e logística do projeto. Será composto por: 1 Coordenador Operacional Administrativo; 1 Gerente Administrativo; 1 Assessor/a Técnico de Infraestrutura; 3 Assistentes Financeiro Administrativo; 2 Assistentes de contratos e outras parcerias; 1 Assistente Auditor Interno; 1 Auditor/a interno; 1 Analista em Direito Público; 4 motoristas; 4 estagiários; 3 recepcionistas.	22

OPERACIONAL RE-LACIONAMENTO	Responsável pela gestão operacional relativa ao relacionamento com as comunidades, articulação com pessoas atingidas e demais atores, transparência, disseminação de informações, produção de materiais didáticos, disseminação de orientações técnicas, suporte nos aplicativos, escuta e ouvidoria buscando contribuir com o aprimoramento do sistema de participação e prestar apoio no processo de viabilização da gestão de projetos e concessão do crédito e microcrédito. 1 Coordenador/a de Relacionamento; 1 Gestor/a de relacionamento; 2 Assessores/as de Comunicação social; 1 Assessor/a em Ciências da Natureza/Terra, 1 Assessor/a em Direitos Humanos, 1 Assessor/a em Participação Social, 1 Assessor/a em Ciências Econômicas, 1 Assessor/a Técnico Ouvidor/a; 1 Analista de dados socioeconômicos; 1 Analista Assistente em Tecnologia; 3 Ouvidores Regionais.	14
OPERACIONAL PROJETOS	Responsável por viabilizar a gestão dos projetos destinados às demandas de apoio das comunidades. Será composto por: 1 Coordenador/a de Projetos; 1 Supervisor/a de campo; 1 Gestor/a Técnico; 3 Analistas de projetos; 12 mobilizadores/as comunitários.	18
OPERACIONAL CRÉDITO E MICROCRÉDITO	Responsável por assegurar em articulação com a entidade parceira a concessão de crédito e microcrédito às populações atingidas. Será composto por: Será composto por: 1 Coordenador/a de Projetos; 1 Supervisor/a de campo; 1 Gestor/a Técnico; 3 Analistas de projetos; 13 mobilizadores/as comunitários.	19
TOTAL		74 profissionais

Haverá contratação de serviços de terceiros para o suporte a algumas atividades, como ouvidoria externa, plataforma de gestão de projetos e análise especializada de demandas das comunidades. Em algumas áreas considera-se pertinente a articulação de campos de estágio, inclusive para construir parcerias com universidades.

8. CRONOGRAMA

8.1. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) anos.

	PROJETO
	ENTREGAS PRINCIPAIS
	E N T R E G A S INTERMEDIÁRIAS
	ATIVIDADES

CRONOGRAMA																								
ENTREGAS E ATIVIDADES	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
1. Gerenciamento de recursos para atendimento a demandas das comunidades atingidas por danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba.																								
1.1. Gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada.																								
1.1.1. Aplicação conservadora e segura dos recursos.																								
Estabelecer a forma de gestão dos recursos que permita a sustentabilidade financeira.																								
Selecionar fundos de investimento alinhados aos requisitos de gestão sustentável dos recursos.																								
Realizar aplicação dos recursos nos fundos de investimento.																								
Acompanhar o fluxo de rendimentos dos fundos de investimento.																								
1.1.2. Fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos.																								
Elaborar e atualizar o planejamento da gestão dos recursos.																								
Gerenciar o fluxograma de pagamentos.																								
1.1.3. Gestão de aquisições, contratos e parcerias.																								
Estabelecer organização e estrutura capazes de atender todas as comunidades elegíveis.																								

9. RISCOS E INCERTEZAS

RISCOS E INCERTEZAS		
EVENTOS	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Novos desastres decorrentes da operação das minas.	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar canal específico para denúncias sobre riscos de desastres. • Acionar preventivamente o poder público conforme denúncias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar o poder público em caso de desastre, com elaboração de plano de ação em caso de desastre. • Apoiar os Comitês/Brigadas de apoio às comunidades atingidas por desastres.
Recusa das comunidades à atuação da entidade gestora.	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar comunidades e questões que promovem a resistência à entidade gestora antes do início do projeto. • Elaborar plano de ação específico para diálogo e mediação com cada comunidade ou questão identificada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o diálogo com as comunidades resistentes, respondendo diretamente às suas questões. • Ampliar espaços de diálogo e mediação com as comunidades resistentes. • Monitorar as comunidades/questões de resistência.

<p>Fragilidade do sistema de participação para a tomada ágil das decisões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar fragilidades de caráter físico (acessibilidade às ferramentas) ou conceitual (entendimento sobre o modo de operar a participação) por comunidade e regional. • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre a gestão geral do projeto, os canais de comunicação, os espaços decisórios e a importância da participação. • Atualizar o Sistema de Participação a partir do alinhamento realizado com as comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar e caracterizar o perfil das fragilidades (física, conceitual ou resistência à entidade gestora, por exemplo). • Dialogar individualmente com comunidades/ATIs. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso ao sistema de participação. • Atualizar o Sistema de Participação a partir do alinhamento realizado individualmente com as comunidades/ATIs ou estabelecer mecanismos particularizados de participação, no que couber.
<p>Baixa adesão à plataforma de transparência e controle social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre o uso da plataforma. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso à plataforma para oferta de acessibilidade adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o perfil da baixa adesão. • Dialogar com as comunidades/ATIs/Agentes Comunitários. • Promover os ajustes na plataforma em consonância com o perfil da baixa adesão. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso à plataforma.
<p>Fragilidades no acesso das comunidades e pessoas atingidas aos recursos tecnológicos e digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de aplicativos que permitam operação offline. 	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar a presença de agentes comunitários/as nas comunidades para orientação e, se necessário, operação conjunta com as comunidades e pessoas atingidas.

<p>Dificuldades de participação das comunidades nos processos decisórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre a gestão geral do projeto, os canais de comunicação, os espaços decisórios e a importância da participação. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso aos canais de participação. • Monitorar a ação das ATIs na mediação com as comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os motivos da baixa participação via agentes comunitários/as. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso aos canais de participação. • Ampliar espaços de diálogo com as comunidades/ATIs com baixa participação nos processos decisórios. • Revisar mecanismos de participação.
<p>Dificuldades de participação das comunidades nos processos de monitoramento de projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre a gestão geral do projeto, os canais de comunicação, os espaços decisórios e a importância da participação. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso ao sistema de projetos. • Mapear comunidades com baixa habilidade no acesso ao sistema de projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar mecanismos de participação das comunidades nos processos de monitoramento de projeto. • Monitorar os motivos da baixa participação via agentes comunitários. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso aos canais de participação. • Apoiar comunidades com baixa habilidade no acesso ao sistema de projetos. • Ampliar espaços de diálogo com as comunidades/ATIs.
<p>Demandas das comunidades acima do orçamento disponível.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta orçamentária dentro das premissas e com previsão de teto para as principais rubricas. • Definir com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das demandas, das pessoas, das comunidades e dos segmentos temáticos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das demandas. • Submeter ao sistema de participação a decisão sobre os projetos a serem priorizados.

Desigualdade nas demandas entre as modalidades e linhas de crédito e microcrédito disponibilizadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Dialogar com comunidades/ATIs para o alinhamento de demandas diante das premissas, garantindo a pluralidade e equidade na relação demanda/orçamento. • Elaborar linhas de crédito e microcrédito em consonância com as demandas das comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das linhas de crédito e microcrédito.
Aplicação dos recursos não ocorrer desde o início do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar check list para abertura de conta e critérios de aplicação dos recursos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o cronograma de desembolso. • Comunicar às IJs ocorrências fora do controle da contratada.
Rendimentos da aplicação não superarem a inflação.	<ul style="list-style-type: none"> • Delimitar os requisitos para aplicação dos recursos. • Identificar fundos com rendimentos pré-fixados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar às IJs as ocorrências fora do controle da contratada.
Pouca compreensão dos beneficiários sobre os mecanismos de execução dos recursos.	<ul style="list-style-type: none"> • Dialogar com comunidades/ATIs sobre os mecanismos e critérios de execução dos recursos e prestação de contas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e monitorar ranking de comunidades por nível de execução de recursos.
Contratos mal formulados.	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar revisão dos contratos de prestação direta e indireta por Assessoria Jurídica especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar contratos por outros especialistas conforme necessidade de cada caso.
Dificuldades na execução dos contratos por terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir cláusulas preventivas nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e monitorar ranking de contratados por nível de execução do contrato.

<p>Monitoramento inconsistente das execuções físicas e orçamentárias dos projetos comunitários.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer ranking de contratados por nível de execução física e orçamentária. • Orientar contratados e parceiros quanto à metodologia de monitoramento da execução física e orçamentária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar ranking de contratados por nível de execução física e orçamentária. • Realizar monitoramento presencial quando necessário. • Repactuar cronograma de execução, quando necessário. • Acionar a intervenção jurídica, quando necessário. • Manter as IJs informadas.
<p>Dificuldades de comunicação ou de deslocamento das equipes nos territórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear as comunidades por nível de acessibilidade/ deslocamento. • Mapear as comunidades por nível de comunicabilidade. • Estabelecer estratégias de comunicabilidade e acessibilidade conforme mapeamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o impacto da comunicabilidade e acessibilidade no envolvimento das comunidades nos diversos processos (decisão, participação, controle social etc.).
<p>Dificuldades de relacionamento com as ATIs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear potenciais questões de conflito com as ATIs. • Estabelecer diálogos preventivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer diálogos mitigatórios.
<p>Dificuldades de relacionamento com as comunidades e as pessoas atingidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear potenciais questões de conflito com as comunidades. • Mapear líderes e respectivos posicionamentos. • Estabelecer diálogos preventivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer diálogos mitigatórios. • Acionar mecanismos jurídicos, se necessário.

<p>Dificuldades de cumprimento das orientações contábeis por parceiros, contratados ou beneficiários.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões de alinhamento com parceiros e demais fornecedores. • Realizar ações de orientações a cada ciclo de grandes processos (processo de projetos, processo de oferta de crédito etc.). • Elaborar instrumentos de orientação (tutoriais, guias, dúvidas frequentes etc.). • Prever cláusulas corretivas, compensatórias e/ou sancionatórias nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar cláusulas contratuais. • Comunicar às IJs, se necessário.
<p>Atraso no início da operação da plataforma de transparência e controle social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prever margem de atraso para entrega. • Prever cláusulas corretivas, compensatórias e/ou sancionatórias nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar entregas modulares das funcionalidades. • Aplicar cláusulas contratuais.
<p>Dificuldades de implementação dos mecanismos de atendimento à LGPD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação às equipes, contratados e parceiros acerca dos requisitos da LGPD. • Compor lista de verificação das entregas pactuadas com fornecedores com tópicos sobre a LGPD. • Prever cláusulas corretivas, compensatórias e/ou sancionatórias nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar imediata correção de entrega ao detectar descumprimento da LGPD. • Aplicar cláusulas contratuais.
<p>Baixo letramento digital das comunidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear as comunidades por nível de letramento digital. • Detectar nas comunidades pessoas de referências para as ações digitais. • Realizar treinamento sobre os sistemas a serem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de pessoal treinado para auxiliar no uso dos sistemas. • Mapear e tratar casos críticos.

<p>Dificuldades de acesso das comunidades aos recursos de comunicação digital.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Mapear as comunidades por nível de comunicabilidade.	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar o impacto da comunicabilidade no envolvimento das comunidades nos diversos processos (decisão, participação, controle social etc.).• Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso aos recursos de comunicação digital.
<p>Má aplicação dos recursos pelos beneficiários ser confundida com péssima avaliação das linhas de crédito ofertadas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Prestar, direta ou indiretamente, orientações às comunidades e beneficiários sobre gestão dos recursos.• Divulgar amplamente as linhas de crédito e respectivos critérios.• Divulgar amplamente o que não deve ser objeto das linhas de crédito.• Definir com operadoras de crédito o tratamento aos casos de má aplicação dos recursos pelos beneficiários.	<ul style="list-style-type: none">• Dispor de pessoal treinado para auxiliar nas dúvidas sobre as linhas de crédito.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A proponente utiliza um Sistema de PMAS (Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização) que será customizado para o acompanhamento à implementação desta Proposta Básica, que será atualizada na fase de construção da Proposta Definitiva. O processo terá como centralidade os indicadores de resultados e os indicadores de processos. Os indicadores de processo estarão relacionados à implementação das atividades e serão construídos no processo de planejamento inicial do projeto. Os indicadores de resultado e suas respectivas metas estão indicados no item 6 desta Proposta Básica.

Todas as etapas do processo de PMAS terão a participação de representantes das pessoas atingidas que contribuirão para a adequação entre o plano de trabalho e as expectativas e interesses das comunidades. Além disso, o Núcleo de Coordenação e outros integrantes da equipe participarão das reuniões regulares das instâncias deliberativas e prestarão contas da implementação do projeto.

Logo no início da implementação da proposta será realizado um Seminário de Planejamento, em que se apresentará e validará com as comunidades o presente Plano de Trabalho. Esse seminário será antecedido por reuniões da equipe técnica e administrativa. Sempre que necessário, a equipe convidará atores externos para contribuir com a reflexão e as definições estratégicas. O Plano de Trabalho será, então, convertido em um Plano de Gerenciamento do Projeto.

A cada mês, a Coordenação Geral reunirá com as coordenações operacionais e as gestoras das diversas áreas para analisar a execução das atividades e, sempre que necessário, providenciará ajustes no cronograma de atividades e/ou nos demais aspectos do Plano. A cada três meses, serão realizadas oficinas de trabalho com o conjunto da equipe técnica e administrativa, precedida de reuniões setoriais e produção de relatórios pela plataforma online de gestão de projetos. Nessa ocasião, além de analisar a execução das atividades será analisada a evolução dos indicadores. Caso necessário, serão providenciados ajustes no Plano. A cada trimestre serão realizadas auditorias internas e externas e apresentados relatórios de prestação de contas aos atores envolvidos.

A cada seis meses, serão realizados Seminários de Monitoramento e Avaliação com a participação da equipe técnica e administrativa, de representação das instâncias do sistema de participação e dos principais atores envolvidos na implementação do Anexo I.1. Com base nos relatórios de acompanhamento dos indicadores de resultados, serão identificadas eventuais inconsistências no ritmo e na qualidade da execução das atividades. Caso necessário, serão providenciados ajustes no Plano.

Ao final do primeiro ano, será realizada uma enquete junto às lideranças e a pessoas atingidas que estejam vinculadas aos projetos comunitários e às linhas de crédito e microcrédito. No segundo ano, todo o ciclo de PMAS será executado novamente.

No último trimestre será realizada uma sistematização dos processos e dos resultados, que servirá tanto para a elaboração do Relatório Final, quanto para a avaliação final junto aos diversos atores, precedida de uma autoavaliação da equipe técnica e administrativa. Em conformidade com a avaliação final, poderá ser solicitada às IJs a prorrogação do contrato para gestão dos recursos do Anexo I.1, desde que devidamente referendada pelo sistema de participação. Essa solicitação, caso pertinente, será acompanhada por uma nova Proposta, construída de forma participativa.

11. PROPOSTA FINANCEIRA*

DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$)
TOTAL A SER EXECUTADO	300.000.000,00
FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO	100.000.000,00
FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS DE BASE COMUNITÁRIA	180.000.000,00
REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA GESTORA	20.000.000,00

*Detalhamento anexo.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em conformidade com os objetivos, premissas e princípios assumidos nesta proposta básica, a entidade gestora será responsável pela realização de um amplo processo de debate e deliberação pelas pessoas atingidas acerca da proposta definitiva para a governança do Anexo I.1 e sua relação com o Sistema de Participação.

Esse processo deverá ter caráter deliberativo conforme assuntos específicos, de modo que não seja apenas repasse de informação sobre decisões já realizadas ou mesmo uma consulta de aprovação ou rejeição da proposta básica. Evidentemente, serão partícipes do processo de diálogo as Instituições de Justiça, Compromitentes, coletivos de pessoas atingidas, movimentos sociais e demais atores da sociedade civil envolvidos no processo de reparação.

De forma ampla, entende-se que a proposta ora apresentada é uma base de sugestões e afirmações preliminares para o modelo que será efetivado na execução dos recursos do Anexo I.1, a ser formulado na proposta definitiva. Essa concepção é um marco central para garantir a própria efetividade da gestão, impossível sem a construção de consensos sociais entre as pessoas atingidas e suas representações.

Assim, o processo de elaboração da proposta definitiva deverá realizar debates concretos com deliberação das pessoas atingidas sobre, ao menos, os seguintes assuntos: (i) composição de cada uma das instâncias previstas na governança; (ii) funções deliberativas e consultivas de cada uma das instâncias; (iii) regras de funcionamento e participação em cada uma das instâncias; e (iv) fluxo de proposição, definição, implementação e monitoramento dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito entre as diferentes instâncias da governança. Entre outros assuntos que poderão ser discutidos nesse processo destaca-se a eventual remuneração ou ajudas de custo para pessoas atingidas integrantes do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1 pelo cumprimento de funções designadas pelas instâncias, a exemplo de cargos de ouvidoria, atuação em câmaras temáticas e conselhos, entre outras.

Serão também objeto de discussão durante a elaboração da proposta definitiva alguns aspectos estruturantes necessários ao atendimento das funções da entidade gestora, tais como (i) aprimoramento do Sistema de Participação; (ii) definição das estruturas e fluxos da governança de projetos, crédito e microcrédito; (iii) avaliação dos danos coletivos e difusos sofridos pelas comunidades com apoio das ATIs; (iv) contribuição para verificação das comunidades que sofreram; e (v) divisão dos recursos em execução no contrato.

Nesse período, a entidade gestora deverá também aprofundar o entendimento dos dados produzidos sobre os danos vivenciados pelas comunidades atingidas, conforme preceituado nos itens 6.3 e 6.4 do Termo de Referência. Além de aprofundar a compreensão da proponente sobre os danos, esse processo deverá permitir que as pessoas atingidas, desde já, indiquem metas e objetivos com base nos danos coletivos identificados. Decorrerá deles, portanto, as linhas de programas e os projetos de crédito/microcrédito.





DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Δ%
ANEXO I.1 – PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA					
1. CAPACITAÇÕES				54.510,00	0,02%
1.1 - Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Und.	2	27.255,00	54.510,00	0,02%
1.2 - Encontros Formativos	Und.	4	-	0,00	0,00%
1.3 - Oficinas de Capacitação	Und.	5	-	0,00	0,00%
2. OFICINAS				227.470,00	0,08%
2.1 Oficinas regionais de Formação das Pessoas Atingidas	Und.	15	2.850,00	42.750,00	0,01%
2.2 Encontros regionais com as pessoas atingidas	Und.	14	3.800,00	53.200,00	0,02%
2.3 Encontros inter-regionais com as pessoas atingidas	Und.	4	5.880,00	23.520,00	0,01%
2.4 Reuniões locais com as pessoas atingidas	Und.	80	1.350,00	108.000,00	0,04%
3 - PROJETOS				180.000.000,00	60,00%
Pequenos Projetos	Und.	1260	80.158,73	101.000.000,00	33,67%
Médio Projetos	Und.	90	600.000,00	54.000.000,00	18,00%
Grandes Projetos	Und.	5	5.000.000,00	25.000.000,00	8,33%
4 - CRÉDITOS				100.000.000,00	33,33%
4.1 - Créditos	Und.	1	100.000.000,00	100.000.000,00	33,33%
5- RECURSOS HUMANOS				11.241.267,06	3,75%
5.1 - Salários/Encargos e Benefícios	Mês	24	468.386,13	11.241.267,06	3,75%
6- CUSTEIO				3.476.752,94	1,16%
6.1 - Custeio do Projeto	Mês	24	144.864,71	3.476.752,94	1,16%
7. TAXA ADMINISTRATIVA				5.000.000,00	1,67%
7.1 Taxa Administrativa	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	1,67%
CUSTO TOTAL PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO				300.000.000,00	100,00%

1. CAPACITAÇÕES

1.1 - Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	16
Total participantes + Facilitador	85

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Hospedagem e Alimentação	120,00	170	20.400,00
Deslocamento	60,00	85	5.100,00
Material Didático/Consumo	3,00	85	255,00
Instrutor/Facilitador + Encargos	1.500,00	1	1.500,00
Custo Total			27.255,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 85 pessoas por seminário)	2
Custo Unitário por capacitação	27.255,00
Custo Total do Projeto (R\$)	54.510,00

1.2 - Encontros Formativos

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	8
Total participantes + Facilitador	85

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	60,00	100	6.000,00
Alimentação	45,00	100	4.500,00
Material Didático/Consumo	3,00	100	300,00
Instrutor/Facilitador + Encargos	1.500,00	1	1.500,00
Custo Total			12.300,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 85 pessoas por Encontro)	4
Custo Unitário por capacitação	
Custo Total do Projeto (R\$)	-

1.3 - Oficinas de Capacitação

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	16
Total participantes + Facilitador	40

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	60,00	40	2.400,00
Hospedagem e Alimentação	120,00	40	4.800,00
Material Didático/Consumo	3,00	40	120,00
Custo Total			7.320,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 40 pessoas por Oficina)	5
Custo Unitário por capacitação	
Custo Total do Projeto (R\$)	-

CUSTO GERAL R\$	54.510,00
------------------------	------------------

2. OFICINAS

2.1 Oficinas regionais de Formação das Pessoas Atingidas

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	8
Total participantes + Facilitador	30

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	60,00	30	1.800,00
Alimentação	32,00	30	960,00
Material Didático/Consumo	3,00	30	90,00
Custo Total			2.850,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 30 pessoas por Oficina)	15
Custo Unitário por capacitação	2.850,00
Custo Total do Projeto (R\$)	42.750,00

2.2 Encontros regionais com as pessoas atingidas

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	8
Total participantes + Facilitador	40

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	60,00	40	2.400,00
Alimentação	32,00	40	1.280,00
Material Didático/Consumo	3,00	40	120,00
Custo Total			3.800,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 40 pessoas por Encontro)	14
Custo Unitário por capacitação	3.800,00
Custo Total do Projeto (R\$)	53.200,00

2.3 Encontros inter-regionais com as pessoas atingidas

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	8
Total participantes + Facilitador	60

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	60,00	60	3.600,00
Alimentação	35,00	60	2.100,00
Material Didático/Consumo	3,00	60	180,00
Custo Total			5.880,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 60 pessoas por Encontro)	4
Custo Unitário por capacitação	5.880,00
Custo Total do Projeto (R\$)	23.520,00

2.4 Reuniões locais com as pessoas atingidas

Características	
Execução	CARITAS MG
Carga horária (h)	8
Total participantes + Facilitador	30

Composição do Custo			
Especificação	Custo Unitário	Quantidade	Custo Por Seminário
Deslocamento	30,00	30	900,00
Alimentação	15,00	30	450,00
Custo Total			1.350,00

Metas Físicas e Financeiras	TOTAL
Quantidade de Capacitações (sendo 30 pessoas por Reunião)	80
Custo Unitário por capacitação	1.350,00
Custo Total do Projeto (R\$)	108.000,00

CUSTO GERAL R\$	227.470,00
------------------------	-------------------

3 - PROJETOS

3.1 - Projetos

Consultorias - Implantação de Projetos			
Especificação	Custo Médio Unitário	Quantidade/MÉDIA	Custo Total
Pequenos Projetos	80.158,73	1260	101.000.000,00
Médio Projetos	600.000,00	90	54.000.000,00
Grandes Projetos	5.000.000,00	5	25.000.000,00
Custo Total			180.000.000,00

4 - CRÉDITOS

4.1 - Créditos

Créditos			
Especificação	Custo Médio Unitário	Quantidade	Custo Total
Créditos			100.000.000,00
Custo Total			100.000.000,00

5- RECURSOS HUMANOS
5.1 - Salários/Encargos e Benefícios

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal																				CCT Janeiro 2023		10%	
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha							Benefícios por Força de Dissídio										Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	Cartão de Natal	PCMSO PPRA	Total (C)	
						Meses de execução																	
1	COORDENADOR GERAL	1	7.500,00		7.500,00	600,00	240,00	12,00	625,00	625,00	208,33	624,75	2.935,08	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	11.035,65	
2	COORDENADOR OPERACIONAL	4	6.800,00		6.800,00	544,00	217,60	10,88	566,67	566,67	188,89	566,44	2.661,14	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	40.246,84	
3	GESTOR TÉCNICO	4	6.000,00		6.000,00	480,00	192,00	9,60	500,00	500,00	166,67	499,80	2.348,07	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	35.794,53	
4	GERENTE ADMINISTRATIVO	1	6.000,00		6.000,00	480,00	192,00	9,60	500,00	500,00	166,67	499,80	2.348,07	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	8.948,63	
5	ASSESSOR TÉCNICO	8	5.500,00		5.500,00	440,00	176,00	8,80	458,33	458,33	152,78	458,15	2.152,39	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	66.023,69	
6	ASSISTENTE (FINAN- ADM- CONTRATOS E AUDITOR)	6	4.200,00		4.200,00	336,00	134,40	6,72	350,00	350,00	116,67	349,86	1.643,65	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	38.665,28	
7	ANALISTA	9	5.500,00		5.500,00	440,00	176,00	8,80	458,33	458,33	152,78	458,15	2.152,39	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	74.276,65	
8	SUPERVISOR (PROJETOS / CRÉDITOS)	2	5.500,00		5.500,00	440,00	176,00	8,80	458,33	458,33	152,78	458,15	2.152,39	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	16.505,92	
9	MOBILIZADOR SOCIAL	28	3.236,00		3.236,00	258,88	103,55	5,18	269,67	269,67	89,89	269,56	1.266,39	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	142.882,81	
10	MOTORISTA	4	2.500,00		2.500,00	200,00	80,00	4,00	208,33	208,33	69,44	208,25	978,36	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	16.315,71	
11	ESTÁGIO	4	1.320,00		1.320,00	105,60	42,24	2,11	110,00	110,00	36,67	109,96	516,57	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	9.748,57	
12	RECEPCIONISTA	3	1.900,00		1.900,00	152,00	60,80	3,04	158,33	158,33	52,78	158,27	743,55	18,67	181,50	10,78	18,43	330,00	24,70	16,50	600,57	9.732,36	
TOTAL		74	55.956,00		55.956,00	4.476,48	1.790,59	89,53	4.663,00	4.663,00	1.554,33	4.661,13	21.898,07	37,33	363,00	21,56	36,85	660,00	49,39	33,00	1.201,13	470.176,66	
Total previsto para os meses de execução 01/01/2023 A 31/12/2023																					5.642.119,94		

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal																				CCT Janeiro 2024		10%	
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha							Benefícios por Força de Dissídio										Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	Cartão de Natal	PCMSO PPRA	Total (C)	
						Meses de execução																	
1	COORDENADOR GERAL	1	7.500,00	750,00	8.250,00	660,00	264,00	13,20	687,50	687,50	229,17	687,23	3.228,59	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	12.148,29
2	COORDENADOR OPERACIONAL	4	6.800,00	680,00	7.480,00	598,40	239,36	11,97	623,33	623,33	207,78	623,08	2.927,26	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	44.307,82
3	GESTOR TÉCNICO	4	6.000,00	600,00	6.600,00	528,00	211,20	10,56	550,00	550,00	183,33	549,78	2.582,87	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	39.410,29
4	GERENTE ADMINISTRATIVO	1	6.000,00	600,00	6.600,00	528,00	211,20	10,56	550,00	550,00	183,33	549,78	2.582,87	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	9.852,57
5	ASSESSOR TÉCNICO	8	5.500,00	550,00	6.050,00	484,00	193,60	9,68	504,17	504,17	168,06	503,97	2.367,63	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	72.698,66
6	ASSISTENTE (FINAN- ADM- CONTRATOS E AUDITOR)	6	4.200,00	420,00	4.620,00	369,60	147,84	7,39	385,00	385,00	128,33	384,85	1.808,01	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	42.586,26
TOTAL		24	91.956,00	3.600,00	95.556,00	7.644,48	3.057,79	152,89	7.963,00	7.963,00	2.654,33	7.959,81	37.395,31	123,20	1.197,90	71,15	121,61	2.178,00	162,99	-	163,35	4.018,19	221.003,89
Total previsto para os meses de execução 01/01/2024 A 31/12/2024																					2.652.046,70		

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal																				CCT Janeiro 2024		10%	
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha							Benefícios por Força de Dissídio										Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	Cartão de Natal	PCMSO PPRA	Total (C)	
						Meses de execução																	
7	ANALISTA	9	5.500,00	550,00	6.050,00	484,00	193,60	9,68	504,17	504,17	168,06	503,97	2.367,63	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	81.785,99
8	SUPERVISOR (PROJETOS / CRÉDITOS)	2	5.500,00	550,00	6.050,00	484,00	193,60	9,68	504,17	504,17	168,06	503,97	2.367,63	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	18.174,67
9	MOBILIZADOR SOCIAL	28	3.236,00	323,60	3.559,60	284,77	113,91	5,70	296,63	296,63	98,88	296,51	1.393,03	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	157.425,19
10	MOTORISTA	4	2.500,00	250,00	2.750,00	220,00	88,00	4,40	229,17	229,17	76,39	229,08	1.076,20	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	17.983,58
11	RECEPCIONISTA	3	1.900,00	190,00	2.090,00	167,20	66,88	3,34	174,17	174,17	58,06	174,10	817,91	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	10.732,83
TOTAL		46	146.592,00	9.063,60	20.499,60	1.639,97	655,99	32,80	1.708,30	1.708,30	569,43	1.707,62	8.022,40	102,67	998,25	59,29	101,34	1.815,00	135,82	-	136,13	3.348,49	286.102,26
Total previsto para os meses de execução 01/01/2024 A 31/10/2024																					2.861.022,63		

Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal																				CCT Janeiro 2024		10%	
Nº	Cargo	Qt. Trab.	Rem. Bruta Atual	Dissídio	Rem. Bruta x Qt. Trab. (A)	Encargos S/ Folha							Benefícios por Força de Dissídio										Total Mensal (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) (A+B+C)
						FGTS	FGTS rescisória	Incidência S/ FGTS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Aviso Prévio	Total (B)	Plano Odonto	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Med. Para Todos	VT	Bem Estar Social	Cartão de Natal	PCMSO PPRA	Total (C)	
						Meses de execução																	
12	ESTÁGIO	4	1.320,00	132,00	1.452,00	116,16	46,46	2,32	121,00	121,00	40,33	120,95	568,23	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	10.759,72
TOTAL		4	1.320,00	132,00	1.452,00	116,16	46,46	2,32	121,00	121,00	40,33	120,95	568,23	20,53	199,65	11,86	20,27	363,00	27,16	-	27,23	669,70	10.759,72
Total previsto para os meses de execução 01/01/2024 A 31/08/2024																					86.077,79		

Total previsto para 2 anos de execução 11.241.267,06

6- CUSTEIO

6.1 - Custeio do Projeto

Composição do Custo – Infraestrutura	Escritório	3	
TOTAL Especificação	Quant.	Valor Unit.	Custo Total
Comunicação			
Despesas Postais/Correios	22	300,00	6.600,00
Telefone (plano corporativo com linha exclusiva)	23	4.235,00	97.405,00
Telefone/Internet Fixos	23	900,00	20.700,00
Material Grafico (Jornal mês / folders etc)	23	3.000,00	69.000,00
Veículos de comunicação (rádio, carro de som)	20	750,00	15.000,00
Aplicativo para celular / Portal de Transparencia/ Portal de Gestão de Projetos (Geral da Cáritas)	24	17.000,00	408.000,00
Mensalidade (Plataformas, aplicativos)	18	500,00	9.000,00
E-mails Institucional	2	38.500,00	77.000,00
Sub-total			702.705,00
Serviços Prestados - Pessoa Física e Jurídica (Inclusive Encargos)			
Serviços prestados - Pessoa Jurídica	22	2.850,00	62.700,00
Serviços prestados - Pessoa Física	22	3.125,00	68.750,00
Serviços Cartorários (autenticação, registro e reconhecimento de firma)	24	90,00	2.160,00
Encadernações e Reprografia/Fotocópias	24	3.500,00	84.000,00
Consultoria Externa	22	1.500,00	33.000,00
Transações Bancárias	24	350,00	8.400,00
Ouvidoria externa	22	8.000,00	176.000,00
Sub-total			435.010,00
Conservação e Manutenção de Bens e Instalações			
Conservação e Manutenção de Bens, Instalações e Veículos	23	8.100,00	186.300,00
Material de limpeza/Copa Cozinha	24	1.200,00	28.800,00
Serviços prestados de Informática/Rede	24	2.484,34	59.624,22
Sub-total			274.724,22
Diversos			
Material de Escritório	24	2.250,00	54.000,00
Água	24	1.050,00	25.200,00
Luz	24	1.300,00	31.200,00
Consumo - Lanches/Padaria (equipe)	24	1.350,00	32.400,00
Aluguel de Imóveis (3 ESCRITÓRIOS)	24	7.500,00	180.000,00
Aluguel de impressora	6	2.750,00	16.500,00
Seguros / Taxas Detran	2	33.900,00	67.800,00
Combustível	24	9.500,00	228.000,00
Aluguel de Carro/Caminhonete	20	2.250,00	45.000,00
Alimentação atividades das pessoas atingidas	20	1.500,00	30.000,00
Transporte das pessoas atingidas	20	2.000,00	40.000,00
EPI	22	1.500,00	33.000,00
Viagens e acompanhamento equipe	24	5.000,00	120.000,00
Sub-total			903.100,00
Aquisição de Periféricos			
Veículos - Passeio	3	115.000,00	345.000,00
Veículo Adaptado- (Furgão ou S10 DUPLA+ CARRETINHA)	1	311.145,22	311.145,22
Computador (Completo - Mouse, Teclado, Rack/CPU e Monitor)	3	6.190,00	18.570,00
Notebook	45	5.063,70	227.866,50
Tablet	28	1.289,00	36.092,00
Mochila	74	150,00	11.100,00
Celular	74	1.200,00	88.800,00
Máquina Fotográfica	1	5.900,00	5.900,00
Projetores	2	4.700,00	9.400,00
Mesa p/ Escritório	74	550,00	40.700,00
Cadeiras p/ Escritório	74	410,00	30.340,00
Mesa p/ reunião	3	1.500,00	4.500,00
Cadeiras p/ reunião	32	150,00	4.800,00
Armários para Escritório	9	1.100,00	9.900,00
Geladeira	3	2.200,00	6.600,00
Fogão 4 bocas	3	500,00	1.500,00
Microondas	3	500,00	1.500,00
Purificador de água	3	400,00	1.200,00
Ventilador	9	200,00	1.800,00
Mesa p/ cozinha	3	1.000,00	3.000,00
Armário p/ cozinha	3	500,00	1.500,00
Sub-total			1.161.213,72
Custo Total (R\$)			3.476.752,94

Consideração:

As despesas acima elencadas são necessárias para custear a estrutura mínima do projeto, cobrindo estritamente os gastos que possibilitarão a operacionalização do Projeto.

7. TAXA ADMINISTRATIVA

7.1 Taxa Administrativa

Composição do Custo – Infraestrutura			
TOTAL Especificação	Quant.	Valor Unit.	Custo Total
Comunicação			
TAXA ADMINISTRATIVA	1	5.000.000,00	5.000.000,00
Custo Total (R\$)			5.000.000,00